



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira  
26 de Dezembro de 2023

ANO CXXXIII DA IOE  
134ª DA REPÚBLICA  
Nº 35.658

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

76 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 15
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 16

<b>VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO</b> .....	- PÁG. 17
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 17
FUNDAÇÃO PARÁPAZ .....	- PÁG. 18

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b> .....	- PÁG. 18
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 19
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 19

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> .....	- PÁG. 21
--	-----------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA</b> .....	- PÁG. 23
HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	- PÁG. 28
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	- PÁG. 29
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....	- PÁG. 29
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	- PÁG. 29

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES</b> .....	- PÁG. 30
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	- PÁG. 32

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE DESENVOLVIMENTO

#### AGROPECUÁRIO E DA PESCA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 32
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 35

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

#### AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 37
---	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE

#### SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 40
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR .....	- PÁG. 40
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 41
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 41
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ .....	- PÁG. 46
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 48

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b> .....	- PÁG. 49
---	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ .....	- PÁG. 50
---------------------------------	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO .....	- PÁG. 51
---	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 54
--------------------------------------	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

#### SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....	- PÁG. 55
---	-----------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES</b> .....	- PÁG. 55
--	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

#### MINERAÇÃO E ENERGIA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 56
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 57

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS</b> .....	- PÁG. 57
---	-----------

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....	- PÁG. 58
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 58
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO .....	- PÁG. 58

### SECRETARIA DE ESTADO DE

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

<b>SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> .....	- PÁG. 59
---	-----------

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 61
--	-----------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER</b> .....	- PÁG. 61
--	-----------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO</b> .....	- PÁG. 62
--	-----------

<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b> .....	- PÁG. 62
---	-----------

### JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 62
---	-----------

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 63
--	-----------

<b>MUNICÍPIOS</b> .....	- PÁG. 65
-------------------------	-----------

<b>PARTICULARES</b> .....	- PÁG. 75
---------------------------	-----------

<b>EMPRESARIAL</b> .....	- PÁG. 75
--------------------------	-----------



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
www.ioepa.com.br

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: : José Maria Tapajós  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 4005-2506

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo  
Tel.: (91) 3201-5101

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETOPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### LEI Nº 10.306, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Política Estadual de Unidades de Conservação da Natureza; dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC); altera a Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012; e revoga os arts. 83 e 84 da Lei Estadual nº 5.887, 9 de maio de 1995.  
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Unidades de Conservação da Natureza e dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC), criado pelo art. 82 da Lei Estadual nº 5.887, 9 de maio de 1995.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - águas jurisdicionais: águas marítimas abrangidas por uma faixa de 12 (doze) milhas marítimas de largura medidas a partir da linha de baixamar do litoral continental e insular brasileiro tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala reconhecidas oficialmente no Brasil, e as águas interiores compostas das hidrovias interiores assim consideradas rios, igarapés, furos, paranás, lagos, canais, lagoas, baías, angras e áreas marítimas consideradas abrigadas;

II - biodiversidade ou diversidade biológica: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens nos diferentes ecossistemas, compreendendo, ainda, a diversidade genética, de ecossistemas, de dentro de espécies e entre espécies;

III - bioprospecção: etapa na qual os genótipos promissores, selecionados na fase da pesquisa científica, são submetidos a testes de Distinguidade, Homogeneidade e Estabilidade (DHE) e de Valor de Cultivo e Uso (VCU) ou ensaios equivalentes;

IV - Cadastro Ambiental Rural de Povos e Comunidades Tradicionais (CAR-PCT): registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais dos povos e comunidades tradicionais, com base de dados para controle, monitoramento, combate ao desmatamento e planejamento ambiental e econômico, cuja gestão territorial dos recursos naturais nessas áreas é exercida de forma coletiva;

V - concessão de direito real de uso: contrato firmado entre o Poder Público e o comunitário morador de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável ou Floresta Estadual, concedendo-lhe o direito de acesso à terra e aos recursos ambientais nas áreas de uso comum da unidade de conservação, conforme as normas do Plano de Gestão e legislação específica;

VI - conhecimento tradicional associado: informação ou prática de povos e comunidades tradicionais sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético;

VII - conservação da natureza: o manejo humano no ambiente natural por meio da preservação, conservação, manutenção, utilização sustentável, restauração e recuperação, com a finalidade de garantir a sobrevivência dos seres vivos em geral e produzir maior benefício, em bases sustentáveis, às presentes e futuras gerações;

VIII - conservação in situ: conservação de ecossistemas e habitat naturais com a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas próprias características;

IX - consulta pública: mecanismo de participação social, de caráter consultivo e prévio, que visa assegurar a ampla, transparente e efetiva disponibilidade de dados, projetos e fatos ambientais, para a tomada de decisões relacionadas à gestão pública ambiental por intermédio do diálogo entre sociedade civil e Estado;

X - corredores ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, que ligam unidades de conservação e outras áreas legalmente protegidas ou fragmentos florestais, para possibilitar o fluxo de genes e o movimento da biota entre si, a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais para sua sobrevivência;

XI - desenvolvimento sustentável: desenvolvimento pelo qual a geração atual se utiliza dos recursos naturais sem comprometer os das futuras gerações;

XII - estratégia financeira: planejamento econômico acerca da sustentabilidade financeira da unidade de conservação, que busca estabelecer uma gestão de recursos de forma equilibrada e que possibilite a sua manutenção a longo prazo;

XIII - extrativismo: sistema de coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis, para fins industriais, comerciais ou de subsistência;

XIV - gestão integrada de áreas protegidas: processo dinâmico mediante o qual é desenvolvida uma estratégia coordenada para a atribuição de recursos ambientais, socioculturais e interinstitucionais a diferentes atores com o objetivo de alcançar a conservação e utilização múltipla sustentável dessas áreas;

XV - mosaico de áreas protegidas: conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, contíguas, próximas ou sobrepostas, e de outras áreas protegidas, públicas ou privadas, cuja gestão é feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus diferentes objetivos de conservação, de modo a compatibilizar a presença da diversidade biológica, a valorização cultural e o desenvolvimento sustentável no contexto regional;

XVI - patrimônio genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo desses seres vivos;

XVII - pesca amadora: atividade de pesca praticada por pessoa física sem fins econômicos;

XVIII - pesca de subsistência: atividade de pesca praticada por povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias, para consumo próprio e/ou de sua família;

XIX - pesca esportiva: atividade praticada por pessoa física ou jurídica de forma amadora, desportiva ou profissional, na modalidade "pesque e solte", com fins exclusivamente recreativos ou de promoção do turismo de pesca esportiva, com a utilização de petrechos, métodos e equipamentos conforme regulamentação específica, e que não tenha, como destino final, a comercialização do pescado;

XX - pesca ornamental: modalidade da pesca artesanal que visa à captura de peixes vivos, com a maioria destinada à aquarofilia nacional e internacional, cujas espécies-alvo, áreas de produção e aparelhos de pesca empregados são distintos daqueles utilizados pela pesca artesanal de consumo;

XXI - plano de controle: documento técnico que estabelece medidas de manejo que, por meio de métodos mecânicos, químicos ou biológicos, reduzem a abundância e/ou densidade de uma espécie exótica invasora para minimizar seu crescimento populacional, dispersão e impactos e, sempre que necessário e possível, na erradicação de populações;

XXII - plano de gestão: documento técnico e gerencial, equivalente ao plano de manejo das unidades de conservação da esfera federal, fundamentado nos objetivos da unidade de conservação, que estabelece a estratégia financeira, o seu zoneamento, as normas que devem regular o uso da área e o manejo dos recursos ambientais, inclusive a implantação da estrutura física necessária à gestão da unidade;

XXIII - população usuária: pessoas físicas ou jurídicas que utilizam direta ou indiretamente os recursos naturais e serviços ambientais, em conformidade com o plano de gestão ou outro instrumento que não caracterize como população residente do interior, entorno e zona de amortecimento da unidade de conservação;

XXIV - populações residentes: indivíduos que residem dentro da unidade de conservação, no entorno ou zona de amortecimento, e que utilizam os seus recursos naturais;

XXV - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição;

XXVI - preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visam à proteção a longo prazo das espécies, habitat, ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, histórico-culturais e arqueológicos;

XXVII - proteção integral: manutenção dos ecossistemas, admitindo apenas o uso indireto dos seus recursos naturais;

XXVIII - recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente da original;

XXIX - recurso ambiental: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

XXX - restauração: restituição de ecossistema ou de população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original;

XXXI - serviço ambiental: atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos;

XXXII - serviço ecossistêmico: benefícios gerados pelos ecossistemas que favorecem a vida, o bem-estar humano e as economias, tais como: o sequestro e o armazenamento de carbono, a produção e a melhoria da qualidade do ar e da água, o equilíbrio do ciclo hidrológico, a conservação da biodiversidade e do solo;

XXXIII - sociobiodiversidade: relação entre bens e serviços gerados a partir de recursos naturais, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse de povos e comunidades tradicionais;

XXXIV - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de preservação, conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

XXXV - uso direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos ambientais;

XXXVI - uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos ambientais;

XXXVII - uso sustentável: utilização do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos de forma socialmente justa e economicamente viável;

XXXVIII - zona de amortecimento: área adjacente de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas às normas e restrições específicas, delimitada no ato de criação ou no Plano de Gestão da Unidade com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade de conservação; e

XXXIX - zoneamento: definição de setores ou zonas que compõem uma unidade de conservação com a finalidade de manejo e elaboração de normas específicas que proporcionem os meios e as condições para que os objetivos da unidade de conservação sejam alcançados de forma harmônica e eficaz.

## **CAPÍTULO II DA POLÍTICA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA**

### **Seção I Dos Princípios**

Art. 3º Fica instituída a Política Estadual de Unidades de Conservação da Natureza, que atenderá aos seguintes princípios:

I - da ação governamental: garantir a manutenção do equilíbrio ecológico e mitigar os efeitos das mudanças climáticas, por meio da preservação de amostras representativas dos ecossistemas e da biodiversidade, de planejamento, regularização fundiária e fiscalização do uso dos recursos ambientais, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser protegido;

II - da cooperação: dever do Poder Público e da coletividade de defender e preservar o meio ambiente, a biodiversidade e mitigar os efeitos das mudanças climáticas para as presentes e futuras gerações;

III - da educação ambiental: processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, da biodiversidade, dos serviços ecossistêmicos e da sociobiodiversidade;

IV - da participação: promover a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente e à biodiversidade;

V - da precaução: implementar, ainda que não haja certeza científica absoluta, medidas eficazes para inibir a degradação ambiental, quando houver ameaça de danos graves ou irreversíveis ao meio ambiente e à biodiversidade;

VI - da prevenção: executar as medidas cabíveis para se evitar e mitigar danos ambientais previstos por comprovações técnico-científicas com o objetivo de preservação do meio ambiente e da biodiversidade;

VII - da responsabilidade: sujeitar os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, por suas condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, às sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

VIII - do acesso à informação ambiental: assegurar a ampla, transparente e efetiva disponibilização de dados e fatos ambientais;

IX - do limite: controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; e

X - do usuário pagador: contribuir, o usuário, economicamente, pela utilização de recursos naturais, no intuito de racionalizar o uso do capital natural e evitar seu desperdício.

### **Seção II Das Diretrizes**

Art. 4º São diretrizes para implementação da Política Estadual de Unidades de Conservação da Natureza:

I - assegurar que, no conjunto das unidades de conservação, estejam representadas amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, inclusive as ameaçadas de extinção, habitats e ecossistemas do território estadual e de suas águas jurisdicionais, para salvaguardar o patrimônio biológico existente;

II - buscar o apoio e a cooperação de organizações não governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico e comunitário, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;

III - conservar os modos de vida e sistemas de manejo dos povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias e, quando houver em seu entorno, as populações indígenas, reconhecendo e valorizando o seu saber etnoecológico;

IV - considerar as condições e necessidades das populações tradicionais, residentes e usuárias no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de manejo sustentável dos recursos ambientais, bem como garantir sua efetiva participação na criação, implementação e gestão das unidades de conservação;

V - promover a destinação e gestão adequada dos recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos;

VI - permitir o uso das unidades de conservação para a conservação in situ de populações das variantes genéticas selvagens, dos animais e plantas domesticados e recursos genéticos silvestres;

VII - possibilitar que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;

VIII - promover a gestão compartilhada das unidades de conservação em cooperação e articulação com o Poder Público federal e municipal, e com os povos e comunidades tradicionais, populações residentes, populações usuárias e as organizações sem fins lucrativos, incentivando a estabelecerem e administrarem as unidades de conservação dentro do Sistema Estadual de Unidade de Conservação (SEUC);

IX - propiciar meios de subsistências alternativas ou a justa indenização pelos recursos perdidos aos povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias, cuja subsistência dependa da utilização de recursos ambientais existentes no interior das unidades de conservação;

X - proporcionar os mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento e na revisão desta Política;

XI - proteger mosaicos e corredores ecológicos, integrando as diferentes atividades de conservação e preservação da natureza, manejo sustentável dos recursos ambientais, restauração e recuperação dos ecossistemas;

XII - garantir autonomia administrativa e financeira às unidades de conservação, nos casos possíveis, respeitadas a discricionariedade administrativa;

XIII - viabilizar a sustentabilidade ambiental e econômica das unidades de conservação; e

XIV - construir paisagens produtivas e sustentáveis, por meio do uso ordenado da terra, da garantia de direitos e da coibição do desmatamento.

### **Seção III Dos Objetivos**

Art. 5º São objetivos da Política Estadual de Unidades de Conservação da Natureza:

I - garantir a preservação da biodiversidade do patrimônio natural e contribuir para o seu conhecimento científico;

II - identificar, criar, implantar e gerenciar unidades de conservação, de forma a proteger amostras representativas dos ecossistemas naturais e a conectividade entre elas;

III - estimular a criação de planos, programas e ações voltadas às unidades de conservação;

IV - evitar a conversão de floresta e outras formas de vegetação nativa, para garantir os serviços ecossistêmico e mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas;

V - promover o desenvolvimento econômico-social, compatibilizando-o, respeitadas as peculiaridades, limitações e carências locais, com a conservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, com vistas ao efetivo alcance de condições de vida satisfatórias, do bem-estar da coletividade e de justiça climática;

VI - promover a criação de fóruns sobre unidades de conservação, com vistas a garantir a participação popular, em especial de povos e comunidades tradicionais, populações residentes e científicas;

VII - instituir e difundir programas de educação ambiental e de turismo ecológico;

VIII - apoiar, quando couber, o etnomapeamento, o etnozoneamento e os monitoramentos territorial e ambiental das terras indígenas, quilombolas e dos povos e comunidades tradicionais, para garantir o protagonismo desses segmentos sociais e de suas organizações no Estado do Pará, em territórios vizinhos, nos mosaicos de terras indígenas e em unidades de conservação;

IX - realizar o monitoramento das condições climáticas com o intuito de prever possíveis eventos extremos relacionados ao clima e, assim, propor medidas com vistas a mitigar os impactos à população;

X - sistematizar informações das unidades de conservação;

XI - estimular o desenvolvimento de pesquisas e a geração e difusão de tecnologias regionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais; e

XII - realizar a gestão da biodiversidade e a execução das políticas voltadas ao clima e à preservação, conservação e ao uso sustentável da biodiversidade da fauna e da flora, terrestre e aquática, e da zona costeira do Estado.

### **Seção IV Dos Instrumentos**

Art. 6º São instrumentos da Política Estadual de Unidades de Conservação da Natureza:

I - a criação de unidades de conservação;

II - a consulta pública e o consentimento prévio, livre e informado, quando couber;

III - a implementação e gestão da unidade de conservação;

IV - o plano de gestão;

V - o Sistema Estadual de Informações sobre Unidades de Conservação do Estado do Pará (SEINUC/PA);

VI - a pesquisa científica;

VII - a estratégia financeira;

VIII - os Conselhos de unidades de conservação e de mosaicos de áreas protegidas;

IX - o ordenamento fundiário e, quando couber, ambiental;

X - a fiscalização; e

XI - o monitoramento.

## **CAPÍTULO III DO SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA**

Art. 7º O Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC) é um mecanismo de gestão constituído pelo conjunto das unidades de conservação estaduais e municipais, seus órgãos de gestão e de execução.

Parágrafo único. Os municípios do Estado do Pará, ao desenvolverem e implementarem suas políticas, planos, programas e ações sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC), deverão observar o disposto nesta Lei.

### **Seção I Dos Objetivos**

Art. 8º São objetivos do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC):

I - cooperar para a preservação, conservação, recuperação e restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

II - proteger e conservar as paisagens naturais de notável beleza cênica;

III - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território do Estado do Pará e nas suas águas jurisdicionais;

IV - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico e comunitário;

V - preservar e recuperar recursos hídricos e edáficos;

VI - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento socioambiental e econômico;  
 VII - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental, de acordo com os objetivos da unidade de conservação;  
 VIII - proteger e evitar ameaças às espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção, nos âmbitos regional e estadual;  
 IX - recuperar ou restaurar ecossistemas alterados ou degradados;  
 X - resguardar os recursos ambientais necessários à subsistência dos povos e comunidades tradicionais e populações residentes, com vistas a respeitar e valorizar seu conhecimento e sua cultura e promovê-las social e economicamente;  
 XI - salvaguardar as características relevantes de naturezas geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica, histórica e cultural;  
 XII - promover o desenvolvimento sustentável, a partir do uso racional dos recursos ambientais, e a melhoria da qualidade de vida das populações, especialmente, dos povos e comunidades tradicionais e locais; e  
 XIII - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica, considerando a importância e complementaridade de todas as categorias de unidades de conservação e demais áreas protegidas na conservação da diversidade biológica e sociocultural do Estado.

### Seção II

#### Da Composição

Art. 9º O Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC) será composto pelos seguintes órgãos e entidades, com as respectivas atribuições:

I - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), com a finalidade de acompanhar a implementação do Sistema, de acordo com suas competências;

II - órgão central: a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), com a finalidade de supervisionar o cumprimento da política e as diretrizes governamentais fixadas para as unidades de conservação; propor atos normativos que visem à implementação da Política; aprovar a utilização de recursos de compensação ambiental; e prestar apoio à fiscalização nas unidades de conservação;

III - órgãos executores: o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e os órgãos municipais, com as funções de implementar o Sistema, propor a criação, administrar e fiscalizar as unidades de conservação estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação, em parceria com a sociedade civil, por meio dos conselhos das unidades de conservação do Estado do Pará; e  
 IV - órgãos de apoio direto à gestão de unidades de conservação:

a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará (EMATER-PARÁ), com a finalidade de prestar assistência técnica às comunidades rurais em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e no entorno de Unidades de Conservação de Proteção Integral, observadas suas competências; e

b) Instituto de Terras do Pará (ITERPA), com a finalidade de realizar o levantamento fundiário das áreas identificadas como de interesse para a criação de unidades de conservação e promover a respectiva regularização.  
 §1º Os órgãos executores do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC) deverão dispor de um quadro técnico adequado, próprio ou em parceria, com vistas ao eficaz atendimento dos seus objetivos e diretrizes.

§2º Além do disposto no inciso IV do caput deste artigo, poderão ser órgãos de apoio direto os demais integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), bem como órgãos e entidades públicas e privadas que possam contribuir para a execução da Política Estadual de Unidades de Conservação da Natureza e do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC).

### CAPÍTULO IV

#### DAS CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 10. As unidades de conservação integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC) constituem-se em 2 (dois) grupos com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral, cujo objetivo é a proteção dos atributos naturais e a preservação dos ecossistemas em estado natural, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei; e

II - Unidades de Uso Sustentável, cujo objetivo é a proteção dos atributos naturais e o uso direto dos recursos disponíveis em regime de manejo ou uso sustentável.

Parágrafo único. É proibida a caça amadora e profissional, a instalação e operação de qualquer atividade predatória e poluidora em unidades de conservação.

### Seção I

#### Das Unidades de Proteção Integral

Art. 11. O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidades de conservação:

I - Estação Ecológica

II - Reserva Biológica;

III - Parque Estadual Ambiental;

IV - Monumento Natural; e

V - Refúgio de Vida Silvestre.

§1º A Reserva Biológica, a Estação Ecológica e o Parque Estadual Ambiental são de posse e domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com a legislação em vigor.

§2º O Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre podem ser constituídos por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade de conservação com a utilização da terra e dos

recursos ambientais do local pelos proprietários.

§3º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão gestor competente, para a coexistência do Monumento Natural ou Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

### Subseção I

#### Da Estação Ecológica

Art. 12. A Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

Parágrafo único. Somente serão permitidas alterações dos seus ecossistemas nos casos de:

I - medidas que visem à restauração de ecossistemas modificados;  
 II - manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica;  
 III - coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas; e  
 IV - pesquisas científicas, inclusive infraestrutura para a sua instalação, cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a, no máximo, 3% (três por cento) da extensão total da unidade e até o limite de 1500 ha (um mil e quinhentos hectares).

### Subseção II

#### Da Reserva Biológica

Art. 13. A Reserva Biológica tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuadas as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados ou degradados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.

### Subseção III

#### Do Parque Estadual Ambiental

Art. 14. O Parque Estadual Ambiental tem como objetivo a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental e de turismo ecológico.  
 Parágrafo único. Nos casos em que o Parque for criado pelo Estado ou Município, as unidades de conservação dessa categoria serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual Ambiental e Parque Municipal Ambiental.

### Subseção IV

#### Do Monumento Natural

Art. 15. O Monumento Natural tem como objetivo preservar sítios naturais raros, singulares, de grande beleza cênica ou representatividade amazônica.

### Subseção V

#### Do Refúgio de Vida Silvestre

Art. 16. O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo preservar ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.  
 Parágrafo único. Será priorizada a criação de refúgios nas áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.

### Seção II

#### Das Unidades de Uso Sustentável

Art. 17. Constituem o grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidades de conservação:

I - Área de Proteção Ambiental;

II - Área de Relevante Interesse Ecológico;

III - Floresta Estadual;

IV - Reserva Estadual de Pesca;

V - Reserva de Fauna;

VI - Reserva Extrativista;

VII - Reserva de Desenvolvimento Sustentável;

VIII - Reserva Particular de Patrimônio Natural;

IX - Rio de Proteção Especial; e

X - Bosque Municipal.

§1º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico ou em áreas de Rio de Proteção Especial e nos Bosques Municipais.

§2º As áreas particulares incluídas nos limites da Floresta Estadual, Reserva Extrativista ou Reserva de Desenvolvimento Sustentável devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§3º Poderão ser homologados acordos de pesca em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, desde que observados o disposto nesta Lei.

§4º Serão formalizados Termos de Uso com as comunidades locais residentes no interior e no entorno das unidades de conservação, para a extração dos produtos florestais de uso tradicional e de subsistência, dentro dos limites da unidade de conservação, com especificações sobre as restrições, garantias e a responsabilidade pelo manejo das espécies das quais derivam esses produtos, bem como por eventuais prejuízos ao meio ambiente.

§5º Independentemente da formalização do Termo de Uso de que trata o §4º deste artigo, a extração dos produtos florestais observará legislação específica sobre regularização ambiental.

### Subseção I

#### Da Área de Proteção Ambiental

Art. 18. A Área de Proteção Ambiental tem como objetivos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos ambientais.

Parágrafo único. A Área de Proteção Ambiental é formada por terras públicas ou privadas, sendo geralmente extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas.

**Subseção II****Da Área de Relevante Interesse Ecológico**

Art. 19. A Área de Relevante Interesse Ecológico tem como objetivos manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

Parágrafo único. A Área de Relevante Interesse Ecológico é formada por terras públicas ou privadas, em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional.

**Subseção III****Da Floresta Estadual**

Art. 20. A Floresta Estadual tem como objetivo proporcionar o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica com ênfase em métodos para a utilização sustentável de florestas nativas.

§1º A Floresta Estadual é uma área de posse e domínios públicos com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas, sendo admitida a permanência de povos e comunidades tradicionais e populações residentes que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto no seu ato de criação e no plano de gestão da unidade de conservação, aprovado pelo órgão gestor.

§2º A unidade de conservação desta categoria, quando criada pelo Município, será denominada Floresta Municipal.

Art. 21. Caberá ao órgão gestor:

- I - elaborar e executar, em articulação com os órgãos estaduais e federais pertinentes, os procedimentos necessários à outorga florestal nas Florestas Estaduais, em conformidade com a legislação estadual e federal pertinente e o Plano de Gestão da unidade de conservação, contribuindo com os procedimentos necessários ao aproveitamento e ao uso dos recursos florestais das Florestas Estaduais;
- II - realizar análise dos Planos de Manejo Florestal e Planos Operacionais anuais nas Florestas Estaduais; e
- III - dar anuência aos Planos de Manejo Florestais Sustentáveis Comunitários, quando previsto no Plano de Gestão e ouvido o Conselho Gestor.

**Subseção IV****Da Reserva Estadual de Pesca**

Art. 22. A Reserva Estadual de Pesca é uma área natural especialmente protegida e delimitada para o uso prioritário com atividades associadas à pesca, que poderá ser constituída por áreas públicas e/ou privadas, desde que sejam compatíveis com seus objetivos.

§1º A Reserva Estadual de Pesca tem como objetivos:

- I - conservar os recursos pesqueiros e os ecossistemas aquáticos destinados ao manejo sustentável;
  - II - disciplinar as atividades de pesca amadora, científica, esportiva, ornamental e de subsistência, aquicultura, turismo ecológico e comunitário de pesca esportiva, conforme legislação pertinente; e
  - III - promover o ordenamento pesqueiro com ênfase na pesca sustentável, a partir do manejo comunitário que priorize a conservação dos ecossistemas.
- §2º A unidade de conservação pode ser constituída por áreas aquáticas localizadas em sistemas hídricos de qualquer natureza e deve ser composta, geograficamente, pelo elemento aquático selecionado e pela faixa terrestre necessária a sua proteção, a ser definida no ato de sua criação.
- §3º Nas áreas definidas como Reserva Estadual de Pesca é permitida a prática da pesca de subsistência, ornamental, artesanal e da pesca esportiva, com observância aos regulamentos específicos.

§4º É proibida a pesca profissional e industrial, de acordo com a legislação, e a pesca de espécies raras, ameaçadas de extinção ou legalmente protegidas.

§5º É admitida a utilização de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e desde que sujeita à regulamentação específica, ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Gestão da área.

§6º É proibido o uso de petrechos considerados predatórios da pesca, conforme o disposto em legislação, regulamentos e no Plano de Gestão da Unidade.

§7º O Plano de Gestão definirá o uso na unidade de conservação e será aprovado pelo seu Conselho Consultivo, que indicará as regras específicas de uso e ocupação, inclusive para fins de controle de estoque pesqueiro, de modo a garantir a sustentabilidade desse recurso.

**Subseção V****Da Reserva de Fauna**

Art. 23. A Reserva de Fauna é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

§1º A Reserva de Fauna é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§2º A visitação pública pode ser permitida, desde que compatível com o manejo da unidade e de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração.

§3º É proibido o exercício da caça amadorística ou profissional.

§4º A comercialização dos produtos e subprodutos resultantes das pesquisas obedecerá ao disposto nas leis sobre fauna e regulamentos.

**Subseção VI****Da Reserva Extrativista**

Art. 24. A Reserva Extrativista tem como objetivos proteger a sociobiodiversidade, os meios de vida, a cultura das comunidades extrativistas tradicionais e assegurar o uso sustentável dos recursos ambientais da unidade de conservação e a bioeconomia no Estado.

§1º A Reserva Extrativista é uma área de domínio público com uso concedido às comunidades extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura e aquicultura familiar

de pequeno porte e na criação de animais domésticos de pequeno porte, para subsistência.

§2º As atividades de manejo florestal para pequeno extrativista de madeira observarão os regulamentos específicos disciplinados pelo órgão gestor.

Art. 25. O Poder Público incentivará a coleta de sementes por meio de programas e projetos socioambientais com o objetivo de:

- I - garantir o reflorestamento de áreas degradadas no Estado do Pará, em especial nas unidades de conservação; e
  - II - promover a recuperação das espécies da flora ameaçadas de extinção.
- Parágrafo único. Os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC) deverão garantir a orientação técnica e científica para a execução dos programas e projetos de que trata o caput deste artigo.

**Subseção VII****Da Reserva de Desenvolvimento Sustentável**

Art. 26. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável tem como objetivos:

- I - conservar a natureza e a sociobiodiversidade;
- II - assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida das comunidades;
- III - garantir a utilização sustentável dos recursos ambientais; e
- IV - valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido pelos povos e comunidades tradicionais e populações residentes.

§1º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área de domínio público, natural, que abriga povos e comunidades tradicionais e populações residentes cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de utilização dos recursos ambientais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

§2º As atividades desenvolvidas nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável obedecerão às seguintes condições:

- I - é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, a melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgão gestor, às condições e restrições por este estabelecido, bem como aquelas previstas em regulamentação específica e no Plano de Gestão da unidade de conservação;
- II - deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação;
- III - é admitida a utilização de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a recuperação da cobertura vegetal por espécies cultiváveis para subsistência das comunidades e desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Gestão da área; e
- IV - a pesca, exceto a de subsistência, somente poderá ser exercida conforme o disposto pelo Plano de Gestão da unidade de conservação e demais normas publicadas pelo órgão gestor.

**Subseção VIII****Da Reserva Particular do Patrimônio Natural**

Art. 27. A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

§1º O gravame de que trata o caput deste artigo constará de termo de compromisso assinado pelo proprietário perante o órgão gestor, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis.

§2º Para a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural, o órgão gestor deverá avaliar a integridade dos ecossistemas, para efeito da análise de viabilidade da proposta de criação, bem como a existência de conflitos entre o proprietário e os povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias dentro ou na área de entorno que possam impossibilitar a criação da unidade de conservação.

§3º A administração da Reserva Particular do Patrimônio Natural será efetuada pelos seus respectivos proprietários, pessoas físicas ou jurídicas, ou seus representantes legais, que deverão manter atualizados os seus cadastros junto ao órgão gestor da unidade de conservação.

Art. 28. Caso haja previsão específica no Plano de Gestão da unidade de conservação, fica permitido o manejo florestal não madeireiro de baixa intensidade na Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), exceto nas Áreas de Preservação Permanente.

Art. 29. O funcionamento da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC) e as organizações da sociedade civil prestarão orientação técnica e científica ao proprietário para a elaboração do Plano de Gestão da unidade de conservação, bem como às associações de proprietários; e
- II - a pesquisa científica deverá ser estimulada pelo Poder Público e dependerá de autorização prévia do proprietário com anuência do órgão gestor e está sujeita às condições e restrições por este estabelecido, bem como àquelas previstas em regulamentação específica e no Plano de Gestão da unidade de conservação.

Art. 30. Caberá ao órgão gestor da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN):

- I - publicar a Portaria de criação da Reserva no Diário Oficial do Estado;
- II - manter cadastro atualizado das Reservas existentes no Estado do Pará;
- III - vistoriar, periodicamente, as Reservas constituídas pelo Poder Público; e
- IV - prestar apoio técnico às iniciativas de capacitação dos proprietários de Reservas Particulares.

**Subseção IX****Rio de Proteção Especial**

Art. 31. O Rio de Proteção Especial poderá abranger áreas de domínio público e/ou privado, e terá como objetivos:

I - conservar rios ou trechos de rios com valor de biodiversidade, cênico ou cultural;  
 II - conservar e recuperar o fluxo gênico da biota aquática, as águas, seus recursos naturais e serviços ecossistêmicos associados, incluindo em seus limites o leito principal e as terras adjacentes, essenciais para a sua integridade paisagística e ecossistêmica;  
 III - permitir a formação de corredores fluviais, com vista à conectividade entre outras unidades de conservação e/ou outras áreas protegidas;  
 IV - estimular a criação de mosaicos e corredores ecológicos; e  
 V - promover o desenvolvimento turístico ecológico, de pesca esportiva e comunitário, para viabilizar o desenvolvimento social e econômico das comunidades residentes.

§1º Para criação e administração de Rio de Proteção Especial, o órgão gestor se articulará com a Capitania dos Portos, com Comitês de Bacias, quando houver, com as entidades de transporte e turismo e com as Organizações da Sociedade Civil organizadas diretamente envolvidas.

§2º É dever do Poder Público:

I - promover a educação ambiental e o turismo comunitário por toda área que abrange o Rio de Proteção Especial;  
 II - adotar medidas efetivas que assegurem o equilíbrio ambiental e a proteção aos recursos hídricos, patrimônio cultural e natural nele existentes, a fim de regular, os fluxos de turistas e visitantes e as atividades, obras e serviços permissíveis; e  
 III - preservar, recuperar e monitorar, em parceria com a coletividade, as nascentes presentes na unidade de conservação, impondo altos gradientes de conservação em seu Plano de Gestão.

§3º A mineração poderá ser autorizada nas áreas dos Rios de Proteção Especial, desde que seus objetivos sejam compatíveis e mediante previsão expressa no Plano de Gestão da unidade, sendo vedada, em qualquer hipótese, atividade de garimpo.

Art. 32. Sem prejuízo do disposto em outras normas aplicáveis, fica proibido ao longo do Rio de Proteção Especial:

I - o exercício de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;  
 II - a fixação de placas, tapumes, avisos, sinais ou quaisquer outras formas de comunicação visual ou publicitária, sem prévia autorização do órgão gestor; e  
 III - a aquicultura:

a) em áreas de preservação permanentes ou em lâminas d'água dos rios; e  
 b) de espécies de peixe exóticas à bacia hidrográfica.

Art. 33. O Rio de Proteção Especial poderá sobrepor com outras categorias de unidades de conservação e outras áreas protegidas, cujos limites geográficos deverão respeitar as legislações referentes ao uso do solo e de áreas de preservação permanente.

Art. 34. A atividade de pesca deverá ser regulamentada no Plano de Gestão da unidade de conservação, ou mediante acordos de pesca, nos termos da legislação estadual específica, com atenção às áreas de reprodução de peixes e de desova de quelônios.

Subseção X

Do Bosque Municipal

Art. 35. O Bosque Municipal é uma área pequena, de domínio público, com certo grau de interferência humana, que apresenta vegetação nativa ou condições de recuperação dos ecossistemas, inclusive recursos hídricos, localizada inserida ou no entorno das sedes municipais, vilas, povoados e vias de acessibilidade terrestre e aquática.

§1º O Bosque Municipal tem como objetivos:

I - manter a área, predominantemente, com vegetação nativa;  
 II - reduzir os efeitos adversos da mudança do clima, em especial o controle da temperatura, da umidade e o estoque de carbono;  
 III - favorecer a biodiversidade,  
 IV - melhorar a qualidade de vida da população;  
 V - incentivar e possibilitar a realização de estudos e pesquisas; e  
 VI - estimular e promover atividades de educação e interpretação ambiental em contato com a natureza, assim como o turismo ecológico e comunitário.

§2º São permitidas propriedades privadas na área de abrangência do Bosque Municipal, desde que compatíveis com os objetivos da unidade de conservação, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Gestão.

§3º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas, ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão gestor competente para a coexistência do Bosque Municipal com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§4º A nomeação do Bosque priorizará as características regionais, a localização e/ou a valorização da cultura local, confirmada em Consulta Pública.

§5º A infraestrutura do Bosque Municipal deve ser voltada para proteção da flora e da fauna, que permita atividades físicas, recreação e lazer ao ar livre compatíveis com os objetivos de conservação da natureza.

### Seção III

#### Da Visitação Pública

Art. 36. A visitação nas unidades de conservação deverá observar o disposto pelo órgão gestor, em regulamentação específica, assim como no plano de gestão da unidade.

Parágrafo único. Nos casos de unidades de conservação estabelecidas em áreas privadas, a visitação somente ocorrerá mediante anuência prévia do proprietário, conforme disposto em lei.

Art. 37. A visitação pública em áreas de unidades de conservação será permitida em:

I - Estação Ecológica e Reserva Biológica, quando destinada para fins de geração de conhecimento, de acordo com regulamento específico;  
 II - Reservas Extrativista, de Desenvolvimento Sustentável ou Estadual de Pesca, quando compatíveis com os interesses locais;

III - Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável, quando destinada para fins turísticos, educacionais, recreativos ou de lazer; e

IV - Rio de Proteção Especial, Reserva Particular do Patrimônio Natural e Bosque Municipal, quando destinada para fins científicos, turísticos e educacionais, de acordo com regulamento específico.

§1º A visitação pública em Parque Estadual Ambiental, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Gestão da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

§2º A visitação pública é permitida em todas as categorias de unidades de conservação de uso sustentável e devem ser regulamentadas nos Planos de Gestão da Unidade de Conservação.

§3º A visitação nas categorias Reserva Biológica e Estação Ecológica somente é permitida com autorização prévia e tem como objetivo a geração de conhecimento sobre as unidades e o sistema nacional e estadual de unidades de conservação.

§4º A visitação pública deve ser estimulada em unidades de conservação de uso sustentável como ferramenta de valorização e conservação da sociobiodiversidade local e dos benefícios ecossistêmicos prestados pela unidade.

## CAPÍTULO V

### DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

#### Seção I

##### Da Criação

Art. 38. As unidades de conservação são criadas por ato do Chefe do Poder Executivo ou Poder Legislativo, que deve indicar:

I - a denominação, a categoria, os objetivos, os limites, a área da unidade de conservação e o órgão responsável por sua administração;  
 II - os povos e comunidades tradicionais, as populações residentes e as populações usuárias de acordo com os objetivos das categorias de manejo; e  
 III - as atividades econômicas, de segurança e de defesa nacional envolvidas.

Art. 39. Os limites da unidade de conservação, em relação ao subsolo, são estabelecidos:

I - no ato de sua criação, no caso de Unidade de Conservação de Proteção Integral; e  
 II - no ato de sua criação ou no Plano de Gestão, no caso de Unidade de Conservação de Uso Sustentável.

Art. 40. Os limites da unidade de conservação, em relação ao espaço aéreo, são estabelecidos no Plano de Gestão, embasados em estudos técnicos realizados pelo órgão gestor da unidade de conservação, consultada a autoridade aeronáutica competente e de acordo com a legislação vigente.

Art. 41. São consideradas áreas prioritárias para criação de unidade de conservação, aquelas:

I - indicadas por estudos técnicos ou científicos reconhecidos oficialmente;  
 II - indicadas pelo macrozoneamento e/ou zoneamentos ecológico-econômicos estaduais;  
 III - que contiverem ecossistemas raros ou em iminente perigo de eliminação ou degradação;  
 IV - que contiverem ecossistemas ainda não satisfatoriamente representados no Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC);  
 V - onde ocorram espécies da flora, da fauna e outros organismos vivos ameaçados de extinção, em especial espécies endêmicas e raras;  
 VI - necessárias à proteção de recursos hídricos, em especial nascentes, e/ou à formação de corredores ecológicos;  
 VII - onde vivem os povos e comunidades tradicionais que necessitem de medidas de proteção e reconhecimento dos valores e culturas locais, ou que sejam demandadas por elas;  
 VIII - demandadas por populações residentes para o uso sustentável dos recursos naturais;  
 IX - demandadas por entidades municipais;

X - onde ocorram ecossistemas relevantes para estudos e pesquisas, educação ambiental, recreação e turismo ecológico; e

XI - localizadas na zona costeira, especialmente os manguezais e ambientes aquáticos.

Art. 42. Compete ao órgão gestor elaborar os estudos técnicos preliminares e realizar a consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários à criação da unidade de conservação.

Art. 43. Os estudos técnicos devem usar levantamentos de campo, dados secundários e imagens de satélites, que permitam a caracterização ambiental, socioeconômica e fundiária, visando:

I - caracterizar a paisagem com a descrição do meio físico e biótico, com a indicação da ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras ou endêmicas, sítios de reprodução ou dormitórios quando existentes;  
 II - registrar e levantar os povos e comunidades tradicionais, as populações residentes e usuárias do interior e do entorno, as instituições públicas e privadas, e a situação da propriedade da terra; e  
 III - apresentar o diagnóstico da necessidade de desapropriação, buscando viabilizar a desocupação antes da criação das unidades de conservação.

Art. 44. Os estudos que antecedem o processo de criação de uma unidade de conservação devem ser publicados no sítio eletrônico oficial do órgão e, no caso de existência de populações tradicionais e residentes, estas devem ser ouvidas previamente e incluídas, primando pela informação, sensibilização e conscientização.

#### Seção II

##### Da Consulta Pública

Art. 45. A consulta pública para a criação de unidade de conservação tem por objetivo fornecer informações prévias, de maneira clara e em linguagem acessível, aos povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias e a outras partes interessadas com a finalidade de subsidiar a



definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a unidade de conservação e a categoria recomendada.

§1º No processo de consulta pública, o órgão gestor deve indicar as implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade de conservação proposta.

§2º A consulta pública pode ser realizada por meio de reuniões públicas ou, a critério do órgão gestor, por outras formas de oitiva dos povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias e de outras partes interessadas.

§3º A consulta pública será precedida de estudos técnicos, reuniões e outras ações que visem ao conhecimento, à sensibilização, à mobilização e à convocação das populações diretamente envolvidas, dos poderes públicos e da sociedade civil organizada acerca da unidade de conservação proposta.

§4º O fornecimento de informações à população será feito no prazo de 30 (trinta) dias úteis antes da realização da consulta pública e deverá utilizar canais de comunicação adequados para atingir as populações diretamente envolvidas.

§5º Na criação de Reserva Biológica e Estação Ecológica, não é obrigatória a consulta pública de que trata este artigo.

### Seção III

#### Da Implementação e Gestão

Art. 46. A implementação de uma unidade de conservação deverá ser acompanhada de uma estratégia financeira com o objetivo de analisar a sua sustentabilidade econômica.

Art. 47. As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando possível, integrar-se a corredores ecológicos e/ou mosaicos.

Parágrafo único. Os limites, as normas de ocupação e usos dos recursos ambientais da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação deverão ser definidos em seu plano de gestão, publicado pelo órgão gestor.

Art. 48. Os limites de uma unidade de conservação poderão ser ampliados por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico que criou a unidade, desde que mantidos os limites originais e observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 49. A desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica.

Art. 50. As unidades de conservação podem ser geridas mediante instrumento de gestão integrada entre as esferas federal, estadual e municipal, de modo que o município tenha efetiva participação, sem prejuízo de outras parcerias.

Art. 51. Quando existir um conjunto de unidades de conservação próximas, contíguas ou confrontantes e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um Mosaico de Áreas Protegidas, a gestão poderá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociobiodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

§1º O Mosaico de Áreas Protegidas, quando composto por unidades de conservação estaduais e municipais, será reconhecido em ato do órgão gestor estadual.

§2º O Mosaico em que estiverem contidas as unidades de conservação federais será reconhecido junto ao órgão gestor federal.

§3º Caso existam Terras Indígenas no Mosaico, deverá haver a anuência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), cujo reconhecimento se dará junto ao órgão federal competente, observado o direito de consulta aos povos indígenas envolvidos.

Art. 52. Para fins de conservação da biodiversidade e do uso sustentável dos recursos naturais, as Terras Indígenas e os Territórios Quilombolas poderão compor uma gestão integrada para consolidação de mosaicos de áreas protegidas e corredores ecológicos.

§1º As áreas de que trata o caput deste artigo poderão receber apoio dos governos estadual e municipal, por meio de acordos de cooperação celebrados com o governo federal.

§2º Deverá ser estimulada a cooperação técnica e financeira entre os territórios indígenas, quilombolas e unidades em mosaico ou corredores ecológicos, para fins de conservação dos recursos naturais do mosaico.

Art. 53. A criação de corredores ecológicos deve ser estimulada para evitar ou prevenir a fragmentação florestal e o isolamento de espécies, conectando áreas protegidas e fragmentos florestais relevantes para a manutenção da biodiversidade.

§1º A criação de corredores ecológicos será reconhecida em ato do órgão gestor estadual, que deverá conter a região geográfica e seus objetivos.

§2º A criação de corredores ecológicos deve ser precedida de análises técnicas.

§3º Os corredores ecológicos poderão ser formados por terras públicas e privadas.

§4º Os corredores ecológicos poderão ser presididos por Conselho Consultivo específico ou por respectivo Conselho de Bacias Hidrográficas.

### Seção IV

#### Do Plano de Gestão

Art. 54. As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Gestão, elaborado no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir do ato de sua criação.

§1º São características obrigatórias do Plano de Gestão:

I - abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento, levando em consideração os Mosaicos de Áreas Protegidas, os Corredores Ecológicos e os Rios de Proteção Especial, quando houver;

II - incluir medidas com o objetivo de promover sua integração à realidade econômica e social do entorno;

III - definir prioridades de pesquisa, as ameaças e riscos, e a estratégia de relacionamento com a população tradicional e local bem como o sistema de gestão administrativa da unidade de conservação;

IV - ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar e se basear no conhecimento do meio biótico, abiótico e nas características socioeconômicas e culturais locais, integrando o conhecimento das comunidades;

V - considerar as particularidades de cada unidade de conservação, as ações emergenciais, a categoria e o seu zoneamento, para conter diretrizes jurídicas, fundiárias, administrativas, ambientais e de atividades socioeconômico-culturais no âmbito dos seus programas de manejo;

VI - assegurar a participação dos diferentes segmentos sociais envolvidos em sua elaboração, atualização e implementação, cuja publicidade se dará em linguagem adequada e acessível a toda a população interessada;

VII - definir o zoneamento da área da unidade de conservação, conforme estabelecido pelo Roteiro Metodológico ou documento equivalente para elaboração de Planos de Gestão das unidades de conservação estaduais do Pará; e

VIII - considerar conflitos fundiários.

§2º O Plano de Gestão deve dispor sobre a divisão do território da Área de Proteção Ambiental em zonas de proteção bem como estabelecer normas e restrições próprias para a instalação de atividades e empreendimentos potencialmente poluidores ou utilizadores dos recursos ambientais.

§3º Até que seja elaborado o Plano de Gestão, todas as atividades e obras desenvolvidas nas Unidades de Conservação de Proteção Integral devem se limitar àquelas destinadas à educação ambiental, estudos e pesquisas científicas, instalações para operacionalização do órgão gestor e demais atos de governança que garantam a integridade dos recursos que a unidade de conservação objetiva proteger.

Art. 55. No licenciamento ambiental de empreendimentos, inclusive em unidades de conservação em processo de criação, deverão ser observados os objetivos da unidade de conservação, sua zona de amortecimento, as regras elencadas no seu ato de criação e o disposto no plano de gestão, cuja área previamente reservada para essa finalidade dependerá de prévia aprovação do órgão gestor competente, exceto em Área de Proteção Ambiental.

Parágrafo único. O empreendimento de significativo impacto ambiental, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA), além do disposto no caput deste artigo, é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, ou, em virtude do interesse público, em unidades de conservação de posse e domínio público do grupo de Uso Sustentável.

Art. 56. O Plano de Gestão da unidade de conservação deve ser aprovado pelo órgão gestor da unidade de conservação e pelo conselho gestor, quando for deliberativo.

Parágrafo único. O Plano de Gestão será publicado pelo órgão gestor e ficará disponível para consulta do público nas sedes das unidades de conservação e nos sítios eletrônicos oficiais do órgão gestor.

Art. 57. A gestão de unidades de conservação poderá ser compartilhada, a critério do órgão gestor, com povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias, Poder Público federal e municipal, organizações da sociedade civil, entidades de ensino e pesquisa, e outros interessados à adequada e eficaz gestão das unidades de conservação.

§1º A gestão compartilhada com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ocorrerá somente para o desenvolvimento de programas, projetos e ações indicados pelo Plano de Gestão, conforme os resultados do monitoramento da gestão efetiva das unidades de conservação.

§2º A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deve ter, entre seus objetivos institucionais, a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, bem como realizar atividades preferencialmente na unidade de conservação ou no Estado do Pará, com quadro técnico compatível aos seus objetivos.

§3º No caso de unidades de conservação que não tenham planos de gestão ou estejam em fase de elaboração, o órgão gestor pode estabelecer parcerias, por meio de instrumentos de cooperação, para apoiar a gestão ou as ações necessárias para a sua elaboração, assim como para restauração de áreas.

Art. 58. É proibida a introdução de espécies não autóctones nas unidades de conservação.

§1º Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo a Área de Proteção Ambiental, a Floresta Estadual, a Reserva Extrativista, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável e a Reserva Estadual de Pesca, bem como os animais e plantas necessários à administração e às atividades das demais categorias de unidades de conservação, de acordo com o que se dispuser em normas específicas e no Plano de Gestão da unidade de conservação.

§2º Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais, podem ser criados animais domésticos, excetuando-se os animais de grande porte, e cultivadas plantas consideradas compatíveis com as finalidades da unidade de conservação, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Gestão.

Art. 59. Compete ao órgão gestor da unidade de conservação elaborar:

I - relação atualizada, a cada 5 (cinco) anos ou quando se fizer necessário, das populações de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção incidentes nas unidades de conservação estaduais, constantes nas listas oficiais, cujas informações deverão ser de amplo e livre acesso;

II - planos de ação para a conservação e proteção das espécies ameaçadas nas unidades de conservação estaduais; e

III - planos de controle para mitigar e/ou erradicar os efeitos negativos das espécies exóticas e invasoras nas unidades de conservação estaduais.

Parágrafo único. A relação das espécies ameaçadas de extinção deverá ser encaminhada ao órgão central do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) para fins de informação junto ao Sistema Estadual de Informações sobre Unidades de Conservação do Estado do Pará (SEINUC/PA).

### Seção V Da Pesquisa Científica

Art. 60. O órgão gestor deve se articular com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e os ecossistemas das unidades de conservação e sobre as formas de manejo sustentável dos recursos ambientais, e para a valorização do conhecimento dos povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias.

Parágrafo único. As pesquisas científicas nas unidades de conservação não podem colocar em risco a existência e sobrevivência das espécies nos ecossistemas protegidos.

Art. 61. Caberá ao órgão gestor regulamentar as pesquisas científicas em unidades de conservação.

Art. 62. Para fins de pesquisa científica, a coleta biológica e outras coletas de recursos naturais, bem como o acesso ao patrimônio genético em todas as unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável de domínio público, depende de autorização prévia do órgão gestor e estará sujeita às condições e restrições estabelecidas no plano de gestão da unidade de conservação, bem como aquelas previstas em legislação específica.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o caput deste artigo não isenta o pesquisador de registros necessários junto aos órgãos federais.

Art. 63. A pesquisa científica deverá ser incentivada pelo órgão gestor e estar voltada à conservação da natureza, a melhor relação dos povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias com seu meio e à educação ambiental, observando-se as condições e restrições estabelecidas no Plano de Gestão da unidade de conservação bem como àquelas previstas em legislação específica.

Art. 64. É obrigatória a autorização do órgão gestor e a anuência do proprietário ou do seu representante legal, na Reserva Particular do Patrimônio Natural e nas áreas privadas localizadas em unidades de conservação.

Art. 65. O órgão gestor pode permitir, excepcionalmente, a captura de exemplares de espécies ameaçadas de extinção destinadas a programas de criação ou formação de coleções científicas, de acordo com o disposto nesta Lei e em normas específicas.

Art. 66. Fica criado o Programa de Pesquisa para unidades de conservação do Estado do Pará, com os seguintes objetivos:

- I - normatizar e padronizar os procedimentos para solicitação de licença para coleta de materiais, desenvolvimento de estudos, monitoramento das atividades de pesquisa científica, divulgação e utilização de resultados sobre as unidades de conservação;
- II - promover e apoiar estudos que contribuam de forma efetiva para o manejo das unidades de conservação;
- III - valorizar a biodiversidade, os serviços ecossistêmicos e o patrimônio espeleológico;
- IV - aprimorar o planejamento e a implementação de unidades de conservação no Estado;
- V - promover a expansão, os mosaicos e a conectividade entre as áreas protegidas;
- VI - fortalecer a gestão dos recursos naturais e das cadeias produtivas em unidades de conservação;
- VII - promover as boas práticas e regulação do uso da fauna nas unidades de conservação de uso sustentável;
- VIII - promover o manejo de espécies exóticas invasoras;
- IX - colaborar com uma restauração de habitat terrestres e aquáticos; e
- X - promover a melhoria do estado de conservação das espécies ameaçadas do Estado do Pará.

Parágrafo único. O Programa será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo e deverá ser executado pelo órgão gestor de unidades de conservação.

### Seção VI Do Sistema Estadual de Informações sobre Unidades de Conservação do Estado do Pará (SEINUC/PA)

Art. 67. Fica instituído o Sistema de Informações sobre Unidades de Conservação do Estado do Pará (SEINUC/PA), sistema de banco de dados com informações padronizadas das unidades de conservação estaduais.

§1º O SEINUC/PA tem por objetivo subsidiar a gestão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) na criação, controle, fiscalização, monitoramento e pesquisa de unidades de conservação, além de permitir à sociedade o acompanhamento das ações governamentais e não governamentais de proteção e conservação do patrimônio biológico e cultural em áreas protegidas.

§2º No SEINUC/PA conterá, no mínimo, os seguintes dados sobre a unidade de conservação:

- I - características ambientais, dentre as quais, informações sobre paisagem, fauna, flora, espécies ameaçadas de extinção, recursos hídricos, clima, solos;
  - II - georreferenciamento da área, inclusive o zoneamento;
  - III - situação fundiária; e
  - IV - aspectos sociais, econômicos, culturais, antropológicos e turísticos.
- §3º O banco de dados de informações do SEINUC/PA deverá ser integrado ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), no que couber.
- §4º Os Programas de pesquisa para unidades de conservação deverão ser integrados ao SEINUC/PA, com o objetivo de promover a divulgação e a utilização das pesquisas científicas que contribuam de forma efetiva para o manejo dessas áreas.
- §5º O SEINUC/PA será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo.
- §6º O SEINUC/PA observará o disposto em legislações que tratam sobre o acesso à informação, proteção de dados, inclusive ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado.

Art. 68. O órgão central do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC) organizará e manterá o Sistema de Informações sobre Unidades de Conservação do Estado do Pará (SEINUC/PA), com a colaboração do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e demais integrantes do SEUC.

§1º O SEINUC/PA conterá os dados principais de cada unidade de conservação, incluindo, dentre outras características relevantes, informações sobre espécies ameaçadas de extinção, situação fundiária, recursos hídricos, clima, relevo, solos e aspectos arqueológicos, socioculturais e antropológicos.

§2º O órgão gestor divulgará e colocará à disposição do público interessado os dados constantes no SEINUC/PA.

§3º Os demais órgãos integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC) deverão fornecer informações para organização e manutenção do Cadastro Estadual de Unidades de Conservação.

§4º O órgão gestor deverá, a cada 3 (três) anos, repassar as informações constantes no Cadastro Estadual das Unidades de Conservação do Estado ao órgão fundiário estadual e ao órgão licenciador estadual.

### Seção VII Da Estratégia Financeira

Art. 69. Constituem fontes de recursos para as unidades de conservação:

- I - compensação ambiental;
- II - fundos estaduais, com destinação prevista em lei;
- III - doações, contribuições em dinheiro, bens móveis ou imóveis que venha a auferir de pessoas naturais ou jurídicas;
- IV - cooperações nacionais e internacionais e de acordos bilaterais entre governos;
- V - receitas decorrentes de condenações judiciais por atos lesivos às unidades de conservação, inclusive das condenações relacionadas com a defesa dos interesses difusos e coletivos;
- VI - produto oriundo da cobrança pelo uso de serviços ecossistêmicos; e
- VII - outras receitas destinadas por lei.

Art. 70. Os órgãos executores e os órgãos de apoio direto à gestão de unidades de conservação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC) poderão receber recursos, financiamentos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua proteção, preservação e recuperação.

§1º Os recursos deverão ser utilizados, prioritariamente, para criação, implementação, gestão e manutenção das unidades de conservação, inclusive construção de estruturas físicas necessárias ao seu funcionamento.

§2º Os recursos de que trata o caput deste artigo não se referem aos recursos provenientes de compensação ambiental, que deverão observar atos normativos específicos.

Art. 71. Os recursos destinados às Unidades de Conservação de Uso Sustentável serão aplicados de acordo com a legislação específica e critérios estabelecidos a partir de seu plano de gestão.

Parágrafo único. A estratégia financeira da unidade de conservação deverá estabelecer até 50% (cinquenta por cento) e não menos que 25% (vinte e cinco por cento), na sua implementação, manutenção e gestão.

Art. 72. Os recursos das Unidades de Conservação de Proteção Integral provenientes de cobrança de taxa de visitação, concessão de serviços internos, arrecadação, serviços ambientais e atividades da própria unidade de conservação serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

- I - de até 50% (cinquenta por cento) e não menos que 25% (vinte e cinco por cento) na implementação, manutenção e gestão da própria unidade de conservação e na regularização fundiária das unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral; e
- II - de até 50% (cinquenta por cento) e não menos que 15% (quinze por cento) na implementação, manutenção e gestão de outras unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Art. 73. Os valores obtidos com os juros provenientes da aplicação dos recursos serão garantidos à unidade de conservação arrecadadora.

#### Subseção I

Da Utilização dos Produtos, Subprodutos ou Serviços Inerentes às Unidades de Conservação

Art. 74. A utilização de produtos, subprodutos ou serviços inerentes às unidades de conservação é passível de concessão, de acordo com os objetivos de cada categoria.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por produtos, subprodutos ou serviços inerentes às unidades de conservação:

- I - a utilização de serviços de visitação, recreação, turismo e outros equivalentes;
- II - a utilização de recursos florestais e outros recursos ambientais em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, de acordo com a capacidade e limites estabelecidos em seu Plano de Gestão e demais normas aplicáveis;
- III - a utilização de recursos pesqueiros e aquícolas sem prejuízo da biodiversidade e preservação dos ecossistemas;
- IV - comercialização de créditos decorrentes da emissão evitada de carbono em florestas naturais; e
- V - a geração de imagens e vídeos para fins comerciais.

Parágrafo único. A utilização de recursos florestais e pesqueiros observará a capacidade limite da unidade de conservação, estabelecida em seu Plano de Gestão e demais normas aplicáveis.

Art. 75. No processo de concessão da utilização comercial de produtos, subprodutos ou serviços de unidade de conservação, o órgão gestor deve viabilizar a participação de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se os limites estabelecidos pela legislação vigente sobre licitações públicas e demais normas em vigor.

Art. 76. A concessão para utilização comercial de produto, subproduto ou serviço em unidade de conservação deve estar fundamentada em estudos

de viabilidade econômica e investimentos elaborados pelo órgão gestor, ouvido o Conselho da Unidade de Conservação.

Parágrafo único. Os recursos obtidos pela concessão deverão ser utilizados, prioritariamente, pelo órgão gestor na implantação, gestão e manutenção das unidades de conservação.

Art. 77. As novas concessões para a utilização comercial de produtos, subprodutos ou serviços em unidades de conservação de domínio público só serão permitidas se previstas no Plano de Gestão da Unidade, mediante decisão do órgão gestor, ouvido o Conselho da Unidade.

Art. 78. No caso de presença de povos e comunidades tradicionais dentro das unidades de conservação, devem ser estimulados modelos de parceria entre entes públicos e sociedade civil com o objetivo de viabilizar o apoio do Poder Público para o fomento às cadeias produtivas de produtos da sociobiodiversidade.

Art. 79. A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura em geral em unidades de conservação, onde esses procedimentos sejam admitidos, depende de prévia aprovação do órgão gestor e, quando necessário, do estudo de impacto ambiental.

Parágrafo único. A instalação deverá obedecer às regras estabelecidas pelo órgão gestor e pelo Plano de Gestão da unidade de conservação e demais exigências previstas em lei.

Art. 80. São obrigados a contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade de conservação, de acordo com o disposto em legislação específica:

I - órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água e saneamento, que tenha instalações ou faça captação de recursos no interior de unidades de conservação;

II - órgão ou entidade, público ou privado, que faça uso de recursos ecossistêmicos protegidos por uma unidade de conservação; e

III - o responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, que possua instalações dentro de unidade de conservação.

Art. 81. O uso de imagens e sons de unidade de conservação com finalidade comercial será cobrado pelo detentor desse direito, conforme estabelecido em ato administrativo do órgão gestor.

Parágrafo único. A prestação de contas da arrecadação dos recursos provenientes do uso de imagens e sons deverá ser feita ao órgão responsável pela unidade de conservação.

Art. 82. O uso de imagem e sons de unidade de conservação para fins preponderantemente científico, educativo, cultural ou turístico, será gratuito, vedada sua comercialização.

Art. 83. Caberá ao órgão gestor da unidade de conservação a autorização para utilização dos serviços ecossistêmicos de que trata o art. 74 desta Lei, cujo material de estudo e/ou informação produzidos poderá ser amplamente divulgado e utilizado pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC).

### Subseção II

#### Dos Impactos Ambientais

Art. 84. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão gestor, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA), o empreendedor é obrigado a apoiar a criação e manutenção de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou de posse e domínio público, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e demais regulamentações específicas.

Art. 85. Fica ressalvado o direito do Estado de criar áreas destinadas à instituição de Sistemas de Gestão de Reserva Legal, em conformidade com a legislação estadual e federal pertinente.

Art. 86. Compete à Câmara de Compensação Ambiental (CCA) definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no estudo de impacto ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA), podendo, inclusive, ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

Parágrafo único. As unidades de conservação estaduais e municipais diretamente afetadas deverão ser beneficiadas, prioritariamente, pelos recursos provenientes da Compensação Ambiental, exceto nas áreas de domínio privado e na Reserva Particular de Patrimônio Natural.

Art. 87. As unidades de conservação do Estado do Pará deverão ser beneficiadas por programas de pagamentos por serviços ambientais e outras ações similares que valorizem e contribuam financeiramente para a manutenção dos ecossistemas naturais.

### Seção VIII

#### Dos Conselhos de Unidades de Conservação e de Mosaicos de Áreas Protegidas

Art. 88. Cada unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão gestor e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento Natural, quando for o caso, conforme disposto no ato de criação da unidade de conservação e/ou regulamento específico.

Art. 89. Poderão ser instituídos Conselhos, consultivos ou deliberativos, para as Unidades de Conservação do Grupo de Uso Sustentável, observadas as seguintes diretrizes:

I - a Área de Proteção Ambiental, a Área de Relevante Interesse Ecológico, a Reserva Estadual de Pesca, Rio de Proteção Especial e Bosque Municipal serão constituídas de um Conselho Consultivo, presidido pelo representante do órgão gestor e representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme dispuser o ato de sua criação;

II - a Floresta Estadual disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo representante do órgão gestor da unidade de conservação e constituído de representantes do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDFLOR-Bio), demais órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, dos

povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias com a finalidade de assessorar, avaliar e propor diretrizes para a gestão da Floresta Estadual ou Municipal; e

III - a Reserva Extrativista e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável serão geridas por Conselhos deliberativos, presididos pelo representante do órgão gestor da unidade de conservação e constituídos de representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, dos povos e comunidades tradicionais e populações residentes, conforme disposto no ato de sua criação e em regulamento específico.

Parágrafo único. Os Conselhos de Áreas de Proteção Ambiental já instituídos antes da publicação desta Lei deverão ser reavaliados no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 90. Compete ao Conselho de cada unidade de conservação:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua criação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Gestão da unidade de conservação e, quando couber, garantir o seu caráter participativo;

III - buscar a integração entre as unidades de conservação e estas com os demais espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;

V - avaliar o orçamento da unidade de conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade;

VI - acompanhar a gestão compartilhada, quando houver;

VII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade de conservação, conforme o caso; e

VIII - acompanhar e monitorar os processos de concessão de serviços e produtos.

Art. 91. Cada Mosaico de Áreas Protegidas deverá dispor de um Conselho Consultivo, com função de atuar como instância de gestão integrada das unidades de conservação que o compõem.

Parágrafo único. A composição do Conselho de Mosaico será estabelecida no ato de sua criação.

Art. 92. Compete ao órgão gestor da unidade de conservação:

I - convocar o Conselho de Mosaico, de acordo com o seu regimento interno; e

II - prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.

Parágrafo único. O apoio do órgão gestor não restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações.

Art. 93. A representação dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos das unidades de conservação e dos mosaicos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais.

Art. 94. O mandato dos conselheiros nos Conselhos das unidades de conservação e dos mosaicos será de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerando a atividade de relevante interesse público.

Art. 95. As reuniões dos Conselhos das unidades de conservação e dos Mosaicos devem ser públicas com pautas preestabelecidas no ato da convocação.

### Seção IX

#### Do Ordenamento Fundiário

Art. 96. A regularização fundiária, em unidades de conservação, deverá ser priorizada pelo Estado.

Art. 97. É vedada a remoção de populações tradicionais ocupantes de áreas sobrepostas à criação de unidades de conservação.

§1º A realocação poderá acontecer nas unidades de conservação onde sua permanência não seja compatível, em caso de fundada necessidade e desde que baseada em estudo técnico com componente antropológico e mediante o consentimento da população tradicional envolvida.

§2º Caso não seja possível obter o consentimento, a realocação só poderá ocorrer após a conclusão de procedimento específico previsto em lei, resguardada a efetiva representação da população tradicional envolvida.

§3º Terão direito ao reassentamento as populações residentes na unidade de conservação no momento da sua criação.

§4º O órgão fundiário estadual competente priorizará o reassentamento das populações residentes a serem realocadas.

Art. 98. Serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações residentes com os objetivos da unidade de conservação, até que, se for o caso, seja possível efetuar o reassentamento, com observância aos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia dessas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações.

§1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento, com base em estudos técnicos sobre a população residente na unidade de conservação, suas condições de vida, formas de subsistência e impactos gerados por suas atividades na área.

§2º As condições de permanência das populações residentes em unidades de conservação de proteção integral, serão reguladas por Termo de Compromisso, firmado entre o órgão gestor e as populações, ouvido o conselho da unidade de conservação.

§3º O Termo de Compromisso deve indicar as áreas ocupadas, as limitações necessárias para assegurar a conservação da natureza e os deveres do órgão executor referentes ao processo indenizatório, assegurado o acesso das populações às suas fontes de subsistência e à conservação dos seus modos de vida.

§4º O Termo de Compromisso será assinado pelo órgão gestor e pelo representante de cada família, assistido, quando couber, pela comunidade rural ou associação legalmente constituída.

§5º O Termo de Compromisso será assinado no prazo máximo de 1 (um) ano após a criação da unidade de conservação e, no caso das existentes, no prazo máximo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei.

Art. 99. O Instituto de Terras do Pará (ITERPA), quando solicitado pelo órgão gestor, deve apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data do pedido, programa de trabalho para atender às demandas de reassentamento das populações residentes com a definição de prazos e condições para a sua realização.

Art. 100. O Instituto de Terras do Pará (ITERPA), com base em condicionantes socioambientais definidas no Plano de Gestão da unidade de conservação, regularizará a posse de povos e comunidades tradicionais e populações residentes sobre as áreas por elas ocupadas ou utilizadas e que sejam imprescindíveis à conservação dos recursos ambientais essenciais para sua reprodução física e cultural, constituídas em Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Estadual, por meio do contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) ou outra forma admitida em lei, dispensada licitação.

§1º A CDRU será instituída sobre os imóveis de domínio do Estado nas unidades de conservação citadas no caput deste artigo, como direito real resolúvel, a título gratuito, por prazo certo ou indeterminado, visando ao atendimento de suas finalidades socioambientais.

§2º A CDRU será firmada entre o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), ouvido o órgão gestor, bem como as associações representantes dos povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias, e, quando necessário, poderá ser firmado individualmente.

§3º Nas áreas de domínio da União, situadas em unidades de conservação do Estado do Pará, o ITERPA poderá propor ao órgão federal competente, mediante instrumento próprio e com a presença dos povos e comunidades tradicionais ou populações residentes, a regularização fundiária das áreas.

Art. 101. A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e o Termo de Compromisso, firmados com povos e comunidades tradicionais ou populações residentes das Florestas Estaduais, Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável, devem estar de acordo com o Plano de Gestão, podendo ser revistos, caso necessário.

Art. 102. A comunidade tradicional ou população residente que tenha a posse e o uso das áreas na Reserva Extrativista, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável e na Floresta Estadual, assegurados pelo contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), deverá participar da conservação, recuperação, defesa e manutenção da unidade de conservação, de acordo com a legislação aplicável e o disposto no respectivo Plano de Gestão da Unidade, sendo-lhe vedado:

I - o uso de espécies localmente ameaçadas de extinção ou de práticas que danifiquem os seus habitats;

II - a prática de atividades que impeçam a regeneração natural dos ecossistemas, de acordo com o Plano de Gestão da unidade de conservação;

III - a titularidade imobiliária ou a preferência em sua aquisição;

IV - o acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa e desenvolvimento e bioprospecção sem a autorização do órgão competente; e

V - o uso dos recursos hídricos acima do especificado como insignificante, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. O manejo da fauna silvestre pelos povos e comunidades tradicionais e populações residentes observará a legislação específica.

Art. 103. Na implantação de unidade de conservação, o órgão gestor deverá priorizar a destinação de recursos financeiros para a desapropriação, necessária à regularização fundiária, por meio de mecanismos de compensação de Reserva Legal.

§1º Fará jus à indenização o legítimo proprietário, cujo título de domínio seja certificado pelo órgão fundiário estadual.

§2º Excluem-se das indenizações referentes à regularização fundiária das unidades de conservação, derivadas ou não de desapropriação:

I - as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo órgão ambiental competente;

II - as expectativas de ganhos e lucro cessante;

III - o resultado de cálculo efetuado mediante a operação de juros compostos; e

IV - as áreas que não tenham prova de domínio inequívoco e anterior à criação da unidade de conservação.

Art. 104. Para fins de regularização fundiária das unidades de conservação de domínio público, o órgão gestor identificará as fontes de recursos e fará uso dos mecanismos a seguir especificados, conforme disposto em legislação específica:

I - dação em pagamento: mediante recebimento de propriedade decorrente de extinção de uma obrigação, em que o Poder Público credor consente em receber do devedor outro bem não representado em espécie, em substituição ao que lhe era devido;

II - reserva legal: o proprietário ou possuidor de imóvel rural poderá ser desonerado da obrigação de averbação da reserva legal mediante a doação, ao órgão ambiental competente, de área localizada no interior de unidade de conservação de domínio público pendente de regularização fundiária, respeitados os critérios previstos no §2º e §3º do art. 48 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III - compensação ambiental, nos termos de legislação específica;

IV - programas e projetos específicos governamentais e não-governamentais de regularização fundiária;

V - desapropriação judicial das propriedades particulares no interior da Unidade: a partir de recursos orçamentários previstos para o pagamento de desapropriação das terras e indenização das benfeitorias; e

VI - recursos oriundos das concessões de produtos e serviços ambientais das unidades de conservação, nos termos dos arts. 78, 79 e 80 desta Lei.

§1º O órgão gestor poderá promover a permuta de propriedades dentro de unidades de conservação por áreas públicas estaduais já devidamente arrecadadas.

§2º É assegurada a participação dos órgãos públicos, da sociedade civil organizada e das comunidades interessadas na realização dos estudos, com vistas à formalização da proposta de que trata o caput deste artigo.

Art. 105. Não serão permitidos os registros de Cadastro Ambiental Rural (CAR) em Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável que sejam de posse e domínio público, salvo nos casos

previstos para Cadastro Ambiental Rural Coletivo de Povos e Comunidades Tradicionais (CAR/PCT), e nos casos de áreas privadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais que sejam compatíveis com os objetivos das unidades de conservação.

## Seção X

### Da Proteção e Fiscalização

Art. 106. As atividades de proteção e fiscalização das unidades de conservação têm, dentre outros, os objetivos específicos de prevenir, coibir e impedir:

I - os atos que tenham como consequência a coleta ou destruição de espécimes da flora e fauna, alteração dos ecossistemas, acesso aos recursos genéticos, sem a devida autorização;

II - as ações que dificultem ou impeçam a regeneração natural de áreas degradadas e a perda da diversidade biológica;

III - a realização de quaisquer obras e atividades sem a licença ou autorização exigida na forma da lei;

IV - a perturbação da ordem nos locais de visitação pública das unidades de conservação;

V - a destruição ou dano de imóveis, materiais e equipamentos próprios da unidade de conservação;

VI - a realização de quaisquer atividades que perturbem a harmonia da natureza, inclusive nas zonas de amortecimento e nas áreas circundantes das unidades de conservação; e

VII - qualquer ameaça ou ato que provoque dano aos seus usuários.

Art. 107. O Poder Público fiscalizará todas as unidades de conservação, em observância às normas em vigor, com o auxílio de agentes de fiscalização, podendo atuar de forma integrada com outras entidades, em observância da legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 108. O órgão gestor da unidade de conservação poderá implementar programas de:

I - proteção ambiental voluntária: com participação de agentes ambientais voluntários, sem poder de polícia, para realizar a prevenção dos ilícitos ambientais e o monitoramento ambiental das unidades de conservação; e

II - monitoramento ambiental: com participação de monitores da diversidade biológica, voluntários ou não, visando ao controle do uso dos recursos ambientais na unidade de conservação.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 109. Deverá ser prevista, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado (LDO), a destinação anual de recursos específicos para o planejamento, implementação, manutenção, fiscalização e divulgação de unidades de conservação.

Art. 110. O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) fará o levantamento estadual das terras devolutas ou arrecadadas com o objetivo auxiliar a destinação das áreas para a conservação da natureza, no prazo máximo de 5 (cinco) anos após a data de publicação desta Lei.

Art. 111. Os mapas e as cartas oficiais indicarão obrigatoriamente as áreas das unidades de conservação incluídas no Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC), de acordo com os subsídios fornecidos pelos órgãos competentes, e deverão constar no Sistema Estadual de Informações sobre Unidades de Conservação do Estado do Pará (SEINUC/PA).

Art. 112. Os Sítios Pesqueiros criados antes da data de publicação desta Lei deverão ser revisados para adequação à categoria de Reserva Estadual de Pesca, no prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 113. O órgão central do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC) fará publicar, a cada 4 (quatro) anos, por intermédio do órgão gestor, relatório de avaliação global da efetividade da gestão das unidades de conservação do Estado.

§1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, o órgão gestor da unidade de conservação deverá encaminhar, anualmente, um relatório sobre as ações e resultados relativas a gestão da unidade de conservação.

§2º A publicização do relatório de que trata o caput deste artigo poderá ser feita no Sistema Estadual de Informações sobre Unidades de Conservação do Estado do Pará (SEINUC/PA) e nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC).

Art. 114. As unidades de conservação e outras áreas protegidas criadas com base nas legislações anteriores e que não pertençam às categorias previstas nesta Lei serão avaliadas, no todo ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) anos, com o objetivo de definir sua destinação no grupo e categoria de manejo para as quais foram criadas, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 115. Fica resguardado ao Estado o direito de criar áreas destinadas à instituição de sistemas de gestão de Reserva Legal, em conformidade com a legislação estadual e federal pertinente, nas unidades de conservação e após aprovação do Plano de Gestão da Unidade, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.651, de 2012.

Art. 116. As Reservas da Biosfera estudadas e propostas pelo Estado do Pará atenderão ao disposto na Lei Federal nº 9.985, de 2000, e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, podendo ser integradas por unidades de conservação já criadas pelos Poderes Públicos, Zonas de Amortecimento e Corredores Ecológicos, respeitadas as normas legais que disciplinam o manejo de cada categoria específica.

Parágrafo único. A Reserva da Biosfera é gerida por um Conselho Deliberativo e pelos Comitês Regionais, formados por representantes de instituições públicas, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme o disposto em Regulamento e no ato de constituição da Unidade.

Art. 117. A Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....  
Parágrafo único. Deverão ser destinados às unidades de conservação municipais, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos recebidos pelos municípios.

....."

Art. 118. Revogam-se os arts. 83 e 84 da Lei Estadual nº 5.887, de 1995.

Art. 119. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**LEI Nº 10.307, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Lei Estadual nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

XII - .....

- a) pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, Síndrome de Down ou autistas;
- b) entidades que tenham como objetivo o trabalho com pessoas com deficiência física, quando adaptados por exigência do órgão de trânsito;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 3.612, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 713-K. ....

.....

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo, relativamente às bebidas classificadas nas posições 2204 e 2206 da NCM, não se aplica ao Estado de Pernambuco.

Art. 713-L. ....

.....

III - às operações interestaduais com bens e mercadorias classificados no CEST 02.024.00, quando tiverem como destino o Estado do Rio Grande do Norte.

.....

Art. 713-W. ....

.....

V - às operações interestaduais com bens e mercadorias classificados no CEST 02.024.00.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I a IV do caput deste artigo, a sujeição passiva por substituição tributária caberá ao estabelecimento destinatário, devendo tal circunstância ser indicada no campo “Informações Complementares” do respectivo documento fiscal.

.....

ANEXO I

.....

APÊNDICE I

.....

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES									
21.0	10.021.00	4814	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitais	78,96%	73,37%	64,05%	78,96%	73,37%	64,05%
41.0	10.041.00	7308.90.10	Outras barras próprias para construções, excerto vergalhões	65,93%	60,74%	52,10%	65,93%	60,74%	52,10%
41.1	10.041.01	7308.90.10	Outros vergalhões	57,63%	52,70%	44,49%	57,63%	52,70%	44,49%
43.0	10.043.00	7213	Outros vergalhões	57,63%	52,70%	44,49%	57,63%	52,70%	44,49%

ANEXO XIII

**MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERNAS**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES					
21.0	10.021.00	4814	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitais	51%	51%
41.0	10.041.00	7308.90.10	Outras barras próprias para construções, excerto vergalhões	40%	40%
41.1	10.041.01	7308.90.10	Outros vergalhões	33%	33%
43.0	10.043.00	7213	Outros vergalhões	33%	33%

**MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES - Protocolos ICMS nº 196/09, 26/10, 60/11 e 85/11				
21.0	10.021.00	4814	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitais	
41.0	10.041.00	7308.90.10	Outras barras próprias para construções, excerto vergalhões	
41.1	10.041.01	7308.90.10	Outros vergalhões	
43.0	10.043.00	7213	Outros vergalhões	

Art. 2º Ficam revogados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, os seguintes dispositivos:

I - item 30.1 do segmento Materiais de Construção e Congêneres do Apêndice I do Anexo I;

II - item 30.1 do segmento Materiais de Construção e Congêneres do Anexo XIII – Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Internas; e

III - item 30.1 do segmento Materiais de Construção e Congêneres do Anexo XIII – Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Interestaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 90 (noventa) dias após a referida publicação, quanto aos itens 21.0 e 41.0 do segmento “Materiais de Construção e Congêneres”, previstos no art. 1º deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 3.613, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera dispositivo do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

.....  
APÊNDICE I

.....									
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS									
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
41.1	17.079.01	1602.31.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de peruas e de perus.	42,22%	37,78%	30,37%	42,22%	37,78%	30,37%
41.2	17.079.02	1602.32.10	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, não cozidas	42,22%	37,78%	30,37%	42,22%	37,78%	30,37%
41.3	17.079.03	1602.32.20	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, todas de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, cozidas	42,22%	37,78%	30,37%	42,22%	37,78%	30,37%
41.4	17.079.04	1602.41.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: pernas e respectivos pedaços	42,22%	37,78%	30,37%	42,22%	37,78%	30,37%
41.5	17.079.05	1602.49.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: outras, incluindo as misturas, exceto os descritos no CEST 17.079.07	42,22%	37,78%	30,37%	42,22%	37,78%	30,37%
41.6	17.079.06	1602.50.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie bovina	42,22%	37,78%	30,37%	42,22%	37,78%	30,37%
41.7	17.079.07	1602.49.00	Apresentado	42,22%	37,78%	30,37%	42,22%	37,78%	30,37%
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

.....  
ANEXO XIII

.....  
MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERNAS

.....					
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
.....	.....	.....	.....	.....	.....
41.	17.079.00	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06 e 17.079.07.	20%	20%
41.1	17.079.01	1602.31.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de peruas e de perus.	20%	20%
41.2	17.079.02	1602.32.10	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, não cozidas	20%	20%
41.3	17.079.03	1602.32.20	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, todas de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, cozidas	20%	20%
41.4	17.079.04	1602.41.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: pernas e respectivos pedaços	20%	20%
41.5	17.079.05	1602.49.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: outras, incluindo as misturas, exceto os descritos no CEST 17.079.07	20%	20%
41.6	17.079.06	1602.50.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie bovina	20%	20%
41.7	17.079.07	1602.49.00	Apresentado	20%	20%
.....	.....	.....	.....	.....	.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 90 (noventa) dias após a referida publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 3.614, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera o Decreto Estadual nº 3.948, de 09 de setembro de 1985, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.199, de 10 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 3.948, de 09 de setembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 187. A licença dos estabelecimentos de que se trata esta seção será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 220. A licença dos laboratórios de análises clínicas ou patologia clínica, de hematologia, de anatomia patológica e citologia, de líquido cefalorraquidiano, de radioisotopia e congêneres será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 225. A licença dos estabelecimentos de assistência odontológica será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 230. A licença dos laboratórios e oficinas de próteses odontológicas será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 239. A licença dos institutos ou clínicas de fisioterapia será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 244. A licença dos estabelecimentos e clínicas de beleza sob responsabilidade médica será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 249. A licença dos estabelecimentos industriais, comerciais e de ensino será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 252. A licença que trata o art. 251 será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 254. A licença dos estabelecimentos que trata esse Capítulo será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 268. A licença de funcionamento dos Bancos de Olhos será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 271. A licença dos Bancos de Leite Humano será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 277. A licença dos estabelecimentos que industrializem ou comercializem lentes oftalmológicas será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 282 .....

§ 1º A licença prevista neste artigo será válida pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da sua emissão, sujeita a renovação por prazos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 1026772**

**DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 14, §2º, e 15 do Decreto Estadual nº 941, de 3 de agosto de 2020;

Considerando os documentos e informações constantes no Processo nº 2021/916711.

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir do Núcleo Permanente de Acompanhamento do Plano Estadual Amazônia Agora (NPAA), os membros a seguir nominados:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca (SEDAP)

Titular: Heloisa Helena Batista de Figueiredo.

Suplente: Ozias Guedes de Aquino.

Art. 2º Designar para compor o Núcleo Permanente de Acompanhamento do Plano Estadual Amazônia Agora (NPAA), os membros a seguir nominados:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca (SEDAP)

Titular: João Carlos Leão Ramos

Suplente: Victor Tiago da Silva Catuxo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 1026771**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****DIÁRIA****PORTARIA Nº 1395/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2349157, 21 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARAPANIM/PA, no período de 22 a 24/12/2023.

Servidor	Objetivo
SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5295955/6, CPF 430.268.692-87, cargo Assessor do Cerimonial, lotado no Gabinete do Governador.	Assessorar Agenda do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de dezembro de 2023.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

**PORTARIA Nº 1396/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2349159, de 21 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARAPANIM/PA, no período de 22 a 24/12/2023.

Servidor	Objetivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, CPF 701.044.992-90, matrícula funcional nº 5945943/3, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação II, lotado na SECOM.	Cooperação técnica a Diretoria do Cerimonial, na agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de dezembro de 2023.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

**PORTARIA Nº 1397/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os processos nº 2023/2349161, de 21 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de BRAGANÇA/PA, no período de 22 a 24/12/2023.

Servidor	Objetivo
IARA FERREIRA FERNANDES DA SILVA, CPF 782.686.212-49, matrícula funcional nº 5972932/1, Secretária Executiva de Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar a agenda do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de dezembro de 2023.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

**PORTARIA Nº 1398/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2349163, de 21 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de BRAGANÇA/PA, no período de 22 a 24/12/2023.

Servidor	Objetivo
RONARA SUELLEM COSTA GUIMARÃES, CPF 894.190.062-04, matrícula funcional nº 5976997/1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada no Gabinete do Governador.	Assessorar Agenda do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de dezembro de 2023.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

**PORTARIA Nº 1399/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2349155, de 21 de dezembro de 2023; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 26 a 29/12/2023.

Servidor	Objetivo
ESTELO MACEDO BARATA, CPF 253.707.582-04, matrícula funcional nº 3392007/2, ocupante do cargo Gerente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de dezembro de 2023.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

**PORTARIA Nº 1400/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2349148, de 21 de dezembro de 2023; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 26 a 29/12/2023.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, CPF 294.251.312-87, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de dezembro de 2023.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

**PORTARIA Nº 1401/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2349150, de 21 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARAPANIM/PA, no período de 22 a 24/12/2023.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar agenda de Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de dezembro de 2023.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

**Protocolo: 1026579**

**PORTARIA Nº 3.370/2023-CCG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1444871,

R E S O L V E:

exonerar WENDELL MATHEUS DUTRA LIMA do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 20 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.371/2023-CCG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1444871,

R E S O L V E:

nomear LORENA RIBEIRO DE ABREU TAVARES para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 14 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1026770**

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 419/2023 – GAB/CMG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1387297;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, os policiais militares a seguir nominados:

1. 1º SGT PM RG 20085 FÁBIO DAVID DOS SANTOS NEPOMUCENO
2. CB PM RG 37683 RONISE MARIA LIMA DA SILVA
3. CB PM RG 38533 JANETE SILVA DOS SANTOS
4. SD PM RG 41259 RAIENIE HEVELYNG OMENA MARTINS
5. SD PM RG 44398 CARLOS RENAN PINTO VILHENA
6. SD PM RG 41106 GLÉIDSON DINIZ DE DEUS CUBA
7. SD PM RG 44077 BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAGÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 016/2023 – NL/CMG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, considerando os termos da Súmula do STF nº 473.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 e a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, de 20 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.616, de 21 de novembro de 2023;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1950/2023 – DI/CMG,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 21/12/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor/MF: 3º SGT BM Jesiel Dias Silva, 54184993/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1951/2023 – DI/CMG,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 26 a 29/12/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: Luiz Carlos de Lima Barbosa, 5953760/3; Hugo Leonado Santos de Souza, 5908958/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 1026766****VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 - GVG  
CONTRATO Nº 07/2022-GVG  
Processo PAE nº 2022/1468359**

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2022-SRP- COREN/PA - Adesão a Ata de Registro de preços nº 02/2022-COREN-PA

Objeto: O presente contrato tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em organização de eventos, com a finalidade de organizar os eventos a serem eventualmente promovidos pela Vice-Governadoria do Estado do Pará, quando necessário às suas realizações governamentais, com fornecimento de mão de obra, com provimento de local, estrutura de som e iluminação, buffet, recepção, fotografia, ambientação e infraestrutura correlata, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Justificativa: Continuação da prestação de serviços em organização de eventos para atender a Vice Governadoria do Estado.

Dotação Orçamentária:

UO: 32101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Plano Interno: 4120008338C

Valor: R\$ 476.325,00

Fonte: 02500000001

Origem dos Recursos: Superávit

Data da Assinatura: 20/12/2023

Data da Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da VICE-GOVERNADORIA, órgão da Administração Direta, com sede na Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso, bairro do Marco, CEP: 66.087-812, Belém/ PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.760.025/0001-81; Contratada: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 2462 – Térreo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.534.401/0001-07.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Ordenadora de Despesas e Diretora Geral de Programas Especiais

**Protocolo: 1026543****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****Portaria nº 1003/2023-PGE.G. Belém, 21 de dezembro de 2023.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/2348955;

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de folga premial à servidora Rosicleide Teodozio de Lima, identidade funcional nº 5304431/3, no dia 26.12.2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1026589****Portaria nº 1004/2023-PGE.G., Belém, 21 de dezembro de 2023.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/2346324; RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de folga premial à servidora Patrícia Garcia de Souza, identidade funcional nº 57192733/2, no dia 26.12.2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1026591****Portaria nº 1.005/2023-PGE.G., de 21 de dezembro de 2023**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2023/1423534;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento da servidora Milene Miranda Lucas, identidade funcional nº 6008006/2, para gozo de licença maternidade, no período de 20.12.2023 a 26.03.2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1026609****Portaria nº 1.006/2023-PGE.G., de 22 de dezembro de 2023**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Eder Marques Paiva, identidade funcional nº 5976393/1, para responder pela Gerência de Recursos Humanos, no período de 24.12.2023 a 24.01.2024, por motivo de férias da titular Élide Guimarães Valente.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1026610****Portaria nº 1.007/2023-PGE.G., de 22 de dezembro de 2023**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

LOTAR, os servidores nomeados pela Portaria nº 0358/2023-GABS/SEPLAD, de 16.11.2023, publicado no DOE nº 35.612 de 17.11.2023, onde passarão a exercer suas atividades laborais, conforme abaixo relacionados:

Amanda Houat Martins - PGE/PGOV

Ana Lúcia Santos Brederode - PGE/PFAN

André Luiz da Cunha Lima - PGE/PDA

André Matheus de Lucena Moura - NUCAD/COSANPA

Anna Carolina Sassim Rodrigues Gomes - PGE/PDA

Anna Carolina Silva Santos - NUCAD/SEPI

Cecília Ribeiro Guimarães - PGE/COFIN

Ewerton Alves de Lemos - PGE/CTINF

Gabriel Loureiro da Silva - PGE/Central de Cálculo

Giselle Alves Guerra - NUCAD/SEPLAD

Glória Beatriz Saraiva de Albuquerque - NUCAD/SEMAS

Jaqueline Conceição Meireles Gomes - PGE/CTINF

Karla Asséf Santiago - PGE/GRH

Letícia Dias Corrêa - NUCAD/ITERPA

Marina Martins Maneschy - PGE/PCAF

Milene Miranda Lucas - PGE/Central de Cálculo

Othon Sodré de Souza - PGE/CTINF

Rafael Rocha Costa - PGE/CTINF

Rafael Souza da Costa - PGE/COFIN

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

**Protocolo: 1026617****ERRATA**

**Errata da Portaria nº 1000/2023-PGE.G., de 20.12.2023, publicada no DOE 35.656, de 22.12.2023.**

**Onde se lê:**

no período de 08.11. a 06.02.2023.

**Leia-se:**

no período de 08.11. a 06.02.2024.

**Protocolo: 1026474**

## FUNDAÇÃO PARÁPAZ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 397, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei Estadual nº 8.097/2015;

Considerando as disposições constantes na Lei nº13. 019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835/2017, quanto à necessidade de instauração de processo de Tomada de Contas Especial – TCE, para fins de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário, conforme determina o inciso I, do §5º, do art. 71, do citado decreto;

Considerando que para fins de imposição de sanções cabíveis aos responsáveis e a devida busca pelo ressarcimento ao erário, se faz necessária a realização de tomada de contas especial, em observância aos preceitos descritos na Resolução 18.784/2016 do TCE/PA;

I. Resolve instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL sobre o seguinte Termo de Colaboração:

Nº ordem Fomento ou Colaboração Processo Admin. Eletrônico 01 Termo de Colaboração nº 002/2021 2021/914554 - PAE

II. Continuará responsável pela análise e apuração dos fatos a comissão designada através da Portaria nº. 357 de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº. 35.631 de 01 de dezembro de 2023.

III. A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Fundação e desenvolver outros procedimentos destinados à bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a legislação pertinente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº1.835/2017, bem como as disposições constantes na Resolução 18.784/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA e, demais atos normativos aplicáveis a espécie.

IV. Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Presidente, valer-se de apoio técnico de terceiros e de outros órgãos da estrutura governamental.

V. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2023.

ALBERTO HENRIQUE TEXEIRA DE BARROS

Presidente - FUNDAÇÃO PARÁPAZ

**Protocolo: 1026540**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ Nº 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ Nº 03.506.307/0001-57

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato Administrativo nº 06/2022, celebrado entre a Ticket Soluções HDFGT S/A sob CNPJ nº 03.506.307/0001-57 e a Fundação ParáPaz.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 14.122.1297.4668 – (Abastecimento de Unidades Móveis do Estado)

Elemento de Despesa: 3390-30.01 Material de consumo (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos)

Fonte de Recursos: 01500000001-002169 – (Recursos do Tesouro)

Ação: 283467

PI: 4120004668c

Valor mensal: R\$ 88.384,70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea "d".

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS -

Presidente da Fundação PARÁPAZ.

**Protocolo: 1026531**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 01/2016**

COMODATÁRIA: ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, estabelecida na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, em Belém, Capital do Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01.

COMODANTE: CONSÓRCIO SHOPPING CENTER BOSQUE GRÃO-PARÁ., inscrita no CNPJ sob o nº. 35.517.834/0001-53, com endereço na Avenida Centenário s/nº., bairro Val-de-Cães, Belém-PA, CEP: 66.617-418, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de con-

sórcio de empreendedores, proprietários do SHOPPING CENTER BOSQUE GRÃO-PARÁ, sociedade comercial com sede na Rodovia dos Trabalhadores, S/N, Bairro Parque Verde, na cidade de Belém, Estado do Pará, representada por sua procuradora Shopping Center Iguatemi S/A, sociedade comercial com sede na Rodovia dos Trabalhadores, s/no, Bairro Parque Verde, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.601.496/0004-88

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Comodato nº 01/2016, pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Comodato terá vigência com início em 16 de dezembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças DAF/SEPLAD

COMODATÁRIA

BERNARDO JEREISSATI LEGEY

COMODANTE

ADERSON COUTO UCHOA

COMODANTE

**Protocolo: 1026641**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 – SEPLAD/DAF**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, Inscrição estadual nº 15.258.445-5, sediada na Passagem Dalva, nº 505, bairro Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-080.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo terá início em 14/02/2024 e término em 14/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 283143

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania

Plano Interno: 2080008805C

Natureza de Despesa:

33.90.37 – Locação de Mão de Obra

Valor Global Mensal: R\$ 59.962,08

Valor Global Total: R\$ 719.544,96 (Valor a ser consignado no Orçamento do Exercício de 2024)

Fonte: 01500000001-006360

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA

DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

**Protocolo: 1026646**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 0400/2023 – GABS/SEPLAD, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do art. 4º, do Decreto no. 2.766, de 21 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022;

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, do Processo nº 0830833-05.2022.8.14.0301, impetrado por ARTHUR ANTUNES DA SILVA NASCIMENTO; Considerando o teor do Ofício nº 002852/2023-PGE-GAB, de 04 de outubro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado; e Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2022/424170.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o § 1º do art. 34, da Constituição Estadual, e inciso I, do art. 6º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARTHUR ANTUNES DA SILVA NASCIMENTO, para exercer, na condição sub júdice, o cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL (MASCULINO) - REGIÃO: GUAJARÁ, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1026590**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO  
CONCURSO PÚBLICO C – 204  
EDITAL Nº 94/2023 – SEPLAD/SEAP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023  
RESULTADO DO EXAME MÉDICO – SUB JUDICE**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, tornam público o RESULTADO DO EXAME MÉDICO – SUB JUDICE, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos descritos abaixo, o Resultado do Exame Médico - Sub-judice, conforme a seguir:

TEC. EM GES DE INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO			
NOME	INSCRIÇÃO	AUTOS Nº	RESULTADO EXAME MEDICO
Yngrid Neves Haick	5950011599	0809452-10.2018.8.14.000069226-PA (2022/0208227-5)	RECOMENDADO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 22 de dezembro de 2023

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

**Protocolo: 1026768**

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Processo: 2023/ 589570**

Termo Aditivo: 6.º

Justificativa: Repactuação do valor do Contrato Original.

Data de Assinatura: 19.12.2023.

Contrato: 011

Exercício: 2021

Projeto Atividade: 8338

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339037

CONTRATADA: SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

CNPJ: 11.056.054/0001-95

ENDEREÇO: Conjunto Amapá nº 313, Alameda A, Bairro: Souza,

BELÉM/PARÁ CEP 66.613-030,

Ordenador Responsável: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL.

**Protocolo: 1026562**

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### OUTRAS MATÉRIAS

#### REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV PAGAS - DEZEMBRO/2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. Considerando que o disposto no art. 100, §3º da CF/88;

Considerando que a Requisição de Pequeno Valor - RPV trata-se daquela relativa a crédito cujo montante atualizado e individualizado, no momento de sua expedição, seja igual ou inferior aos parâmetros estabelecidos no art. 87, incisos I e II, da ADCT, art 1º da Lei Estadual nº 6.624/2004;

Considerando que cabe à Administração Pública garantir a transparência e efetiva publicidade de seus atos, em respeito ao art. 37 da CF/88, sendo exceção apenas àqueles dispostos no art. 5º, LX da Constituição da República;

**RESOLVE:**

I - Tornar público a integra da relação de Requisições de Pequeno Valor - RPV pagas REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO/2023.

Item	Credor	Processo Judicial
1	ADAILSON DOS SANTOS LEAL	0817216-17.2018.8.14.0301
2	ADALCEINDA QUEIROZ ROMERO	0018123-16.2004.8.14.0301
3	ADRA MARIA CECIM ABRAAO PROENCA	0824446-08.2021.8.14.0301
4	AGOSTINHA DOS SANTOS MOURA	0832472-58.2022.8.14.0301
5	ALCILEA DO SOCORRO MIRANDA DA CRUZ	0015421-48.2014.8.14.0301
6	ALONSO DA SILVA PINHEIRO	0824855-86.2018.8.14.0301
7	ALONSO FERREIRA CANCIO	0871556-08.2018.8.14.0301
8	ALUIZIO DA SILVA BENJAMIM	0817216-17.2018.8.14.0301
9	ALZENIRA VERAS SILVA	0821330-91.2021.8.14.0301
10	AMBROSIO JOSE PEREIRA NETO	0806410-79.2020.8.14.0000
11	ANA CELIA DE ALMEIDA	0834570-16.2022.8.14.0301

12	ANA DOMINGAS PALMA SERRA	0827832-46.2021.8.14.0301
13	ANA MARIA MORAES BELFORT	0819430-44.2019.8.14.0301
14	ANTOINETTE VIRGULINO BAIA SILVA	0818933-30.2019.8.14.0301
15	ANTONIO CARLOS MOURA DOS SANTOS	0839140-16.2020.8.14.0301
16	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	0810656-25.2019.8.14.0301
17	ARACI JOSE DO NASCIMENTO MESQUITA	0817216-17.2018.8.14.0301
18	ARIOSVALDO NUNES SANTIAGO	0840887-69.2018.8.14.0301
19	BENEDITA FERREIRA MELO	0862411-88.2019.8.14.0301
20	BRUNO SILVA DE SOUSA	0842615-77.2020.8.14.0301
21	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0840887-69.2018.8.14.0301
22	CARLOS BARTOLOMEU ARAUJO LINS	0803129-90.2017.8.14.0301
23	CARLOS BERNARDO LEITE DA CUNHA	0836004-11.2020.8.14.0301
24	CARLOS EDILSON DE SOUZA ARAUJO	0840887-69.2018.8.14.0301
25	CARLOS ROBERTO CARDOSO DE MORAES	0804599-22.2019.8.14.0000
26	CINTIA DA FONSECA BARBOSA	0100339-48.2015.8.14.0301
27	CLODOALDO MEDINA GODINHO	0020855-52.2013.8.14.0301
28	CONCEICAO DE MARIA DE OLIVEIRA PIRES	0822776-32.2021.8.14.0301
29	CREUSA PINTO BRITO	0868108-22.2021.8.14.0301
30	DARCY DA COSTA ALMEIDA	0862737-48.2019.8.14.0301
31	DIANA LUCIA CORREA DA COSTA	0006656-69.2006.8.14.0301
32	DIVA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	0806011-54.2019.8.14.0301
33	DJANIRA MODA MOUSINHO	0848655-07.2022.8.14.0301
34	DOMINGAS NAZARE FERREIRA DA SILVA	0858154-49.2021.8.14.0301
35	DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES	0805259-15.2019.8.14.0000
36	DUCIVAL LOBO CUENTRO	0817216-17.2018.8.14.0301
37	EDGAR SILVA MORAIS	084198-51.2018.8.14.0301
38	EDINALVA VIEIRA SANTOS	0861541-09.2020.8.14.0301
39	EDIRA GOMES OLIVEIRA	0824328-03.2019.8.14.0301
40	EDMILSON DA SILVA CORREA	0871556-08.2018.8.14.0301
41	EDOREDES RODRIGUES LEAO	0844475-50.2019.8.14.0301
42	EDOREDES RODRIGUES LEAO	0831244-19.2020.8.14.0301
43	EDSON BRITO LADISLAU	0871556-08.2018.8.14.0301
44	EDSON JOSE DA COSTA BENTES	0817216-17.2018.8.14.0301
45	EDWARD FERREIRA BITTENCOURT	0840887-69.2018.8.14.0301
46	ELSON BENEDITO NAVARRO DE SOUZA	0874198-51.2018.8.14.0301
47	FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR	0802424-92.2017.8.14.0301
48	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA	0000636-21.2015.8.14.0051
49	GECONIAS GOMES DOS SANTOS	0874198-51.2018.8.14.0301
50	HELENO DA COSTA BRITO	0874198-51.2018.8.14.0301
51	HELOISE HELENE MIRANDA DE BARROS	0806835-43.2019.8.14.0000
52	HUMBERTO FARIAS DA SILVA	0808557-82.2019.8.14.0301
53	INACIA VIANA GOMES	0861645-35.2019.8.14.0301
54	IOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA	0805322-40.2019.8.14.0000
55	ISAIAS VIANA PEREIRA BEGOT	0874979-05.2020.8.14.0301
56	JADER NILSON DA LUZ DIAS	0846712-23.2020.8.14.0301
57	JAIME DE SOUZA RODRIGUES	0871556-08.2018.8.14.0301
58	JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA	0879230-66.2020.8.14.0301
59	JARDELINA MOREIRA DA SILVA	0808088-02.2020.8.14.0301
60	JOANA DARC DA CONCEICAO RODRIGUES O	0830889-38.2022.8.14.0301
61	JOAO BATISTA PALHETA	0871556-08.2018.8.14.0301
62	JOCENY MONTEIRO SILVA	0840887-69.2018.8.14.0301
63	JORGE AUGUSTO MARTINS DE LIMA	0818024-22.2018.8.14.0301
64	JORGE CESAR DE SOUZA MONTEIRO	0840887-69.2018.8.14.0301
65	JOSE ADALBERTO DO ESPIRITO SANTO CORREA	0807470-62.2017.8.14.0301
66	JOSE ALACY BARBOSA	0853182-41.2018.8.14.0301
67	JOSE DE JESUS MONTEIRO DA SILVA	0874198-51.2018.8.14.0301
68	JOSE LUIZ FIGUEIRA PARADELA	0817216-17.2018.8.14.0301
69	JOSE MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	0874198-51.2018.8.14.0301
70	JOSE SIMOES	0027522-93.2009.8.14.0301
71	JOSIANE CRUZ DA SILVA PEREIRA	0808707-63.2019.8.14.0301
72	JUSCELINO OLIVEIRA GOMES	0822357-75.2022.8.14.0301
73	KATIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	0822746-02.2018.8.14.0301
74	LADISLAU MENDES BARBOSA	0031933-77.2012.8.14.0301
75	LAIS DE ARAUJO PINTO BUARQUE	0056619-31.2015.8.14.0301
76	LEILA NASCIMENTO MACIEL	0854351-58.2021.8.14.0301
77	LEONARDO SILVA MONTEIRO	0840887-69.2018.8.14.0301
78	LOURIVAL ALCANTARA NEVES	0800667-78.2016.8.14.0954
79	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	0871556-08.2018.8.14.0301
80	MANOEL LEITE DE QUEIROZ	0839306-19.2018.8.14.0301

81	MARÇAL LUCIO PIRES	0032031-28.2013.8.14.0301
82	MARCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANCA	0817216-17.2018.8.14.0301
83	MARGARIDA SELMA LIMA DE OLIVEIRA	0838616-19.2020.8.14.0301
84	MARIA BARBOSA DAS CHAGAS	0839808-50.2021.8.14.0301
85	MARIA DA CONCEICAO BARRIGA DA SILVA	0817792-73.2019.8.14.0301
86	MARIA DA CONCEICAO BARROS DA COSTA	0829180-70.2019.8.14.0301
87	MARIA DA GLORIA QUARESMA RODRIGUES	0866516-74.2020.8.14.0301
88	MARIA DAS GRACAS DAS CHAGAS LIMA	0829683-86.2022.8.14.0301
89	MARIA DE FATIMA BRAGA DA COSTA	0827411-27.2019.8.14.0301
90	MARIA DE JESUS DE VASCONCELOS FREITAS	0822393-54.2021.8.14.0301
91	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DOS SANTOS	0861627-77.2020.8.14.0301
92	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DAMASCENO	0853769-92.2020.8.14.0301
93	MARIA DO AMPARO LIMA DE ALMEIDA DAMASCENO	0857199-81.2022.8.14.0301
94	MARIA DO SOCORRO FERREIRA TRINDADE	0824778-72.2021.8.14.0301
95	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MESCOUTO	0831196-89.2022.8.14.0301
96	MARIA EDILENE DOS SANTOS ABREU	0808462-48.2020.8.14.0000
97	MARIA ELIENE MOREIRA DOS SANTOS	0847908-28.2020.8.14.0301
98	MARIA ELIZABETE DE MATOS QUEIROZ	0808286-05.2021.8.14.0301
99	MARIA FERREIRA DA SILVA	0800278-15.2016.8.14.0301
100	MARIA INES DA SILVA	0861508-53.2019.8.14.0301
101	MARIA JOANA DE JESUS GOMES	0820591-89.2019.8.14.0301
102	MARIA JOSE GOMES DE ARAUJO	0810481-60.2021.8.14.0301
103	MARIA JOSE MELO DE CRISTO	0008978-64.2012.8.14.0006
104	MARIA LAUDELINA P DE OLIVEIRA	0809576-26.2019.8.14.0301
105	MARIA LUCIA FALCAO DA ROCHA	0887288-87.2022.8.14.0301
106	MARIA MADALENA SACRAMENTO DA SILVA	0831460-43.2021.8.14.0301
107	MARIA ODEIZE DA CUNHA COSTA	0801966-65.2023.8.14.0301
108	MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO SILVA	0806347-24.2020.8.14.0301
109	MARIA SEBASTIANA PEREIRA DE SALES	0829820-73.2019.8.14.0301
110	MARIA TEREZINHA DO SOCORRO LOPES GONÇALVES	0872104-62.2020.8.14.0301
111	MARIA VANDELMA SILVA DE CARVALHO	0023085-33.2014.8.14.0301
112	MARIA VERA SOUSA	0826633-91.2018.8.14.0301
113	MARIA VIRGINIA PEDROSO DOS SANTOS	0875358-72.2022.8.14.0301
114	MARIA WILMA TAVARES DE MORAES	0868096-08.2021.8.14.0301
115	MARILENE SOUSA PANTOJA	0806696-91.2019.8.14.0000
116	MARIO AVELINO WANZELER DE MATOS	0845610-92.2022.8.14.0301
117	MARIZA INES NAVARRO DE ALBUQUERQUE	0873951-02.2020.8.14.0301
118	MAURICIO ANTONIO GIBSON ALVES	0871673-96.2018.8.14.0301
119	MOISES DUTRA DE LIMA	0828015-22.2018.8.14.0301
120	NESTOR TAVARES LOBATO	0867622-08.2019.8.14.0301
121	NUBIA MARIA LIMA DA COSTA	0862635-26.2019.8.14.0301
122	OBADIAS PANTOJA CAVALCANTE	0807842-06.2020.8.14.0301
123	OLGARINA VIEIRA LIMA	0807365-85.2017.8.14.0301
124	ORLANDO DE MELO E SILVA	0010914-15.2012.8.14.0301
125	OSVALDINA FERREIRA DE SOUSA SOARES	0837075-48.2020.8.14.0301
126	OSVALNIDES DE OLIVEIRA VITAL	0871035-58.2021.8.14.0301
127	OZENITA SANTA BRIGIDA SOARES	0903749-37.2022.8.14.0301
128	PAULA DA CUNHA JESUS	0809532-36.2021.8.14.0301
129	RAIMUNDA DA SILVA GOMES	0860987-11.2019.8.14.0301
130	RAIMUNDA IRENE TRINDADE CORREA	0839717-62.2018.8.14.0301
131	RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	0867454-69.2020.8.14.0301
132	RAIMUNDO NONATO DA SILVA CORDEIRO	0874198-51.2018.8.14.0301
133	RENY DE PAULA SANTOS	0859199-59.2019.8.14.0301
134	RICARDO VITOR SANTOS PINTO	0008676-26.2014.8.14.0051
135	ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA	0826586-54.2017.8.14.0301
136	ROBERTO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	0866318-71.2019.8.14.0301
137	SELMA MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA	0839853-54.2021.8.14.0301
138	SERGIO WILSON MAIA BENDELACK	0820618-43.2017.8.14.0301
139	SULAMITA FERREIRA DE ARAUJO	0811567-66.2021.8.14.0301
140	TANIA MARA DE MIRANDA SARGES	0805327-62.2019.8.14.0000
141	TEREZINHA DE SOUZA VALE	0837387-53.2022.8.14.0301
142	THAIS AMANDA GONÇALVES SANTOS	0026680-40.2014.8.14.0301
143	VALDERICO PEREIRA DE SOUZA	0871556-08.2018.8.14.0301
144	VITORIA CATARINA CHAVES DE SENA	0803448-53.2020.8.14.0301
145	WALBER JOSE RODRIGUES PEREIRA	0808043-03.2017.8.14.0301
146	WILLIAM SOARES DE QUEIROZ	0871556-08.2018.8.14.0301
147	WILSON ALVES CARREIRO	0817216-17.2018.8.14.0301
148	ZILMA LIMA DO NASCIMENTO GUIMARAES	0824436-61.2021.8.14.0301

Protocolo: 1026661

**PORTARIA ALT RR Nº 3.292 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/505523 e 2023/760221.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 3.704 de 07/12/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 2º SARGENTO PM RG 14595, DENILSON DA CONCEIÇÃO AMORAS, mat. nº 5062241/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.593,18 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 80%	1.222,48
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de tropa- 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.810,80
Adicional de inatividade - 35%	2.746,38
Provento Mensal	R\$10.593,18

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 01/01/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026502

**PORTARIA ALT RR Nº 3.294 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/84649 e 2023/84649 e 2023/88634

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 2.024 de 07/06/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o subtenente PM RG 13653, ARIOSVALDO PINTO MARTINS, mat. nº 5048222/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de Subtenente/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.461,67 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação- 80%	1.078,22
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de tropa- 10%	264,83
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.984,90
Adicional de inatividade - 35%	4.527,10
Provento Mensal	R\$17.461,67

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada -80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 20/01/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026504

**PORTARIA ALT RR Nº 3.293 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2022/1205801 E 2023/86693.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 1.129 de 25/04/2019 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o SUBTENENTE PM RG 14721, OTAVIO SALES DE SOUZA JUNIOR mat. nº 5079829/2, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de SUBTENENTE/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.689,91 (dez mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação- 70%	943,45
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	3.023,92
Adicional de inatividade - 35%	4.586,27
Provento Mensal	R\$17.689,91

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada -70% (setenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de SUBTENENTE/PM retroagirão a 20/01/2020, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1026505**

**PORTARIA ALT RR Nº 3.295 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/113981.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 2.183 de 19/08/2019 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 2º SARGENTO PM RG 19503, PEDRO COSTA MONTEIRO NERI, mat. nº 53887160/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.286,70 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e setentacentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 80%	1.047,85
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de tropa- 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.758,41
Adicional de inatividade - 35%	2.666,92
Provento Mensal	R\$10.286,70

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada -80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 27/01/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1026509**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 988/2023-SEFA.GS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"AGROPECUÁRIA					
AGROPECUÁRIA					
I	AGRÍCOLAS				
I-12	CACAU	Kg	AMÊNDOA	16,69	16,69
I-12.1	CACAU	Kg	POLPA	10,67	10,67
					"

"OUTROS PRODUTOS					
OUTROS PRODUTOS					
SUCATAS EM GERAL					
II	SUCATAS EM GERAL				
II-2	PAPEL PAPELÃO APARAS	Kg		0,75	0,75
II-3	PLÁSTICOS EM RESÍDUOS	Kg		0,45	0,45
					"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 1026655**

**PORTARIA Nº 883/2023-SEFA.GS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Divulga sobre a disponibilização do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda (DO-e/SEFA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005,

RESOLVE:

Informar que o Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sefa.pa.gov.br>, na Internet, a partir de 4 de janeiro de 2024, contendo os atos administrativos e comunicações oficiais de que trata o Decreto nº 3.140, de 12 de junho de 2023, tendo a publicação os mesmos efeitos legais da publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 1011237**

**PORTARIA Nº 883/2023-SEFA.GS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Divulga sobre a disponibilização do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda (DO-e/SEFA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005,

RESOLVE:

Informar que o Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sefa.pa.gov.br>, na Internet, a partir de 4 de janeiro de 2024, contendo os atos administrativos e comunicações oficiais de que trata o Decreto nº 3.140, de 12 de junho de 2023, tendo a publicação os mesmos efeitos legais da publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 1011241**

**ERRATA**

**ERRATA**

**Matéria Publicada no Diário Oficial nº 35.656 de 22/12/2023, sob o número do Protocolo: 1026095**

Objeto: Prorrogação de Prazo Contrato nº 052/2019.

Contratada: NORTE TURISMO LTDA

**ONDE SE LÊ:**

Contrato: 059/2019/SEFA

**LEIA-SE:**

CONTRATO: 052/2019/SEFA

**Protocolo: 1026478**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo aditivo: 4º****Contrato: 001/2020/SEFA.**

Data da assinatura: 15/12/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2020/SEFA, que trata do credenciamento do CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, como AGENTE ARRECADADORA integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais - RARE tem por objeto: Reajuste de preços, conforme variação de 10% acumulada do índice referencial IPCA, período de outubro/2022 a setembro/2023 passando de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Funcional Programática: 17101.04.123.1508.8251

Unidade Gestora: 170106 - Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará.

Função: 04 - Administração

Sub-função: 123 - Administração Financeira

Programa: 1508 - Governança Pública

Atividade: 8251 - Gestão Fazendária

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Valor Anual Estimado GNRE: 59.670,77

Valor Anual Estimado DAE: 1.505.909,46

Valor Estimado Total do contrato : R\$ 1.565.580,23

Fonte de Recursos: 02759000076003245 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará - FIPAT.

Contratado: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, QD 04, nº. 34, Bl. A, Asa Sul/Brasília/DF.

Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior

**Protocolo: 1026632****OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 024 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 0004, de 19 de fevereiro de 2004, que estabelece procedimentos para a apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF e homologa o Manual de Preenchimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 514 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 0004, de 19 de fevereiro de 2004, que estabelece procedimentos para a apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF e homologa o Manual de Preenchimento, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Ficam aprovados o Programa e o Manual de Preenchimento da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF para o exercício de 2024.

§1º O Programa e o Manual de Preenchimento estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Fazenda, na Internet, no endereço: www.sefa.pa.gov.br, identificado como "DIEF2024.1.0", "DIEF2024.2.0", "Manual\_DIEF\_2024.1.0" e "Manual\_DIEF\_2024.2.0".

§2º Ocorrendo ajustes no Programa DIEF 2024, as correções serão disponibilizadas, de forma sequencial, em versão estendida da inicial 1.0 ou da 2.0".

§3º O programa "DIEF2024.2.0" (versão 2.0) será preenchida exclusivamente pelas empresas extratoras de minério."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 1026656****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 20, de 16 de outubro de 2017; da Instrução Normativa nº 17, de 31 de outubro de 2016; da Instrução Normativa nº 03, de 18 de março de 2015, e da Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, RESOLVE:

Art. 1ª Instrução Normativa nº 20, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação da isenção ou do diferimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na importação de bens ou mercadorias do exterior, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º .....

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do previsto no caput deste artigo, e após saneamento dos vícios detectados, poderá ser protocolado novo pedido.

....."

Art. 2º A Instrução Normativa nº 17, de 31 de outubro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação da isenção ou do diferimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de

Comunicação - ICMS do diferencial de alíquota nas operações interestaduais, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do previsto no caput deste artigo, e após saneamento dos vícios detectados, poderá ser protocolado novo pedido.

....."

Art. 3º A Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015, que disciplina os procedimentos relativos ao reconhecimento de não-incidência, de isenção e de dispensa de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12. ....

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do previsto no caput deste artigo, e após saneamento dos vícios detectados, poderá ser protocolado novo pedido.

....."

Art. 4º A Instrução Normativa nº 03, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao reconhecimento de imunidade e de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11. ....

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do previsto no caput deste artigo, e após saneamento dos vícios detectados, poderá ser protocolado novo pedido.

....."

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 1026653****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023****PAE nº 2023/1286754**

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Contratante	Estado do Pará   Secretaria de Estado da Fazenda CNPJ nº 05.054.903/0001-79.
Contratado	V. B. ARAÚJO MONTEIRO COMÉRCIO CNPJ nº 17.431.302/0001-17.
Descrição da contratação	AQUISIÇÃO DE 200 LAMPADAS LED BULBO BIVOLT 6500K E-27 9W e 1.250 LAMPADAS LED FLUOR T8 BIVOLT 6500K 18 W
Valor estimado	R\$ 9.523,00 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais).
Fundamento da dispensa	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	Funcional Programática/ Atividade: 17101.04. 122.1297.8338 Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA Unidade Gestora: 170106 - Fundo de Investimento da Administração Tributária do Estado do Pará - FIPAT Função: 04 - Administração Sub-função: 122 - Administração Geral Programa: 1297 - Manutenção da Gestão Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Valor Estimado: R\$ 22.560,00 Fonte de recursos: 02759000076-003245 - SUPERAVIT/FIPAT

Belém (PA), 14 de dezembro de 2023.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda**Protocolo: 1026606****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023****PAE nº 2023/1337906**

Autorizo a contratação direta por Inexigibilidade, conforme detalhamento:

Contratante	Estado do Pará   Secretaria de Estado da Fazenda CNPJ nº 05.054.903/0001-79
<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	Razão Social: Excelência Educação e Ensino Ltda CNPJ nº 26.855.539/0001-16.
Descrição da contratação	O objeto da contratação é compra de 02 vagas para participação no Congresso de Pregoeiros SUMMIT2023.
Valor estimado	R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)
Fundamento da dispensa	Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021
Dotação orçamentária	Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA Unidade Gestora: 170106 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará - FIPAT Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.128.1508.8887 Função: 04 - Administração Sub - função: 128 - Formação de Recursos Humanos Programa: 1508 - Governança Pública Atividade: 8887 - Capacitação de Agentes Públicos Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 6.400,00 Fonte de Recursos: 02759000076 - 03245 - FIPAT/SUPERAVIT

Belém (PA), 01 de dezembro de 2023.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício**Protocolo: 1026608**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1.260, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2014/377924; CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 265/2023/CPS/NC/SESPA de 19 de dezembro de 2023, o qual solicita a publicação de portaria de prorrogação, com a finalidade de concluir os trabalhos relativos ao presente processo de Sindicância.

#### RESOLVE:

I- DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2014/377924;

II- PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

III- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1026663**

#### PORTARIA Nº 1.261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/857669;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 266/2023/CPS/NC/SESPA de 20 de dezembro de 2023, o qual solicita a publicação de portaria de prorrogação, com a finalidade de dar continuidade as investigações referentes ao supramencionado processo.

#### RESOLVE:

I- DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2020/857669;

II- PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais 30(trinta) dias;

III- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1026685**

#### PORTARIA Nº 1.262, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2023/187123;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 267/2023/CPS/NC/SESPA de 20 de dezembro de 2023, o qual solicita a publicação de portaria de Redesignação de prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, com a finalidade de dar continuidade as investigações referentes ao supramencionado processo.

#### RESOLVE:

I- REDESIGNAR a competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Dalton Emmanuel Leal Rodrigues, matrícula nº 54189959-1 e Débora Keila Nascimento de Almeida, matrícula nº 54182991/2 para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2023/187123;

II- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

III- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente

à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1026693**

#### PORTARIA Nº 1.254, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Especial de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 264/2023/CPS/NC/SESPA;

#### RESOLVE:

I- Determinar a continuidade dos trabalhos relativos à Sindicância Ad-ministrativa nº 2023/217663, nº 2023/224341, nº 2023/597871 e nº 2023/593852, nos termos do Art. 199 da Lei Estadual Nº 5.810/1994;

II- Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III. Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às au-toridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências ne-cessárias à instrução processual;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 19 de dezembro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1026699**

#### PORTARIA Nº 229/2023 SAGA/SESPA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 3.302 de 29.08.2023 e demais normas regulamentares da matéria;

CONSIDERANDO o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 10/2023 e os autos do processo nº 2023/572132.

#### RESOLVE:

Designar como fiscais as servidoras Nilba Nilza Monteiro Silva (titular), matrícula nº 5558220/3, e Márcia Regina Lima Ferreira, (suplente) matrícula nº 5966801/1, ambas com lotação no DOASGE/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio conforme dados abaixo, mediante a elaboração de Relatórios de Acompanhamento de Execução Física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDNEY MENDES PEREIRASECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINIS-TRATIVA/SESPA

Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574.

**Protocolo: 1026475**

#### PORTARIA Nº 231/2023 SAGA/SESPA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 3.302 de 29.08.2023 e demais normas regulamentares da matéria;

CONSIDERANDO o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 11/2023 e os autos do processo nº 2023/415817.

#### RESOLVE:

Designar como fiscais as servidoras Whatina Leite de Souza (titular), matrícula nº 57198909-3, e Nicolly Mathias Ferreira, (suplente) matrícula nº 5721058-2, ambas com lotação no 12º CRS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio conforme dados abaixo, mediante a elaboração de Relatórios de Acompanhamento de Execução Física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDNEY MENDES PEREIRA SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINIS-TRATIVA/SESPA

Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574.

**Protocolo: 1026481**

#### PORTARIA Nº 1521 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2338452.

#### RESOLVE:

REMOVER, a servidora ANDREANE DE MORAIS, cargo TÉCNICO DE ENFER-MAGEM, matrícula nº 57224680/1, do 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE para o 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

**PORTARIA Nº 1523 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2346493.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 20/11/2023, o servidor RAIMUNDO PAULA NUNES, matrícula nº 3225020/3, cargo COMISSIONADO, na UNIDADE DE REABILITAÇÃO – PSICOSSOCIAL, com atuação na Residência Terapêutica de Passagem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 21.12.2023.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA  
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA.

**Protocolo: 1026545**

**PORTARIA Nº 1237 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2340359.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora ROBERTA MAUÉS DA SILVA, matrícula nº 5938687/2, para responder pela DIVISÃO DE ENTOMOLOGIA – DCDTV/DVS/SESPA, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024, em substituição a titular BARBARA ARETHA CARNEIRO ALMEIDA, matrícula nº 57206326/1, que se encontrará em Licença para Estudos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 21.12.2023.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Protocolo: 1026547**

**PORTARIA Nº 1.229, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº E-2023/2333775.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ELIANE PINHEIRO CASSEB, matrícula nº 54187818/2, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DE CENTRO REGIONAL DE SAÚDE (DAS-4), do 4º Centro Regional de Saúde, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024, em substituição a titular PATRICIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, matrícula nº 55589653/4, que se encontrará em gozo de Licença Especial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 14.12.2023.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**PORTARIA Nº 1.508, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2340466

RESOLVE:

LOTAR, para fins de regularização a servidora BRENDA DE CASSIA CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 5958179/2, cargo CONTADOR, na Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial (DDRA), com atuação no GT – Hospitais, a contar de 27.11.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 18.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 1.525, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2345127

RESOLVE:

LOTAR, para fins de regularização a servidora CARLA CAROLINE BARISÃO BRARYMI, matrícula nº 57207440/4, cargo ASSISTENTE SOCIAL, no Departamento de Recursos Humanos – DRH, com atuação no Coordenação Estadual de Humanização, a contar de 15.12.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 21.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 1026541**

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 1548 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023- DGTES**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2023/2333423.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO, matrícula nº. 723894/1, cargo de Odontólogo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotado no Departamento de Atenção a Saúde com atuação na Coordenação Estadual de Saúde Bucal, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 13.06.1997 a 12.06.2000.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.02.2024 a 01.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 1546 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – DGTES**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2023/2181784.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor WANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº. 57194007/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotado na Divisão de Imunização, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 17.03.2008 à 16.03.2011.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/02/2024 à 31/03/2024, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 1547 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023- DGTES**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2023/2268817.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora MARIA GORETE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº. 3156290/2, cargo de Odontólogo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Diretoria Técnica com atuação na Coordenação Estadual de Saúde Bucal, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 10.09.2019 a 09.09.2022.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.02.2024 a 01.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 1549 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023- DGTES**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2023/2237728.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora KALINNE CABRAL PINTO, matrícula nº. 54190532/1, cargo de Auxiliar de Serviços de Comunicação, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde com atuação na Ouvidoria Central, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 15.09.2017 a 14.09.2020.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.02.2024 a 01.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 218 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2283031.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARCIA DE ALMEIDA PEPE ARAÚJO, matrícula nº. 73504310/1, cargo de Técnica de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 06.01.2014 a 05.01.2017.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.02.2024 a 31.03.2024 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21/12/2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 212 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2285711.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora SUELY PENHA BARBOSA, matrícula nº. 92550/1, cargo de Enfer-



meiro, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 20.08.2013 a 19.08.2016.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 05.02.2024 a 04.04.2024 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

#### **PORTARIA Nº 211 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2233906.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora KELLY MENDES DOS SANTOS, matrícula nº. 111554/1, cargo de Agente Vigilância Sanitária, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 20.09.2008 a 19.09.2011.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.02.2024 a 01.03.2024 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

#### **PORTARIA Nº 213 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2307637.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA AUSINEA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº. 57191246/1, cargo de Agente Administrativo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 29.16.2016 a 28.10.2019.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.02.2024 a 31.03.2024 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

#### **PORTARIA Nº 214 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2307637.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA AUSINEA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº. 57191246/1, cargo de Agente Administrativo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 29.16.2019 a 28.10.2022.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.04.2024 a 30.05.2024 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

#### **PORTARIA Nº 215 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. E-2023/2314699.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor JOSÉ GIOVANNI DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 5895955/1, cargo de Agente Administrativo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 123/17.07.2023, publicada no DOE nº 35.483/26.07.2023, correspondente ao Triênio de 16.11.2014 a 15.11.2017, no período de 01.02.2024 a 01.03.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21.12.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 1026533**

### **DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

#### **PORTARIA Nº 232 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE Nº 35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023; e,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724, de 31/10/2022, mediante a Cláusula Quinta do Contrato nº 069/2023(EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA) nos autos do Processo nº 2023/1384906.

R E S O L V E: Designar os servidores DEICK RODRIGUES QUARESMA, matrícula nº 54189868/1, como Fiscal/Titular e JOCILEIDE DE SOUSA GOMES, matrícula nº 57198223/1, como Fiscal/Suplente, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato 69/2023, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SAGA/SESPA – EDNEY MENDES PEREIRA - Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE Nº 35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

**Protocolo: 1026535**

#### **PORTARIA Nº 235 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE Nº 35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023; e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724, de 31/10/2022, mediante a Cláusula Oitava do Contrato nº 078/2023(POLY-MEDH. LTDA.) nos autos do Processo nº 2023/1081241.

R E S O L V E: Designar os servidores ANDERSON PANTOJA FERREIRA, mat. 5973084/1, WLADIMIR DE VASCONCELOS NETO, mat. 5973087/1 e MARCOS HÉRICLES DE CARVALHO, mat. 5676529/1, lotados no DIPAT/DAS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato 78/2023, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SAGA/SESPA – EDNEY MENDES PEREIRA - Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE Nº 35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

**Protocolo: 1026550**

#### **PORTARIA Nº 233 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE Nº 35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023; e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724, de 31/10/2022, mediante a Cláusula Oitava do Contrato nº 076/2023 (GIGANTE RECÉM-NASCIDOS LTDA.) nos autos do Processo nº 2023/1079852.

R E S O L V E: Designar os servidores ANDERSON PANTOJA FERREIRA, matrícula nº 5973084/1, como Fiscal/Titular, WLADIMIR DE VASCONCELOS NETO, matrícula nº 5973087/1 e MARCOS HÉRICLES DE CARVALHO, como Fiscais/Suplentes, lotados no DIPAT, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato 76/2023, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SAGA/SESPA – EDNEY MENDES PEREIRA - Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE Nº 35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

**Protocolo: 1026555**

#### **PORTARIA Nº 234 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE Nº 35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023; e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724, de 31/10/2022, mediante a Cláusula Sétima do Contrato nº 077/2023(SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA) nos autos do Processo nº 2023/1081393.

R E S O L V E: Designar os servidores ALLAN PATRICK AQUINO SILVA, matrícula nº 5520795/1, como Fiscal/Titular, EUDIZA AQUINAS DE SOUZA, matrícula nº 5906413/4 e RAIMUNDO WAGNER CORREA SILVA, como Fiscais/Suplentes, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato 77/2023, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SAGA/SESPA – EDNEY MENDES PEREIRA - Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE Nº 35.574 e, Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

**Protocolo: 1026567**

**ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 230 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.** Consiste em retificar o nome da servidora designada para fiscal/suplen-te dos contratos 072, 073 e 074/2023, publicada no DOE nº 35.656, de 22/12/2023 – Protocolo nº 1026251.

**ONDE SE LÊ:** ...ANNA HILDA AUGUSTO PEREIRA GOMES VILAR...  
**LEIA-SE:** ... ANNA HILDA AUGUSTO PEREIRA...

**Protocolo: 1026544**

**Errata – PAE 2023/2310026 - sequência 58**  
**No D.O.E nº 35.644 de 14/12/2023 Protocolo: 1022963.**  
**Onde se lê:**

Fonte do recurso: 026000000-03164

**Leia-se**

Fonte do Recurso: 02600-000049

Altamira-PA, 22/12/2023.

GILMAR SANTANA NUNES

Ordenador de Despesas

**Protocolo: 1026499**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 76/2023 - PROCESSO Nº 2023/1079852**

PARTES: SESP/PA E A EMPRESA GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato destina-se prover futura aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares listados na tabela 01. Com a finalidade de obter equipamentos e produtos para a renovação do parque tecnológico das EAS - Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Pará, por intermédio da SESP/PA – Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO ERDC. Com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste contrato de acordo com as etapas segundo a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.385.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
03	BERÇO AQUECIDO- descrição termo de referência processo nº 2023/1079852	UNID	100	R\$ 13.850,00	R\$1.385.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: Projeto Atividade: 8289, Elemento de Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03/01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 /01.601.0000.49 / 02.601.0000.49 e Ação Detalhada: 287141.

Vigência: 21/12/23 a 20/12/24

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2023.

Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

**Protocolo: 1026503**

**OUTRAS MATÉRIAS****INCLUIR**

**NA PORTARIA Nº 1234 DE 19/12/2023 PUBLICADA NO DOE 35.652 DE 20/12/2023 QUE CEDEU A SERVIDORA MAGALI VOGADO AGUIAR, MATRÍCULA Nº 5182794/1, período de 20.12.2023 a 19.12.2027.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 21.12.2023.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1026479**

LABORATÓRIO CENTRAL  
DO ESTADO DO PARÁ

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO**

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O.E. nº 34.453 de 07/01/2021.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 222 de 27/10/2023, publicada no D.O.E. nº 35.590 de 30/10/2023, que concedeu diárias as servidoras MARLI DOS

SANTOS BAIÁ, matrícula nº 57191216-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA e ROSILEIDE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 54193801-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotadas no LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR  
Diretor do LACEN/PA

**Protocolo: 1026743**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 4ª REGIONAL

**DIÁRIA****DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 555, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores do 4º CRS/SESPA, que irão receber Capacitação em Análise de Água no LACEN-Pará.

Origem: Capanema/PA – Destino: BELEM / PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Vanderlei Sales de Lima	57206796-1	Motorista

No período de 12 a 15/12/2023. Quantidade: 3,5 (TRES E MEIA) diárias.  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva, Diretora do 4ºCRS/SESPA.

**Protocolo: 1024452**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**DIRETORA DO 9ºCENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA.**  
**PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR Nº 88/2023, 20**  
**de Dezembro de 2023.**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato a servidora Waldemarina Barros Sousa, Matrícula 5160987/1, celebrado com a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIREL, processo 2020/609656 que tem como objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de CADEIRA DE RODAS TIPO PROGEO YOGA CAPACIDADE ATÉ 200 KG, PRANCHA ORTOES-TÁTICA E APARELHO DE CORRENTE RUSSA COM 10 CANAIS, para atendimento do paciente oriundo de demanda judicial, de acordo com as especificações constantes da planilha do anexo IA do termo de referência — para Atender a Liminar nº 0006752-09.2016.8.14.0051, em favor do paciente ABRAHÃO OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA do 9º/CRS/ Secretaria de Saúde Pública- SESP/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aline Nair Liberal Cunha.

DIRETORA DO 9ºCRS

**Protocolo: 1026558**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**13/9ºCRS/SESPA/2023. OBJETO:**

Prover a Secretária de estado de Saúde Pública do Estado do Pará/9CRS a Contratação de empresa para a prestação dos serviços funerários incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, conservação de corpo, documentação para liberação do corpo, remoção para deliberação do corpo por meio de transporte aéreo (de Belém para Santarém), fluvial e rodoviário (de Santarém para os municípios de jurisdição do 9CRS) para atendimento de pacientes falecidos do programa de TFD, por um período de 12 meses prorrogáveis por igual período,até o limite de 60 meses, nos moldes da Lei 8666/93.

DATA DA ABERTURA: 05/02/2024.

HORA: 09:00 hrs .(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

EDITAL: Disponível no site: www.comprasnet.gov.br e no site

www.compraspara.pa.gov.br (Mural de Licitações) .

Santarém (PA), 22 de Dezembro de 2023.

O PREGOEIRO.

Port.51/2023.

**Protocolo: 1026639**

**EXTRATO DE EMPENHO****NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2023200103NE001448****PROCESSO Nº: 2020 / 609656**

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de CADEIRA DE RODAS TIPO PROGEO YOGA CAPACIDADE ATÉ 200 KG, PRANCHA ORTOESTÁTICA E APARELHO DE CORRENTE RUSSA COM 10 CANAIS, para atendimento do paciente oriundo de demanda judicial, de acordo com as especificações constantes da planilha do anexo IA do termo de referência.

para Atender a Liminar nº 0006752-09.2016.8.14.0051, em favor do paciente ABRAHÃO OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA do 9º/CRS/ Secretaria de Saúde Pública- SESP.

CONTRATANTE: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará 9ºCRS/SESPA. CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIREL CNPJ 07.590.023/0001-42 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO I e II.

VALOR: R\$ 41.106,67

VIGÊNCIA: 12 Meses contados da data do recebimento da nota de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288 ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE RECURSO:

0103000000 FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Avenida Barbacena 254 loja 2 - Bairro Barro

Preto - Belo Horizonte CEP 30190-130

ALINE NAIR LIBERAL CUNHA

Diretora de Centro Regional

**Protocolo: 1026549**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

**DIÁRIA****Portaria nº 660 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: José Maria Piteira de Carvalho (Motorista), matrícula – 5108411-2; Objetivo: Realizar abastecimento de hipoclorito nos municípios. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião e Mocajuba, no período de 06 a 08/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 661 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Francisca Solange Alencar dos Santos (Coordenador Regional da APS), matrícula 5108420-014; Raquel dos Santos Moreira (Odontóloga), matrícula – 5482640-2;

Objetivo: Realizar monitoramento em equipes de saúde da família nas unidades básica de saúde localizadas na zona urbana. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 06 a 09/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 662 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Alan Cristhe Marques Vulcão (Coord. do Núcleo de Planejamento-Titular), matrícula – 5913119-1; Helius Cezar Tocantins de Souza (Diretor Regional), matrícula – 5225949-5

Objetivo: Realizar supervisão, monitoramento e implementação dos instrumentos de planejamento da gestão do SUS, relacionado alimentação do Sistema DIGISUS – Módulo Planejamento, referente ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA, bem como realizar levantamento do inventário patrimonial dos bens móveis pertencente à SESP, visando o encerramento do exercício de 2023. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 07 a 09/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 663 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Andressa Alencar dos Santos de Assis (Enfermeira), matrícula – 5966198-1;

Objetivo: Monitorar a assistência prestada ao pré-natal de baixo risco nas unidades básicas de saúde. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 07 a 09/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 664 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Elisabeth Freitas Gonçalves (Responsável pelo Setor Financeiro) matrícula – 5115272-1; Esmeralda Corrêa dos Santos (Apoio Técnico/Administrativo), matrícula – 5105293-1;

Objetivo: Realizar supervisão, monitoramento e implementação dos instrumentos de planejamento da gestão do SUS, relacionado alimentação do Sistema DIGISUS – Módulo Planejamento, referente ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA, bem como realizar levantamento do inventário patrimonial dos bens móveis pertencente à SESP, visando o encerramento do exercício de 2023. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru, no período de 10 a 12/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 665 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Andressa Alencar dos Santos de Assis (Enfermeira), matrícula – 5966198-1; Francisco Alves da Silva Neto (Apoio Administrativo as IST), matrícula – 57200855-2; Mateus Henrique Guimarães Oliveira (Farmacêutico) matrícula – 5912744-3; Maira Isabelle de Miranda Cardoso (Chefe da Divisão Técnica), matrícula – 5974114-1;

Objetivo: Apoiar os municípios nas ações de prevenção e promoção de saúde alusiva ao Dezembro Vermelho. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 10 a 12/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 666 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Valéria de Paula Maciel Pantoja (Enfermeira), matrícula – 57191022-1; Ionilson Alves da Silva (Resp. pela Rede Regional de Frio), matrícula – 5900470-1;

Objetivo: Apoiar os municípios na elaboração do microplanejamento de ações de vacinação de alta qualidade. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba, no período de 10 a 13/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas.

**Portaria nº 668 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Francisca Solange Alencar dos Santos (Coordenador Regional da APS), matrícula 5108420-014;

Objetivo: Participar da oficina para nivelamento das atividades de supervisão D regionais das ARBOVIROSES para os centros regionais de Saúde. 6,5 (seis e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Belém, no período de 10 a 16/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 669 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Alan Cristhe Marques Vulcão (Câmara Técnica da CIR), matrícula – 5913119-1; Helius Cezar Tocantins de Souza (Diretor Regional), matrícula – 5225949-5; Fabiane Tocantins Souza dos Santos (Assistente Social), matrícula – 57205402-2; Antônio Farias Xavier Neto (Chefe Administrativo), matrícula – 6029570-2; Antônia Denize Cardoso Damasceno (RTES/13º-CRS/SESPA-Titular), matrícula – 57190531-1;

Objetivo: Participar das reuniões ordinárias: câmara técnicas, CIES e CIR da região de saúde Tocantins do mês de Dezembro/2023. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 11 a 14/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 670 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Carlena Souza Pelais (Psicóloga), matrícula-5959506-2;

Objetivo: Monitoramento, apoio e suporte técnico ao CAPS no que diz respeito ao matriciamento, estrutura física e processo de trabalho dos profissionais no município. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 11 a 14/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 671 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Ana Maria Estumano (Ag. Portaria) matrícula – 5099617; Josefa Ladislau Batista (Agente de Prestação de Contas), matrícula – 2079/1;

Eimar Gomes Rodrigues (Administrador), matrícula – 5897095-2; Objetivo: Orientar a equipe administrativa do Hospital municipal, sobre assuntos relacionados ao controle interno e prestação de contas. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru, no período de 11 a 13/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 673 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Francisco Alves da Silva Neto (Coord. de Atenção Psicossocial-Su-plente), matrícula – 57200855-2; Mateus Henrique Guimarães Oliveira (Farmacêutico) matrícula – 5912744-3; Maira Isabelle de Miranda Cardoso (Chefe da Divisão Técnica), matrícula – 5974114-1;

Objetivo: Apoiar os municípios nas ações de prevenção e promoção de saúde alusiva ao Dezembro Vermelho. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 13 a 15/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 674 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Joás Heleno Soares de Souza (Agente Público de Controle), matrícula – 57233233-1; Esmeralda Corrêa dos Santos (Apoio Técnico/Administrativo), matrícula – 5105293-1; Elielson Junior Mota Corrêa (Ag. Portaria-Coord. de Compras), matrícula – 5913127-1; Joilson Rodrigues (Agente de Portaria), matrícula – 57191158-1;

Objetivo: Vistoriar as embarcações que tem contrato de fornecimento de passagem fluvial com 13ºCRS/SESPA para o trecho Oeiras/Belém/Oeiras e Realizar pesquisa de mercado do referido trajeto para o serviço de fornecimento de passagem fluvial para o PTFD. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 13 a 16/12/2023.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 675 de 28 de Novembro de 2023**

Nome: Andressa Alencar dos Santos de Assis (Enfermeira), matrícula – 5966198-1; Raquel dos Santos Moreira (Odontóloga), matrícula – 5482640; Manoel Otávio Ribeiro Baia (Motorista), matrícula – 0505208;

Objetivo: Visita de monitoramento em equipes de saúde da família nas unidades básica de saúde localizadas na zona rural e zona urbana. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba, no período de 13 a 16/12/2023.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 677 de 29 de Novembro de 2023**

Nome: Vicente Filho Assunção da Cruz (Técnico em Ouvidoria), matrícula – 57233230-1; Maeli de Souza Caldas; (Ag. Administrativo) matrícula – 5966199-1;

Objetivo: realizar visita técnica para monitoramento e acompanhamento das ouvidorias da saúde implantadas nos municípios (orientações de encerramento anual: relatório gerencial, transição do sistema atual para o novo ouvidorSUS e o que ocorrer). 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 14 a 16/12/2023.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 679 de 01 de Dezembro de 2023**

Nome: Shirle Pontes de Freitas (Chefe de Divisão), matrícula – 5948119-1; Anderson Amorim Ferreira (Agente de Artes Práticas), matrícula – 57206617-1;

Objetivo: Realizar visita técnica para monitoramento e avaliação dos procedimentos de saúde realizados no hospital municipal. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 07 a 09/12/2023.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 680 de 01 de Dezembro de 2023**

Nome: Anderson Amorim Ferreira (Agente de Artes Práticas), matrícula – 57206617-1; Ilana Monique do Socorro de Moraes Carvalho (Agente Administrativo), matrícula – 5913132-1;

Objetivo: Monitorar e avaliar a execução financeira dos serviços de saúde na atenção especializada de média e alta complexidade dos estabelecimentos de saúde do município. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 11 a 13/12/2023.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 681 de 01 de Dezembro de 2023**

Nome: Ilana Monique do Socorro de Moraes Carvalho (Agente Administrativo), matrícula – 5913132-1; Maria Zuleide Farias Cei (Assistente Social), matrícula – 5266195-1;

Objetivo: Realizar visita técnica para monitoramento e avaliação dos procedimentos de saúde realizados no hospital municipal. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba, no período de 14 a 16/12/2023.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 682 de 01 de Dezembro de 2023**

Nome: Ana Clara Gonçalves da Silva, (Aux. de Informática), matrícula – 5116635-1; Shirle Pontes de Freitas (Chefe de Divisão), matrícula – 5948119-1;

Objetivo: Realizar apoio técnico quanto as normas técnicas do PTFD. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba, no período de 14 a 16/12/2023.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 683 de 07 de Dezembro de 2023**

Nome: Ana Clara Gonçalves da Silva, (Aux. de Informática), matrícula – 5116635-1; Shirle Pontes de Freitas (Chefe de Divisão), matrícula – 5948119-1;

Objetivo: Realizar apoio técnico quanto as normas técnicas do PTFD. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 11 a 13/12/2023.

Heliuz Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 1026170**

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 885/2023 - GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023 publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os termos contidos na Portaria nº 3227/2023-CCG de 12/11/2023, publicada em Diário Oficial nº 35.617 de 22/11/2023 e o Processo nº 2023/1317157 de 20/11/2023.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01/12/2023, a servidora BRUNA RIBEIRO DE ARAÚJO LIRA, Comissionado (Enfermeiro), matrícula nº 5895236/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, na Divisão de Diagnostico Por Imagem - DDI, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de dezembro de 2023.

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral/HOL

**Protocolo: 1026467**

**PORTARIA Nº 886/2023 - GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023, Publicado no DOE nº 35.570 de 10/10/2023.

CONSIDERANDO Os termos da PORTARIA Nº 1169/2023 - SESP/PA de 04/12/2023, Publicado no DOE nº 35.634, de 05 de dezembro de 2023 e Processo nº 2023/644495.

RESOLVE:

LOTAR a partir de 05/12/2023, a servidora FERNANDA DA SILVA SOARES, cargo Enfermeiro, matrícula nº 54181653/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP/PA, no Centro de Suporte de Enfermagem (Oncologia Clínica - Quimioterapia), deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 22 de dezembro de 2023.

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1026468**

**PORTARIA Nº 887/2023 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023 publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste Hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94. CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/1342752 de 25/11/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/12/2023, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% sobre o salário – base, ao servidor MAURILIO SANTOS MORAES DANTAS, Auxiliar Operacional, matrícula nº 5951641/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 22 de dezembro de 2023.

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral/HOL

**Protocolo: 1026524**

### DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 883/2023 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023 publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os termos contidos na Portaria nº 3227/2023-CCG de 12/11/2023, publicada em Diário Oficial nº 35.617 de 22/11/2023 e o Processo nº 2023/1317157 de 20/11/2023.

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01/12/2023 os termos da Portaria nº 257/2019 - GAB/DG/HOL de 11/04/2019, que designa a servidora BRUNA RIBEIRO DE ARAÚJO LIRA, Enfermeiro, matrícula nº 5895236/2, pertencente ao Quadro de Pessoal do HOL, para exercer a função de Chefe do Serviço Administrativo da Divisão de Diagnóstico Por Imagem - DDI, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de dezembro de 2023.

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral/HOL

**Protocolo: 1026470**

**PORTARIA Nº 884/2023-GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 06/10/2023 publicado no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os termos contidos na Portaria nº 3227/2023-CCG de 12/11/2023, publicada em Diário Oficial nº 35.617 de 22/11/2023 e o Processo nº 2023/1317157 de 20/11/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 01/12/2023 a servidora BRUNA RIBEIRO DE ARAÚJO LIRA, Comissionado (Enfermeiro), matrícula nº 5895236/3, pertencente ao Quadro de Pessoal do HOL, para exercer a função de Chefe do Serviço Administrativo da Divisão de Diagnóstico Por Imagem - DDI, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de dezembro de 2023.

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral/HOL

**Protocolo: 1026471**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-HOL**

Data Assinatura: 26/12/2023

Processo nº: E-2023/2147225

Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 26/12/2023 a 25/12/2024.  
 Valor Total do Aditivo: R\$ 90.975,00 (noventa mil novecentos e setenta e cinco reais)  
 Orçamento: 1 0.122.1297.8338.3390.39 Fonte: 001500100203/01659000069  
 Contratado: TC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP  
 Diretor Geral

**Protocolo: 1019768**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Eletrônico Nº 088/2023 – HOL

Objeto: Aquisição DE MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

Data: 08/01/2024

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: João de Deus Reis da Silva

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 26 de dezembro de 2023

Charles Cristiano Soares Ferreira - CPL/HOL

João de Deus Reis da Silva - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

**Protocolo: 1026553**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**Nº da portaria: 1515/2023**

**Nº do Processo: 2023/1446281**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

RAFAEL MAIA DA SILVA Gerente/GEINE 5971599

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 01659000069001022 339039 1000,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

**Protocolo: 1026618**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

**Nº 2023.620201NE004936-**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/729786.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: PARATEC COM. LTDA, inscrita no CNPJ: 05.647.306/0001-58, com sede na Rua dos Tamoios, 720, Belém-PA.

DO OBJETO: 1 0 caixas de piso em resina de PVC, revestimento em vinil de 30 x 30 cm, espessura de 2MM, C/ 5,04m.

DO PRAZO: REMESSA ÚNICA

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 01500.100203

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: - O valor global do presente contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DO FISCAL: Será responsável pela Gestão e fiscalização do contrato o servidor responsável pela GEINE da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DO EMPENHO: 21/12/2023

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

**Protocolo: 1026551**

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 600, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.

- Considerando o disposto no Art. 96, da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.  
 - Considerando ainda, os termos do Processo nº 2019/478666.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SILVIA CRISTINA SILVA BITTENCOURT, matrícula nº 55586274/1, ocupante do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, Licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, a partir de 02/06/2024, enquanto perdurar o motivo do deslocamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Diretora Presidente / FHCGV

**Protocolo: 1026615**

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### Ato: DISTRATO

**Término de vínculo: 01/01/2024**

Tipo: DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR

Servidor Temporário: EVERLAN CARLOS DA PAIXÃO

Matrícula: 5911723/3

Órgão/Cargo: Técnico de Enfermagem/FHCGV

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Diretora Presidente/FHCGV

**Protocolo: 1026625**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO: 1

**Contrato: 338/2022/FSCMPA**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/FSCMPA;**

**PAE Nº 2023/1376292 - Proc. Original nº 2018/196409.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo contratual estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido entre 20/12/2023 a 19/12/2024, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PEDIÁTRICA NOS BLOCOS 31 E 32 DO PRÉDIO CENTENÁRIO.

Data da assinatura: 20/12/2023

Funcionais Programáticas: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 01659000069-007320, 02659000069-007320, 01631311060- 007320 e 02631311060-007320 e seus respectivos supravit;

Elementos de Despesa: 449039.

CONTRATADA: CORTÊS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 19.661.427/0001-69,

ENDEREÇO: Travessa Vileta nº 1431, Pedreira, CEP: 66.087.423, telefone (94) 99139-3900 / 98292-4113.

Ordenador: Tiago De Lima Ribeiro

Presidente em Exercício da FSCMPA

**Protocolo: 1026507**

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA Nº 1005/2023-GAPE/GP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº - E-2023/2336380

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o período de férias dos servidores abaixo denominados:

01- PATRICK EMERSON MANESCHI, médico, matrícula Nº 54180825/3, concedida de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme Portaria Nº 872/2023-GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº. 35.627 de 29/11/2023.

02- RAIMUNDO DE GOES E CASTRO NETO, médico, matrícula Nº 57174909/1, concedida de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme Portaria Nº 872/2023-GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº. 35.627 de 29/11/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 16 de dezembro de 2023

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1026494**

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	LAUDO Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
2023/1445629	262/2023	5925154/3	SUELEN NATTARA LEITE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/12/2023 a 24/12/2023

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA  
Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

**Protocolo: 1026626**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## Contrato nº 339/2023

Valor: R\$ 11.687,50 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de carimbos automáticos com borrachas de impressão (linhas em resina), por um período de 12 (doze) meses, visando o abastecimento e distribuição entre os setores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV)

Data de Assinatura: 21/12/2023

Vigência: Início em 21/12/2023 e término em 21/12/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2023

Orçamento: 2023

Funcional Programática: 10.122.12978338

Natureza da Despesa 339030

Fonte de Recursos 01500100203 /0160100049/ 01659000061/

01659000069 e suas respectivas subfontes e superavits

Plano Interno - PI 4120008338C

Contratado:

NOME: RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Tv. 1º de março, n.º 239, Lj 06

BELÉM - PA - CEP: 66019-090

Telefone: (91) 3015-8328 / (91) 98421-1000 / (91) 99602-5980

E-mail: rcnsevidosgerais@gmail.com

Ordenadora: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães

**Protocolo: 1026645**

## Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 21/12/2023

Classificação do Objeto: outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato 163/2021, conforme CLÁUSULA

XIII - DO REAJUSTE CONTRATUAL

Contrato: 163/2021

Contratado: PRÓ ANALYSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Endereço: RUA CRISTOVÃO COLOMBO Nº 1343 - BAIRRO CAMPINA DE ICOARACI

BELÉM - PARÁ

CEP 66.813-180

Telefone: (91) 3247-9670 - 3227-54-12 - 3238-3336

E-mail: proanalysis2003@gmail.com

Ordenadora: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães

**Protocolo: 1026623**

## OUTRAS MATÉRIAS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 148/2023, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 103/2023/FPEHCGV, Processo nº 2023/614473, homologado pela Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 07/12/2023.

OBJETO: objeto e finalidade a aquisição eventual de enxertos cardíacos, em regime de antecipação, para realização de procedimentos de Cirurgia Cardíaca em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses, na FPEHCGV, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 103/2023, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 103/2023, vinculada ao Processo n.º 614473/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro. VIGÊNCIA: 21/12/2023 a 21/12/2024

EMPRESA BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.668.300/0001-79, Inscrição Estadual n.º 15212915, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, N.º 429 - ED. CP Corporate 5º Andar, bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-110, Telefone (91) 3241-1150 - 3241-0943 - 99320-6197, e-mail licitacoes@biosaudenet.com.br / danisilva@biosaudenet.com.br

ITEM	COM-PRAS NET	ESPECIFICAÇÕES	APRES	FABRICANTE /MARCA	NECESSIDADE P/12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	447.329	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR DE PTFE, com mínimo de 10cm de comprimento. Reto, liso e elasticidade (stretch). Nos calibres: 3,5mm e 4mm, ambos impregnados com anticoagulante.	UNID	GORE	30, independente de tamanho	6.000,00	180.000,00

4	447.349	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR DE PTFE Com tamanho igual ou acima de 20cm de comprimento, reto, liso e elasticidade (stretch). Nos calibres: 18mm e 20mm	UNID	GORE	30, independente do tamanho.	9.800,00	294.000,00
VALOR TOTAL GERAL							474.000,00

Valor global estimado desta Ata é de R\$ 474.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

Dra. Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Ordenadora Responsável.

**Protocolo: 1026619**

## HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 448 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA EM BELÉM - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): BELÉM/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA - MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

RONI INES DO NASCIMENTO PEREIRA - MAT. 57206622-1, TÉCNICO DE

ENFERMAGEM

Nº 3,5 DIÁRIAS (TRES E MEIA) DIARIAS

PERÍODO: DE 19 À 22/12/2023

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

**Protocolo: 1026497**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

## CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

## PROCESSO: 2023/328919

OBJETO: Serviços de Consultoria, Gerenciamento e Monitoração continuada de Ponte Estaiada e da Execução de Dolphins de proteção na Ponte Enéias Martins, localizada na estrada do Outeiro, trecho: Icoaraci / Ilha de Caratateua (Outeiro), no Município de Belém, na Região de integração Metropolitana.

VALOR: R\$ 1.743.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses corridos, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101, Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 01708000024 e Origem do Recurso: TESOURO.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

CONTRATADA: LSE - LABORATORIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA.

CNPJ: 04.952.600/0001-00

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 1026597**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

## PROCESSO: 2023/917822

OBJETO: Construção de uma ponte Estaiada (414,00 x 10,40 x 22,00), sobre o Furo do Maguari, ligando as ruas Dois de Dezembro em Icoaraci à Av. BL DEZ em Outeiro, Distrito de Outeiro na Região Metropolitana de Belém. VALOR: R\$ 101.378.333,87 (cento e um milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 760 (setecentos e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 033/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101, Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 01708000024 e Origem do Recurso: Tesouro.

DATA DA ASSINATURA: 22/ 12 /2023.  
 CONTRATADA: CONSÓRCIO PONTE MAGUARI.  
 CNPJ: 53.215.390/0001-83.  
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 1026594**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2021 PROCESSO:2021/473769 ANEXO: 2023/1144955

JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela empresa Contratada, Manifestação da DIRTEC, Manifestação da CONJUR, autorização do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, com fundamento no Art. 65, I, alínea "a" e "b" c/c §1º da Lei nº. 8.666/93.

VALOR INICIAL: R\$ 56.655.845,51 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.262.230,05 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos).

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 2.264.628,99 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte oito reais e noventa e nove centavos).

REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO: -R\$ 2.398,94 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

VALOR FINAL: R\$ 62.038.630,42 (sessenta e dois milhões, trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.  
 NOME: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.437.809/0001-74  
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 1026584**

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2022 PROCESSO Nº. 2021/926651 ANEXO Nº. 2023/122543

JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela empresa Contratada, Manifestação da DIRTEC, Manifestação da CONJUR, autorização do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, com fundamento no Art. 65, I, alínea "a" e "b" c/c §1º da Lei nº. 8.666/93.

VALOR INICIAL: R\$ 23.385.256,96 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.662.908,48 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 547.674,37 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

REFLEXO FINANCEIRO: R\$ 5.115.234,11 (cinco milhões, cento e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

VALOR FINAL: R\$ 28.500.491,07 (vinte e oito milhões, quinhentos mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7432; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 01708000024 e Origem: TESOURO.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

CONTRATADA: CONSTRUAMEC - CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A  
 CNPJ: 22.983.316/0001-83

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA.

**Protocolo: 1026582**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria, gerenciamento e monitoração continuada da construção de uma ponte estaiada (414,00m x 10,40m x 22,00m) sobre o furo do maguari, ligando a rua dois de dezembro em Icoaracá à av. bl dez em outeiro, distrito de outeiro, região metropolitana de Belém.

##### ORÇAMENTO:

Unidade Orçamentaria: 29101

Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430

Natureza da Despesa: 449051

Fonte do Recurso: 01708000024

Origem do Recurso: TESOURO

DATA DE ABERTURA: 15/01/2024.

HORA: 10:00 hora local.

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Belém, 26 de dezembro de 2023.

Thayana Araujo Guimaraes

Pregoeira - SETRAN

**Protocolo: 1026561**

### CONVÊNIO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

##### Nº.do Convênio: 010/2023 Processo nº 2023/983035

Valor Total: R\$ 521.791,20 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Objeto: Aquisição de 99.960,00 Litros de óleo diesel destinados à recuperação de estradas vicinais, no município de São João do Araguaia/PA.

Data de assinatura: 22/12/2023  
 Inic. de Vig.: 22/12/2023

Prazo: 120 (cento e vinte) dias  
 T. Vig.: 19/04/2024

Foro: Comarca de Belém  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: TESOURO; Fonte de Recurso: 01500000001; Plano Interno: 23DEMGC0092; Ação Detalhada: 285388.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA- CNPJ: 05.854.534/0001-07.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 1026604**

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

##### Nº. do Convênio: 177/2022 Processo nº 2022/728560

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 19/12/2023

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 177/2022 é em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Itaituba através do Ofício GAB/PMI Nº 277/2023 de 10 de Dezembro de 2023 (seq. 132), em virtude de que por forças intempéries e também devido às questões de logística a entrega do material para a execução do serviço de drenagem, especificamente dos Tubos de Aço Galvanizados, que foram adquiridos em outros centros urbanos, atrasou devido às condições precárias da estrada que dificultam a trafegabilidade e o transporte de material ao município. Desta forma, a empresa ficou impedida de cumprir o cronograma de execução da obra dentro do prazo previsto. Atualmente o objeto encontra-se com o percentual de 16,07% de realização, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica Setran (seq. 131). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 22/12/2023 T. Vig.: 19/04/2024.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - CNPJ nº 05.138.730/0001-77.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 1026760**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

##### Nº. do Convênio: 145/2022 Processo nº 2022/423964

Nº. do Termo: 3º Data de Assinatura: 14/12/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 145/2022 é em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Redenção através do Ofício nº 241/2023 - SEMOB datado em 07 de Novembro de 2023 (seq. 103), em decorrência de a empresa para execução do objeto foi contratada, através do Contrato nº 686/2022 e já apresentou o 3º Boletim de Medição (o qual aguarda recurso para a execução total do pagamento que ocorreu parcialmente), tendo uma evolução da obra de 16,56% de execução. Destarte a presente prorrogação de prazo solicitada faz-se necessária para a liberação das demais parcelas a fim de o município conclua os serviços propostos no plano de trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 16/12/2023 T. Vig.: 13/04/2024.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ nº: 04.144.168/0001-21.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 1026761**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

##### Nº. do Convênio: 022/2020 Processo nº 2020/64331.

Nº. do Termo: 6º Data de Assinatura: 21/12/2023

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 022/2020, é decorrente de solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará através do OFÍCIO Nº 175/2023 - GAB/PMSFP datado em 11 de Dezembro de 2023 (seq. 284). Atualmente a obra encontra-se com percentual de execução física de 87,18%, conforme Relatório de Vistoria Técnica Setran (seq. 283), Destarte é imprescindível a prorrogação de prazo. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "i", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 24/12/2023 T. Vig.: 21/04/2024.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ - CNPJ nº 05.125.992/0001-05.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 1026763**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

##### Nº. do Convênio: 154/2022 Processo nº 2022/447603

Nº. do Termo: 3º Data de Assinatura: 19/12/2023

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 154/2022, em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Santarém através do Ofício nº 024/2023-NPC/SEMAP datado em 24 de Novembro de 2023 (seq. 153). A prorrogação de prazo encontra fundamento

na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 21/12/2023 T. Vig.: 18/04/2024. Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CNPJ nº 05.182.233/0001-76. ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 1026764

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 193/2022 Processo nº 2022/807490

Nº. do Termo: 3º Data de Assinatura: 21/12/2023

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 193/2022 é em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Irituia através do Ofício nº 081/2023 - CONV datado em 12 de Dezembro de 2023 (seq. 132), em virtude de que houve atraso no cronograma em decorrência de dificuldade para aquisição de material com preço competitivo no mercado local, mão de obra escassa para a execução dos serviços e a demora do repasse do recurso financeiro. Atualmente a obra encontra-se com o percentual de 65,39%, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica Setran (seq. 131). Destarte a presente prorrogação de prazo solicitada faz-se necessária para a conclusão dos serviços propostos no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 22/12/2023 T. Vig.: 19/04/2024. Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA - CNPJ nº 05.193.123/0001-00. ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 1026765

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 33/2023 PROCESSO Nº. 2023/1252962

OBJETO: Instalação de rede de fibra óptica subterrânea, com extensão de 18 Km da rodovia PA-441, saída da área urbana do município de Terra Santa - Pará, até a estrada de acesso ao município de Porto Trombetas - Pará, seguindo sempre pela margem direita.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

FORO: Comarca de Belém/PA

AUTORIZADA: COELHO TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 08.182.940/0001-50

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 1026568

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Inexigibilidade de licitação nº 04/2023.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/Equatorial Pará Distribuidora de Energia. S.A. Objeto: prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica pela concessionária, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento da ARCON-PA. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$224.428,08 estimados para 12 meses.

Dotação

orçamentária: PROJ/ATIV:04122129783380000 PI: 4120008338C FONTE/DESPESA: 0661 E 0261/33903300 AÇÃO:283168

Data: 22/12/2023

Ordenador Responsável: Eurípedes Reis da Cruz Filho.

Endereço da Contratada: Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 8,5 - Coqueiro - CEP: 66.823-010 Belém-Pa.

CNPJ:04.945.341/0001-90.

Ratificação Inexigibilidade de licitação: nº 04/2023.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/ Equatorial Pará Distribuidora de Energia. S.A.

Objeto: prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica pela concessionária, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento da ARCON-PA. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador Responsável: Eurípedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 1026586

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº6129/2023- ADEPARÁ, 22 de dezembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária - FDIA e do Grupo Ocupacional de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária - SAA/DA, que integram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a evolução na carreira do servidor público, dar-se-á através da Promoção e da Progressão, nos padrões de vencimentos e classes, nos termos do disposto na Lei nº 7.782/2014 e seu regulamento Decreto nº 2.028/2021;

CONSIDERANDO que a promoção "é mudança do servidor de uma Classe para outra imediatamente superior do mesmo cargo, após o escoamento por todas as referências previstas para a classe anterior", nos termos do Art. 18 da Lei nº 7.782/2014 e Art. 3º do Decreto nº 2.028/2021;

RESOLVE: Art.1º De acordo com a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 2.028, de 29 de novembro de 2021, EXCLUIR DA LISTA DE SERVIDORES APTOS À PROMOÇÃO, Portaria 3669/2023 - ADEPARÁ, de 22 de agosto de 2023, servidora Andrea Ferreira Nobre, pois a servidora encontra-se atualmente na Classe A, Referência II, não tendo direito ainda a Promoção.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral

Protocolo: 1026581

##### PORTARIA Nº6128/2023- ADEPARÁ, de 22 de dezembro 2023.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o nome dos servidores que estão aptos a requerer a Promoção em conformidade com a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021.

Art.2º O servidor deverá requerer e comprovar a efetiva qualificação profissional exigida, com apresentação de cópia autenticada ou certificada pela chefia imediata dos certificados, conforme o requisito de escolaridade estabelecido para a investidura no cargo que ocupa, conforme estabelecida Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014.

I - O prazo para requerer a Promoção é de 30 DIAS ÚTEIS, a contar da data de publicação desta Portaria.

II - Os servidores deverão anexar ao requerimento de Promoção (ANEXO) os certificados dos cursos de qualificação, via processo eletrônico administrativo - PAE, versão 4.0, para a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho (CAPE) (ANEXO).

Art.3º Os servidores constantes na listagem em anexo atendem os requisitos exigidos para a Promoção.

I - Servidores enquadrados na Classe A, Referência III;

II - Servidores submetidos a Avaliação de Desempenho Anual, referente ao ano de 2022;

III - Servidores que obtiveram o rendimento mínimo de 80% na Avaliação de Desempenho, referente ao ano de 2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL APTOS A REQUERER A MUDANÇA DE CLASSE, OU SEJA, A PROMOÇÃO.

NOME	MATRICULA	CARGO	REFERENCIA	CLASSE ATUAL
ADEMIR VALENTE RODRIGUES	54187759/1	AFA	2C	AIII
ADENILSON JOSÉ DOS REIS	54186756/1	AFA	2C	AIII
ADRA DAVID ANTÔNIO	5869684/3	FEA	1C	AIII
AFONSO FREITAS DO VALE	54187204/1	AFA	2C	AIII
AGNALDO DA SILVA BARBOSA	3175189/1	AFA	2C	AIII
ALCINEY MACEDO DA SILVA	54186813/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
ALDERNEI SIMOR	5868394/3	FEA	1C	AIII



ALEX DIAS DE FREITAS	54193847/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
ALEXSANDRO LIMA DE ARAUJO	54187452/1	AFa	2C	AIII
ALMIR RIBEIRO MALATO	06120598/1	TEC. N. SUPERIOR	4C	AIII
ALTAIR JOSÉ PEREIRA LIMA	51855478/3	AFa	2C	AIII
ALTEMAR PAIXÃO DA SILVA	54197928/1	AFa	2C	AIII
ALTINO DIAS DA COSTA	08400661/2	AFa	2C	AIII
ANA GABRIELA POLARO SERRA	51855479/3	FEA	1C	AIII
ANA PAULA BARAUNA FERREIRA	5558860/1	FEA	1C	AIII
ANDREA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	57175964/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
ANTONIEL BRITO FERREIRA	55586087/1	AFa	2C	AIII
ANTÔNIO DIMAS HOLANDA LIMA	57192010/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
ANTONIO ERISMAR FRANCO DE SOUZA	5756138/4	AFa	2C	AIII
ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO JÚNIOR	54187042/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
ANTÔNIO JOSÉ LIMA FERNANDES	55586017/1	AFa	2C	AIII
ANTÔNIO MARCOS COSTA DO AMARAL	54187032/1	AFa	2C	AIII
ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	55589342/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
ANTÔNIO NELSON DA CONCEIÇÃO COSTA	54186753/1	AFa	2C	AIII
ANTÔNIO PAULO DIAS PINHEIRO	54187263/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
ANTÔNIO RODRIGUES SILVA	55586147/1	AFa	2C	AIII
ANTÔNIO SAUL ALMEIDA REIS	55586110/1	AFa	2C	AIII
ANTONIO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS	54180038/1	FEA	1C	AIII
AUGUSTO SOLANO LOBO PERALTA	54185758/1	FEA	1C	AIII
BELCHIOR ANDRADE CARNEIRO	5882729/3	AFa	2C	AIII
CAMILA ROCHA FERREIRA	54188789/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
CARLA LORENA OLIVEIRA RIBEIRO	54190649/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO	57190338/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO	55586094/1	AFa	2C	AIII
CASSIA ELIANE DO P. S. DE SOUZA E SILVA	571902005/1	FEA	1C	AIII
CIBELLY COELHO FERREIRA	54187596/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
CLAUCE MOTA NOGUEIRA	57188395/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
CLECIO DE MORAES CORREA	54197074/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
CLECIO LEANDRO GOMES DE MENDONÇA	54187029/1	FEA	1C	AIII
CLEO LEAL CARVALHO	54189772/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
CLINIO DA SILVA LIMA	5879540/3	AFa	2C	AIII
DANIEL ALVES SILVA	54193764/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
DARIO BAHIA LOPES	57189748/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
DARLENE DO SOCORRO GAMA DE SOUZA	55588861/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR	55586814/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
DAYSA CATETE RODRIGUES DA COSTA AZEVEDO	54189227/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
DEBORA PAULA SANTOS MARCELINO	54197410/1	FEA	1C	AIII
DENILSON LIMA DA SILVA	54185774/1	FEA	1C	AIII
DEOCLECIANO LOPES DIAS	57188378/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
DIOGENES JOSÉ PINHEIRO ALVES	54186778/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
DIONEZIO RAMOS DOS SANTOS	55585508/1	AFa	2C	AIII
EDENILSON GOMES LIMA	55586105/1	AFa	2C	AIII
EDGAR LUIS DA SILVA MENINO	55589334/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
EDINALDO GARCIA SILVA	54189700/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
EDINETE FERNANDES SAMPAIO	54189684/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
EDIRLANDIA RIBEIRO DOS SANTOS	5830060/4	AFa	2C	AIII
EDIVALDO COSTA COLAÇO	54197888/1	AFa	2C	AIII
EDIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	12477069/3	AFa	2C	AIII
EDNA MAE LEITE SOARES	55588173/1	FEA	1C	AIII
EDNEI PEREIRA DE SOUSA	57175994/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
EL CID DUARTE DA SILVA	51855517/3	FEA	1C	AIII
ELAINE LEOA QUEIROZ SERRAO	55588132/1	FEA	1C	AIII
ELIZABETH PATRICIA LOPES RENDEIRO	05883075/3	FEA	1C	AIII
ELTON BANDEIRA TODA	54185743/1	FEA	1C	AIII
ELVIRA CATARINA VALENTE COLINO	54180064/1	FEA	1C	AIII
ELYXARLES CAMARA DA CRUZ	55586101/1	AFa	2C	AIII
EMANOEL SILVA SODRE	54191193/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
EMILIO LOBO DE OLIVEIRA	54189778/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
ENEIAS MARCELINO DE ARAUJO MARQUES	54187139/1	AFa	2C	AIII
ENILDO MAURO DAS MERCES	55588430/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
ERINALDO SILVA DOS SANTOS	54187005/1	AFa	2C	AIII
EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO	5569648/2	FEA	1C	AIII
EUFRASIO JACOME DE MOURA FILHO	57175962/1	FEA	1C	AIII
EULER PABLO ARTIAGA SANTIAGO	54196891/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
IVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA	54187131/1	AFa	2C	AIII
EVERALDO LUIS MARTINS CHAVES	54185731/1	FEA	1C	AIII

FÁBIO ALAN QUEIROZ CORREA	5871042/3	FEA	1C	AIII
FÁBIO SOUZA MENEZES	54183262/3	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
FERNANDO TELES DE ALCANTARA	54186913/1	AFa	2C	AIII
FLÁVIO AQUINO DIAS	5723582/5	AFa	2C	AIII
FLAVIO ROBERTO CORREA MAIA	54187262/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
FRANCISCO CLEITON C. FARIAS	54187761/1	AFa	2C	AIII
FRANCISCO DA FONSECA E SILVA	54186994/1	AFa	2C	AIII
FRANCISCO LINS BARROS DE OLIVEIRA	54188562/1	AFa	2C	AIII
FRANCISCO MAURICIO SOUSA BARBOSA	54185855/1	FEA	1C	AIII
FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO	54187171/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
FRANCISCO SILVIO OLIVEIRA AGUIAR	54197570/1	AFa	2C	AIII
FRANCISCO T. DAS CHAGAS OLIVEIRA JÚNIOR	55586148/1	AFa	2C	AIII
FRANK DENIS DA COSTA OLIVEIRA	54186827/1	AFa	2C	AIII
FRANKLIN ROOSEVELT NARCIZO DE MATOS	51855502/3	FEA	1C	AIII
GEORGE TADEU MELO COSTA	54187166/1	AFa	2C	AIII
GERALDO MAJELA FERREIRA DO NASCIMENTO	5380545/2	AFa	2C	AIII
GERSON PIEDADE MONTEIRO	54197917/1	AFa	2C	AIII
GILBERTO MACEDO MENDES	55586524/1	AFa	2C	AIII
GIOVANNI FABRICIO VILHEVA MAURO	54187271/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
GISELE VIEIRA DA SILVA	54188830/1	AFa	2C	AIII
GLAUCIO ANTONIO ROCHA GALINDO	51855491/3	FEA	1C	AIII
GLEICILENE BRASIL DE ALMEIDA	57190488/1	FEA	1C	AIII
HELDER AFONSO DA SILVA	54187164/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
HERIKA BITTENCOURT LOBATO	5869102/3	FEA	1C	AIII
HILDARLAN FERREIRA DE ARAUJO	55585944/1	AFa	2C	AIII
HUGO EDUARDO MOREIRA CAMINHA	54193829/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
HUGO JUNIOR BARBOSA MACEDO	8400545/3	AFa	2C	AIII
ISAAC LOURDO DOS SANTOS	54186988/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
ISRAEL RENATO DE OLIVEIRA PIMENTEL	55588068/1	FEA	1C	AIII
IVAL NAZARENO PORTAL DA COSTA	5861608/3	FEA	1C	AIII
JADIEL OLIVEIRA SILVA	54187591/1	AFa	2C	AIII
JAKSCELINA GOMES MARTINS	5861748/3	AFa	2C	AIII
JANVARI FERREIRA AMARO FILHO	54187109/1	AFa	2C	AIII
JANETE MILEN VIEGAS	5861683/3	FEA	1C	AIII
JANILE DAIANY NASCIMENTO MARTINS	54186952/1	AFa	2C	AIII
JEANE LIMA DO NASCIMENTO	54197076/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA	51855627/2	FEA	1C	AIII
JOAO CARLOS DA CRUZ MELO	5687705/3	FEA	1C	AIII
JOAO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	54187122/1	AFa	2C	AIII
JOÃO QUEIROZ RODRIGUES	54193762/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
JOAO VICTOR TEIXEIRA DE ALMEIDA	54187064/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
JOAQUIM ADELINO LUCAS DA FONSECA	12477072/3	FEA	1C	AIII
JOELSON DE SOUZA REZENDE	57173803/1	FEA	1C	AIII
JORGE CALDAS SANTANA	54187089/1	AFa	2C	AIII
JORGE REIS MARQUES JUNIOR	54187081/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
JOSÉ ARLEDO MARQUES DE SOUZA	5882923/3	AFa	2C	AIII
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA	54185974/1	AFa	02C	AIII
JOSÉ CARLOS LUZ SANTANA	57173481/1	AFa	2C	AIII
JOSE CLAUDIO GODIM SANTA ROSA	54186894/1	AFa	2C	AIII
JOSE CLEUDO DE SOUZA	54185979/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
JOSE DA COSTA BASTOS JUNIOR	57190490/1	FEA	1C	AIII
JOSE DE MENEZES MACHADO NETO	54187088/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
JOSÉ EDUARDO FERNANDES CAVALCANTI	54189261/1	FEA	1C	AIII
JOSÉ EDUARDO FREIRE CARDOSO	5438020/3	FEA	1C	AIII
JOSÉ FERREIRA NOBRE JÚNIOR	5870364/3	AFa	2C	AIII
JOSE GERALDINO DA SILVA FERREIRA	54186983/1	AFa	2C	AIII
JOSÉ IVANEU DE LIMA	54187568/1	AFa	2C	AIII
JOSÉ MARCOS PEREIRA LIMA	5882761/3	AFa	2C	AIII
JOSÉ POMPEU BEZERRA FALCÃO NETO	5869358/3	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
JOSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	55589339/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
JOSIEL NUNES E SILVA	54187569/1	AFa	2C	AIII
JOYILSON BENTES CANTO	55588125/1	FEA	1C	AIII
JUCIVALDO MANOEL ABREU MONTEIRO	54193774/1	AFa	2C	AIII
JUNIO DA SILVA CRUZ	57189084/1	AFa	2C	AIII
KEILA SILVA DE SOUZA	54192685/1	FEA	1C	AIII
KHRISNA FERREIRA TABOSA	55588823/1	FEA	1C	AIII
KLEBER DE OLIVEIRA BARNABE	55588911/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
LAMARCK PAULO BARROS BEZERRA	54197073/1	FEA	1C	AIII
LEANDRO LOPES DA SILVA	51855534/3	FEA	1C	AIII

LOURIMAR BEZERRA DO NASCIMENTO	54180848/2	FEA	1C	AIII
LORENA LOBATO BENDAYAN	54186972/1	FEA	1C	AIII
LUCIANO CERVO	54182076/2	FEA	1C	AIII
LUIS ALBERTO DE SOUSA TORRES	55586097/1	AFA	2C	AIII
LUIS CESAR ACACIO BARBOSA	57189981/1	FEA	1C	AIII
LUÍS MÁRCIO AZEVEDO LOPES	54180184/2	AFA	2C	AIII
LUIZ CARLOS CORDEIRO DE GUAMA	57174823/1	FEA	1C	AIII
LUTERO DE ANDRADE OLIVEIRA	54185791/1	FEA	1C	AIII
LUZIMAR RAMOS BARROS	54186843/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
MARCELLO FRANKLYN OLIVEIRA	5868653/3	AFA	2C	AIII
MARCELO ANDRE SILVA RIBEIRO	54189781/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
MARCELO BIERHALS ROLOFF	54193769/1	FEA	1C	AIII
MARCELO EDUARDO FERREIRA AMORAS	51855545/3	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
MARCELO HENRIQUE CORRÊA BENTES	54185946/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
MARCELO RAYOL GOMES	57176027/1	FEA	1C	AIII
MARCIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES	5870534/3	FEA	1C	AIII
MARCOS ALESSANDRO NUNES MORAES	55586139/1	AFA	2C	AIII
MARCOS ALEXANDRE VIEIRA ALBUQUERQUE	54192681/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
MARCOS FREITAS ARAUJO	55585501/1	AFA	2C	AIII
MARIA JOSE LENA CORREA TAVARES	54186915/1	FEA	1C	AIII
MARIA MARGARETE MATOS DOS SANTOS	54186964/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
MARIA TEREZA DE JESUS SANTOS	5870348/3	FEA	1C	AIII
MARIO SERGIO PINHEIRO PANTOJA	54186852/1	AFA	2C	AIII
MARIO TAVARES DE PAULA	8010889/1	FEA	1C	AIII
MAURO AUGUSTO FADUL NEVES	5861870/3	FEA	1C	AIII
MAURO LEAL DIAS	55585543/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
MICHELE BRAGA FERREIRA DO ROSÁRIO	55589593/1	AFA	2C	AIII
MICHELE ROSANA MENEZES	57175279/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
NEILA FARIAS DE CARVALHO	55588438/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
NELMA JAQUELINE BRITO DA PAIXÃO	55588072/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
NESTOR SILVA DOS REIS	54186886/1	AFA	2C	AIII
NIVALDO ESPIRITO SANTO SARMENTO	54186934/1	AFA	2C	AIII
NIVEA MARIA SANTOS DE SOUSA	55589345/1	FEA	1C	AIII
NIVEA PAULA ASSUNÇÃO ZANDONADI	54181820/2	FEA	1C	AIII
NOLLAR LIBERALLI FILHO	54187437/1	AFA	2C	AIII
NORMANDO ROLIM DANTAS	54185857/1	FEA	1C	AIII
PATRÍCIA DOS SANTOS MARTINS	54193832/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
PAULO ADRIANO DA SILVA	55586131/1	AFA	2C	AIII
PAULO DE SENA ARAÚJO	54187106/1	AFA	2C	AIII
PAULO RICARDO PAIVA ALVES	51855641/2	FEA	1C	AIII
PAULO ROBERTO NUNES DE AVIZ	54189688/1	FEA	1C	AIII
PEDRO RIBEIRO DE BARROS	54189782/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
RAIMUNDO DE MATOS SILVA	57189832/1	FEA	1C	AIII
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BESSA	55586088/1	AFA	2C	AIII
RAINAN BARBOSA NOVAIS	55586112/1	AFA	2C	AIII
ROBERTO BATISTA FIGUEIREDO	51855529/3	FEA	1C	AIII
ROBERTO BORGES FERREIRA	54195807/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
ROBSON BERNARDO NETO	54180041/2	FEA	1C	AIII
ROGÉRIO DE FIGUEIREDO PESSOA	5870968/3	FEA	1C	AIII
RONILDO FAVACHO FONTES	55589335/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
RONILSON DA SILVA PENA	54185856/1	FEA	1C	AIII
RONIVALDO FAUSTINO FERREIRA	57173779/1	AFA	2C	AIII
ROSA DE FATIMA FELIZ CAVALCANTE	57189753/1	FEA	1C	AIII
ROSANA PENHA LIMA	51855520/3	FEA	1C	AIII
ROSILANE SOARES DE MARIA SODRÉ	54180047/2	FEA	1C	AIII
ROSILENE AMERICO DE ASSUNÇÃO	80845414/1	FEA	1C	AIII
RUBENS SANTOS DE MORAIS	5868211/3	AFA	2C	AIII
RUI AUGUSTO CARDOSO DE CASTRO LEAO	54180046/2	FEA	1C	AIII
SAMUEL SOUSA DOS SANTOS	54188834/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
SERGIO LUIZ AMARAL	54186801/1	FEA	1C	AIII
SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS LAVAREDA	54196695/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
SIDNEY CUNHA DA SILVA	57175985/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
SIDNEY RODRIGUES LOBO	57173463/1	AFA	2C	AIII
SIMONE DO CARMO DIAS SILVA NUNES	54187151/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
TARSO PANTOJA LOPES	54187563/1	AFA	2C	AIII
TATIANE CANTANHEDE COSTA	57175276/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
THALLEZ SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO	55588412/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
THOME LISBOA COSTA JUNIOR	57175984/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
ULYSSES JANUARIO DE MOURA NETO	57175277/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII

VALÉRIA VIEIRA LIMA	55588834/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
VANESSA DA SILVA SIDONIO	54197071/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
VITOR RODRIGO KRAMER	57173631/1	FEA	1C	AIII
WALDEARINO PAZ DO NASCIMENTO	54185766/1	FEA	1C	AIII
WANDO CAMPOS BARRETO	57191852/1	AUX. DE CAMPO	3C	AIII
WELHINGTON CLÁUDIO ROCHA SILVA	55586508/1	AFA	2C	AIII
WLADSON FERREIRA GAMA	55586138/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII

### ANEXO REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO

(Legislação: L E I Nº 7.782, DE 9 DE JANEIRO DE 2014 e DECRETO Nº 2.028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021)

Todas as informações prestadas neste instrumento serão verificadas para confirmação do direito à Promoção.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (servidor)	
Servidor:	Matrícula:
Cargo/Função	
Endereço Residencial:	E-mail:
Lotação/Gerência:	Tel.: Celular (DDD):
Eu, _____,	
venho solicitar a minha promoção funcional de acordo com a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014 e Decreto nº 2.028, de 29 de novembro de 2021, apresentando os documentos, conforme abaixo discriminados, para avaliação da capacitação profissional.	
Documentos apresentados:	
_____	
_____	
_____	
_____	
OBS: apresentar documento original ou cópia autenticada referente a capacitação profissional.	
_____/PA, _____ de _____ de _____.	
Assinatura e Carimbo do Servidor (a)	

**Protocolo: 1026578**

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 6117/2023 - ADEPARÁ, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003. CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94. CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID19), e altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, foram estabelecidas diretrizes gerais sobre a aplicação do referido diploma legal, dentre essas, as situações tratadas no art. 8º, da referida Lei, que tem repercussão direta na área de Gestão de Pessoa. CONSIDERANDO, as medidas elencadas nos incisos IX do art 8º da LC 173/2020, que trata da proibição de cômputo de tempo de como período aquisitivo para efeito de anuênios, triênios, quinquênios, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE JANEIRO 24, aos servidores abaixo:

PAE	MATRICULA	NOME	TRÍENIO	DIAS		PERÍODO DE GOZO
				30	60	
2023233861	5091829/1	ANA CRISTINA MENDES VELOSO	01/07/2016 A 30/06/2019	X		02/01/24 A 31/01/24
20232337559	55588170/1	ADRIANE MORAIS DE FARIAS DA LUZ	19/03/2016 A 18/03/2019	X		02/01/24 A 31/01/24
20232345531	55588832/1	ALEXANDRA ROSA GUIMARAES CORREA	14/05/2019 A 16/12/2023	X		02/01/24 A 31/01/24
20232280220	54196744/1	ALEXANDRE MOURA CHAGAS	03/04/2012 A 02/04/2015	X		02/01/24 A 31/01/24
20232276610	54185988/1	ALVARO RIBAMAR CALADO LOPES	01/07/2016 A 30/06/2019	X		08/01/24 A 06/02/24
20232342594	55586087/1	ANTONIEL BRITO FERREIRA	02/06/2012 A 01/06/2015	X		02/01/24 A 31/01/24
20232324545	55589342/1	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	05/06/2010 A 04/06/2013	X		02/01/24 A 31/01/24
20232295059	54187093/1	CANDIDA CONCEICAO R. DA SILVA	02/08/2017 A 01/08/2010	X		22/01/24 A 20/02/24
20232307478	57192005/1	CASSIA ELIANE DO P. SOCORRO DE SOUZA	14/12/2013 A 13/12/2016	X		02/01/24 A 31/01/24
20232289846	57223365/1	CARLOS WILSON SANTIAGO CARNEIRO	04/01/2010 A 03/01/2013	X		02/01/24 A 01/03/24

20232199338	54180050/ 2	CLEANE PANTOJA PESSOA	16/02/2013 A 15/06/2016	X		02/01/24 A 31/01/24
20232200869	54187593/ 1	ERMITO DUARTE BERTINO DA MOTA	15/07/2016 A 14/07/2019	X		22/01/24 A 20/02/24
20232304219	54185743/1	ELTON BANDEIRA TODA	01/07/2016 A 30/06/2019	X		02/01/24 A 31/01/24
20232277795	57174720/ 1	ELENIZE DE NAZARE PAES ARCANJO	16/08/2009 A 15/08/2012	X		02/01/24 A 31/01/24
20232254287	57215435/ 2	FABIANA POSSATO	21/12/2012 A 20/12/2015	X		02/01/24 A 01/03/24
20232294567	54189779/ 1	FABIO CARNEIRO DUTRA	10/05/2011 A 09/05/2014	X		02/01/24 A 31/01/24
20232306106	57188614/ 1	HELSON JOSE DA COSTA NASCIMENTO	13/08/2016 A 12/08/2019	X		02/01/24 A 31/01/24
20232330132	5861748/ 3	JAKSCNELINA GOMES MARTINS	29/05/2015 A 28/05/2018	X		02/01/24 A 31/01/24
20232331980	54187068/ 2	JOELSON ARAUJO DE SOUZA	04/05/2018 A 06/12/2022		X	12/01/24 A 11/03/24
20232312419	57173481/ 1	JOSE CARLOS LUZ SANTANA	02/08/2009 A 01/08/2012	X		02/01/24 A 31/01/24
20232326307	5909025/ 1	JOSE CLAUDIO SILVA GALVAO	15/10/2016 A 14/10/2019	X		02/01/24 A 31/04/24
20232305747	6403317/ 1	JOYCILENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	27/05/2019 A 29/12/2023	X		02/01/24 A 31/01/24
20232248011	54196694/ 1	LENO REGINALDO REIS DE ANDRADE	08/03/2009 A 07/03/2012	X		02/01/24 A 31/01/24
20232322757	55586122/ 1	LUCIERLEN DA CONCEICAO GONCALVES	29/05/2009 A 28/05/2012		X	08/01/24 a 07/03/24
20232286748	57223820/ 1	LUIS PAULO CARVALHO ALMEIDA	04/01/2019 A 08/08/2023	X		01/01/24 A 30/01/24
20232329233	54186843/ 1	LUZIMAR RAMOS BARROS	15/07/2016 A 14/07/2019	X		02/01/24 A 31/01/24
20232272038	54192681/ 1	MARCOS ALEXANDRE VIEIRA ALBUQUERQUE	17/10/2011 A 16/10/2014	X		02/01/24 A 31/01/24
20232339693	55586139/ 1	MARCOS ALESSANDRO NUNES MORAES	05/06/2012 A 04/06/2015	X		22/01/24 A 20/02/24
20232156437	54192680/ 1	MARIA DO SOCORRO P. BARRETO VALIATI	17/10/2014 A 16/10/2017	X		08/01/24 A 06/02/24
20232180713	51855624/ 2	MARIA ELIANA DA SILVA COELHO	15/07/2016 A 14/07/2019	X		01/01/24 A 30/01/24
20232300692	5870593/ 3	MELANIE TEIXEIRA ALVES CASTRO	25/06/2016 A 24/06/2019		X	03/01/24 A 02/03/24
20232356234	5900218/ 1	MELINA GARCIA SARAIVA DE SOUSA	21/05/2015 A 20/05/2018	X		02/01/24 A 31/01/24
20232315956	54197827/1	PAULO JORGE VALENTE ALMEIDA	16/05/2018 A 18/12/2022	X		02/01/24 A 02/03/24
20232296492	6400175/ 1	REGINALDO NONATO LOBATO	01/11/2008 A 31/10/2011	X		02/01/24 A 31/01/24
20232288382	54187086/ 1	REGINA LUZ CAVALCANTE	02/08/2010 A 01/08/2013	X		02/01/24 A 31/01/24
20232281033	55588441/ 1	RAIMUNDO MARLISON CARDOSO DA SILVA	17/04/2010 A 16/04/2013	X		02/01/24 A 31/01/24
20232336427	54197860/ 1	RAIMUNDO NONATO SILVA	16/05/2006 A 15/2009	X		31/01/24 A 29/02/24
20232299402	55586068/ 1	ROBSON PEREIRA MATOS	02/06/2015 A 01/05/2018	X		02/01/24 A 31/01/24
20232326115	54189670/ 2	ROGERIO DO NASCIMENTO DE LUCENA	15/05/2018 A 17/12/2022	X		02/01/24 A 31/01/24
20232324283	57223640/ 1	SIDNEI SANTANA DE JESUS	04/01/2013 A 03/01/2016	X		31/01/24 A 29/02/24
20232121053	54196690/ 1	SIMARA SOUZA DA ROCHA ESTACIO	21/03/2012 A 20/03/2015	X		02/01/24 A 31/01/24
20232262203	54187563/ 1	TARSO PANTOJA LOPES	09/08/2010 A 08/08/2013	X		08/01/24 A 08/02/24
20232332980	6403376/ 1	VANDEILSON BELFORT MOURA	15/05/2019 A 17/12/2023	X		02/01/24 A 31/04/24
20232319176	57223363/1	VANESSA SOUZA MACEDO	04/01/2016 A 03/01/2019	X		15/01/24 A 13/02/24

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

**A Auxiliar de Administração LEDA ISA DA SILVA BARATA CHAVES, Coordenadora de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos/CODES da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará/EMATER-PARÁ, designada, através da Portaria nº 0256/2023 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.380 em 28.04.2023, no uso de suas atribuições.**

**Resolve, conceder Licença Prêmio, para os empregados abaixo relacionados, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio.**

Nº	Portaria	Matricula	Nome	Quinquênio	Período de gozo	Mês
1	0233/2023	57204029/2	CLAUDINE TEIXEIRA MAGALHAES	22/12/2008 à 30/06/2015	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
2	0234/2023	55585945/1	MARIA DE NAZARE BARRETO DERGAN	01/06/2011 à 31/05/2016	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
3	0235/2023	5044227/1	MARIA DAS MERCES NASCIMENTO MONTEIRO	01/03/2013 à 28/02/2018	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
4	0236/2023	3179540/1	ZENAIDE DE SOUSA REIS	17/06/2016 à 19/01/2023	02/01/2024 à 31/02/2024	2º
5	0237/2023	5067308/1	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	09/08/2013 à 08/08/2018	02/01/2024 à 31/01/2024	1º
6	0238/2023	54196659/1	ELCYLEY DIAS DA SILVA	07/03/2016 à 09/10/2022	02/01/2024 à 31/01/2024	1º
7	0239/2023	57189558/1	LEILA MARIA SILVA DA SILVA	18/09/2012 à 17/09/2017	02/01/2024 à 31/01/2024	2º
8	0240/2023	5065976/1	PEDRO PAULO RODRIGUES DE LEO	01/08/2013 à 31/07/2018	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
9	0241/2023	57175906/1	CLARA ASSUNCAO ROSARIO DE SOUZA	13/12/2011 à 11/12/2017	02/01/2024 à 31/01/2024	1º
10	0242/2023	3176355/1	LEONICE DA CRUZ FRANCA	01/06/2012 à 31/05/2017	03/01/2024 à 01/02/2024	3º
11	0243/2023	57175835/1	MARCIO DA SILVA CRUZ FREITAS NAGAISHI	01/12/2011 à 30/11/2016	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
12	0244/2023	5818958/2	JADER MONTEIRO MOURA	31/05/2016 à 03/01/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	1º
13	0245/2023	5035929/1	FRANCISCO DA SILVA FERREIRA	05/03/2010 à 04/03/2015	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
14	0246/2023	54196658/1	MYRLA BARRETO CHAVES DE ARAUJO	01/03/2016 à 03/10/2022	02/01/2024 à 01/03/2024	1º e 2º
15	0247/2023	57175469/1	LEIVA RODRIGUES DE SOUSA	20/10/2011 à 19/10/2016	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
16	0248/2023	3176410/1	ADELINO RIBEIRO GONCALVES FILHO	02/08/2012 à 01/08/2017	02/01/2024 à 31/01/2024	2º
17	0249/2023	57174870/1	RONY LUIZ TORQUATO	01/08/2016 à 03/03/2023	02/01/2024 à 01/03/2024	1º e 2º
18	0250/2023	57175470/1	ANTONIO MARCAL DE SOUZA NETO	31/10/2016 à 02/06/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	1º
19	0251/2023	57212841/1	DEUSDETE OLIVEIRA DA SILVA	15/01/2014 à 14/08/2019	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
20	0252/2023	5693144/1	RILDOMAR DA SILVA COLARES	01/09/2014 à 31/08/2019	03/01/2024 à 01/02/2024	3º
21	0253/2023	3179044/1	MARIA DA CONCEICAO PINTO OLIVEIRA	12/05/2016 à 13/06/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	1º
22	0254/2023	57175837/1	SEBASTIAO JANDER DE SOUSA MAIA	04/12/2016 à 06/07/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	1º
23	0255/2023	54196734/1	JANAIR CAMPELO DA COSTA	02/03/2011 à 01/03/2016	02/01/2024 à 01/03/2024	3º
24	0256/2023	57176546/4	EDNO NUNES ROCHA	18/01/2010 à 24/06/2015	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
25	0257/2023	3178595/1	ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES GALVAO	01/08/2015 à 03/03/2022	02/01/2024 à 31/01/2024	2º
26	0258/2023	57216448/1	JOAQUIM DOS SANTOS SILVA	01/04/2014 à 31/03/2019	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
27	0259/2023	5656923/1	MARCIO APARECIDO DE ASSIS OLIVEIRA	01/07/2014 à 30/06/2019	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
28	0260/2023	5656915/1	ARY DJALMA ROCHA CALDAS	01/07/2014 à 30/06/2019	02/01/2024 à 31/01/2024	3º
29	0261/2023	5035988/1	MILTON PIRES FERREIRA	04/01/2013 à 31/01/2018	02/01/2024 à 31/01/2024	1º
30	0262/2023	57189492/1	MARCUS HOFMANN MOTA SOARES	02/10/2011 à 01/10/2018	02/01/2024 à 31/01/2024	2º
31	0263/2023	3174573/1	PAULA FRANCIET DE FREITAS COELHO ALLEDI	19/11/2012 à 18/11/2017	03/01/2024 à 01/02/2024	1º

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**ELIANA BRAGA DE SOUZA**  
 Gerente de Área de Gestão de Pessoal  
**JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1026564**

32	0264/2023	55585632/1	IVANETE FERREIRA ALVES LOPEZ	24/05/2016 á 26/12/2022	02/01/2024 á 31/01/2024	3º
33	0265/2023	3179001/1	EDISSON ARAUJO DA CRUZ	01/06/2016 á 03/01/2023	03/01/2024 á 01/02/2024	1º
34	0266/2023	265497/2	IDVALDO GAMBOA DO REGO	14/08/2012 á 13/08/2017	02/01/2024 á 31/01/2024	3º
35	0267/2023	57176611/1	CLEYTON JERDAN DE LIMA DAMASCENO	10/01/2012 á 09/01/2017	02/01/2024 á 31/01/2024	1º
36	0268/2023	5036364/1	EDIGLEUMA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA	04/01/2013 á 03/01/2018	03/01/2024 á 01/02/2024	1º
37	0269/2023	57175834/1	GISELLE LUCIANA DE MATOS CASTRO SABINO	01/12/2016 á 03/07/2023	05/01/2024 á 04/03/2024	1º e 2º
38	0270/2023	3179290/1	ELISETTE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	01/11/2015 á 03/06/2022	02/01/2024 á 01/03/2024	2º e 3º
39	0271/2023	55585912/1	EDSON RIDER DOS SANTOS SOUZA	01/06/2016 á 03/01/2023	02/01/2024 á 31/01/2024	1º
40	0272/2023	55585851/1	GLAUCO BRITO FILHO	15/05/2016 á 17/12/2022	02/01/2024 á 31/01/2024	2º
41	0273/2023	3176657/1	MARIA MAXIMA LEO FARIAS	30/04/2013 á 29/04/2018	26/12/2023 á 24/01/2024	3º

LEDA ISA DA SILVA BARATA CHAVES - Coordenadora

**Protocolo: 1026536****CONTRATO****CONTRATO Nº024/2023**

Data de Assinatura: 19/12/2023

Vigência: de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Objeto: a aquisição de equipamentos para aparelhar 11 esloc's da EMATER-PARÁ localizados nos municípios de Altamira, Anapú, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, para elaboração ode CAR. Referente ao CONVÊNIO MAPPA nº 761392/2011, com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA.

Dotação Orçamentária:

Programa: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Ação: 8712 P.I.: 2070008712-E – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER.

Fonte de Recursos: 02.700.0000.60 -002991 – RECURSO ORIUNDO DE COMVÊNIO.

Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Contratada: F A T O R X T E C N O L O G I A D I G I T A L L T D A

Endereço: Av. Seiscentos, Qd 10, Módulo 01 A, sala 106, Galpão azul, Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

PRESIDENTE – EMATER-PA.

**Protocolo: 1026546****CONTRATO Nº023/2023**

Data de Assinatura: 15/12/2023

Vigência: de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Objeto: a aquisição de equipamentos para aparelhar 11 esloc's da EMATER-PARÁ localizados nos municípios de Altamira, Anapú, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, para elaboração ode CAR. Referente ao CONVÊNIO MAPPA nº 761392/2011, com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA, com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA.

Dotação Orçamentária:

Programa: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Ação: 8712 P.I.: 2070008712-E – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER.

Fonte de Recursos: 02.700.0000.60 -002991 – RECURSO ORIUNDO DE COMVÊNIO.

Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Contratada: P U B L I C S H O P E L E T R O E L E T R O N I C O S E I R E L I

Endereço: AV Deputado Dante Delmanto, nº: 1.396 Cidade: Botucatu - SP

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

PRESIDENTE – EMATER-PA

**Protocolo: 1026556****CONTRATO Nº025/2023**

Data de Assinatura: 14/12/2023

Vigência: de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Objeto: a aquisição de equipamentos para aparelhar 11 esloc's da EMATER-PARÁ localizados nos municípios de Altamira, Anapú, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, para elaboração ode CAR. Referente ao CONVÊNIO MAPPA nº 761392/2011, com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA, com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA.

Dotação Orçamentária:

Programa: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Ação: 8712 P.I.: 2070008712-E – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER.

Fonte de Recursos: 02.700.0000.60 -002991 – RECURSO ORIUNDO DE

COMVÊNIO.

Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratada: Empresa I N F I N I T Y S T O R E C O M E R C I O E S E R V I C O S D E I N F O R M A T I C A L T D A.

Endereço: Avenida Manoel Francisco de Lima, 4825, Centro, Novo Horizonte do Oeste – RO.

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

PRESIDENTE – EMATER-PA

**Protocolo: 1026572****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019.**

Data da assinatura: 19/12/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação técnica nº 04/2019, por 36 (trinta e seis) meses, contatos a partir de sua assinatura.

Locador: NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente – IDEFLOR-BIO

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente da EMATER-Pará

**Protocolo: 1026526****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA 03126/2023 - SAGAT/SEMAS, DE 22/12/2023**

Nome: Mônica Monteiro Moreira

Matrícula: 57196919/3

Cargo: Professor Classe III

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 29/05/2015 a 28/05/2018

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

Processo: 2023/1197642

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1026709****PORTARIA 03122/2023 - SAGAT/SEMAS, DE 22/12/2023**

Nome: JAQUELINE DO SOCORRO OLIVEIRA BARLETA

Matrícula: 57194632/2

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 04/02/2017 a 03/02/2020

Períodos de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

Processo: 2023/1260207

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1026657****PORTARIA 03123/2023 - SAGAT/SEMAS, DE 22/12/2023**

Nome: RENATO PEREIRA CHAVES

Matrícula: 54191561/3

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: triênios 2011/2014, 2014/2017 e tempo de contagem completo para efeitos de Licença prêmio de 19/07/2017 a 21/02/2022

Períodos de Gozo: 08/01/2024 a 05/07/2024

Processo: 2023/1404918

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1026658****PORTARIA 03125/2023 - SAGAT/SEMAS, DE 22/12/2023**

Nome: Mônica Monteiro Moreira

Matrícula: 57196919/1

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 13/05/2014 a 12/05/2017

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

Processo: 2023/1197642

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1026704****ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 03116/2023-SAGAT/SEMAS DE 20/12/2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.656 DE 22/12/2023.****Onde se lê:** "(...) Período de gozo: 02/01/2024 a 01/03/2024 (...)"**Leia-se:** "(...) Período de gozo: 02/01/2024 a 31/01/2024 (...)"**Protocolo: 1026519**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 3041/2023 - GAB/SEMAS 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Objetivo: Realizar Ação de Fiscalização Ambiental na Operação Jaburu.  
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Breves/PA e adjacências.

Período: 06/12 à 15/12/2023 - 09 e ½ diárias.

Servidores:

5953145/ 2 - LUCAS DOS SANTOS ALVES - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

5959086/ 2 - ANA CAROLINA SILVA SERRA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

**Protocolo: 1020100**

**PORTARIA Nº 3049/2023 - GAB/SEMAS 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Cachoeira do Arari/PA

Período: 11/12 a 15/12/2023 - 04 e ½ diárias

Servidores:

-5893920/3 - RAQUEL SOARES SOUZA - (Técnica em Gestão de Meio Ambiente)

-5954898/1 - CLAUDIO HAYDEMAR OLIVEIRA RAMOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

-5654815-1 - JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO - (Motorista)

ORDENADOR: RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

**Protocolo: 1020448**

**PORTARIA Nº 3054/2023 - GAB/SEMAS 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Objetivo: Garantir a segurança da equipe técnica desta SEMAS e atuar na lavratura de procedimentos criminais.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Cachoeira do Arari/PA.

Período: 11/12 a 15/12/2023 - 04 e ½ diárias.

Servidores:

5599776 - SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO (Delegado)

5332095-1 - ARAN GONÇALVES REBOUÇAS (Investigador)

5865808 - GILBERTO CASTRO DA SILVA (Investigador)

5914185 - ALEX ALBERIO MACIEL SOARES (Escrivão)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

**Protocolo: 1020526**

**PORTARIA Nº 2917/2023 - GAB/SEMAS 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Objetivo: Destinação de animais silvestres oriundos de entrega voluntária que está na SEMAS BOSQUE para o Mantenedouro de Fauna Silvestre Paricuiã.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Terra Alta/PA.

Período: 28/12/2023 - ½ diárias.

Servidores:

5954902/ 1 - DENIS DE PINHO SOUSA (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

57215617/ 1 - MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias em exercício.

**Protocolo: 1015304**

**PORTARIA Nº 2938/2023 - GAB/SEMAS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Objetivo: Realizar a destinação de animais silvestres que se encontram em situação de alta hospitalar no CETRAS UFRA e no Hospital Veterinário da UFPA .

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Castanhal, Marabá e Parauapebas/PA

Período: 12/12 a 16/12/2023 - 04 e ½ diárias

Servidores:

-57215617/1 - MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA - (Técnica em Gestão de Meio Ambiente)

-57215366/1 - FRANCYLLA MILHOMENS NOGUEIRA MACIEL - (Técnica em Gestão de Meio Ambiente)

-54181818/2 - LUIZ GUILHERME SOUZA DE MENEZES - (Motorista)

ORDENADOR: RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

**Protocolo: 1016150**

**PORTARIA Nº 2990/2023 - GAB/SEMAS 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Objetivo: Participar da Audiência Pública do Projeto Cidade Jardim e realizar Vistoria Técnica em empreendimento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém/PA.

Período: 27/12 a 30/12/2023 - 03 e ½ diárias.

Servidores:

54197163/ 4 - MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES (Diretor)

5954829/ 2 - LARISSA ROBERTA OLIVEIRA CASTRO SANTOS (Técnica Em Gestão De Meio Ambiente)

6403512/ 1 - PAULA PRISCILA FERREIRA GOMES (Técnica Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

**Protocolo: 1018252**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº. 1046 de 21 de dezembro de 2023**

CONSIDERANDO o processo nº. 2023/1430889;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora Maria Jalva Costa Braga, matrícula nº 54197020, ocupante do cargo de Assistente Social, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente à 1ª parcela do triênio, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao triênio de 17/02/2009 a 16/02/2012, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1026636**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/IDEFLOR-Bio/2023**

OBJETO: A repetição do Lote fracassado no Pregão Eletrônico nº04/2023 para a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para atender as necessidades do IDEFLOR-Bio, conforme especificações e definições constantes neste Termo de Referência.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VENCEDOR
01	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação.	R\$59.338,40	SANTOS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 26.099.463/0001-46

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/IDEFLOR-BIO/2023:

R\$59.338,40 (Cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Belém/PA, 22 de dezembro de 2023.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1026749**

## DIÁRIA

**Portaria nº. 915 de 07 de Novembro de 2023**

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga/PA, de 04 a 09/12/2023:

Servidor	Objetivo
Keylah Regina Borges, matrícula nº 5783631, ocupante do cargo de Gerente.	Realizar fiscalização com o intuito de coibir ilícitos ambientais na APA Lago de Tucuruí, RDSs Alcobaça e Pucuruí Ararã, unidades de conservação na área do Mosaico do lago de Tucuruí.

II - Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias, conforme o processo nº 2023/1215601 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Portaria nº. 916 de 07 de novembro de 2023**

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga/PA, de 17 a 22/12/2023:

Servidor	Objetivo
Keylah Regina Borges, matrícula nº 5783631, ocupante do cargo de Gerente.	Fiscalização com o intuito de coibir ilícitos ambientais na APA Lago de Tucuruí, RDS's Alcobaça e Pucuruí Ararã, unidades de conservação na área do Mosaico do lago de Tucuruí.

II - Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias, conforme o processo nº 2023/1217366 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 1022 de 05 de dezembro de 2023

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga/PA, de 04 a 22/12/2023:

Servidor	Objetivo
Leonel Silva Sousa, matrícula nº 9018, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento Ambiental.	Realizar monitoramento dos recursos naturais com o intuito de coibir ilícitos ambientais na APA Lago de Tucuruí, RDSs Alcobaga e Pucuruí Ararã, unidades de conservação na área do Mosaico do lago de Tucuruí.
Eden Pontes Soares, matrícula nº 73504180, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	

II - Conceder 18,5 (dezoito e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2023/1259859 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

**Portaria nº 1035 de 12 de dezembro de 2023**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2023/1259871 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar monitoramento dos recursos naturais com o intuito de coibir ilícitos ambientais na APA Lago de Tucuruí, RDSs Alcobaga e Pucuruí Ararã, unidades de conservação na área do Mosaico do lago de Tucuruí.

Origem: Tucuruí-PA

Destino: Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga-PA

Período: 04 a 22/12/2023 - 18,5 (dezoito e meia) diárias

Servidor: 3º SGT Paulo Pereira da Silva – 57224479

3º SGT Rannyeri Zaranza Dias de Oliveira – 57232742

CB Elton Barros Marques – 57232828

CB Alexandre José da Silva Soares – 572327731

CB Sidney Silva do Rosário – 57232173

CB Lia Martins Lima – 57232146

SD Jezaías Silva dos Santos – 64017511

SD Vitor Adolfo Rodrigues Pereira – 64018631

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1026633**

### FÉRIAS

**Portaria nº. 1047 de 22 de dezembro de 2023**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2023/1398111;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de férias ao servidor Flavio Pinheiro Neto, matrícula nº 57174429, para o intervalo de 10/01/2024 a 24/01/2024, referente ao período aquisitivo de 27/09/2021 a 26/09/2022.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1026640**

### OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PARCELAMENTO/CONFISSÃO DE DÍVIDA CONTRATO DE CONCESSÃO DA UMF IVA – FLOTA PARU.**

Termo: 03

Data de Assinatura: 21/12/2023.

DO OBJETO: O DEVEDOR, através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida, atualizada até 30/12/2023, a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de R\$ 821.298,93 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

DO CRÉDITO: O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da produção bimestral referente aos meses de setembro e outubro de 2023 UPA 04, elaborada a partir das informações do SISFLORA sobre a movimentação relacionada AUTEF 274150/2022 (UPA 04) do Contrato de Concessão da UMF IVA – Flota Paru.

Subcláusula: Para que o CREDOR pudesse receber o valor devido foi emitido o Ofício nº 410/2023 – SGC/IDEFLOR-BIO.

VALOR TOTAL DO PARCELAMENTO: R\$ 876.308,83 (oitocentos e setenta e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e três centavos).

Concessionário: BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA

Endereço: Estrada Vicinal da Serra Azul s/nº, Lote IV, Flota Paru, Bairro Serra Azul, Monte Alegre/PA, CEP: 68.220-000.

Ordenador: NILSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 1026585**

Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 011/2023 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI, decorrente do Edital de Tomada de Preço nº 001/2023 - CPL/FESPDS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia, destinando-se à construção de Quadras Poliesportivas Para Atender Ao Corpo De Bombeiros Do Estado Do Pará (CBM), conforme projetos, especificações, memoriais descritivos e caderno de encargos que acompanham o projeto básico, que:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) CARLÍRIO THIAGO MOREIRA REDIG, Matrícula Funcional nº 5932562/1, para atuar como membro de comissão, em substituição do(a) servidor(a) DIRCEU OLIVEIRA LOPES, Matrícula Funcional nº 54185208, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2023 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 22 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

**Protocolo: 1026574**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**DC ELETRÔNICO Nº 002/2023-SEGUP/PA**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará comunica que realizará Licitação na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO, regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO FLUTUANTE - BASE INTEGRADA ABAETETUBA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, englobando fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, legalização dos projetos e serviços nos órgãos competentes, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela contratada, conforme condições e especificações técnicas constantes no projeto executivo, Anexo I deste edital.

DATA DA ABERTURA: 17/01/2023.

HORA DA ABERTURA: 10:00h (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) (UASG: 925801)

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) Belém(PA), 22 de dezembro de 2023.

Joyce Kelle Silva da Costa

Coordenadora do Núcleo de Licitação

**Protocolo: 1026637**

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 161/2023/CCC/FESPDS/SEGUP/PA**

Dispõe sobre a designação de substituição de Membro de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de

### OUTRAS MATÉRIAS

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 010/2019-SEGUP/PA Processo: 2018/148018**

Exercício: 2023

Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato nº 010/2019-SEGUP, com fundamento no inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o Parágrafo Único da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, do 4º Termo Aditivo

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL**

ao Contrato nº 010/2019- SEGUP/PA a qual estipula que o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo quando da homologação de certame licitatório e assinatura de novo contrato par a atender o mesmo objeto do Contrato nº 010/2019 - SEGUP/PA.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 758/2023-CONJUR

Data da Assinatura: 20/12/2023

Contratada: P.A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 09.605.413/0001-74

Endereço: Rua dos Pariquis, nº 775, bairro Jurunas, Belém/PA, CEP: 66.030.690

Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 1026539**

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### RESOLUÇÃO Nº 473/2023-CONSEP

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades do Disque-Denúncia/ANO 2022.

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, com alterações da Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; Resolução nº 351/18-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), homologada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019, e Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21 de dezembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021; CONSIDERANDO que o Disque-Denúncia do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) é vinculado tecnicamente ao Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), conforme dispõe o art. 15, da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, sendo atribuição do Colegiado, conhecer, analisar, avaliar e decidir sobre sua funcionalidade e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do anexo da Resolução nº 399/2020-CONSEP, de 20 de setembro de 2020 - Regimento Interno do Disque-Denúncia do Sistema Estadual de Segurança Pública (SIEDS), homologada pelo Decreto Estadual nº 1.253, de 22 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as competências do Disque-Denúncia, de gerenciamento do serviço de recebimento de denúncias anônimas feitas pela população, procedendo ao encaminhamento destas informações aos setores competentes da área de Segurança Pública ou excepcionalmente a outros órgãos, conforme sua natureza, para os procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o Relatório de Atividades da Diretoria do Disque-Denúncia - (ANO 2022) produzido pelo DPC Christian Wanzeller Couto da Rocha - Diretor do Disque-Denúncia, exposto aos integrantes do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP) na 380ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o Relatório de Atividades do Disque-Denúncia - (ANO 2022), foi tombado no Processo nº 008/2023-CONSEP, com Relatoria do DPC Walter Resende de Almeida - Conselheiro Titular, e Parecer/Voto apresentado ao Plenário na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), realizada em 14 de dezembro de 2023, recebeu manifestação favorável e unânime dos Conselheiros presentes na referida Sessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Disque-Denúncia/ANO 2022, cujo extrato do Parecer/Voto está disposto no anexo, com as devidas recomendações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de dezembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 473/2023-CONSEP

##### EXTRATO DO PARECER/VOTO

#### 1-MATÉRIA SOB EXAME:

ASSUNTO: Processo nº 008/2023-CONSEP - Relatório de atividades do Disque-Denúncia/ANO 2022.

#### 2-EXIGÊNCIA REGIMENTAL:

Art. 15 da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, além do disposto no art. 2º da Resolução nº 399/2020-CONSEP, de 20 de setembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.253, de 22 de dezembro de 2020.

#### 3-CONFEÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO AO PLENÁRIO DO CONSEP:

O Relatório de atividades do Disque-Denúncia/ANO-2022, foi confeccionado pelo DPC Christian Wanzeller Couto da Rocha - Diretor-Geral do Disque-Denúncia, e apresentado na 380ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 25 de maio de 2023.

#### 4-ANÁLISE PRELIMINAR DA MATÉRIA PELO PLENÁRIO:

O Parecer/Voto da lavra do DPC Walter Resende de Almeida - Conselheiro Titular, foi exposto ao Plenário do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), durante a 384ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2023, comprovando ter sido editado dentro dos padrões e competência legal do Disque-Denúncia.

#### 5-PARECER/VOTO:

Importante salientar que as metas planejadas para o ano de 2023, e relacionadas no relatório, refletem a necessidade de aproximação cada vez maior do Disque-Denúncia junto aos que protagonizam as ações nas ruas, ou seja, os policiais que precisam estar capacitados e alinhados com as ferramentas e objetivos do serviço. A criação de um e-mail para facilitar que as denúncias sejam redigidas num melhor tempo e sejam mais ricas em detalhes, certamente criaria melhores chances de sucesso às investidas policiais.

Outro ponto interessante que o serviço planeja, diz respeito a serventia do Disque-Denúncia diretamente nos interiores do Estado, com ações presen-

ciais de servidores conclamando a população a denunciar os delitos que lhe incomodam, bem como tirando dúvidas e afastando o medo normal que o cidadão tem em delatar seu próximo, somando a desconfiança quanto a garantia do sigilo ao próprio denunciante.

Nesse sentido, observamos que, será ainda mais necessário aprimorar a estrutura do serviço, tanto humana como material, a fim de alcançar os mais distantes rincões de nosso Estado, bem como prover as necessidades técnicas e administrativa. Portanto é de competência da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP) a quem o serviço está vinculado, sendo condição primordial modernização de tais serviços e ampliação do alcance do Dique-Denúncia sejam continuamente reforçadas e efetivadas, pois é uma ferramenta imprescindível para atuação dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública (SIEDS).

Diante do exposto, consideramos que o Relatório foi elaborado dentro do que preconiza as Portarias nº 024/17 e 05/18-CONSEP, razão pela qual este Conselheiro é FAVORÁVEL à aprovação do mesmo, na sua integralidade, visto que o Disque-Denúncia 181-CONSEP/PA demonstrou eficiência em suas atividades, bem como obteve resultados satisfatórios nas respostas registradas no sistema.

#### 6-JULGAMENTO DO PLENÁRIO:

ACEITO o Relatório de Atividades, pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 384ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 14 de dezembro 2023.

Belém, 21 de dezembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 1026508**

#### RESOLUÇÃO Nº 474/2023-CONSEP

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 2º Semestre/ANO 2022.

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, com alterações da Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; Resolução nº 351/18-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), homologada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019, e Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21 de dezembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021; CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução nº 304/2016-CONSEP, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.666, de 26 de dezembro de 2016 - Regimento Interno da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), determinando-a a prestar-lhe contas de suas ações e atividades ao Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP); CONSIDERANDO a finalidade da Ouvidoria do Sistema Integrado Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), de promover a valorização dos direitos e dos interesses individuais e coletivos, contra atos ilícitos praticados por seus agentes públicos;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Sr.ª Liliane Barbosa de Souza - Ouvidora do Sistema Integrado Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), na 381ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 10 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o exame e parecer exarado pelo Conselheiro Titular Inocêncio Renato Gasparim - Gestor da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), relator do PROCESSO Nº 007/2023 - Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 2º SEMESTRE/2022, recebeu aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 384ª Reunião Ordinária, realizada no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, em 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Integrado Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 2º Semestre/ANO 2022, cujo extrato do Parecer/Voto está disposto no anexo com as devidas propostas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de dezembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 474/2023-CONSEP

##### EXTRATO DO PARECER/VOTO

#### 1-MATÉRIA SOB EXAME:

ASSUNTO: Processo nº 007/2023-CONSEP - Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 2º Semestre/ANO 2022.

#### 2-EXIGÊNCIA REGIMENTAL:

Conforme estabelece o previsto no art. 12 da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro 2011 e art. 22 da Resolução nº 304/2016-CONSEP, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.666, de 26 de dezembro de 2016, respectivamente, vinculando a Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), ao Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) e determinando-a a prestar-lhe contas de suas ações e atividades, respectivamente.

#### 3-ANÁLISE DA MATÉRIA PELO PLENÁRIO DO CONSEP:

Comprovado ter sido produzida dentro dos padrões e competência legal da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS).

#### 4-RESPONSABILIDADE:

Adv.ª Maria Cristina Fonseca de Carvalho, a época, Ouvidora do (SIEDS), e apresentado pela Sr.ª Liliane Barbosa de Souza - Ouvidora do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) na 381ª Reunião Ordinária do Colegiado realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 10 de agosto de 2023.

**5-PARECER/VOTO:**

Emitido pelo Conselheiro Titular Inocêncio Renato Gasparim - Secretário de Estado da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), Relator do Processo nº 007/2023-CONSEP, correspondente ao "Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 2º Semestre/ANO 2022". Apresentado na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), realizada no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, em 14 de dezembro de 2023.

Pelo exposto, é favorável à aprovação do Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 2º Semestre/ANO 2022, em sua integralidade, visto que a Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), demonstrou eficiência em suas atividades, alcançando seu objetivo de forma satisfatória.

Contudo, importante enfatizar a necessidade de se tentar implementar as propostas apresentadas pela Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), de dar maior observância nos prazos administrativos, das Instituições que compõem este Conselho, em relação às respostas dos Ofícios encaminhados pela Ouvidoria; Retomada do Plano de Comunicação para a Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS); Criação de um Sistema unificado entre Corregedorias e Ouvidoria do SIEDS com objetivo de proporcionar monitoramento dos prazos e agilidade em informações complementares visando à celeridade das Corregedorias nas respostas aos ofícios encaminhados pela Ouvidoria solicitando informações, para que se possa aprimorar ainda mais o seu atendimento, cumprindo com a sua finalidade de salvaguardar os direitos individuais e coletivos contra atos ilícitos praticados por seus servidores.

**6-JULGAMENTO DO PLENÁRIO:**

O Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 2º Semestre/ANO 2022, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes na 384ª Reunião Ordinária realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 14 de dezembro de 2023.

Belém/PA, 21 de dezembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 1026511**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 6399/2023 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 929/2023-CONJUR/3, de 13 de dezembro de 2023, que anexa o Ofício nº 002025/2023-PGE/GAB, de 11 de dezembro de 2023, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800712-91.2022.8.14.0301, ajuizado por GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA em face do Estado do Pará. O objeto da demanda consiste em condenar o impetrado a autorizar a matrícula do Impetrante no Curso de Formação de Praças da PMPA. Inicialmente, foi deferida a liminar, de modo a determinar que o Impetrado se abstenha de exigir, no momento da matrícula no referido Curso, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Certificado de Dispensa de Incorporação do Impetrante, devendo o mesmo apresentá-los até a data da pose, sob pena de ser considerado inapto, de acordo com a súmula 266 do STJ.

Nesse contexto, o Estado interpôs Agravo de Instrumento, processo nº 0800128-54.2022.8.14.0000, tendo o Desembargador Relator desconstituído a decisão agravada. Posteriormente, o Impetrante interpôs Apelação Cível em face da referida sentença, A QUAL FOI CONHECIDA E PROVIDA, no sentido de que o Impetrante seja reintegrado e considerado apto a participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar, na condição sub judice extinguindo o processo com resolução de mérito (PAE Nº 2022/33669);

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR por Decisão Judicial na Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA (CPF Nº 018.647.512-82), nos termos dos Autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800712-91.2022.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o AL CFP PM GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA, no Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA (Icoaraci), aguardando o Curso de Formação de Praças da PMPA.

Art. 3º Providencie o Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, a Portaria de Matrícula por Decisão Judicial do Curso de Formação de Pra-

ças da PMPA do AL CFP PM GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA, na condição de sub judice.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 1026515**

**ERRATA**

**Errata da Portaria Nº 3592/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.044 do dia 13/07/2022; Onde Lê-Se:** Período: 11 a 18/07/2022; **Leia-Se:** Período: 15 a 18/07/2022; Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 1026649**

**Errata da Portaria Nº 5620/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.536 do dia 12/09/2023; Onde Lê-Se:** Objetivo: A Serviço da PMPA; **Leia-se:** Reforço de Policiamento (OP. Independência 2023); Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1026678**

**Errata da Portaria Nº 6452/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.617 do dia 22/11/2023; Onde Lê-Se:** Período: 09/12/2023; **Leia-se:** Período: 09/11 a 09/12/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1026750**

**Errata da Portaria Nº 2478/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.007 do dia 14/06/2022; Onde Lê-Se:** Município de origem: Belém-PA; Destino: Maranhão-TO. **Leia-se:** Município de origem: Belém-PA; Destino: Maranhão-MA/Tocantins-TO. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1026514**

**Errata da Portaria Nº 6372/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.608 do dia 14/11/2023; Onde Lê-Se:** Período: 10/06/2023; **Leia-se:** Período: 10/11/2023. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1026580**

**OUTRAS MATÉRIAS****4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2017.**

OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 01/01/2024". ASSINATURA: 22/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 01/01/2026. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA; ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES - Prefeito de Belterra/PA.

**Protocolo: 1026751**

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE CREDENCIAMENTO****RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – CPL PMPA**

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo de Credenciamento nº 01/2022 – CPL/PMPA – PAE nº 2022/747880, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica de apoio diagnóstico e terapêutico, aos usuários do FUNSAU e seus dependentes, no âmbito da região metropolitana de Belém e nos municípios do Estado do Pará, e considerando o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Portaria nº 007/2022-SEC/FUNSAU.

RESOLVE:

1- HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Especial de Credenciamento, designada através da Portaria nº 007/2022 – SEC/FUNSAU, de 26 de junho de 2022, que se manifestou pela possibilidade de deferimento do Credenciamento da Empresa - HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA, HOSPITAL SÃO VICENTE, REDENÇÃO PA, CNPJ nº 05.140009/0001-11.

2- CREDENCIAR a referida pessoa jurídica para prestar serviços de saúde aos usuários deste

3- REMETER este processo ao Setor de Contratos – FUNSAU, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas relativas à contratação efetiva da empresa

Belém-PA, 22 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Saúde da PMPA

**Protocolo: 1026605**



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA)  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)  
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)**

**EDITAL Nº 3 – CBMPA – CFO/BM, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**  
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICO que os locais de aplicação da prova objetiva e da redação, referentes ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar (CFO/BM/2023), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_pa\\_23\\_cfo](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfo), a partir do dia 29 de dezembro de 2023, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

1 A prova objetiva e a redação terão a duração de 5 horas e serão aplicadas no dia 7 de janeiro de 2024, às 13 horas (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_pa\\_23\\_cfo](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfo), a partir do dia 29 de dezembro de 2023, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- e) acessórios como pulseiras de qualquer natureza, tornozeleira e anéis grandes.

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extraviados de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 9 do Edital nº 1 – CBMPA – CFO/BM, de 24 de outubro de 2023, e neste edital.

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 22 de dezembro de 2023.

CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA  
Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

**Protocolo: 1026767**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 1329/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
de 18/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu B.A.F.C. durante atendimento ao telefone, nos termos do BOP 000346/2023.100562-4, de 01/12/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1371822);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ROSE MARY GOUVEA LOPES para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - Em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1330/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
de 18/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, permaneceu com seu filho menor de idade durante expediente e demais fatos conexos, conforme declarações prestadas por N.A.C.S. à DCRIF/CG/PC-PA, em 17/11/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/1311597);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1331/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
de 18/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC C.A.P.C.B., mat. 5975520, o qual, em tese, ofendeu a integridade física de custodiado e demais fatos conexos, conforme representação de F.J.S.M. e documentação anexada. (PAE nº 2023/1322813);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1332/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
de 18/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu dano à VTR de placa QVP-3F78, em São Félix do Xingu-PA, de acordo com o "MEMORANDO nº 224/2023-CRAX14RISP-PCPA", e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1394770);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1333/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
de 18/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu a integridade física de W. e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO nº 224/2023-CRAX14RISP-PCPA" e documentação anexada. (PAE nº 2023/1430882);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II -DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1334/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou a custodiada J.P.L. que passasse a noite despida dentro da carceragem e demais fatos conexos, conforme "Ofício n.º 398/2023-MP/ PJM" e documentação anexada. (PAE nº 2023/1322304);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1335/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0006178-14.2016.8.14.0094 e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO nº 204/2023-CRAP13RISP-PCPA" e documentação anexada. (PAE nº 2023/1397046);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1336/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0006178-14.2016.8.14.0094, e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 99995262 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1377236);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1337/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de apresentar relatório de cumprimento de busca e apreensão domiciliar e pessoal e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 103906261 do Processo 0005857-42.2019.8.14.0116 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1379279);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1338/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da DPC A.S.C.M., mat. 5920981, a qual, em tese, deixou de remeter à Justiça, tempestivamente, autos de procedimentos de Polícia Judiciária, e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 040/2023-MP/8PJC/ATM", de 28/11/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/1363877);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1339/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter à Justiça, tempestivamente, autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 105373779 do Processo 0802177-04.2023.8.14.0010 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1384879);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1340/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1371984);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1341/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0800561-15.2020.8.14.0037 e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 98793629 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1370024);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1342/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu acidente de trânsito envolvendo a VTR, marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa QVF-1H50, no dia 12/05/2021, em Marabá-PA, conforme documentação anexada e demais fatos conexos. (PAE nº 2023/1074713);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARCELO DELGADO DIAS para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1343/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC C.R.B., mat. 57192824, o qual, em tese, exigiu valor indevido para não realizar a prisão de M.C.C. e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO nº 194/2023-CRAP13RISP-PCPA", de 27/11/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/1348391);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANA CARVALHO FLORES SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1344/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas nos autos do Processo 0011916-73.2017.8.14.0065 e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 100635780 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1370274);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1345/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas nos autos do Processo 0802074-94.2021.8.14.0065 e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1370310);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1346/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC H.M.S., mat. nº 5332460, o qual, em tese, deixou de devolver os autos do Procedimento de Polícia Judiciária nº 00354/2010.000036-5 e demais fatos conexos, conforme Ofício nº 058/2022-SVTJ e documentação anexada. (Protocolo 6804/2023);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1347/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0801793-41.2021.8.14.0065 e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1374387);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1348/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu o custodiado L.G.A.S. e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 0154-MP/1ªPJI" e documentação anexada. (PAE nº 2023/1341408);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXÃO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1349/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a as circunstâncias em que ocorreu acidente de trânsito envolvendo a VTR, marca Chevrolet, modelo S10, placa QVP-6C58, no dia 19/11/2023, em Xinguara-PA, conforme documentação anexada e demais fatos conexos. (PAE nº 2023/1342453);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1350/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0800436-69.2021.8.14.0083 e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 98755402 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1401207);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1351/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu a custodiada R. e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 258/2023-MP/PJC" e documentação anexada. (PAE nº 2023/1427453);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1352/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC J.L.C.G., mat. 5619130, e IPC D.G.P., mat. 57173342, os quais, em tese, teriam incorrido em irregularidades criminal e administrativa e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO/GAJUS/4ªVFCRIM/SJPA", de 04/12/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/1404430);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando aos sindicados contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1353/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0009265-42.2019.8.14.0051, nos termos do "Ofício nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1167245);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1354/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0014275-34.2016.8.14.0051, nos termos do "Ofício nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1443317);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1355/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de devolver, tempestivamente, à Justiça os autos do Processo 0000586-53.2019.8.14.0051, nos termos do "Ofício nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1443329);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1356/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de devolver, tempestivamente, à Justiça os autos dos Processos 0002686-44.2020.8.14.0051 e 0005090-05.2019.8.14.0051, nos termos do "Ofício

nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1443335);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1357/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de devolver, tempestivamente, à Justiça os autos dos Processos 0000434-10.2016.8.14.0051, 0002525-68.2019.8.14.0051, 0003671-86.2015.8.14.0051, 0004320-76.2007.8.14.0051, 0005461-37.2017.8.14.0051, 0007066-52.2016.8.14.0051, 01110 29-13.2015.8.14.0051 e 0111033-50.2015.8.14.0051, nos termos do "Ofício nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1443343);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1286/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1115/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não observou prazo legal para instauração e remessa de procedimento de Polícia Judiciária à Justiça e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1115/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1287/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 352/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, em cujo relatório conclusivo o Presidente sugere o arquivamento, por entender que o servidor não transgrediu os dispositivos legais;

CONSIDERANDO: os Termos do Despacho/GAB/CG/PC-PA no qual é sugerido que a AAI N.º 352/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022 seja PARCIALMENTE ANULADA a partir do relatório de fls. 60/61 e em seguida REDISTRIBUÍDA a outra autoridade policial para que cumpra as diligências necessárias para instrução do processo, oportunizando ao servidor as garantias da ampla defesa e do contraditório, devendo ser observado o prazo prescricional;

RESOLVE:

I-Declarar a NULIDADE PARCIAL da AAI nº 352/2022-AAI/ GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, a partir das fls. 60/61, com base no art. 225, da Lei nº 5.810/94 e REDISTRIBUIR os autos ao(a) Delegado(a) VALÉRIO DE OLIVEIRA ALVARENGA, para prosseguir à apuração, observando o prazo legal.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

**PORTARIA Nº 1288/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 194/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022, em cujo relatório conclusivo o Presidente sugere o arquivamento, por entender que o servidor não transgrediu os dispositivos legais;

CONSIDERANDO: os Termos do Despacho/GAB/CG/PC-PA no qual é sugerido que a AAI N.º 194/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/05/2022 seja PARCIALMENTE ANULADA a partir do relatório de fls. 40/41 e em seguida REDISTRIBUÍDA a outra autoridade policial para que cumpra as diligências necessárias para instrução do processo, oportunizando ao servidor as garantias da ampla defesa e do contraditório, devendo ser observado o prazo prescricional;

RESOLVE:

I-Declarar a NULIDADE PARCIAL da AAI nº 194/2022-AAI/ GAB/CORREGEPOL de 12/05/2022, a partir das fls. 40/41, com base no art. 225, da Lei nº 5.810/94 e REDISTRIBUIR os autos ao(à) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, para prosseguir à apuração, observando o prazo legal.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

**PORTARIA Nº 1289/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: que o Delegado EDINALDO SILVA DE SOUSA, presidente da AAI nº 525/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022, por meio do Ofício nº 650/2023-GAB1/CRBA12RISP/PC-PA de 18/12/2023, exarado no PAE 2023/1427675, em que solicitou a inclusão do nome do servidor, E.S.N.S, matrícula nº 5719617, à portaria inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 525/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II - À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

**PORTARIA Nº 1290/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: que a Delegada JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA, presidente da AAI nº 860/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, por meio do Despacho, seq. 23, exarado no PAE 2023/389632, solicitou a exclusão do nome do servidor, L.N.F., matrícula nº 5966379 da portaria inaugural, por não ter participado dos fatos constantes da representação que gerou a presente apuração administrativa;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 860/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, para excluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

**PORTARIA Nº 1291/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 882/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1627969, referente ao segundo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 882/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1292/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 890/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1631547, referente ao nono citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 890/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1293/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1020/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1626692, referente ao quinto citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1020/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1294/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1028/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1627969, referente ao oitavo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1028/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1295/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1017/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1621892, referente ao segundo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1017/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1296/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 883/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1610381, referente ao segundo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 883/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1297/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1009/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647965, referente ao sétimo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1009/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1298/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 892/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1642889, referente ao terceiro citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 892/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1299/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 910/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1639167, referente ao segundo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 910/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1300/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 902/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1635171, referente ao oitavo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 902/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1301/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 814/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, instaurada para apurar a conduta do IPC que, em tese, agiu de forma incompatível com suas funções, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 814/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1302/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 593/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/11/2023, instaurada para apurar os fatos referente aos danos sofridos na VTR TOYOTA, HILUX CD 4X4 STD 2015/2015, PRATA, PLACA QDJ-7136, referente ao acidente registrado no BOP nº 00282/2015.000407-3 e posteriormente, novamente, no BOP nº 00346/2022.100463-0 junto a DECRIF, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 593/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/11/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 064/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 070/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647965, referente ao oitavo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da 070/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 1026629

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 1327/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/12/2023**

Matéria publicada no Diário Oficial nº 35.650 de 19/12/2023 sob o número de protocolo 1024723.

**ONDE SE LÊ:** a necessidade de apurar a conduta do DPC A. C. B., mat. 57193399, o qual, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 102847450 do Processo 001604-44.2010.8.14.0401 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1258118);

**LEIA-SE:** a necessidade de apurar a conduta do DPC J.A.N., mat. 3333809, o qual, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 102847450 do Processo 0001604-44.2010.8.14.0401 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1258118); À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

Protocolo: 1026634

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ****PORTARIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação do uso de veículos oficiais da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

O DIRETOR DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, no uso das atribuições legais conferidas através do Decreto do Gabinete do Governador, publicada no DOE nº 33771 de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelas boas práticas republicanas e em apreço aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEAD/DGL nº 01/2015, de 06/10/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.990, de 13/10/2015 e demais Normativos da DGL/SEPLAD que uniformizam procedimentos relacionados à utilização dos veículos oficiais, próprios e locados, em uso pela Administração Pública Estadual no Pará;

CONSIDERANDO os termos do atual Contrato Administrativo nº 053/2023 ou novos Contratos firmados para os mesmos fins de locação de veículos automotores destinados a suprir as necessidades desta Polícia Científica do Pará – PCEPA;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2016 de 22 de março de 2016 publicada no DOE nº. 33094 de 23 de março de 2016,

CONSIDERANDO o dever imposto à Administração Pública (princípio da indisponibilidade) de propor ação regressiva contra o agente público (motorista/conductor) causador do dano, nos casos de culpa ou dolo (art. 37, §6º, CF/88);

CONSIDERANDO a existência de notificações de autuação e de aplicação de multas de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção de veículo é do condutor infrator, nos termos do art. 257, § 3º do CTB;

CONSIDERANDO que nem todos os veículos utilizados pela PCEPA se enquadram nas hipóteses excepcionais do art. 29, VII do CTB (prioridade de trânsito, livre circulação, estacionamento e parada);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de apuração e pagamento das mencionadas infrações;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer instruções e detalhar procedimentos para utilização das viaturas oficiais no âmbito da Sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

## CAPÍTULO I DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 2º Os veículos oficiais, sejam eles próprios ou locados, destinam-se exclusivamente ao uso em serviço no desempenho da função pública pelos respectivos usuários.

• 1º. Os veículos oficiais de transporte institucional poderão ser utilizados para o transporte locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço.

• 2º. Ao término da circulação diária, inclusive nos finais de semana e feriados, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem da PCEPA.

Art. 3º. Fica proibida a guarda de veículos pertencentes à frota da autarquia fora da garagem oficial, salvo, em caráter excepcional, com autorização do Diretor-Geral, observadas as seguintes hipóteses:

• – se o condutor do veículo residir a grande distância da garagem ou do local oficial destinado à guarda do veículo e se o horário da guarda ocorrer após as 22 h;

• – nos deslocamentos a serviço em que não seja razoável o retorno dos agentes no mesmo dia da partida, considerado o tempo e a segurança do Parágrafo único. Em caso de necessidade de manutenção do veículo ou ocorrência de sinistro, o Diretor Administrativo e Financeiro autorizará sua guarda fora das instalações da PCEPA, desde que seja acondicionada em local seguro.

Art. 4º. Fica vedada a permanência de veículos da frota desta Autarquia em local que comprometa a imagem do usuário ou a da própria PCEPA.

Art. 5º. Nenhum servidor, exceto aqueles investidos em cargo de motorista oficial, poderá ser obrigado a dirigir os veículos oficiais.

• 1º. Exceto em casos de emergência, estado de necessidade ou na defesa do interesse público, sob pena de omissão.

• 2º. Na ausência e/ou insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, a condução dos veículos oficiais poderá ser realizada por servidores desta Autarquia ou da empresa contratada, devidamente autorizados por quem de direito, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação nos termos do artigo 25, da Instrução Normativa SEAD/DGL nº 01/2015, de 06/10/2015, publicada no DOE nº 32.990, de 13/10/2015.

Art. 6º Os servidores que conduzirão os veículos oficiais deverão assinar previamente Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo a esta Instrução (Anexo I).

Art. 7º Compete ao servidor/usuário dos veículos:

• – averiguar antes de qualquer viagem as condições gerais do veículo que garantam a segurança e eficiência na prestação do serviço, registrando em livro próprio de ocorrência e comunicando a quem competir qualquer irregularidade

• – obedecer aos horários e itinerários pré-determinados pela gerência, salvo determinação em sentido contrário em caso de intercorrências;

• – tratar com respeito, cordialidade e gentileza o condutor e os passageiros; IV

– não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;

• – utilizar sempre o cinto de segurança (bancos dianteiro e traseiro)

• – sempre que possível, fornecer informações ao motorista sobre o período de espera;

• – colaborar para a preservação do veículo, concorrendo para que o motorista mantenha sua atuação dentro das normas e procedimentos;

VIII – comunicar ao gerente imediato qualquer irregularidade cometida pelo motorista/con- dutor ou relacionada à manutenção do veículo;

Art. 8º É proibida a utilização de veículos oficiais:

• – Por servidor que esteja afastado, por qualquer motivo, do exercício de suas funções;

• – para transporte de objetos particulares (encomendas), pessoas estranhas ao serviço público (caronas) ou quaisquer outras pessoas não autorizadas;

• – para o atendimento de interesses particulares, ou para fins diversos ao interesse desta Polícia Científica, sob quaisquer pretextos;

• – para transporte a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;

• 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica em casos de emergência ou quando o objeto do serviço tenha sido solicitado pela Administração Pública, desde que devidamente justificado e comprovado ao gerente imediato.

• 2º. O disposto no caput também não se aplica no caso de transporte para a residência de servidor cujo horário de trabalho tenha sido estendido, a pedido da Administração, para além do previsto de sua jornada regular, desde que previamente autorizado pelo gerente imediato.

Art. 9º Os veículos oficiais que não se encontrarem em serviço deverão ser recolhidas ao pátio de estacionamento de sua respectiva Coordenadoria Regional, Sede ou Núcleo Avançado.

Parágrafo único. Nas viagens que exijam saídas antes das 7 horas, poderá ser autorizado o pernoite do veículo na residência do motorista oficial ou do condutor autorizado, desde que este declare, sob as penas da Lei, que possui garagem segura para guardá-lo, assumindo total responsabilidade pelo veículo.

## CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 10. Todos os condutores e a empresa contratada para prestar serviços de apoio administrativo, que estiverem na condução dos veículos da PCEPA, serão responsabilizados pelas infrações de trânsito praticadas conforme disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e Portaria nº. 091/16, de 22 de março de 2016.

• 1º Compete ao gerente da GNS fiscalizar o encaminhamento do Formulário de Identificação do Condutor Infrator ao Departamento de Trânsito – DETRAN, devidamente preenchido e assinado pelo motorista/con- dutor infrator, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da autua-

ção, a fim de que a Polícia Científica não incorra na penalidade prevista no art. 257, §§ 7º e 8º, da Lei 9.503/97 – CTB, conforme o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

• 2º No caso de responsabilidade de funcionário de empresa contratada, se o valor relativo à infração não for pago pela empresa até a data de vencimento, a PCEPA providenciará a quitação da obrigação, bem como o respectivo desconto na fatura mensal de execução do referido contrato.

Art. 11. O motorista designado para atendimento ficará responsável por registrar no livro as ocorrências do dia, incluindo quilometragem percorrida, avarias, ausência de acessórios ou equipamentos de segurança obrigatórios ou defeitos apresentados pelo veículo, sem prejuízo de comunicar ao fiscal/preposto do contrato em se tratando de veículo contratado, que terá a incumbência de repassar as informações ao chefe da GNS para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Art. 12. Em caso de cassação ou suspensão da Carteira Nacional de Habilitação e de aplicação de multa aos condutores dos veículos oficiais, o gerente da GNS deverá comunicar imediatamente o fato à DAF.

Art. 13. O servidor ocupante do cargo de motorista ou condutor (servidor) autorizado que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vendida, suspensa ou cassada está expressamente proibido de dirigir qualquer veículo oficial.

• 1º Tratando-se de fato ocorrido na competência das Coordenadorias Regionais e Núcleos Avançados, deverá ser informado à Gerência imediata, e logo após, à Coordenação das Unidades Regionais e, por sua vez, encaminhado à Gerência do Núcleo de Serviços para, ao fim, dar ciência à Diretoria Administrativa e Financeira.

• 2º A omissão do disposto no caput deste artigo sujeita o servidor às penalidades cabíveis.

Art. 14. Cabe à GNS proceder, com brevidade, a identificação do condutor, da placa do veículo e do contrato a que o mesmo se refere, para:

I – comunicação formal da notificação;

II – preenchimento da Declaração de Indicação de Real Condutor – DIRC e fornecimento de cópia da CNH;

III – apresentação, pelo servidor condutor do veículo, da defesa de autuação de infração ou os recursos cabíveis, se assim desejar.

• 1º O preenchimento da Declaração de Indicação de Real Condutor e a elaboração da defesa e/ou recursos são de responsabilidade pessoal do condutor identificado.

• 2º Caso o servidor condutor decida pagar espontaneamente a multa deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento para a Diretoria Administrativa e Financeira, que, após a confirmação do pagamento, deverá arquivar o processo administrativo.

Art. 15. Caso o servidor condutor se recuse a receber a notificação de autuação ou de aplicação da penalidade, a fornecer cópia de seus documentos e a preencher a Declaração de Indicação de Real Condutor – DIRC, o Gerente de Transporte deverá preencher a declaração destas recusas acompanhado da assinatura de duas testemunhas que assistiram a recusa.

Parágrafo único. Caso o veículo autuado esteja registrado em nome da PCEPA, a Diretoria Administrativa e Financeira deverá encaminhar ofício ao órgão autuador indicando o servidor condutor, acompanhado dos seguintes documentos:

I – formulário da Declaração de Indicação de Real Infrator devidamente preenchido, sem a assinatura do servidor recusante;

II – cópia de documento que comprove a condução do veículo; e III

– cópia da declaração de recusa do servidor em assinar a DIRC.

Art. 16. A Gerência do Núcleo de Serviços - GNS deverá digitalizar o processo, com os documentos mencionados no artigo 14, e enviar para o e-mail funcional do servidor condutor caso o mesmo seja lotado em alguma Unidade Regional/Núcleo Avançado e/ou esteja em viagem a trabalho, férias ou licença para que adote as mesmas providências previstas naquele artigo.

Art. 17. A Gerência do Núcleo de Serviços - GNS deverá encaminhar o processo para apuração da Corregedoria a fim de resguardar o direito ao contraditório e à ampla defesa do servidor, em respeito ao artigo 5º, LV, da Constituição da República, nas seguintes hipóteses:

I – em se verificando o trânsito em julgado do processo administrativo para imposição da penalidade de multa no órgão autuador; e

II – em se verificando a recusa prevista no art. 15.

Art. 18. Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, sendo o servidor condutor considerado responsável pelo cometimento da infração ao final da apuração cabível feita pela Corregedoria - COGED, a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – notificação para que o servidor condutor efetue o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias;

II – Em caso de recusa de pagamento pelo servidor condutor, a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF deverá providenciar o pagamento da multa por infração de trânsito;

III – No caso do inciso anterior, deverá a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF encaminhar o processo para a Coordenação de Administração - COAD para que esta efetue o desconto do valor da multa em parcelas mensais, monetariamente corrigidas e não excedentes à décima parte da remuneração do servidor infrator, nos termos do artigo 125 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

IV – Se necessário, cobrança judicial dos prejuízos causados pelo servidor à PCEPA em razão do pagamento do valor da multa por infração de trânsito.

Art. 19. A PCEPA, quando comunicada do uso irregular de veículos oficiais, comunicará imediatamente a Corregedoria para a instauração de processo administrativo para apuração e adoção das medidas para ressarcimento ao erário e punição dos responsáveis, se comprovado o dolo ou a culpa do agente condutor do veículo ou do agente público conduzido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. Em caso de acidente, o condutor fica obrigado a solicitar o registro de acordo com as orientações do órgão de trânsito competente sobre a via, bem como registrar ocorrência na Delegacia de Polícia e comunicar o fato à GNS, para adoção das devidas providências.

Art. 21. O pagamento do prêmio/franquia, em caso de veículos segurados, relativo ao veículo sinistrado, caso devido, ficará sob a responsabilidade do condutor que lhe der causa.

Art. 22. A PCEPA responderá pelos danos que os condutores de veículos oficiais causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso no caso de dolo ou culpa.

- 1º Será instaurada sindicância, na forma prevista em lei, a fim de apurar a responsabilidade decorrente da abertura do sinistro de veículo oficial.
- 2º Se o laudo pericial, decorrente da solicitação indicada no art. 15, ou a sindicância, concluir pela responsabilidade, dolo ou culpa, de terceiro envolvido, o PCEPA oficiará ao condutor ou ao proprietário do veículo para o devido ressarcimento dos danos causados, sem prejuízo de eventual instauração de procedimento judicial de cobrança.
- 3º Em se tratando de dano causado por motorista de empresa com a qual o PCEPA mantém contrato de prestação de serviços, o valor referente ao prejuízo poderá ser descontado da fatura mensal destinada à execução do contrato.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O embarque e desembarque de todas as viagens e deslocamentos serão realizadas somente no estacionamento da Gerência do Núcleo de Serviços - GNS, localizado no prédio anexo à sede.

Art. 19. O motorista, o servidor responsável pela viagem ou deslocamento deverão comparecer ao local de saída com antecedência mínima de 15 minutos do horário agendado para tal.

Parágrafo único. A tolerância no atraso de saída será de no máximo 30 minutos do horário agendado previsto para a saída.

Art. 20. Os veículos deverão ser vistoriados, ao menos, duas vezes ao dia, nos inícios e nos finais de expedientes da PCEPA, e sempre que houver troca de motorista, a fim de aferir o estado geral do veículo, conservação e limpeza, a permanência de acessórios e equipamentos de segurança obrigatórios para o veículo, bem como pertences para uso eventual como lanterna e guarda-chuva.

Parágrafo único. O condutor que constatar irregularidade no veículo ou em seus acessórios e equipamentos deverá observar o disposto no art. 12, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da falta de vistoria.

Art. 21. Os reparos ou consertos da frota própria fora da cobertura do seguro e da garantia serão executados por empresas contratadas pela PCEPA.

Art. 22. Os demais procedimentos quanto à gestão da frota e de abastecimento deverão ser observados de acordo com a Instrução Normativa SEAD/DGL nº 01/2015, de 06/10/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.990, de 13/10/2015 e demais Normativos Vigentes da DGL/SEPLAD.

Art. 23. A prática de ações que violem o disposto nesta Instrução Normativa fica sujeita às sanções legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 24. Os casos omissos serão encaminhados, inicialmente, a sua correspondente Gerência Regional e conseqüente Diretoria.

Art. 25. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 21 de Dezembro de 2023.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral da PCEPA

**Protocolo: 1026643**

#### PORTARIA Nº 351/23-GAB/DG/PCEPA

##### DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Setorial do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (PAE), no âmbito da Polícia Científica do Pará - PCEPA, encarregada de realizar a gestão do (PAE).

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.933, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2019.

Considerando o Decreto no 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando à economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir no âmbito da Polícia Científica do Pará - PCEPA, a Comissão Setorial para a gestão do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:

- I - a Comissão Setorial deverá realizar, quando necessário, a revisão do organograma da PCEPA, na plataforma do Governo Digital;
- II - definir os usuários e nível de acesso;
- III - definir o treinamento de usuários multiplicadores;
- IV - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;
- V - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerencia-

dor do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão;

VI - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

VII - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para a gestão do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Polícia Científica do Pará - PCEPA, para, sob a presidência do primeiro, realizar o gerenciamento do (PAE) com os seguintes servidores:

Rise Fonseca de Lima (COAD/DAF) - Gestor Setorial do PAE;

Nidia Catherine Martins Ferreira (GP/COAD/DAF) - Cogestor Setorial do PAE;

Janete da Silva Soares (SEC/GAB) - Membro;

Karen Lorena da Silva Cavalcante (SEC/DAF) - Membro.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da PCEPA, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 22 de Dezembro de 2023.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 1026644**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 5905/2023-DAF/CGP, de 22/12/2023

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 25/08/2023, no PAE 2023/2217487,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA LEONORA AZEVEDO ROCHA, Assistente de Administração, matrícula 3263657/1, lotada na Procuradoria Jurídica, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 16/10/2023 a 13/01/2024, referentes aos triênios 2008/2011 (30 dias) e 2011/2014 (60 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/12/1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16/10/2023.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 5895/2023-DG/CGP, de 20/12/2023

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o constante do Requerimento do servidor, datado de 13/12/2023, solicitando a revogação da Portaria 1701/2022-DG/CGP, a contar de 02/01/2024, em cumprimento ao constante do Ofício 478/2023-DG/DETRAN,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 1701/2022-DG/CGP, que assegurou ao servidor SEBASTIÃO LÚCIO REBELO DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico, matrícula 3264360/1, o direito de não comparecer ao trabalho, até o deferimento da Aposentadoria Voluntária, devendo o servidor retornar às suas atividades normais na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/01/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

**Protocolo: 1026762**



# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### ATO: TERMO DE DISTRATO

##### - Término de Vínculo: 26/12/2023

Motivo: DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 2023/1445939  
Servidor Temporário: NATASHA SILVA CARNEIRO DE SOUSA  
Matrícula: 5953731/3 – Técnico em Gestão Penitenciária/Psicologia  
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1026612**

## DESIGNAR SERVIDOR

### PORTARIA Nº 474/2023 – GAB/SEAP/PA

#### Belém, na data da assinatura.

Designação de servidores para compor Comissão responsável pela avaliação de inservibilidade de bens (uniformes de pessoas privadas de liberdade) da Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas, nos termos do Art. 1º do Decreto Estadual nº 337/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 337 de 09 de agosto de 2007, o qual versa sobre o desfazimento de bens inservíveis dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências; CONSIDERANDO o Art. 1º do referido Decreto, cujo teor estabelece a exigência da designação de comissão de servidores para avaliar a inservibilidade dos bens para as destinações previstas no diploma legal em questão; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores CARLOS ANTONIO LIMA NASCIMENTO, matrícula nº 5970612; ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA COSTA, matrícula 57202074 e SEVERIANO GOMES DA MOTA, matrícula nº 5415039 para compor Comissão responsável pela avaliação de inservibilidade e descarte de bens (uniformes de pessoas privadas de liberdade) da Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas (UCR PARAGOMINAS).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1026571**

### PORTARIA Nº 475/2023 – GAB/SEAP/PA

#### Belém, na data de assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/1984, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas (UCR PARAGOMINAS).

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA – Diretor  
MEMBRO: EDINALDO SANTOS DA SILVA – Gerente de Segurança  
MEMBRO: CENIMAR FERREIRA MORAIS – Assistente social  
MEMBRO: ANISIA MIRANDA DA SILVA RIBEIRO – Terapeuta Ocupacional  
MEMBRO: GILBERTO CARMO DOS SANTOS – Psicólogo  
MEMBRO: DANIANISSE BALIEIRO DE CASTRO – Psicóloga  
MEMBRO: REJEANE RIBEIRO DE LIMA – Assistente Social  
MEMBRO: RAIMUNDA NONATO DOS SANTOS AGUIAR PEREIRA – Agente de Portaria

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1026554**

## ERRATA

### ERRATA DE PORTARIA Nº08534/2023, publicada no Diário Oficial Nº35.584 de 24 de outubro de 2023, protocolo: 1000313

#### ONDE SE LÊ:

Servidor(es): 57200522 – WALDEMIR GOMES MORAES; POLICIAL MILITAR; Período: 01/12 a 08/12/2023 – Diária(s): 7 e ½ (sete diárias e meia); 57221824 – ROBERTO CESAR RODRIGUES GONÇALVES; POLICIAL MILITAR; Período: 01/12 a 08/12/2023 – Diária(s): 7 e ½ (sete diárias e meia); 6402044 – PAULO DE TARSO TORRES DE QUEIROZ; POLICIAL MILITAR; Período: 01/12 a 08/12/2023 – Diária(s): 7 e ½ (sete diárias e meia).

#### LEIA-SE:

Servidor(es): 57200522 – WALDEMIR GOMES MORAES; POLICIAL MILITAR; Período: 09/12 a 16/12/2023 – Diária(s): 7 e ½ (sete diárias e meia); 57221824 – ROBERTO CESAR RODRIGUES GONÇALVES; POLICIAL MILITAR; Período: 09/12 a 16/12/2023 – Diária(s): 7 e ½ (sete diárias e meia); 6402044 – PAULO DE TARSO TORRES DE QUEIROZ; POLICIAL MILITAR; Período: 09/12 a 16/12/2023 – Diária(s): 7 e ½ (sete diárias e meia).

**Protocolo: 1026595**

### ERRATA DE PORTARIA Nº08973/2023, publicada no Diário Oficial Nº35.602 de 09 de novembro de 2023, protocolo: 1006937

#### ONDE SE LÊ:

Servidor(es): 57232356 – JOSÉ FLAVIO BAIA LOBO; POLICIAL MILITAR; Período: 01/12 a 03/12/2023 – Diária(s): 2 e ½ (duas diárias e meia).

#### LEIA-SE:

Servidor(es): 57232356 – JOSÉ FLAVIO BAIA LOBO; POLICIAL MILITAR; Período: 09/12 a 11/12/2023 – Diária(s): 2 e ½ (duas diárias e meia).

**Protocolo: 1026593**

### ERRATA DE PORTARIA Nº08532/2023, publicada no Diário Oficial Nº35.583 de 23 de outubro de 2023, protocolo: 999931

#### ONDE SE LÊ:

Servidor(es): 57222407 – VALMIR VICENTE BATISTA PEREIRA; GERENTE DE SEGURANÇA; Período: 01/12 a 08/12/2023 – Diária(s): 7 e ½ (sete diárias e meia).

#### LEIA-SE:

Servidor(es): 57222407 – VALMIR VICENTE BATISTA PEREIRA; GERENTE DE SEGURANÇA; Período: 09/12 a 16/12/2023 – Diária(s): 7 e ½ (sete diárias e meia).

**Protocolo: 1026594**

### Errata de publicação do DOE Nº 35.602, de 09.11.23, Protocolo: 1006815, referente à Portaria nº 1591/23/DGP/SEAP, de 07/11/23:

**Onde se lê:** ENIO RICARDO SOARES VIEIRA; 5949439; 2023; 04.01.24 a 02.01.24.

**Leia-se:** ENIO RICARDO SOARES VIEIRA; 5949439; 2023; 04.01.24 a 02.02.24.

**Protocolo: 1026512**

### ERRATA DA PORTARIA Nº 2020/2023/DGP/SEAP/PA DE 20/12/2023 DE REMOÇÃO, PUBLICADA NO DOE Nº 35.654 DE 21/12/2023.

#### Onde se lê:

Nome: J. R. A. D. F.

Matrícula: 5200415

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: CIME

Lotação de destino: GAP

A contar de: 07/12/2023

A anexar de: ANEXO DO OF. INT. Nº 10020/2023/CRH/DGP/SEAP

#### Leia-se:

Nome: J. R. A. D. F.

Matrícula: 5200415

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: CIME

Lotação de destino: GBR

A contar de: 07/12/2023

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 10020/2023/CRH/DGP/SEAP

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026624**

## DIÁRIA

### COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS referente a PORTARIA Nº: 08988/2023/ DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA.

Servidor(es):

5939048; JULIO CESAR VENCESLAU NERIS; POLICIAL PENAL; Período: 29/11/2023 a 29/11/2023 a Origem: BELÉM; Destino: FLORIANOPOLIS; Diária(s): 1 (uma diária)

5950017; RAFAEL BRUNO RODRIGUES; POLICIAL PENAL; Período: 29/11/2023 a 29/11/2023 a Origem: BELÉM; Destino: FLORIANOPOLIS; Diária(s): 1 (uma diária)

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 1026596**

### PORTARIA Nº: 10126/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPL, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Origem: MARITUBA;

Destino: SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

Período: 05/12/2023 a 05/12/2023;

Diária(s): ½ (meia diária);

Servidor(es):

57221123; IGOR DE SOUZA KIYATAKE; AGENTE PENITENCIÁRIO;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 1026598**

### PORTARIA Nº: 10194/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPL, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI.

Origem: BELÉM;

Destino: CACHOEIRA DO ARARI;

Período: 11/12/2023 a 13/12/2023;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):

5955140; MARCOS VINICIUS REIS CARVALHO; MOTORISTA;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 1026599**

**PORTARIA Nº: 10192/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Origem: MOCAJUBA;  
Destino: SANTA IZABEL DO PARÁ;  
Período: 14/12/2023 a 14/12/2023;  
Diária(s): ½ (meia diária);  
Servidor(es):  
Objetivo: CONDUZIR A VTR.  
54196345; MANOEL PAULO BARRADAS MARTINS; MOTORISTA;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5973425; TIAGO SILVA CARNEIRO; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5973143; JOSE VALDEMIR AGOSTINHO DOS SANTOS; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5973416; ROBERTO FRANCISCO DA SILVA; POLICIAL PENAL;  
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 1026600****PORTARIA Nº: 10191/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Origem: CAPANEMA;  
Destino: SALINÓPOLIS;  
Período: 14/12/2023 a 14/12/2023;  
Diária(s): ½ (meia diária);  
Servidor(es):  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5949748; ALAN SANTOS PACHECO; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5950024; VICTOR MACEDO LEMOS; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5949788; ANTONIO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: CONDUZIR A VTR.  
5970483; MATEUS DA ROSA BRITO; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5970523; JOÃO VICTOR MARQUES PINHEIRO; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
7009648; ANDRE OLIVEIRA DE MELO; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5927420; TAIS CORDEIRO DA VERA CRUZ; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: CONDUZIR A VTR.  
5970858; PEDRO HENRIQUE LIMA GRACIANO; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5970543; SILDNEY AMORAS DA SILVA; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5970650; THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA; POLICIAL PENAL;  
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 1026601****PORTARIA Nº: 10125/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Origem: SANTARÉM;  
Destino: ITAITUBA;  
Período: 01/12/2023 a 01/12/2023;  
Diária(s): ½ (meia diária);  
Servidor(es):  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA E CONDUZIR A VTR.  
57210796; ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA; MOTORISTA;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5971257; EDUARDO AUGUSTO NUNES DA SILVA; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5975086; RAFAEL FERNANDES SENA; POLICIAL PENAL;  
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 1026602****PORTARIA Nº: 10127/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Origem: VITÓRIA DO XINGU;  
Destino: MARABÁ;  
Período: 30/11/2023 a 01/12/2023;  
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);  
Servidor(es):  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5971148; IDALMIR SÁVIO CARDOSO DA SILVA; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5974990; MARCOS ANTONIO LIMA COSTA; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.  
5953878; VALTER SILVA SANTOS; POLICIAL PENAL;  
Objetivo: CONDUZIR A VTR.  
5926576; CICERO MOURA LIMA; AGENTE PENITENCIÁRIO;  
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 1026603****ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

**INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94**, a contar de 03/12/2023, as férias do servidor REINALDO LUIS BATISTA GONÇALVES, matrícula nº 5725607, concedida através da Portaria nº 1490/23/DGP/SEAP, de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581, de 20/10/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026607****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 2177 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2023/631340

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do projeto "BORBOLETA", referente à IN 1080/2023- FCP; Fiscal Titular, o (a) servidor (a) RUI MAX FIGUEREDO; matrícula nº: 57206102, Cargo: Ass. Cultura/ sonoplasta, Setor/Local de Trabalho: CCEIN; e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO; e matrícula nº:5888124/1, Cargo: Técnico Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

**Protocolo: 1026755****PORTARIA Nº 2210 – CGP/FCP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor relacionado abaixo:

- GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA, 57205810/ 1, Diretor de Administração e Finanças, no período de 26/12/2023 à 24/01/2024, referente ao aquisitivo 28/02/2021 à 27/02/2022

DESIGNAR os servidores, respectivamente:

- FRANCISCO MARQUES BASTOS JUNIOR, 5900841/3, Coordenador de Orçamento e Finanças, o qual substituirá o Diretor de Administração e Finanças, que estará de férias no período de 26/12/2023 à 24/01/2024;
- OSVALDO MARCOS LIMA DA SILVA, 57200970/1, TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, o qual substituirá o Coordenador de Orçamento e Finanças, que estará substituindo o Diretor de Administração e Finanças, no período de 26/12/2023 a 24/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1026648****PORTARIA Nº 2206 - CGP/FCP DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que há necessidade de elaboração e implantação do plano de cargos, carreiras e remuneração - PCCR dos servidores da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP, o PAE 2023/1231922; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de análise da manifestação da PROJUR/FCP; bem como, possíveis esclarecimentos e ajustes demandados por setores e outros da administração pública do Estado,

RESOLVE:

1. Formalizar os membros da comissão do PCCR dos servidores da FCP:

- RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA, 5903311/1, Auxiliar Operacional – Presidente;
- ALEX ANDERSON BRAZ RENDEIRO, 5910588/1, Assistente Administrativo – 1º Secretário;
- CLAUDIO HENRIQUE PIPOLOS DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Cultural – 2º Secretário;
- FRANCISCO AIRES NETO, 57234032/1, Técnico de Administração e Finanças – Membro;

3- A comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar os departamentos e gerências desta Fundação Cultural, bem como, entrevistar diretores, gerentes e servidores, e ainda, requisitar informações afetas à missão confiada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1026622**

**PORTARIA Nº 2207 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2023/1155279 – FCP

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do CONVÊNIO nº 027/2023 – FCP, com o PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, a título de contribuição, como forma de apoio visando o Projeto "RÉVEILLON 2024"; Fiscal Titular, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, Matrícula nº: 5888124/1; Cargo: Téc. Em Gestão Cultural; Setor/Local de Trabalho: DIC; e como Fiscal Substituto o (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, Matrícula nº: 32026/1; Cargo: Agente Administrativo; Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 1026628**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1080/2023**

**PAE: 2023/631340**

Objeto: Projeto "SINAL FECHADO", no qual os artistas: SIMONE E SUZANE, DIOGO TECLADISTA, RICARDO RAMOS, BETO PENAFORT, GROOVE BOM, a ser realizado em 15/12/2023, no Município de Ananindeua/PA.

Parágrafo único: em conformidade com N.E.: 2023460202NES: 004138 e 004139 Fundamenta Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Despacho Jurídico 924/2023- PROJUR/FCP

Disponibilidade orçamentária: Projeto Atividade: 8841 23 DF 4049157; Fonte Recurso: 015.0000.0001; Elemento Despesa: 339039; Ação: 285483;

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecidos: CHAF PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrito(a) no CNPJ: 30.169.217/0001-90; CASSEB PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrito(a) no CNPJ: 41.373.884/0001- 07;

Valor Total: R\$ 64.000,00

Data: 15/12/2023

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1080/2023**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1080/2023, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações. Data de Ratificação: 15/12/2023

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

**Protocolo: 1026753**

**CONVÊNIO****CONVÊNIO nº 027/2023- FCP**

**PAE: 2023/1155279 – FCP**

Objeto: Projeto "RÉVEILLON 2024", do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA. Período de EXECUÇÃO: 31/12/2023 à 01/01/2023.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; PI: 23 DEMGC 0108; Fonte Recurso: 015.0000.0001; Elemento Despesa: 334041; Ação: 283475; Valor do Repasse: R\$ 249.600,00

Valor da Contrapartida: R\$ 10.400,00

Valor Total do Convênio: R\$ 260.000,00

Vigência: 29/12/2023 à 01/02/2024

Data da Assinatura: 22/12/2023

Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Conveniente: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA (Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA), com sede no Município de Sapucaia, situada na Rua Dália, Nº 77, CEP: 68.180-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.617.317/0001-34, E-mail: wiltonlima2019@hotmail.com, neste ato representado por sua Representante Legal, o prefeito Sr. WILTON MIRANDA DE LIMA, portadora da cédula de Identidade nº: 4857592 – PC/PA e inscrita no CPF: 909.911.842-20, residente na Rua Hortência, nº77; CEP: 68548-000; E-mail: wiltonlima2019@hotmail.com, captacaorecursos@sapucaia.pa.gov.br.

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

**Protocolo: 1026627**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 2209- CGP/ FCP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2023/2348966– DIC / GAPRES / FCP de 21/12/2023.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, que irá fiscalizar o projeto: "NATAL MÚSICAL NA PRAÇA" que será realizado, no município de Castanhal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
Marcela Corrêa Franco	5934241/1	Assesora Especial 1	23 e 24/12/2023	1 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1026613**

**PORTARIA Nº 2208- CGP/ FCP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2023 / 2348925– DIC / GAPRES / FCP de 21/12/2023.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que irá fiscalizar o projeto: " ENCANTOS DO FORRÓ "que será realizado, no município de Mãe do Rio.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
JOSE JAIRO SILVA DO NASCIMENTO	55208006/ 1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22 e 23/12/2023	1 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 1026614**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****PROCESSO Nº 2020/1030146****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020****CONTRATO Nº 048/2020****TERMO ADITIVO Nº 006/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 048/2020 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 01 de janeiro de 2024 à 01 de janeiro de 2025.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93;

Data Assinatura: 21/12/2023

Vigência: 01/01/2024 até 01/01/2025

Dotação Orçamentária:

Funcional: 24.122.1297.8338 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Elemento: 33.90.37

Fonte: 01.500.0000.01

PI: 412.000.8338C

Ação: 282.891

Contratado: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Cnpj: 04.959.902/0001-00

Endereço: Avenida Senador Atílio Fontana, n.º 2352 – Jardim Panorama - Toledo/PR CEP: 85.912-140

Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 1026495**

**OUTRAS MATÉRIAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/1088879**

EDITAL N.º 001/2023 - LICENCIAMENTO PARA CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS  
Objeto: A concessão de apoio financeiro aos Agentes Culturais no quadro abaixo discriminados para execução de suas propostas contempladas no Edital nº 001/2023 - Licenciamento para Conteúdos Audiovisuais, conforme processo administrativo nº 2023/1088879.

Nº Termo de Licenciamento	Proponente (PJ/PF)	Nome do Projeto	Representante Legal (CPF/CNPJ)	Sub-Modalidade	Data de Assinatura
001/2023	CINTIA MARIA SALLES PEREIRA	CANTO DO AXÉ	CINTIA MARIA SALLES PEREIRA 671.278.002-00	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
002/2023	ALESSON DA SILVA BARROS	VIDEOCLIPÉ "LAMA" -BANDA COUT	ALESSON DA SILVA BARROS 021.958.662-41	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
003/2023	DIEGO MAIA DA COSTA	REZADEIRA	DIEGO MAIA DA COSTA 026.788.302-17	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
004/2023	ZARA FABIOLA DE AZEVEDO GENTIL	VENTO NA PRIMAVERA	ZARA FABIOLA DE AZEVEDO GENTIL 521.017.892-72	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
005/2023	JOÃO PEDRO CASTILHO FONSECA	MANATINS -VIDEOCLIPES	JOÃO PEDRO CASTILHO FONSECA 018.281.892-60	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
006/2023	JAYME JOSÉ PONTES NETO	DELINQUENTES	JAYME JOSÉ PONTES NETO 286.818.002-72	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
007/2023	CRISTIANE SALGADO DA SILVA	CLIFE EU SOU PESCADOR - NATIVOS DO CANAL	CRISTIANE SALGADO DA SILVA 714.975.441-49	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
008/2023	ALESSON DA SILVA BARROS	VIDEOCLIPÉ IMPERDOÁVEL - BANDA SUPERSELF	ALESSON DA SILVA BARROS 021.958.662-41	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
009/2023	GEANDRE DA SILVA PEREIRA	COVER 'S GOSPEL VOZ E PIANO	GEANDRE DA SILVA PEREIRA 700.635.712-85	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
010/2023	ALESSON DA SILVA BARROS	"VERÕES E VÍCIOS" -BANDA MIBEL	ALESSON DA SILVA BARROS 021.958.662-41	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
011/2023	RUBENS GUILHON COUTINHO NETO	JOANA MARTE APRESENTA: "EGRESSO"	RUBENS GUILHON COUTINHO NETO 896.008.602-97	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
012/2023	CRISTIANE SALGADO DA SILVA	"PRATA DA CASA" ANA PAULA E CRIS SALGADO	CRISTIANE SALGADO DA SILVA 714.975.441-49	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
013/2023	FRANCISCO WEYL	FILME #FORACARGILL	FRANCISCO WEYL 186.205.582-34	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
014/2023	RODRIGO CESAR DE MELO BASTOS	RASEC - JEITINHO DE CARNAVAL	RODRIGO CESAR DE MELO BASTOS 022.443.872-75	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
015/2023	LUCYAN MEIRELES COSTA	"SOFRI DE SAUDADE"	LUCYAN MEIRELES COSTA 782.200.922-20	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
016/2023	LUIS KLEBER CHAAR LIMA	MAIS QUE PAIXÃO - BANDA SAYONARA	LUIS KLEBER CHAAR LIMA 628.983.452-53	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
017/2023	MÁRCIO SILVA DA CRUZ	BAIXO CALÃO - CORDÃO UMBILICAL FARPADO	MÁRCIO SILVA DA CRUZ 789.815.222-00	CLIPES - PESSOA FÍSICA	22/12/2023
019/2023	MANOEL FERNANDES CORDEIRO	MANOEL CORDEIRO -KALAMAZOO	MANOEL FERNANDES CORDEIRO 039.773.072-15	CLIPS - PESSOA JURÍDICA	22/12/2023
020/2023	VALDSON DA COSTA OSÓRIO	PIOR QUE DOR DE DENTE	VALDSON DA COSTA OSÓRIO 281.091.982-87	CLIPS - PESSOA JURÍDICA	22/12/2023
021/2023	PAUER DO SOCORRO FRANCO MARTINS	CLIFE VILA DA BARCA	PAUER DO SOCORRO FRANCO MARTINS 982.316.342-15	CLIPS - PESSOA JURÍDICA	22/12/2023
022/2023	MARAHU PRODÇÕES DE CINEMA E TELEVISÃO LTDA	MATINTA	FERNANDO SEGTOWICK GOMES CARDOSO JUNIOR 372.277.422-53	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
023/2023	MZ CRAMEZ DE CASTRO LEITE CARNEIRO ME	JOSEPHINA	MARIA ZIENHE CAMEZ DE ASTRO LEITE CARNEIRO 121.172.182-53	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
024/2023	TARCISIO GABRIEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	MENINX	TARCISIO GABRIEL DA CONCEIÇÃO SANTOS 987.303.472-20	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
025/2023	FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA	DOCUMENTÁRIO O QUE É SAIRÉ?	FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA 986.331.982-15	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
026/2023	FLORESTA URBANA	CURTA AMADOR, ZÉLIA	ALINE PAES TEIXEIRA 710.337.502-04	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
027/2023	ALVARO DA CUNHA ALMEIDA	O OURO BRANCO DA TRANSAMAZÔNICA	ÁLVARO DA CUNHA ALMEIDA 034.365.032-07	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023

028/2023	MANOEL FERNANDES CORDEIRO	LUZ DO MUNDO MANOEL CORDEIRO	MANOEL FERNANDES CORDEIRO R0039.773.072-15	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
029/2023	ADRIANA DE FARIA	ARI Y YO	ADRIANA MOREIRA DE FARIA 003.794.532-74	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
030/2023	AMANDA POÇA DA POÇA	OUÇO VOCÊ FALANDO ESSAS MESMAS PALAVRAS	AMANDA POÇA DA POÇA 023.169.342-77	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
031/2023	CECILIA NASCIMENTO FERREIRA	MADÁ	CECILIA NASCIMENTO FERREIRA 312.061.680-00	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
032/2023	ILUMINURAS ESTÚDIO	A HISTÓRIA DE ZAHY	OTONIEL OLIVEIRA 692.127.832-87	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
033/2023	CLARTE FOTO E CINEMA	NO MOVIMENTO DA FÉ	THIAGO SOUZA PELAES 833.944.782-34	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
034/2023	SAPUCAIA FILMES	BRAGAÇA: A CIDADE E O TREM	CECILIA NASCIMENTO FERREIRA 312.061.680-00	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
035/2023	DENISE ESPÍNDOLA CARVALHO	FOTÓGRAFO DE FAMÍLIA	DENISE ESPÍNDOLA CARVALHO 017.890.502-00	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
036/2023	PIERRE DE AGUIAR AZEVEDO	RITOS DE PASSAGEM -PAI RAIMUNDO DA VOÉ	PIERRE DE AGUIAR AZEVEDO 821.470.432-49	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
037/2023	EDUARDA FALESI DE CANTUÁRIA	CÔNCAVO	EDUARDA FALESI DE CANTUÁRIA 031.707.232-35	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
038/2023	FAROL FILMES	CORDÃO DO GALO	WANDERLEYA G. CORREA 791.313.602-20	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
039/2023	ADRIANA DE FARIA	CABANA	ADRIANA MOREIRA DE FARIA 003.794.532-74	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
040/2023	A C CONCEIÇÃO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	IARA NA TERRA DO TECNOBREGA	ALEXANDRA CASTRO CONCEIÇÃO 641.896.512-49	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
041/2023	MARAHU FILMES	CANÇÃO DO AMOR PERFEITO	FERNANDO SEGTOWICK GOMES CARDOSO JUNIOR 372.277.422-53	OBRAS DE CURTAS-METRAGENS	22/12/2023
042/2023	FLORESTA CINE VÍDEO	AIKEWARA	SONIA MARIA PEREIRA GUIMARÃES 249.282.912-04	OBRAS DE LONGAS-METRAGENS	22/12/2023
043/2023	GREENVISION	AS FILHAS DA CHIQUITA	PRISCILLA REGIS BRASIL 640.722.312-15	OBRAS DE LONGAS-METRAGENS	22/12/2023
044/2023	COMPANHIA AMAZONICA DE FILMES S/S LTDA	NO VAZIO DO AR	PRISCILLA REGIS BRASIL 640.722.312-15	OBRAS DE LONGAS-METRAGENS	22/12/2023
045/2023	CABOCLA FILMES LTDA ME	TERRUÁ PARÁ	EDNA MARIA RAMOS DE CASTRO 082.181.292-00	OBRAS DE LONGAS-METRAGENS	22/12/2023
046/2023	SOUZA E GARCIA S/S LTDA	AMAZONIKA -LICENCIAMENTO	JULIA MENDES GARCIA 685.963.912-15	OBRAS DE LONGAS-METRAGENS	22/12/2023
047/2023	FAROL FILMES	CONSAGRAÇÃO	WANDERLEYA G. CORREA 791.313.602-20	OBRAS DE LONGAS-METRAGENS	22/12/2023
048/2023	CLARTE FOTO E CINEMA	O REFLEXO DO LAGO	THIAGO SOUZA PELAES 833.944.782-34	OBRAS DE LONGAS-METRAGENS	22/12/2023
049/2023	ARA FILMES	FRIDA - O PRIMEIRO SHOW DA MÓBILE LUNAR	PEDRO AFONSO COSTA SENA 686.121.092-72	OBRAS DE LONGAS-METRAGENS	22/12/2023
050/2023	CABOCLA FILMES	MESTRE CUIPIJÓ E SEU RITMO	EDNA MARIA RAMOS DE CASTRO 082.181.292-00	OBRAS DE LONGAS-METRAGENS	22/12/2023
051/2023	ARA FILMES	SONHOS	PEDRO AFONSO COSTA SENA 686.121.092-72	OBRAS DE LONGAS-METRAGENS	22/12/2023
052/2023	BATUQUE - AMAZONIA DOCUMENTAL	FESTEJO NO TERREIRO CABOCLA HERONDINA	PIERRE DE AGUIAR AZEVEDO 821.470.432-49	OBRAS DE MÉDIAS-METRAGENS	22/12/2023
053/2023	ZFILMES PRODUÇÕES	O HOMEM DO CENTRAL HOTEL	MARIA ZIENHE CAMEZ DE CASTRO LEITE CARNEIRO 121.172.182-53	OBRAS DE MÉDIAS-METRAGENS	22/12/2023
054/2023	ZFILMES PRODUÇÕES	PROMESSA EM AZUL E BRANCO	MARIA ZIENHE CAMEZ DE CASTRO LEITE CARNEIRO 121.172.182-53	OBRAS DE MÉDIAS-METRAGENS	22/12/2023
055/2023	CLARTE FOTO E CINEMA	A BATALHA DE SÃO BRÁZ	THIAGO SOUZA PELAES 833.944.782-34	OBRAS DE MÉDIAS-METRAGENS	22/12/2023
056/2023	PEIU PRODUÇÕES EIRELI	BREGA S/A	GUSTAVO GODINHO 661.459.372-20	OBRAS DE MÉDIAS-METRAGENS	22/12/2023

057/2023	FLORESTA URBANA	NA FRONTEIRA DO FIM DO MUNDO	ALINE PAES TEIXEIRA 710.337.502-04	OBRS DE MÉDIAS-METRAGENS	22/12/2023
058/2023	COMPANHIA AMAZONICA DE FILMES S/S LTDA	SALVATERRA - TERRA DE NEGRO	PRISCILLA REGIS BRASIL 640.722.312-15	OBRS DE MÉDIAS-METRAGENS	22/12/2023
059/2023	VITOR SAMUEL PEREIRA DE MORAES	FILME: O REGGAE EM BELÉM DO PARÁ	VITOR SAMUEL PEREIRA DE MORAES 612.405.162-15	OBRS DE MÉDIAS-METRAGENS	22/12/2023
060/2023	FLORESTA CINE VÍDEO	DJÁRIOS DA FLORESTA	SONIA MARIA PEREIRA GUIMARÃES 249.282.912-04	SERIADOS DE ACIMA DE 130MIN	22/12/2023
061/2023	TV NORTE INDEPENDENTE	1ª TEMP - UBUNTU A PARTILHA QUILOMBOLA	MARCIA DE JESUS FRADE ARAUJO 263.216.452-49	SERIADOS DE ACIMA DE 130MIN	22/12/2023
062/2023	VISAGEM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA-ME	SACOLEIRAS S/A	VISAGEM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA-ME 13.931.232/0001-05	SERIADOS DE ACIMA DE 130MIN	22/12/2023
063/2023	VISAGEM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA-ME	SQUAT NA AMAZÔNIA	VISAGEM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA-ME 13.931.232/0001-05	SERIADOS DE ACIMA DE 130MIN	22/12/2023
064/2023	MARAHU FILMES	SABORES DA FLORESTA	FERNANDO SEGTOVIC GOMES CARDOSO JUNIOR 372.277.422-53	SERIADOS DE ACIMA DE 130MIN	22/12/2023
065/2023	TV NORTE INDEPENDENTE	2ª TEMP UBUNTU A PARTILHA QUILOMBOLA	MARCIA DE JESUS FRADE DE ARAUJO 263.216.452-49	SERIADOS DE ACIMA DE 130MIN	22/12/2023
066/2023	VISAGEM FILMES	AURÁ, EU SOU DE LÁ	VISAGEM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA-ME 13.931.232/0001-05	SERIADOS DE ACIMA DE 130MIN	22/12/2023
067/2023	FAROL PRODUÇÃO DE FILMES LIMITADA	EDUCADINHO	WANDERLEYA G. CORREA 791.313.602-20	SERIADOS DE ATÉ 7MIN	22/12/2023
068/2023	ANGELO AUGUSTO BARROS RISUENHO	CLIFE BALA KIDS - FOCA FOFOQUEIRA	ANGELO AUGUSTO BARROS RISUENHO 683.302.602-59	SERIADOS DE ATÉ 7MIN	22/12/2023
069/2023	ARA FILMES	MARI MARI - PSICULTURA NA	PEDRO AFONSO COSTA SENA 686.121.092-72	SERIADOS DE ATÉ 7MIN	22/12/2023
070/2023	CUTE CUTE	SÉRIE DEU PRAIA	LIVIA RAMOS SOARES 720.098.532-53	SERIADOS DE ATÉ 7MIN	22/12/2023
071/2023	MELISSA DE SOUZA LOPES DE OLIVEIRA RISUENHO	ANIMAÇÃO BALADA KIDS - DINOSSAURO AZUL	MELISSA DE SOUZA LOPES DE OLIVEIRA RISUENHO 517.113.972-53	SERIADOS DE ATÉ 7MIN	22/12/2023
072/2023	MELISSA DE SOUZA LOPES DE OLIVEIRA RISUENHO	ANIMAÇÃO BALADA KIDS - FESTA NA FLORESTA	MELISSA DE SOUZA LOPES DE OLIVEIRA RISUENHO 517.113.972-53	SERIADOS DE ATÉ 7MIN	22/12/2023
073/2023	ANGELO AUGUSTO BARROS RISUENHO	CLIFE- BALADA KIDS CAREQUINHA	ANGELO AUGUSTO BARROS RISUENHO 683.302.602-59	SERIADOS DE ATÉ 7MIN	22/12/2023
074/2023	CENTRAL DE PRODUÇÃO CINEMA E VÍDEO NA AMAZÔNIA	OS DINÂMICOS - SÉRIE DE ANIMAÇÃO	LUCIANA KELLY PINHO DE MEDEIROS 352.806.462-53	SERIADOS DE ATÉ 104MIN	22/12/2023
075/2023	FLORESTA CINE VÍDEO	TRANSAMAZÔNICA UTOPIAS NA SELVA	SONIA MARIA PEREIRA GUIMARÃES 249.282.912-04	SERIADOS DE ATÉ 104MIN	22/12/2023
076/2023	SAPUCAIA FILMES	SÉRIE DOCUMENTAL "SABER BRAGANÇA"	CECILIA NASCIMENTO FERREIRA 312.091.680-00	SERIADOS DE ATÉ 104MIN	22/12/2023
077/2023	ILUMINURAS ESTÚDIO	ICAMIABAS NA CIDADE DE AMAZÔNIA	OTONIEL OLIVEIRA 692.127.832-87	SERIADOS DE ATÉ 104MIN	22/12/2023
078/2023	ILUMINURAS ESTÚDIO	BRINQUEDONAUTAS	OTONIEL OLIVEIRA 692.127.832-87	SERIADOS DE ATÉ 104MIN	22/12/2023
079/2023	TV NORTE INDEPENDENTE	EU MORO AQUI	MARCIA DE JESUS FRADE DE ARAUJO 263.216.452-49	SERIADOS DE ATÉ 104MIN	22/12/2023
080/2023	PIERRE DE AGUIAR AZEVEDO	WEBSÉRIE "MESTRES E MESTRES DO CARIMBÓ"	PIERRE DE AGUIAR AZEVEDO 821.470.432-49	SERIADOS DE ATÉ 104MIN	22/12/2023

Belém (PA), 22 de Dezembro 2023.  
 Ordenador: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 1026652**

**EDITAL 001/2023 DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS VOLTADOS PARA ÁREA DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO PROCESSO Nº 2023/144823**

A Secretaria de Estado de Cultura do Pará - SECULT, em parceria com a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e no Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023 e, atendendo ao disposto no Inciso III do art. 6º da LPG,

para seleção de Pessoas Jurídicas, para ministração de 14 cursos de atividades de capacitação, formação e qualificação profissional voltadas para área de AUDIOVISUAL, conforme especificidades descritas no Termo de Referência.

Prazo para entrega de documentos: Da data da publicação até 19/02/2024. O edital na íntegra poderá ser obtido no portal MAPA CULTURA DO PARÁ, no endereço eletrônico: <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidades/> Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.

Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 1026642**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 43/2023 - SAEB/SEDUC**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios, e de acordo com os termos do processo PAE nº 2023/304043,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FLÁVIA HELOIDY PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55588670-2, Especialista em Educação Classe I, lotada na Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR o CONTRATO Nº 035/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Getúlio Vargas, cujo o presente instrumento tem por objeto a contratação de Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a implantação da Base Nacional Comum Curricular (Educação Infantil e Ensino Fundamental), por meio da formação continuada a professores e profissionais da educação em regime de colaboração com os municípios.

Art. 2º - DESIGNAR como SUPLENTE DE FISCAL, NEUZA MARIA BRAGA MARTINS, matrícula nº 57227705-2, Especialista em Educação Classe I, lotado na Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 22 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS  
 Secretário Adjunto de Educação Básica

**Protocolo: 1026548**

**ERRATA**

**ERRATA DE LICENÇA SAÚDE**

**ONDE SE LÊ:** LENIALBE MARINHO COSTA DE SOUZA

PERÍODO: 26/10/23 A 23/04/23

**LEIA-SE:** LENIALBE MARINHO COSTA DE SOUZA

PERÍODO: 26/10/22 A 23/04/23

**PUBLICADO NO DOE: 35.637 DE 07/12/23.**

**ONDE SE LÊ:** CYNTHIA DO SOCORRO CUNHA PIMENTEL

PERÍODO: 03/10/23 A 01/12/23

**LEIA-SE:** CYNTHIA DO SOCORRO CUNHA PIMENTEL

PERÍODO: 03/10/22 A 01/12/22

PUBLICADO NO DOE: 35.637 DE 07/12/23.

**Protocolo: 1026491**

**OUTRAS MATÉRIAS****DESIGNAR****Portaria nº.:9776/2023 de 19/12/2023**

De acordo com processo nº 486241/2023

Designar CARMEN ALVES PAZ, Matrícula nº 57216193/2, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF São Vicente de Paula/Belém, durante o gozo de férias do titular, no período de 20/07/2023 a 02/09/2023.

**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL****Portaria nº.:9794/2023 DE 20/12/2023**

De acordo com o Processo nº 1337813/2023

Conceder, a contar de 01/12/2023, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo, o servidor ALEXANDRE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 57234421/1, Auxiliar Operacional e Educacional B, lotado na 6ª URE/Monte Alegre.

**DISPENSAR****Portaria nº.9642/2023 de 20/12/2023**

Formalizar a dispensa, da servidora MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA CALLEJAS, lotada na Divisão Regional de Educação/São Sebastião da Boa Vista, do emprego de Professor Regente Ref. III, a contar de 01/11/1987, para fins de regularização funcional.

**LICENÇA ESPECIAL****Portaria nº.9798/2023 de 21/12/2023**

Nome:RAIMUNDA DO CARMO CALLI

Matrícula:5616948-2Cargo:Professor

Lotação:EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua.

Período:29/11/2023 A 27/01/2024

Triênios:06/09/2011 A 05/09/2014

**Portaria nº. 9724/2023 de 14/12/2023**

Nome:MARIA NARCISA FERREIRA

Matrícula:5190754/1Cargo:Merendeira

Lotação:EE Prof Maria G Ramos de Oliveira/Icoaraci

Período:27/12/23 a 24/02/24

Triênios:01/03/11 a 28/04/14

**APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS****Portaria nº.: 301/2023 DE 09/11/2023**

Nome: CLEDISON MORAIS DE FIGUEREDO

Matrícula:57214132/1 Período:57214132/1Exercício:2023

Unidade:EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri

**Portaria nº.: 302/2023 de 09/11/2023**

Nome: RENATO JOSE GONÇALVES DOS SANTOS

Matrícula:57213745/1 Período:02/01/24 a 31/01/24Exercício:2023

Unidade:EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri

**Portaria nº.: 303/2023 de 09/11/2023**

Nome: SHIRLEY TRINDADE LOURINHO

Matrícula:57212238/1 Período:02/01/24 A 31/01/24Exercício:2023

Unidade:EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri

**Portaria nº.: 9810/2023 de 21/12/2023**

Nome: MARIA JOSE DA SILVA SANTANA

Matrícula:5473764/2 Período:01/08/23 a 14/09/23Exercício:2023

Unidade:EEEFM.Santa Barbara/Sta Barbara do Pará

**Portaria nº.: 9809/2023 de 21/12/2023**

Nome: WILSON SALOMAO NASCIMENTO FIGUEIREDO

Matrícula:6035310/2 Período:01/02/24 a 01/03/24Exercício:2023

Unidade:EE Prof Eroltides Frota Aguiar/Ananindeua

**Portaria nº.: 9811/2023 de 21/12/2023**

Nome: MARCELO DOUGLAS COSTA FURTADO

Matrícula:57212826/1 Período:16/06/23 a 30/06/23Exercício:2022

Unidade:Departamento de Administração de Pessoal/Belém

**Portaria nº.:300/2023 de 09/11/2023**

Nome:EURIK PIXUNA LIMA

Matrícula:57212156/1Período:02/01/2024 a 31/01/2024,Exercício:2023

Unidade:EE Manoel Antonio de Castro Sede Vinc/Igarapé-Miri/Pa

**Protocolo: 1026565**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 4555/2023, 22 DE DEZEMBRO 2023.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 53/2023-UEPA, firmado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e a empresa MAC ID COMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no item 67 da lei 8.666/93 e a CLÁUSULA OITAVA, relativo ao contrato nº 53/2023-UEPA (PAE Nº 2023/1098501-UEPA), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidor Renan Eduardo Soares Rodrigues, matrícula nº 5956730/1 para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 53/2023, firmado entre UEPA e a empresa MAC ID COMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA. E, como fiscal suplente, Joana Darc Lemos, matrícula

nº 57209329.

Art. 2º O Objeto do contrato será prestação de serviços continuados e terceirizados de Impressão, Cópia e Digitalização com a disponibilização de equipamentos e insumos materiais (suprimentos e papéis), com suporte técnico para realização da manutenção e assistência técnica on-site com peças e mão-de-obra técnica, serviços de gerenciamento dos equipamentos e da produção, treinamento aos usuários, através de franquia e excedentes de impressão. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

Art. 3º - O fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º- É dever do fiscal elaborar relatório de execução do serviço. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 5º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 22 de Dezembro 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 1026485****CONTRATO****CONTRATO****PAE Nº 2023/1098501 – UEPA****Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 53/2023 – UEPA**

CLASSIFICAÇÃO: Outros

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados e terceirizados de Impressão, Cópia e Digitalização com a disponibilização de equipamentos e insumos materiais (suprimentos e papéis), com suporte técnico para realização da manutenção e assistência técnica on-site com peças e mão-de-obra técnica, serviços de gerenciamento dos equipamentos e da produção, treinamento aos usuários, através de franquia e excedentes de impressão,

VALOR: 113.589,00 (Cento e treze mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/12/2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21/12/2024

FORO: BELÉM/PA

LICITAÇÃO

Nº/EXERCÍCIO: 01/2023-DPE

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 01/2023-DPE - Pregão Eletrônico RSP Nº 38/2022-UEPA

Funcional Programática - 74201.12.364.1506.8870

Fonte - 339039

Natureza da Despesa - 0.1.500.1001.02

RECURSO: ESTADUAL

CONTRATADO

EMPRESA: MAC ID COMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ: 11.427.054/0002-35

ENDEREÇO: Rua José Figueiredo, 38

BAIRRO: Centro,

CIDADE: Niterói

UF: RJ

CEP: 24.030-055

ORDENADOR

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

**Protocolo: 1026213****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CARTA-CONVITE**

A Universidade do Estado do Pará, através da Comissão Especial de Licitação, avisa as empresas interessadas, que se encontra aberto o Edital de Licitação abaixo especificado:

CARTA CONVITE : Nº 002/2023-CEL/UEPA PROC. 2023/1322272

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de SEGUNDA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PARA 150 PESSOAS NO CAMPUS VI - PARAGOMINAS, a fim de atender a demanda de serviços da Universidade do Estado do Pará.

Valor Estimado: R\$ 329.168,94 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento Legal: LEI 8.666/93

Data da Abertura: 03 de janeiro de 2023.

Hora: 8:30 horas (Horário Local)

Local : AUDITÓRIO/UEPA Rua do Una, 156, bairro: Telégrafo EDITAL: disponível no site www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br e na CEL/Comissão Especial de Licitação.

Ordenador Responsável: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Belém, 22 de dezembro de 2023

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria nº 4762/2023/UEPA, de 09 de novembro de 2023

**Protocolo: 1026630**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO****PROCESSO: 2023/1244249****Nº DA DISPENSA: 39/2023**

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023

PARTES/ CONTRATADA: FERR-TECH MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ: 32.183.304/0001-28

OBJETO: contratação de empresa para a realização de manutenção corretiva em estufa de secagem, para atender o Termo de Execução Descentralizada nº 07/2022 - SECTEC para execução do projeto "Criação do Centro de Estudos Pré-Clínicos da Amazônia", visto que a estufa encontra-se inoperante inviabilizando o desenvolvimento do cronograma do Projeto de Pesquisa.

ENDEREÇO: Avenida Perimetral, SN, KM 01, Parque de Ciêncas e Tecnologia Guamá PCT Guamá, Guamá, CEP: 66.075-750, Belém/PA.

VALOR: R\$ R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.19.571.1490.8698

FONTE DE RECURSO: 0.1.708.0000.24-008794

ELEMENTO DA DESPESA: 339039

FUNDAMENTO LEGAL:

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da FERR-TECH MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS DE PESQUISA E

DESENVOLVIMENTO LTDA para contratação de empresa para a realização de manutenção corretiva em estufa de secagem, para atender o Termo de Execução Descentralizada nº 07/2022 - SECTEC para execução do projeto "Criação do Centro de Estudos Pré-Clínicos da Amazônia", visto que a estufa encontra-se inoperante inviabilizando o desenvolvimento do cronograma do Projeto de Pesquisa. , conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no Município de Belém/PA e com . Belém, 22 de dezembro de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 1026638****TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO****PROCESSO: 2023/1387355****Nº DA DISPENSA: 40/2023**

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023

PARTES/ CONTRATADA: JOSE CLAUDIO LOPES DE MELO

CNPJ: 34.594.900/0001-26

OBJETO: contratação de serviços de marcenaria, para atender o Termo de Execução Descentralizada nº 007/2022 - SECTET, para execução do projeto "Criação do Centro de Estudos Pré-Clínicos da Amazônia".

ENDEREÇO: Passagem João de Deus, 847, Guamá, CEP: 66.075-385, Belém/PA..

VALOR: R\$ R\$ 18.065,00 (dezoito mil e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.19.571.1490.8698

FONTE DE RECURSO: 0.1.708.0000.24-008794

ELEMENTO DA DESPESA: 339039

FUNDAMENTO LEGAL:

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da JOSE CLAUDIO LOPES DE MELO para contratação de serviços de marcenaria, para atender o Termo de Execução Descentralizada nº 007/2022 - SECTET, para execução do projeto "Criação do Centro de Estudos Pré-Clínicos da Amazônia". , conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no Município de Belém/PA e com . Belém, .22 de dezembro de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 1026631****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 2023/1100350****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023-UEPA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de operação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado tipo Split, Sistema VRF e Mult Split, instalados no Campus XXI da Universidade do Estado do Pará em Bragança/PA.

A empresa vencedora do certame foi:

1- 03.202.674/0001-67 - POLO ENGENHARIA.COM LTDA. Item 1. Valor da proposta R\$ 124.992,00.

Belém, 22 de dezembro de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará/UEPA

**Protocolo: 1026654****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA****FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 14/2023, firmado em 21/12/2023, com a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA;** Objeto: A alteração da CLÁUSULA DÉCIMA do instrumento contratual, com o acréscimo de quantitativo, com base nos documentos acostados no processo administrativo nº 2023/1336061e com fundamento no art. 65 §1º da Lei Federal 8.666/93.

Fundamento Legal: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - CSL/SEGOV/MA; PROCESSO Nº 2023/1336061;

Cobertura Orçamentária: Gestão/Unidade: 68201. Fonte: 01500000001. Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338, 08.243.1505.8392, 08.243.1505.8293, 08.243.1505.8394, 08.243.1505.8864. P.I: 4120008338C, 2080008392C, 2080008393C, 2080008394C, 2080008864C. Elemento de Despesa: 339039.

Valor: O presente acréscimo representa a majoração de 14,99% sobre o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 983.821,74 (novecentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) e o valor global passará a ser de R\$ 7.543.380,25 (sete milhões quinhentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e, pela Contratada, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 69.388.361/0001- 53, com sede a na Estrada do Sítio Grande, nº 1000, loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA, Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente-FASEPA.

**Protocolo: 1026493****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO (Processo nº 2023 / 366860)**

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019 / 2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CADEADOS E GRAFITE LUBRIFICANTE, DE USO DIÁRIO, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém.

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria Nº 963/2023 - FASEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e após a constatação do cumprimento das exigências legais, RESOLVE ADJUDICAR À EMPRESA:

I - À empresa LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (CNPJ nº 11.235.712/0001-06) o objeto dos GRUPO 01, no valor de R\$ 50.395,86, e GRUPO 02 no valor de R\$ 16.798,62, com valor global de R\$ 67.194,48, (setenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos);

II - À empresa APOLO COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 02.567.637/0001-90) o objeto dos GRUPO 03, no valor de R\$ 10.875,60, e GRUPO 04 no valor de R\$ 16.981,56, com valor global de R\$ 27.857,16, (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos);

Belém-PA, 22 de Dezembro de 2023.

Manolo P. F. Freitas

Pregoeiro Oficial

**Protocolo: 1026647****SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO PAE Nº 2023/1305400****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

OBJETO: Contratação por adesão para prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e de Esgoto estabelecido pelas agências reguladoras de saneamento básico com a finalidade de prover a nova sede da Secretaria de Estado das Mulheres, situada na cidade de Belém-PA à Av. Governador José Malcher, nº 2803-A.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 50.008.131/0001-93.  
 CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSAMPA, CNPJ: 04.945.341/0001-90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023  
 Unidade Orçamentária: 33101 Projeto/atividade: 8338 Fonte: 01500000001 Natureza de despesa: 339039  
 VIGÊNCIA: Prazo indeterminado  
 DATA ASSINATURA: 22/12/2023  
 ORDENADORA DE DESPESAS: Cleide Amorim

**Protocolo: 1026552**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### OUTRAS MATÉRIAS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SEDEME.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual de 01/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023/SEDEME, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviços de locação de 5 (cinco) veículos automotores terrestres (pick-up 4X4), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9 Nesse sentido, tendo em vista as razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda as adequações necessárias as novas diretrizes governamentais, da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no Acórdão 2.656/19 do Plenário do TCU, dê-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação.

Belém, PA, 22 de dezembro de 2023.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTSO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

**Protocolo: 1026398**

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº227/2023 - GAB/IMETROPARÁ, de 22 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre Licença de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei Estadual Nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto Estadual publicado no DOE Nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 98 a 99 da Lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo Nº 822/2023 e Protocolo Nº 202302960.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias (2ª etapa) à servidora ROSANA DA SILVA ROCHA, Mat. 57212267/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 10/07/2018/2021.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 22 de Dezembro de 2023.

DANIEL FREITAS NASCIMENTO

Presidente

IMETROPARÁ

**Protocolo: 1026759**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### Extrato do Contrato nº020/2023

#### Inexigibilidade nº03/2023

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em consultoria na área de licitações e contratos, para prover suporte à realização dos procedimentos administrativos no âmbito da

contratação direta e procedimentos de cunho licitatório nas fases internas e externas, bem como auxiliar na transição para a plena aplicação da Lei Federal 14.133/2021, junto ao corpo técnico do Instituto de Metrologia do Estado do Pará- IMETROPARÁ.

Data da Assinatura: 12/09/2023

Vigência: 12/09/2023 a 11/12/2023

Valor global: R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

Dotação orçamentária

Fonte: 01700000001- Recursos Provenientes de Transferências de Convênios Funcional: 14.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339035 – Assessoria e Consultoria técnica ou Jurídica

Contratado: GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 26.986.410/0001-47

Endereço: Rua Aristides Lobo nº 1195, bairro Reduto, CEP 66.053.020-Belém-PA

Ordenador: Daniel Freitas Nascimento

**Protocolo: 1026748**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 226/2023, GAB/IMETROPARÁ, 22 de Dezembro de 2023. Dispõe sobre Férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 janeiro de 1994 e o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO o Protocolo Nº 202302967 e Processo Nº 826/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de gozo de férias a servidora MELISSA RAMOS FONSECA Matrícula Nº 5898389/1, cargo: Assistente Administrativo, de 02/01/2024 a 11/01/2024, referente ao período aquisitivo 23/05/2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 22 de Dezembro de 2023.

Daniel Freitas Nascimento

Presidente

IMETROPARÁ

**Protocolo: 1026758**

#### PORTARIA Nº225/2023 - GAB/IMETROPARÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### Dispõe sobre Alteração de Férias

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei Estadual Nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto Estadual publicado no DOE Nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o teor do processo de Nº 2023/729 e protocolo de Nº 202302660.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor MARCO ANTONIO TRINDADE GAVINHO, matrícula Nº 5966169/1, ocupante do cargo de Gerente do Centro Tecnológico, para o período 17/01/2024 a 31/01/2024, referente ao aquisitivo 24/11/2021-2022, concedido anteriormente no período de 22/12/2023 a 05/01/2024, por meio da Portaria de Nº 208/2023, de 06 de Dezembro de 2023, publicado no DOE de Nº 35.637 de 07/12/2023.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 22 de Dezembro de 2023

Daniel Freitas Nascimento

Presidente

IMETROPARÁ

**Protocolo: 1026756**

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA Nº 224/2023, GAB/IMETROPARÁ, 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre Tornar sem Efeito

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei Estadual Nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE Nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 182/2023, GAB/IMETROPARÁ, de 13 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.608 de 14/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o gozo de férias regulamentares do servidor Rubens Magno Campelo Cunha, matrícula nº. 55207763/1, ocupante do cargo Assessor, previsto para gozo de 20/12/2023 a 03/01/2024, referente ao período aquisitivo de 08/07/2021/2022, a fim de atendimento às necessidades de interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 19 de dezembro de 2023.

Daniel Freitas Nascimento

Presidente

IMETROPARÁ

**Protocolo: 1026611**



**PORTARIA Nº 223/2023, GAB/IMETROPARÁ, 19 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre Tornar sem Efeito

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei Estadual Nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE Nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 181/2023, GAB/IMETROPARÁ, de 13 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.608 de 14/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o gozo de férias regulamentares do servidor JERDERSON MOREIRA DE SENA, matrícula nº. 5891330/2, ocupante do cargo de auxiliar operacional, previsto para gozo de 02/01/2023 a 16/01/2023, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021/2022, a fim de atendimento às necessidades de interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 19 de dezembro de 2023.

Daniel Freitas Nascimento

Presidente

IMETROPARÁ

**Protocolo: 1026616****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO PLENÁRIA 002/2023**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art nº 21, V do decreto Nº 1800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO, o art 7º da lei nº 8.934, de 18.11.94, publicado no D.O.U de 21.11.94, e art 2º da IN 81/2020 - DREI. CONSIDERANDO, parecer da procuradoria Nº 416/2023.

CONSIDERANDO, aprovação do Plenário da Junta na forma do art. 4º, VI da lei 6.063/1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: APROVAR a instalação da Unidade Desconcentrada no Município de Igarapé-Açu, com o objetivo de desconcentração dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins por intermédio de Convênio com a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Plenário da Junta Comercial em 21 de dezembro de 2023.

CILENE SABINO

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

MARCELO CEBOLÃO

Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

VILSON SCHUBER

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Vogal da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA

**Protocolo: 1026570****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS****ERRATA****ERRATA**

Na matéria, protocolo nº 917120, publicada no DOE nº 35.332, de 21 de março de 2023, referente ao 2º Apostilamento do CT nº 15/2021:

**ONDE SE LÊ:** PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/12/2022 a 10/11/2023

**LEIA-SE:** PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/12/2022 a 10/12/2023

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1026542****TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TAC CT-90/2022 CP-18/2021**

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Carmona Cabrera Construções de Obras S.A – CNPJ 25.316.468/0001-10

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO TAPAJÓS, NESTE ESTADO – LOTE -11.

Justificativa: Alteração da denominação da contratante e Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 27/12/2023 a 27/04/2024

Data da Assinatura: 22/12/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1026635****2º TAC Nº 24/2022 – CPI Nº 26/2021**

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Consórcio Brasil Novo LTDA - CNPJ 45.429.712/0001-69

Objeto: Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem pluvial no município de Brasil Novo, no Estado do Pará- Brasil, relativos ao saldo remanescente do contrato nº 05/2019- LOTE I

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 18/12/2023 a 18/02/2024

Data da Assinatura: 18/12/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1026496****6º TAC Nº 56/2021 - CP Nº 09/2021**

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Consórcio Tapajós – CNPJ 42.879.168/0001-69

Objeto: Construção do Centro de Convenções de Santarém, no município Santarém, neste Estado.

Justificativa: Replaniamento de serviços com reflexo financeiro, cfe. Art. 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R\$ 889.479,74

Dotação: 07101 15.695.1498.7658 449051 01500000001 / 02500000001 / 01704000026 / 02704000026 / 01709000025 / 02709000025

Data da Assinatura: 22/12/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1026520****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 151/2022**

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – CNPJ 05.191.333/0001-69

Objeto do Convênio: Construção de passarela em concreto armado, Rua Alcides Sampaio, Rua Nova 01 e Rua Nazaré 01, na Vila Maiuatá, no município de Igarapé – Miri, Neste Estado.

Justificativa: Alteração da Denominação da Concedente Atualização das fontes de Recursos Orçamentários do convênio e Prorrogação de Prazo, Fontes 1.50000001 / 02500000001 cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 24/12/2023 à 21/06/2024

Data da Assinatura: 22/12/2023

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1026660****2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 201/2022**

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Santarém – CNPJ 05.182.233/0001-76

OBJETO DO CONVÊNIO: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DOM FREDERICO COSTA, ENTRE A RUA MARINGÁ E RUA C, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NESTE ESTADO

JUSTIFICATIVA: Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1026666****1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 299/2022**

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Breves – CNPJ 04.876.389/0001-94

Objeto do Convênio: Construção De Um Porto Flutuante Com Rampa Metálica, No Município De Breves, Neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 1/1/2024 a 1/1/2025

Data da Assinatura: 22/12/2023

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1026501****1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 79/2022**

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Terra Santa – CNPJ 23.060.866/0001-93

Objeto do Convênio: RECONSTRUÇÃO DE 75,0 M DA CONTENÇÃO DA ORLA, NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, NESTE ESTADO"

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 20/12/2023 a 24/04/2024

Data da Assinatura: 20/12/2023

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1026563**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais monocromáticas e coloridas, em regime de comodato a fim de suprir as necessidades de diversas áreas da COSANPA, conforme termo de referência Nº 053/2023 (ANEXO I DO EDITAL)

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA através da Comissão Permanente de Licitação decide por SUSPENDER o Pregão Eletrônico em epígrafe, para ajustes no termo de referência.

Belém, 22 de dezembro de 2023.

Marcelo Aguiar de Oliveira Costa

Pregoeiro

**Protocolo: 1026484**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### Portaria nº: 284/2023, de 21/12/2023.

Processo nº 2023/1424884

Designar a Assistente Técnica FLAVIA LOUISE OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula nº 73504058/2, para substituir a Assistente de Diretoria, Assistente de Diretoria, a Sra. DENISE MARIA DE LIMA FARO, matrícula nº 5899684/2, no período de 18.12.2023 a 29.12.2023, por motivo de férias e prêmio assiduidade da titular, com efeitos desta Portaria a partir de 18.12.2023.

Belém, 21 de dezembro de 2023

Luis André Henderson Guedes de Oliveira - Diretor Presidente

**Protocolo: 1026757**

#### Portaria nº: 283/2023, de 20/12/2023.

Processo nº 2023/1434555

Designar o Administrador CASSIO SIQUEIRA MORAES, matrícula nº 57176181/1, para substituir o Gerente da Célula Executiva de Tecnologia de Informação - CETIN, MANUEL ARGENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 5954577/1, no período de 02.01.2024 a 05.02.2024, por motivo de férias e prêmio assiduidade do titular, com efeitos desta Portaria a partir de 02.01.2024.

Belém, 20 de dezembro de 2023

Luis André Henderson Guedes de Oliveira - Diretor Presidente

**Protocolo: 1026754**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 15/2023

Processo nº: 2023/941613

Objeto: Aquisição de 03 (três) Impressoras na Velocidade de Impressão: 250 mm/s • Impressão: de QR Code e logotipos • Corte: Guilhotina e Serrilha • Tamanho da bobina: 80mm • Gramatura Papel térmico suportado: 55 g/m<sup>2</sup> ou superior • Vida útil da cabeça de impressão: 100km • Vida útil guilhotina: 1 milhão de cortes • Interface: Ethernet, Serial e USB • Sensores de led e Beep: Fim de papel e tampa aberta • Dimensões: 140 x 143 x 191 mm (AxLxP) • Sistema de Bobina: Easy Load • Suporte para plataformas: Windows e Linux • Capacidade de buffer: 1MB (Page Mode) • Peso: 1,3 kg <https://www.tanca.com.br/>

Empresa: P.R.B. QUINTO MATOS

Endereço: Trav. Lomas Valentinas, 450F - Altos - Pedreira - CEP: 66.080-321 BELÉM/PA.

CNPJ/MF: 31.405.857/0001-15

Valor: R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.1297 8338 - Plano Interno: 412.000.8338-E

Fonte: 01.500.0000.61

Natureza de Despesa: 449052

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº 2.787/2022 e incisos I e II, § 3º Art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Belém, 21 de dezembro de 2023.

LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Nos termos do Decreto Estadual nº 2.787/2022 e incisos I e II, § 3º Art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, ratifico a Dispensa de Licitação para Contratação com a empresa P.R.B. QUINTO MATOS, CNPJ sob o nº

31.405.857/0001-15, para Aquisição de 03 (três) Impressoras na Velocidade de Impressão: 250 mm/s • Impressão: de QR Code e logotipos • Corte: Guilhotina e Serrilha • Tamanho da bobina: 80mm • Gramatura Papel térmico suportado: 55 g/m<sup>2</sup> ou superior • Vida útil da cabeça de impressão: 100km • Vida útil guilhotina: 1 milhão de cortes • Interface: Ethernet, Serial e USB • Sensores de led e Beep: Fim de papel e tampa aberta • Dimensões: 140 x 143 x 191 mm (AxLxP) • Sistema de Bobina: Easy Load • Suporte para plataformas: Windows e Linux • Capacidade de buffer: 1MB (Page Mode) • Peso: 1,3 kg <https://www.tanca.com.br/>, no valor de Valor: R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais), tudo em conformidade com a documentação constante do Processo nº 2023/941613.

Belém, 21 de dezembro de 2023.

LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

**Protocolo: 1026690**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - COHAB

#### Processo nº 2023/880764

HOMOLOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2023 Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para reposição no Almoarifado da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, em favor das empresas abaixo:

MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ: 40.437.772/0001-00, para os itens: 1, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22 e 23, valor global R\$ 39.860,23 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos);

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.385.304/0001-36 para os itens: 2, 4 e 5, valor global: R\$ 3.254,50 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); M C M DE BARROS LTDA - CNPJ: 42.457.526/0001-45, para o item: 3, 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais); ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.219.136/0001-62, para os itens: 09 e 10, valor global R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

COMERCIAL JR LTDA - CNPJ: 10.459.614/0001-90, para os itens: 8, 16, 20, valor global R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e SERVLIDER - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.619.685/0001-75, para os itens 11 e 21, valor global R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)

Belém (PA), 22.12.2023

LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente.

**Protocolo: 1026675**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 059/2023-GAB/NGTM

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 03/01/2019, publicado no DOE nº. 33.773 de 04/01/2019.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANDREA PEREIRA MONTEIRO	5843294	08/01/2023 a 07/01/2024	05/02/2024 a 19/02/2024 e 05/08/2024 a 19/08/2024
MARINA LUCIA PEREIRA DOS REIS	5464501	08/01/2022 a 07/01/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
MARIA ANA WANZELER DE OLIVEIRA	54180073	08/01/2023 a 07/01/2024	05/02/2024 a 19/02/2024 e 01/10/2024 a 15/10/2024
RUY KLAUTAU DE MENDONÇA	5930313	14/01/2022 a 13/01/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
WALDOMIRO CARNEIRO MORENO	55588419	20/10/2023 a 19/10/2024	01/02/2024 a 01/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 21 de dezembro de 2023

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

**Protocolo: 1026537**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 645 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 25.07.2023, publicado no DOE Nº 35.482, de 25/07/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;  
CONSIDERANDO ainda o Processo nº 2023/1361543;  
R E S O L V E:

I - CEDER o servidor ADEJARD GAIA CRUZ, Id. Funcional nº 80845778/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Ciências Econômicas, para a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SE-ASTER, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de janeiro de 2024, em conformidade com o disposto art. 3º §2º do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 21 de dezembro de 2023.

VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário de Estado

**Protocolo: 1026487**

**PORTARIA Nº 652 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 25.07.2023, publicado no DOE Nº 35.482, de 25/07/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;  
CONSIDERANDO ainda o Processo nº 2023/1369176;  
R E S O L V E:

I - CEDER o servidor ALAN REIS CALVINHO, identidade funcional nº 57206004/1, ocupante do cargo Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Produção, para a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto art. 3º, §2º do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

II - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01/12/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 21 de dezembro de 2023.

VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário de Estado

**Protocolo: 1026488**

**ERRATA**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 20/2023 -SECTET – empresa MON-GERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.**

**NÚMERO DE PROTOCOLO: 1026220**

**Onde se lê:**

Valor Total: R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais).

**Leia-se:**

Valor Total: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

Ordenador Responsável: VICTOR ORENGEL DIAS

**Protocolo: 1026480**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 – SECTET PROCESSO Nº 2022/183187**

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

VIGÊNCIA: 22/12/2023 a 22/12/2024

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação da vigência.

ALTERAÇÕES: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2023 a 22/12/2024.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte	Plano Interno
48101.19.122.1297.8338	339039	01500000001 02500000001 01708000024 02708000024	412.000.8338C

CONTRATADO: AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTRADA EPP (CNPJ nº. 12.965.774/0001-36).

ENDEREÇO: Trav. Humaitá, 1749 Térreo, Pedreira, Belém, Pará, Cep. 66085-148

ORDENADOR: VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado.

**Protocolo: 1026500**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 – SECTET PROCESSO Nº 2021/10202**

Nº DO TERMO ADITIVO: 02

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

VIGÊNCIA: 21/12/2023 a 21/12/2024

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 33/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2023 a 21/12/2024, nos termos do art. 57 §1º, III da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte	Ação	Plano Interno
48101.12.363.1501.8507	339039	01500000001 02500000001 01708000024 02708000024	284452	1010008507C
48101.12.363.1501.8822	339039	01500000001 02500000001 01708000024 02708000024	287737	1010008822C

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (CNPJ nº. 03.646.961/0001-66).

ENDEREÇO: Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, Edifício Orlando Lobato, bairro do Reduto, CEP nº 66010-010, Belém-PA

ORDENADOR: VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado.

**Protocolo: 1026510**

**APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

**Processo: 2021/616083**

Convênio Nº 004/2022 – SECTET/UFOPA/FADESP

Assinatura: 21/12/2023

Justificativa: Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021/616083, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/2022, firmado entre a SECTET/UFOPA/FADESP, vem apostilar o supracitado convênio, tendo por objeto:

- a) Alterar as Metas 4 e 6, do item 06. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA do Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/2022;
- b) Remanejamento Orçamentário entre rubricas, alterando o item 08. DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, no sub item Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes, do Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/2022, em conformidade com os termos do art. 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Federal nº14.133/21 em seu Art. 136 e pelo Art. 30 do Decreto Estadual nº 3.302/23.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Ordenador: VICTOR ORENGEL DIAS – Secretário de Estado - SECTET.

**Protocolo: 1026577**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 027/2021 – SECTET/UFPA/FADESP**

**Processo Eletrônico nº 2021/1314942**

**TERMO ADITIVO: 02**

**CONVÊNIO: 027/2021**

1. Objeto da Origem: O presente Convênio tem por objeto apoiar o Projeto Carreta Escola de Informática: território de paz, territórios digitais.

2. Objeto do Aditamento:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- 2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 027/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/12/2023 a 07/12/2024.
- 2.1.2. Realizar remanejamento orçamentário entre rubricas.

Data de Assinatura: 07/12/2023

Início da Vigência: 07/12/2023

Término da Vigência: 07/12/2024

Partícipes:

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

Conveniente: Universidade Federal do Pará - UFPA (CNPJ nº: 34.621.748/0001-23)

Interveniente: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP (CNPJ nº: 05.572.870/0001-59)

Ordenador: Victor Oregel Dias, Secretário de Estado/SECTET.

**Protocolo: 1026560**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº 001/2021 – SECTET/FUNDAÇÃO GUAMÁ**

**Processo Eletrônico nº 2021/1460302**

**TERMO ADITIVO: 02**

**CONVÊNIO PDI: 001/2021**

1. Objeto da Origem: O presente Convênio tem por objeto a execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos, cuja finalidade é a execução do projeto intitulado "Desenvolvimento de Processo de Extração Supercrítica para Obtenção de Açai em Pó Fat Free e Azeite de Açai".

## 2. Objeto do Aditamento:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 001/2021 – SECTET/FUNDAÇÃO GUAMÁ, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se nessa ocasião o período de 13/12/2023 até 13/12/2024.

2.1.2. Alteração do Item 05. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (Etapas ou Fases de Execução) do Plano de Trabalho, passando a ter outra redação;

2.1.3. Incluir a seguinte dotação orçamentária para execução do instrumento: Funcional Programática: 48101.19.571.1490.8929, Elemento de Despesa: 335041, Ação: 295556, Fonte: 0150000001/0250000001/01708000024/02708000024 e PI: 2070008929C;

Funcional Programática: 48101.19.571.1490.8929, Elemento de despesa: 445042, Ação: 295557, Fonte: 0150000001/0250000001/01708000024/02708000024 e PI: 2070008929E.

Data de Assinatura: 13/12/2023

Início da Vigência: 13/12/2023

Término da Vigência: 13/12/2024

Participes:

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

Conveniente: Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá – FUNDAÇÃO GUAMÁ (CNPJ nº: 11.024.200/0001-09)

Ordenador: Victor Oregel Dias, Secretário de Estado/SECTET.

**Protocolo: 1026518****OUTRAS MATÉRIAS****PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL****PRORROGAÇÃO de Bolsa de Incentivo – Edital nº 007/2021 - SECTET** - Edital de credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços de coordenação acadêmica, Instrutoria e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o Estado do Pará. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)

APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
NOME DO BOLSISTA	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
KEILA REGINA SILVA DA CRUZ	23/12/2023 À 22/02/2024

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica.

Belém, 22 de dezembro de 2023.

ORDENADOR

Victor Oregel Dias

**Protocolo: 1026516****PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL****PRORROGAÇÃO de Bolsa de Incentivo – Edital nº 002/2022 - SECTET** - Edital de credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços de coordenação acadêmica, Instrutoria e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o Estado do Pará. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO	
NOME DO BOLSISTA	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
DEBORA PACHECO CORREIA	23/12/2023 À 22/02/2024
ZILMA BETANIA DE SA RIBEIRO	23/12/2023 À 22/02/2024
LILIAN CRISTINA SOARES EPAMINONDAS	23/12/2023 À 22/02/2024

FUNÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
NOME DO BOLSISTA	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
BEATRIZ PEREIRA ALVES	23/12/2023 À 22/02/2024
CIRLEIDE DE NAZARE SANTOS DOS SANTOS	23/12/2023 À 22/02/2024
NATHALIA JESSICA SANTOS DE AZEVEDO	23/12/2023 À 22/02/2024
RENATA GOES SOARES BREMGARTNER	23/12/2023 À 22/02/2024

FUNÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES INSTRUTOR	
NOME DO BOLSISTA	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS MAIA	23/12/2023 À 22/02/2024

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica.

Belém, 22 de dezembro de 2023.

ORDENADOR

Victor Oregel Dias

**Protocolo: 1026517****PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL****PRORROGAÇÃO de Bolsa de Incentivo – Edital nº 020/2022 - SECTET** - Edital de credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços de coordenação acadêmica, Instrutoria e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o Estado do Pará. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73).

APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
NOME DO BOLSISTA	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
ANA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	23.12.23 A 22.02.2024
ANA CLAUDIA ARAUJO RODRIGUES	23.12.23 A 22.02.2024
CELENILCE DE VASCONCELOS SANCHES	23.12.23 A 22.02.2024
CLAUDIA CRISTIANE MENDES GIBSON	23.12.23 A 22.02.2024
ELISABETH CHRISTINA PUGA MARTINS	23.12.23 A 22.02.2024
ELZA MARIA MACHADO DE SOUZA DAMASCENO	23.12.23 A 22.02.2024
FABIO QUEIROZ DE CASTRO	23.12.23 A 22.02.2024
GILEUDA MARIA MARTINS DA COSTA	23.12.23 A 22.02.2024
GILSO ALMEIDA DA SILVA	23.12.23 A 22.02.2024
HERLEN SUZY FARIAS ABREU FERNANDES	23.12.23 A 22.02.2024
IRLANI SILVA BRITO	23.12.23 A 22.02.2024
ISAAC ABRHAHO TORRES E SILVA	23.12.23 A 22.02.2024
JEFFERSON ALAN PEREIRA OLIVEIRA	23.12.23 A 22.02.2024
JOSIANE ADEN DA SILVEIRA SANTOS	23.12.23 A 22.02.2024
KARINE RAMOS DA ROCHA	23.12.23 A 22.02.2024
KEDMA LIMA DE CASTRO	23.12.23 A 22.02.2024
LEANDRO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA	23.12.23 A 22.02.2024
LEIDA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	23.12.23 A 22.02.2024
LEONILDA DA SILVA CORREA	23.12.23 A 22.02.2024
LILIANE MARIA BRAGA DA SILVA	23.12.23 A 22.02.2024
LORENA LEÃO DO NASCIMENTO	23.12.23 A 22.02.2024
LUCIANA CRISTINA RIBEIRO COSTA	23.12.23 A 22.02.2024
LUCIANNE GEMAQUE DE SOUSA	23.12.23 A 22.02.2024
LUCILENE DA CRUZ VASCONCELOS	23.12.23 A 22.02.2024
MARIA DO SOCORRO LIMA BRITO	23.12.23 A 22.02.2024
MARLY EVANGELISTA VIEIRA	23.12.23 A 22.02.2024
MATHEUS FONSECA DE FREITAS COSTA	23.12.23 A 22.02.2024
MAURO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA	23.12.23 A 22.02.2024
MAYARA SUZANI FAVACHO MONTEIRO	23.12.23 A 22.02.2024
MERIVAN DOS SANTOS DO CARMO	23.12.23 A 22.02.2024
MYLLA CHRISTY DA SILVA DUFOSSÉ	23.12.23 A 22.02.2024
NADIEGE GOMES DE SALES	23.12.23 A 22.02.2024
NAZARENO NICODEMOS FERREIRA DA CUNHA	23.12.23 A 22.02.2024
PAULO AFONSO CRUZ DA SILVA	23.12.23 A 22.02.2024
RENATA RAFAELA PINHEIRO CHAVES	23.12.23 A 22.02.2024
ROBERTA DAYANY BRITO DO NASCIMENTO	23.12.23 A 22.02.2024
THAYANA GONÇALVES BRABO	23.12.23 A 22.02.2024
WAGNER CORREA CARDOSO	23.12.23 A 22.02.2024
WENDELL DA SILVA RODRIGUES	23.12.23 A 22.02.2024
COORDENAÇÃO	
NOME DO BOLSISTA	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
ALINE SEABRA DE ANDRADE	23.12.23 A 22.02.2024
EUDSON NEVES ERNESTO	23.12.23 A 22.02.2024
INSTRUTOR	
NOME DO BOLSISTA	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
CAROLINE PINHEIRO DIAS	23.12.23 A 22.02.2024
FELIPPE MATHIAS RAIOL	23.12.23 A 22.02.2024

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica.

Belém, 22 de dezembro de 2023.

ORDENADOR

Victor Oregel Dias

**Protocolo: 1026521**

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL**

**PRORROGAÇÃO de Bolsa de Incentivo – Edital nº 022/2022 - SECTET**  
- Edital de credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços de coordenação acadêmica, Instrutoria e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o Estado do Pará.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73).

COORDENAÇÃO	
NOME DO BOLSISTA	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
DAYSE DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO	23.12.23 A 22.02.2024
GLAUCIANNY AMORIM NORONHA	23.12.23 A 22.02.2024
JAIME RIBEIRO CARVALHO JUNIOR	23.12.23 A 22.02.2024
MAGALY ALMEIDA TENORIO	23.12.23 A 22.02.2024
MARIA SINTIA MONTEIRO DA COSTA	23.12.23 A 22.02.2024
MONICA SOARES DO NASCIMENTO	23.12.23 A 22.02.2024
ROSEMEIRE FERREIRA ALVES	23.12.23 A 22.02.2024
INSTRUTOR	
NOME DO BOLSISTA	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
ANTONIO EMERSON DA ROSA BULHÕES	23.12.23 A 22.02.2024

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica.

Belém, 22 de dezembro de 2023.

ORDENADOR

Víctor Oregel Dias

**Protocolo: 1026522**

**EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL**

**DISTRATO de Bolsa de Incentivo – Edital nº 002/2022 - SECTET** - Edital de credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços de coordenação acadêmica, Instrutoria e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o Estado do Pará.

PARTES: SECTET e CASSIO RENAN BARATA MIRANDA.

FUNÇÃO: BOLSISTA – APOIO

INÍCIO DA BOLSA: 16/05/2022.

DATA DO ENCERRAMENTO DA BOLSA: 22/12/2023.

VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário de Estado

**Protocolo: 1026523**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2022 – SECTET**

**Processo Eletrônico Nº 2021/848096**

Objeto do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

- Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022 até 27/12/2024;
- Alterar o item 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do Plano de Trabalho do TED nº 02/2022, devido prorrogação de prazo de vigência, conforme os termos do Plano de Trabalho Atualizado anexo.
- Alterar o item 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho do TED nº 02/2022, conforme os termos do Plano de Trabalho Atualizado anexo.
- Alterar o item 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD do Plano de Trabalho do TED nº 02/2022, devido remanejamento de despesas, conforme os termos do Plano de Trabalho Atualizado anexo.

Assinatura do Aditamento: 21/12/2023

Vigência atualizada do TED: 27/04/2022 a 27/12/2024

Unidade Descentralizadora: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)

Assinatura pela Unidade Descentralizadora: Víctor Oregel Dias, Secretário de Estado.

Unidade Descentralizadora: Universidade do Estado do Pará - UEPA (CNPJ nº 34.860.833/0001-44)

Assinatura pela Unidade Descentralizada: Clay Anderson Nunes Chagas, Reitor.

**Protocolo: 1026583**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - Nº DO CONTRATO: 017/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 003/2022 - PARTES: PRODEPA e WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Do Acréscimo, Preço e Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 47.251,32 - DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 01.501.0000.61 - ORDENADOR RESPONSÁVEL CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Almirante Barroso, 730, Vila Nova - Cep: 89.035-400 - Blumenau - SC.

**Protocolo: 1026529**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ESPORTE E LAZER**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 403/2023-SEEL, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DESIGNAR os servidores GISELE CARVALHO DE ALMEIDA (Presidente), NAIRÁ COIMBRA PORTO (membro) e ROSIANE GOMES NEGRÃO (membro), para compor a Comissão Especial de Tomada de Preço nº 03/2023, com o objetivo de Contratação de empresa especializada na Construção de Praça Esportiva para atender o município de Santa Luzia do Pará/PA. Ordenador: Cássio Coelho Andrade.

**Protocolo: 1026575**

**PORTARIA Nº. 332/2023-SEEL, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

DESIGNAR os servidores GISELE CARVALHO DE ALMEIDA (Pregoeira), NAIRÁ COIMBRA PORTO (equipe de apoio) e NEY FERREIRA FRANÇA (equipe de apoio), para compor a Comissão de Licitação do Pregão Eletrônico nº 09/2023, que tem como objetivo de Aquisição de Material de Consumo Educativo Esportivo, sob o Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas e fomentar o esporte nos programas e projetos desta Secretaria, além de Emendas Parlamentares de Execução Direta e apoio a diversas comunidades esportivas do Estado do Pará. Ordenador: CÁSSIO COELHO ANDRADE

**Protocolo: 1026573**

**OUTRAS MATÉRIAS****Processo: 2023/629847**

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DO CARAJÁS - ALCA (CNPJ Nº: 21.782.733/0001-03)

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO: FOMENTO DAS LIGAS ESPORTIVAS DA REGIÃO DE CARAJÁS

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 20 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 63/2023**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 63/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para a REALIZAÇÃO DO "PROJETO: FOMENTO DAS LIGAS ESPORTIVAS DA REGIÃO DE CARAJÁS", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 2885/2023/AJUR/SEEL e Justificativa de Inexigibilidade nº 63/2023 do Setor de Licitação.

CÁSSIO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 1026449**

**Processo: 2023/280026**

Interessado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU JITSU (FPJJ) -

CNPJ: 26.912.533/0001-33

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO: FOMENTO REIS DO TATAME 2023"

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 20 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/2023**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FORMENTO para a REALIZAÇÃO DO "PROJETO: FOMENTO REIS DO TATAME 2023", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 2888/2023/AJUR/SEEL e Justificativa de Inexigibilidade nº 62/2023 do Setor de Licitação.

CÁSSIO COELHO ANDRADE  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 1026450**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 868/2023-GEPS/SETUR DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 870, de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta nº. 658/SEAD, de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1381469; RESOLVE: I – DESIGNAR a servidora SIMONE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, mat. 5910099/3, Gerente de Turismo Cultural, como fiscal de contrato, para fiscalizar o contrato nº 58/2023, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000. II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ILMARA AZEVEDO CAMPOS. Diretora de Administração e Finanças, em exercício.

**Protocolo: 1026587**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 870/GEPS/SETUR DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2023/1284671; RESOLVE: Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao colaborador eventual DIEGO SILVA BARROS, ID: 5695919 PC/PA, CPF: 946.123.902-53. OBJETIVO: Realizar a instrução do curso Condutor de Ambiental de Trilhas e Caminhadas, no município de Salvaterra como tema. Legislação e Educação Ambiental. DESTINO: Salvaterra/PA. PERÍODO: 21 a 25 de novembro de 2023. ILMARA AZEVEDO CAMPOS. Diretora de Administração e Finanças, em exercício.

**Protocolo: 1026665**

**PORTARIA Nº 871/GEPS/SETUR DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2023/1283294; RESOLVE: Conceder 13 e ½ (treze e meia) diárias à servidora ANA MARIA DE SOUZA CORREA CUNHA, mat. 5917548/2, Gerente de Qualificação Profissional. OBJETIVO: Acompanhar e supervisionar a execução do Primeiro e Segundo Modulo do Curso Condutor Ambiental de Trilhas e Caminhadas, no município de Salvaterra. DESTINO: Salvaterra/PA. PERÍODO: 19 de novembro a 02 de dezembro de 2023. ILMARA AZEVEDO CAMPOS. Diretora de Administração e Finanças, em exercício.

**Protocolo: 1026667**

**PORTARIA Nº 869/GEPS/SETUR DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2023/1283382; RESOLVE: Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor HUGO RAFAEL DE ALMEIDA ROSA, mat. 5972821/1, Gerente de Estruturação dos Destinos Turísticos. OBJETIVO: Realização de instrutoria no curso Condutor Ambiental de Trilhas e Caminhadas no município de Salvaterra com o tema: Noções de Turismo Sustentável: Teoria e Prática DESTINO: Salvaterra/PA. PERÍODO: 19 a 22 de novembro de 2023. ILMARA AZEVEDO CAMPOS. Diretora de Administração e Finanças, em exercício.

**Protocolo: 1026588**

CSDP Nº 154, de 14 de março de 2016, alterada pela Resolução CSDP nº 274, de 10 de maio de 2021; considerando o Processo CSDP Nº 628/2023 (PAE nº E-2023/2340183); considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública, na 268ª sessão ordinária, realizada no 18.12.23, à unanimidade, aprovou o pedido de afastamento da Defensora Pública Bia Albuquerque Tiradentes para elaboração de dissertação de mestrado; RESOLVE:

Autorizar a Defensora Pública BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES, ID. funcional nº 593544-2, a se afastar de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01.01.2024 a 31.03.2024, para elaboração de dissertação de mestrado, observadas as condições constantes da Resolução CSDP Nº 154, de 14 de março de 2016, alterada pela Resolução CSDP nº 274, de 10 de maio de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 1026619**

**PORTARIA Nº 968/2023/GGP/DPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no Art. 1º da Resolução CSDP Nº 154, de 14 de março de 2016, alterada pela Resolução CSDP nº 274, de 10 de maio de 2021; considerando o Processo CSDP Nº 623/2023 (PAE nº 2023/1209065); considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública, na 268ª sessão ordinária, realizada no 18.12.23, à unanimidade, aprovou o pedido de afastamento da Defensora Pública Anna Izabel e Silva Santos para elaboração de dissertação de mestrado; RESOLVE:

Autorizar a Defensora Pública ANNA IZABEL E SILVA SANTOS, ID. funcional nº 55589181/1, a se afastar de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 29.01.2024 a 28.04.2024, para elaboração de dissertação de mestrado, observadas as condições constantes da Resolução CSDP Nº 154, de 14 de março de 2016, alterada pela Resolução CSDP nº 274, de 10 de maio de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 1026620**

**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023/TJPA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.378.923/0001-87.

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/64309.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações. ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 005/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa do contrato para crescer serviços. DESCRIÇÃO DOS ACRÉSCIMOS: Item 01 - Acréscimo de 180 (cento e oitenta unidades); Item 02 - Acréscimo de 247 (duzentos e quarenta e sete unidades); Item 03 - Acréscimo de 720 (setecentos e vinte unidades); Item 04 - Acréscimo de 601 (seiscentos e uma unidades).

PERCENTUAL ACRESCIDO: 24,94995%.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.216.238,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 11.116.091,00 (onze milhões, cento e dezesseis mil e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Elemento de Despesa: 339040;

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 967/2023/GGP/DPG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no Art. 1º da Resolução

• Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01 / 01 500 0000 12.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023. FORO: Belém/PA.  
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1026538**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 41.417 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 016672/2021;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101066	JAIRO MACEDO SOARES	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática TCE-CA-402	B	02	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática TCE-CA-402	C	01	10/11/2023

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026576**

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº 41.407 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, CONSIDERANDO o Expediente nº 003543/2023;

CONSIDERANDO a solicitação do interessado, mediante documento protocolizado sob o nº 021899/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EVANDRO LUAN DE MATTOS ALENCAR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101644, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio 10-06-2015/2018, nos termos do artigo 98, da Lei nº 5.810/94, no período de 08-01 a 06-02-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026472**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 41.408, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 703/2023, de 20-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021903/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0178668, 20 (vinte) dias de licença em prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 23-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026473**

##### PORTARIA Nº 41.409, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e,

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 714/2023, de 15-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021951/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor TABAJARA HENRIQUE FRAZÃO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0179418, 03 (três) dias de licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 07-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026476**

##### PORTARIA Nº 41.410, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 713/2023, de 15-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021958/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA LÚCIA SILVA DE ALENCAR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101032, 12 (doze) dias de licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 19-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026477**

##### PORTARIA Nº 41.413, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 721/2023, de 20-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 022021/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GEORGE GILSON OLIVEIRA DOS REIS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101056, 02 (dois) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 07-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026489**

##### PORTARIA Nº 41.415, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 722/2023, de 20-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 022022/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GEORGE GILSON OLIVEIRA DOS REIS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101056, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 19-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026490**

##### PORTARIA Nº 41.412, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 720/2023, de 20-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 022019/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MANY RABEL BRANDÃO DE LIMA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101813, 02 (dois) dias de licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 13-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026486**

##### PORTARIA Nº 41.411, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 712/2023, de 15-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 022003/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LUCILEIDE FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 5418806, 11 (onze) dias de licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 21-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026482**

##### PORTARIA Nº 41.424, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 702/2023, de 13-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021905/2023,

## RESOLUÇÃO:

CONCEDER à servidora NAZARÉ OLIVEIRA ARAÚJO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0580090, 02 (dois) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 13-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026513**

**PORTARIA Nº 41.422, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 728/2023, de 20-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 022067/2023,

## RESOLUÇÃO:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 02 (dois) dias de licença saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 19-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026509**

**PORTARIA Nº 41.423, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 705/2023, de 13-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021902/2023,

## RESOLUÇÃO:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 04 (quatro) dias de licença saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 15-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026506**

**PORTARIA Nº 41.416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 723/2023, de 20-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 022025/2023,

## RESOLUÇÃO:

CONCEDER à servidora ANGELA MARIA CAMPOS CARMONA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100021, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 22-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026492**

**PORTARIA Nº 41.419, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 725/2023, de 20-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 022063/2023,

## RESOLUÇÃO:

CONCEDER à servidora MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335, 01 (um) dia de licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia de 15-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026530**

**PORTARIA Nº 41.421, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 727/2023, de 20-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 022065/2023,

## RESOLUÇÃO:

CONCEDER ao servidor NOAH GABRIEL DE CASTRO DA SILVA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0101735, 05 (cinco) dias de licença saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 18-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026534**

**PORTARIA Nº 41.426, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 710/2023, de 15-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021912/2023,

## RESOLUÇÃO:

CONCEDER ao servidor MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUSA, Assessor Administrativo, matrícula nº 0100777, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 13-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026527**

**PORTARIA Nº 41.418, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 724/2023, de 21-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 022061/2023,

## RESOLUÇÃO:

CONCEDER à servidora LARISSA BETHÂNIA LIMA MAFRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101579, 09 (nove) dias de licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 19-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026528**

**PORTARIA Nº 41.425, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 711/2023, de 15-12-2023, protocolizada sob o Expediente nº 021911/2023,

## RESOLUÇÃO:

CONCEDER à servidora TATIANA FARIAS DOS SANTOS GUEIROS, Assessor Educacional, matrícula nº 0101428, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 15-12-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026525**

**CONTRATO****CONTRATO Nº: 27/2023**

DATA ASSINATURA: 22/12/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Projeto Epson 3.800Lumens PowerLite W49 3Lcd WXGA 1280x800 + Cabo Video M x Rca M 1,8m (st) + Bolsa para Projetor com Alca 447023 Virtual - 15 unidades).

ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços 375/2022 – SEJUSP - AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 78.922,35.

VIGÊNCIA: 22/12/2023 à 22/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO:020101

Funcional Programática:1/01/032/1455/7628

PI:4120007628E

Natureza:449052

Fonte:01500.0000012

Contenção de Crédito:2023.020101DC000482

CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 01.590.728.0009-30

ENDEREÇO: Rod Darly Santos nº 4.000, Galpão 01 – B, Sala nº 10, Bairro Darly Santos – Vila Velha. CEP: 29103-300

ORDENADORA: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

**Protocolo: 1026498**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 41.303, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 044/2023-MDC, protocolizado sob o Expediente nº 020965/2023.

## RESOLUÇÃO:

DESIGNAR a servidora, TÂNIA MONTENEGRO TEIXEIRA CASTRO, matrícula nº 0101277, para participar da "Reunião de resultados e prestação de contas da Vice-Presidência Executiva da ATRICON – Gestão 2022-2023, concedendo-lhe 03 (tres) diárias e ½ (meia), no período de 12 a 15-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

**Protocolo: 1026469**



# MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - CPL/PMA

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, torna público que às 10h do dia 12 de janeiro de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, e Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de forma parcelada de material de tecido e aviamento, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social (semas) de Abaetetuba/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. **Ordenador: JOSIANE DA COSTA BAIÁ - Secretária Municipal de Assistência Social de Abaetetuba/PA.**

**Protocolo: 1026662**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DO CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0830-001-PMA

##### Modalidade: Pregão n.º 032/2023

**Objeto:** Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel E Óleo Diesel-S10), Com Oferta De Maior Desconto Na Tabela Anp (Agência Nacional De Petróleo) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Suas Unidades Administrativas, Programas, Ações, Projetos, Bem Como Escolas Municipais. Contratante: Secretaria Municipal De Educação/Fundeb, Cnpj: 21.763.283/0001-01. Contratada: E.M.C. Comércio De Refinados De Petróleo Ltda, CNPJ: 11.171.191/0002-51. Contrato Adm. Nº 20230487, Valor Global de R\$ 190.372,10 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 07/12/2023 a 31/12/2023.

**Jefferson Felgueiras De Carvalho - Secretário Municipal de Educação**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0830-001-PMA MODALIDADE: PREGÃO N.º 032/2023

**OBJETO:** Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel E Óleo Diesel-S10), Com Oferta De Maior Desconto Na Tabela Anp (Agência Nacional De Petróleo) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Suas Unidades Administrativas, Programas, Ações, Projetos, Bem Como Escolas Municipais. Contratante: Secretaria Municipal De Educação, Cnpj: 05.105.127/0001-99. Contratada: E.M.C. Comércio De Refinados De Petróleo Ltda, CNPJ: 11.171.191/0002-51. Contrato Adm. Nº 20230486, Valor Global de R\$ 95.192,39 (noventa e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 07/12/2023 a 31/12/2023. **Jefferson Felgueiras De Carvalho - Secretário Municipal de Educação.**

**Protocolo: 1026663**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.183/2023/CPL/CPL

O MUNICÍPIO DE AFUÁ, por meio da Prefeitura Municipal de Afuá leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia, para construção da ponte que liga a zona rural a zona urbana, do Município.

**DATA DE ABERTURA:** 25 de janeiro de 2023, AS 9:00h. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações - Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, sito a Travessa 27 de Dezembro, s/n Centro, Afuá/PA, CEP: 68.890-000.

**Odimar Wanderley Salomão, Prefeito Municipal.**

### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 82/2023 PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.** O valor acrescentado é de R\$ 632.950,00. valor global do Contrato Administrativo 082/2023 passará para R\$ 3.164.750,00. **ORDENADOR DE DESPESAS: Odimar Wanderley Salomão.**

#### CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 011/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ,** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA, para fins de CREDENCIAMENTO.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada, para prestação de serviços médicos para consultas especializadas clínico geral e exames especializados, capaz de cobrir a escala médica completa da Unidade Mista de Afuá. **PERÍODO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** a partir do dia 05 de janeiro de 2024, até o dia 15 de janeiro de 2024. **HORÁRIO:** 08h às 14h. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa 27 de dezembro, s/n, CENTRO ADMINISTRATIVO-SEMGE-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Bairro, Centro/Afuá.

**Odimar Wanderley Salomão, Prefeito Municipal.**

**Protocolo: 1026668**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023-03 FME

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA,** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2023, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023-03 FME, tipo menor preço global, com objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para construção de uma creche para atender crianças de zero a três anos de idade, no Município de Anapu-PA, conforme Convênio de nº 030/2023 - SEDUC. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no Portal do TCM - PA [TCM-PA \(GeoObras\)](http://TCM-PA(GeoObras)), na página da Prefeitura Municipal de Anapu, no endereço eletrônico: <https://www.anapu.pa.gov.br/>, bem como poderão ser examinados e adquiridos pelo e-mail: [cplanapu@gmail.com](mailto:cplanapu@gmail.com), e na sede da Prefeitura Municipal de Anapu, situada na Avenida Getúlio Vargas, 98, Centro - Anapu - Pará - CEP:68.365-000. **Jaidis Rodrigues Dos Santos - Presidente da CPL.**

**Protocolo: 1026669**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA EXTRATO DE CONTRATO

**Origem: processo administrativo nº. 380/2023 /** processo licitatório concorrência nº. 3007/2023. Contrato nº. 1333/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Best Engenharia Ltda, Cnpj: 83.332.908/0001-20. Objeto: execução de obras/serviços de drenagem pluvial profunda nos bairros Itupanema, Renascer com Cristo, Fátima, Águas Verdes e Jardim das Palmeiras e em Barcarena Sede. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 450 dias. Valor: R\$ 21.732.401,69. Dotação orçamentária/fonte de recurso: 02 - PMB; 0221 - SEMDUR; 17 512 0060 1.077; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99; fonte: 15000000. Assinatura: 21/12/2023.

**Protocolo: 1026670**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

### AVISO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

**Onde se Lê:** 5 - DOS VENCIMENTOS MENSAIS, DA JORNADA DE TRABALHO A jornada de trabalho dos servidores observa o disposto na Lei nº 14.899/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Bragança, Estado do Pará) e na Lei nº 17.246/2002 e suas alterações. **Leia-se:** 5 - DOS VENCIMENTOS MENSAIS, DA JORNADA DE TRABALHO A jornada de trabalho dos servidores observa o disposto na Lei nº 3.570/2022 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Bragança, Estado do Pará) e suas alterações.

Bragança - PA, 21 de Dezembro de 2023

**MARIANNE SOUZA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Protocolo: 1026671**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 3.2023-001**

O Município de Bragança - PA, através da Comissão Permanente de Licitação, designado por intermédio da Decreto nº 106/2023, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Concorrência 3.2023-001.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

**MOTIVAÇÃO:** Após análise técnica serão feitos ajustes do Termo de Referência e na modalidade da Licitação.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a republicação o mais breve possível.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Bragança - PA, 22 de Dezembro de 2023

**Marianne Souza**  
Presidente da CPL

**Protocolo: 1026672**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BRASIL NOVO**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023-PE**

**CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADO: PASSOS E DIAS FUNERÁRIA LTDA, CNPJ/MF nº 40.496.628/0001-44, Contrato Administrativo nº 269/2023, com o valor total de R\$ 25.077,00. **OBJETO:** contratação de empresas do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de urnas e serviços funerários, para manutenção do Benefício Eventual, auxílio Funeral da Secretaria Municipal de Assistência Social: FONTE DE RECURSOS: 08 244 0137 2.101, 08 244 0136 2.141 e 3.3.90.32.00, VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31/12/2023. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 14/12/2023 - Ordenadora de Despesas: Walcléia Rodrigues de Lima - Secretária Municipal de Assistência Social.

**WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo: 1026673**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BREVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP-Nº 055/2023**, tipo menor preço unitário. Formação De Registro De Preços Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Fornecedora De Material De Expediente Diversos, Destinados Ao Atendimento Das Unidades Requisitantes - Secretarias E Fundos Municipais Vinculados Da Prefeitura De Breves/Pa. Abertura: 08/01/2023, às 08:30hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site [www.breves.pa.gov.br](http://www.breves.pa.gov.br). **Edenilson Sales Ferreira Tavares - Pregoeiro Breves.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP-Nº 056/2023**, tipo menor preço unitário. Formação De Registro De Preços Para Futuro E Eventual Fornecimento De Materiais De Higiene Pessoal Diversos, Destinados Ao Atendimento Do Abrigo Institucional "Meu Aconchego", Sob Gestão Da Secretaria Municipal Do Trabalho E Assistência Social De Breves/Pa. Abertura: 08/01/2023, às 10:30hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site [www.breves.pa.gov.br](http://www.breves.pa.gov.br). **Edenilson Sales Ferreira Tavares - Pregoeiro Breves**

**Protocolo: 1026674**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20230456. Processo Administrativo Nº 0118/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2023-Semsa/Fms, Objeto Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Continuados De Agenciamento De Viagens (Emissão, Marcação, Remarcação E Cance-**

lamente De Passagens Fluviais) Em Trechos Breves/Belém/Breves, Para Suprir A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde De Breves E Demais Setores Vinculados, Para O Consumo De 12 Meses. Contratada: Para Turismo E Comercio Ltda - CNPJ nº 29.710.059/0001-55, vencedora do item: 1, com a menor taxa de agenciamento por item de -0,02 % (zero, zero dois por cento negativo), sobre o valor estimado para contratação, que é de R\$ 1.806.483,00 (um milhão, oitocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Vigência: 21/12/2023 à 21/12/2024. **Jucineide Alves Barbosa - Secretária Municipal de Saúde/Portaria nº 004/2021-GAB/PREF.**

**Protocolo: 1026676**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMETÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
AVISO DE CANCELAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023-PMC**

O Município de Cametá, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023- PMC. Motivo: necessidade de adequação do dimensionamento da demanda da administração, incluindo nova pesquisa de preços, evitando assim a oferta e aceitação de propostas que estejam com valores em desacordo com a real quantidade e qualidade do objeto licitado. Data da publicação: publicado no dia 16/11/2023, no Diário Oficial da União, Nº 217, Seção 3, página nº 306, no IOEPA nº 35.610, páginas nº 189, no Diário do Pará, Cadernos Economia, página B8. **Victor Correa Cassiano - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 030/2023-PMC**

A Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação cujo Objeto: Patrocínio do Cametá Esport Clube Para Custear Sua Participação no Campeonato Paraense De Futebol Da Série A, em favor de CAMETÁ SPORT CLUB, CNPJ: 09.582.190/0001-77. Valor Global do presente contrato é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O valor será transferido a PATROCINADA em 5 (cinco) repasses de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da Ratificação: 22/12/2023. **Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá. Ordenador de Despesas.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Patrocínio do Cametá Esport Clube Para Custear Sua Participação No Campeonato Paraense de Futebol da Série A. CONTRATO Nº 01.INEX.030/2023 - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50. Contratado: CAMETÁ SPORT CLUB, CNPJ: 09.582.190/0001-77. Valor Global do presente contrato é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O valor será transferido a PATROCINADA em 5 (cinco) repasses de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 22/12/2023 a 23/12/2024. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14.Pe.057/2022-Pmc/Semed. Objeto do Contrato: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para A Aquisição de Materiais de Expediente. Contratado: T. de F. S. Cantão Comércio Varejista, CNPJ: 37.920.098/0001-05. O objetivo do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total, no valor de R\$ 62.347,36. **Ordenador: Enio de Carvalho, Secretário Municipal de Educação.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CARTA CONVITE Nº 25/2023 - SEMED**

**Objeto:** Construção da Emeif de Ilha Grande do Cupijó, Cametá Rural, Para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Nesta Cidade de Cametá. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº CC01.25/2023 - SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação - CNPJ: 18.782.198/0001-78/Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val Magist Fundeb Cameta - CNPJ: 31.480.157/0001-95. Contratado: L do P G Pacheco Eireli, CNPJ: 25.405.750/0001-74, Valor Global R\$ 305.957,07. Vigência: 20/12/2023 à 20/12/2024. **Ordenador: Enio de Carvalho, Secretário Municipal De Educação.**

**CARTA CONVITE Nº 26/2023 - SEMED**

**Objeto:** Construção da Emeif Vila Nazaré, Cametá Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Nesta Cidade De Cametá. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº CC01.26/2023 - SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal De Educação/Fundo Municipal de Educação - CNPJ: 18.782.198/0001-78/Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val Magist Fundeb Cameta - CNPJ: 31.480.157/0001-95. Contratado: Correa Serviços Combinados Eireli, CNPJ: 11.876.591/0001-81, Valor Global R\$ 304.952,43. Vigência: 20/12/2023 à 20/12/2024. **Ordenador: Enio de Carvalho, Secretário Municipal de Educação.**

**Protocolo: 1026677**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-PMC

**Objeto:** Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico Para A Manutenção de Rede de Iluminação Pública do Município de Capanema/Pará. Sessão Pública: 08/01/2024 às 08H30MIN., horário de Brasília. Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e-mail: [cpl.capanema2017@gmail.com](mailto:cpl.capanema2017@gmail.com)/[pregoeiracapanema@gmail.com](mailto:pregoeiracapanema@gmail.com). **Laise Martins Leal - Pregoeira**

**Protocolo: 1026679**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 2612001/2023.** Origem: Pregão Eletrônico nº 026/2023-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/Pará. Contratada: F1 Construtora Construções e Serviços Ltda CNPJ: 18.237.762/0001-71. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretivas de Reparação, Revitalização, Adaptação e Modernização de Instalações, Estruturas e Ambientes em Prédios e Logradouros da Administração Pública Municipal de Capanema/P. Valor Global: R\$ 8.710.571,48(oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e setenta e hum reais e quarenta e oito centavos). Vigência: por 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 26/12/2023. **Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto.**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023, VINCULADA AO PE Nº 026/2023-PM-C-SRP.** Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretivas de Reparação, Revitalização, Adaptação e Modernização de Instalações, Estruturas e Ambientes em Prédios e Logradouros da Administração Pública Municipal de Capanema/PA. F1 Construtora Construções e Serviços Ltda, CNPJ 18.237.762/0001-71, com valor: Lote I - Item-Valor Unit. Com BDI: 1 -R\$ 1,28; 2 -R\$ 2,57; 3 -R\$ 3,86; 4 -R\$ 5,15; 5 -R\$ 6,44; 6 -R\$ 7,72; 7 -R\$ 9,01; 8 -R\$ 10,30; 9 -R\$ 11,59; 10 -R\$ 12,88; 11 -R\$ 14,17; 12 -R\$ 15,45; 13 -R\$ 16,74; 14 -R\$ 18,03; 15 -R\$ 19,32; 16 -R\$ 20,61; 17 -R\$ 21,89; 18 -R\$ 23,18; 19 -R\$ 24,47; 20 -R\$ 25,76; 21 -R\$ 27,05; 22 -R\$ 28,34; 23 -R\$ 29,62; 24 -R\$ 30,91; 25 -R\$ 32,20; 26 -R\$ 33,49; 27 -R\$ 34,78; 28 -R\$ 36,06; 29 -R\$ 37,35; 30 -R\$ 38,64; 31 -R\$ 39,93; 32 -R\$ 41,22; 33 -R\$ 42,51; 34 -R\$ 43,79; 35 -R\$ 45,08; 36 -R\$ 46,37; 37 -R\$ 47,66; 38 -R\$ 48,95; 39 -R\$ 50,23; 40 -R\$ 51,52; 41 -R\$ 52,81; 42 -R\$ 54,10; 43 -R\$ 55,39; 44 -R\$ 56,68; 45 -R\$ 57,96; 46 -R\$ 59,25; 47 -R\$ 60,54; 48 -R\$ 61,83; 49 -R\$ 63,12; 50 -R\$ 64,41; 51 -R\$ 65,69; 52 -R\$ 66,98; 53 -R\$ 68,27; 54 -R\$ 69,56; 55 -R\$ 70,85; 56 -R\$ 72,13; 57 -R\$ 73,42; 58 -R\$ 74,71; 59 -R\$ 76,00; 60 -R\$ 77,29; 61 -R\$ 78,58; 62 -R\$ 79,86; 63 -R\$ 81,15; 64 -R\$ 82,44; 65 -R\$ 83,73; 66 -R\$ 85,02; 67 -R\$ 86,30; 68 -R\$ 87,59; 69 -R\$ 88,88; 70 -R\$ 90,17; 71 -R\$ 91,46; 72 -R\$ 92,75; 73 -R\$ 94,03; 74 -R\$ 95,32; 75 -R\$ 96,61; 76 -R\$ 97,90; 77 -R\$ 99,19; 78 -R\$ 100,47; 79 -R\$ 101,76; 80 -R\$ 103,05; 81 -R\$ 104,34; 82 -R\$ 105,63; 83 -R\$ 106,92; 84 -R\$ 108,20; 85 -R\$ 109,49; 86 -R\$ 110,78; 87 -R\$ 112,07; 88 -R\$ 113,36; 89 -R\$ 114,64; 90 -R\$ 115,93; 91 -R\$ 117,22; 92 -R\$ 118,51; 93 -R\$ 119,80; 94 -R\$ 121,09; 95 -R\$ 122,37; 96 -R\$ 123,66; 97 -R\$ 124,95; 98 -R\$ 126,24; 99 -R\$ 127,53; 100 -R\$ 128,82; 101 -R\$ 130,10; 102 -R\$ 131,39; 103 -R\$ 132,68; 104 -R\$ 133,97; 105 -R\$ 135,26; 106 -R\$ 136,54; 107 -R\$ 137,83; 108 -R\$ 139,12; 109 -R\$ 140,41; 110 -R\$ 141,70; 111 -R\$ 142,99; 112 -R\$ 144,27; 113 -R\$ 145,56; 114 -R\$ 146,85; 115 -R\$ 148,14; 116 -R\$ 149,43; 117 -R\$ 150,71; 118 -R\$ 152,00; 119 -R\$ 153,29; 120 -R\$ 154,58; 121 -R\$ 155,87; 122 -R\$ 157,16; 123 -R\$ 158,44; 124 -R\$ 159,73; 125 -R\$ 161,02; 126 -R\$ 162,31; 127 -R\$ 163,60; 128 -R\$ 164,88; 129 -R\$ 166,17; 130 -R\$ 167,46; 131 -R\$ 168,75; 132 -R\$ 170,04; 133 -R\$ 171,33; 134 -R\$ 172,61; 135 -R\$ 173,90; 136 -R\$ 175,19; 137 -R\$ 176,48; 138 -R\$ 177,77; 139 -R\$ 179,05; 140 -R\$ 180,34; 141 -R\$ 181,63; 142 -R\$ 182,92; 143 -R\$ 184,21; 144 -R\$ 185,50; 145 -R\$ 186,78; 146 -R\$ 188,07; 147 -R\$ 189,36; 148 -R\$ 190,65; 149 -R\$ 191,94; 150 -R\$ 193,23; 151 -R\$ 194,51; 152 -R\$ 195,80; 153 -R\$ 197,09; 154 -R\$ 198,38; 155 -R\$ 199,67; 156 -R\$ 200,95; 157 -R\$ 202,24; 158 -R\$ 203,53; 159 -R\$ 204,82; 160 -R\$ 206,11; 161 -R\$ 207,40; 162 -R\$ 208,68; 163 -R\$ 209,97; 164 -R\$ 211,26; 165 -R\$ 212,55; 166 -R\$ 213,84; 167 -R\$ 215,12; 168 -R\$ 216,41; 169 -R\$ 217,70; 170 -R\$ 218,99; 171 -R\$ 220,28; 172 -R\$ 221,57; 173 -R\$ 222,85; 174 -R\$ 224,14; 175 -R\$ 225,43; 176 -R\$ 226,72; 177 -R\$ 228,01; 178 -R\$ 229,29; 179 -R\$ 230,58; 180 -R\$ 231,87; 181 -R\$ 233,16; 182 -R\$ 234,45; 183 -R\$ 235,74; 184 -R\$ 237,02; 185 -R\$ 238,31; 186 -R\$ 239,60; 187 -R\$ 240,89; 188 -R\$ 242,18; 189 -R\$ 243,46; 190 -R\$ 244,75; 191 -R\$ 246,04; 192 -R\$ 247,33; 193 -R\$ 248,62; 194 -R\$ 249,91; 195 -R\$ 251,19; 196 -R\$ 252,48; 197 -R\$ 253,77; 198 -R\$ 255,06; 199 -R\$ 256,35; 200 -R\$ 257,64; 201 -R\$ 258,92; 202 -R\$ 260,21; 203 -R\$ 261,50; 204 -R\$ 262,79; 205 -R\$ 264,08; 206 -R\$ 265,36; 207 -R\$ 266,65; 208 -R\$ 267,94; 209 -R\$ 269,23; 210 -R\$ 270,52; 211 -R\$ 271,81; 212 -R\$ 273,09; 213 -R\$ 274,38; 214 -R\$ 275,67; 215 -R\$ 276,96; 216 -R\$ 278,25; 217 -R\$ 279,53; 218 -R\$ 280,82; 219 -R\$ 282,11; 220 -R\$ 283,40; 221 -R\$ 284,69; 222 -R\$ 285,98; 223 -R\$ 287,26; 224 -R\$ 288,55. Vigência: 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Em 22/12/2023. **Laise Martins Leal - Pregoeira.**

**Protocolo: 1026680**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0412023-PE-PMCP-SEMUSA

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I -Termo de Referência, por sistema de registro de preço. Abertura: 24/01/2024 às 10:30H. Retirada do Edital Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Moura Carvalho s/n - Centro - CEP: 68.650 -000 Capitão Poço-Estado do Pará, no horário das 7:30hs às 13:30hs, poderá ser retirado no site Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL complementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: [cpl@capitaopoco.pa.gov.br](mailto:cpl@capitaopoco.pa.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0432023-PE-PMCP-SEMUSA

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso odontológico para manutenção no atendimento da secretaria municipal de saúde de capitão poço, conforme descrições e especificações apresentadas no anexo I - termo de referência, por sistema de registro de preço. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I -Termo de Referência, Abertura: 17/01/2024 às 10:30H. Retirada do Edital Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Moura Carvalho s/n - Centro - CEP: 68.650 -000 Capitão Poço-Estado do Pará, no horário das 7:30hs às 13:30hs, poderá ser retirado no site Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL complementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: [cpl@capitaopoco.pa.gov.br](mailto:cpl@capitaopoco.pa.gov.br).

**Protocolo: 1026681**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402023-PE-PMCP

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Informática e Suprimentos para atender as necessidades da Prefeitura e de todas as Secretarias do Município de Capitão Poço. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I -Termo de Referência, por sistema de registro de preço. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I -Termo de Referência, Abertura: 18/01/2024 às 10:30H. Retirada do Edital Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Moura Carvalho s/n - Centro - CEP: 68.650 -000 Capitão Poço-Estado do Pará, no horário das 7:30hs às 13:30hs, poderá ser retirado no site Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL complementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: [cpl@capitaopoco.pa.gov.br](mailto:cpl@capitaopoco.pa.gov.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0422023-PE-PMCP-SEMUSA

**Objeto:** Aquisição De Veiculo Zero Para Atendimento Da Prefeitura Municipal De Capitão Poço. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I -Termo de Referência, por sistema de registro de preço. Abertura: 24/01/2024 às 10:30H. Retirada do Edital Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Moura Carvalho s/n - Centro - CEP: 68.650 -000 Capitão Poço-Estado do Pará, no horário das 7:30hs às 13:30hs, poderá ser retirado no site Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL complementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: [cpl@capitaopoco.pa.gov.br](mailto:cpl@capitaopoco.pa.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0392023-PE-PMCP.** Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Permanente, Para Manutenção No Funcionamento Aos Atendimentos Geral De Costumes, nesta cidade de Capitão Poço/PA. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I -Termo de Referência, por sistema de registro de preço. Conforme descrições e especificações apresentadas no anexo I -Termo de Referência, Abertura: 11/01/2024 às 10:30H. Retirada do Edital Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Moura Carvalho s/n - Centro - CEP: 68.650 -000 Capitão Poço-Estado do Pará, no horário das 7:30hs às 13:30hs, poderá ser retirado no site Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL complementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: [cpl@capitaopoco.pa.gov.br](mailto:cpl@capitaopoco.pa.gov.br).

**Protocolo: 1026682**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
EXTRATO DE CONTRATO

**a) Espécie:** Contratos nº 054/2023 SEMAIC, firmado em 14/12/2023, entre o Município de Conceição do Araguaia - PA, através do através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia - PA e a empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.454.808/0001-16. b) Ob-

reto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO À EXTRAÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS PARA SOMBREAMENTO PROVISÓRIO, PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/2021 - SEDAP e termo de referência anexo I do edital. c) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/11/2024. d) Valor Contratual: R\$ 158.350,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). e) Funcional Programática: PROGRAMA: 06.0606.20.606.1011.2.094 ELEMENTO: 3.3.90.32.00 FONTE: 17010000/15000000. Signatários: Pelo Contratante o Prefeito Municipal Sr. Jair Lopes Martins e pelo Contratado o Sr. Diego Fernandes de Castro. Conceição Do Araguaia-PA, 22 De Dezembro De 2023. **Heloisia Mendes Sousa Francisco. Presidente da CPL.**

**Protocolo: 1026746**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 2-2023-005-PMC-TIPO: Menor Preço**—OBJETO: contratação de empresa de engenharia para reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Henri, localizada no Assentamento Frei Henri, zona rural do município de Curionópolis - DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 11 de janeiro de 2024. HORA: 09:00 hs – O edital está disponível aos interessados pelo site [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br) 26 de dezembro de 2023 – **Elizabeth Maria S. V. Botelho da Silva** – **Presidente CPL.**

**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 2-2023-006-PMC-TIPO: Menor Preço**—OBJETO: contratação de empresa de engenharia para reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco, localizada na Vila Rica, município de Curionópolis - DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 15 de janeiro de 2024. HORA: 09:00 hs – O edital está disponível aos interessados pelo site [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br) – 26 de dezembro de 2023 – **Elizabeth Maria S. V. Botelho da Silva** – **Presidente CPL.**

**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 2-2023-007-PMC-TIPO: Menor Preço**—OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, localizada no bairro Planalto, município de Curionópolis-DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 16 de janeiro de 2024- HORA: 09:00 hs – O edital está disponível aos interessados pelo site [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br)– 26 de dezembro de 2023–**Elizabeth Maria S. V. Botelho da Silva** – **Presidente CPL.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 3-2023-009-PMC-TIPO: Menor Preço**—OBJETO: contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do bairro Jardim Panorama, município de Curionópolis - DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 26 de janeiro de 2024-HORA: 09:00 hs–O edital está disponível aos interessados pelo site [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br)–Curionópolis, 26 de dezembro de 2023–**Elizabeth Maria S. V. Botelho da Silva**–**Presidente CPL.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 9-2023-051-PMC-TIPO: Menor Preço por Lote**—OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, traslado, montagem, sepultamento e higienização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 17 de janeiro de 2024- HORA: 09:00 hs – O edital está disponível aos interessados pelo site [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br)–Curionópolis, 26 de dezembro de 2023–**Daniel de Jesus Macedo-Pregoeiro.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 9-2023-047-PMC-TIPO: Menor Preço por Lote**—OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria ionizante com emissão de relatórios mensais e concessão de direito de uso de dosímetros, destinada a atender as necessidades das Unidades de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis - PA/Fundo Municipal de Saúde-DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09 de janeiro de 2024. HORA: 09:00 hs. O edital está disponível aos interessados pelos sites [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) –Curionópolis, 26 de dezembro de 2023 – **Simone Rodrigues Dezidero** – **Pregoeira.**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 9-2023-048-PMC-TIPO: Menor Preço por Item**—OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais diversos para atender exigências do Programa Saúde com o Agente-DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 10 de janeiro de 2024. HORA: 09:00 hs. O edital está disponível aos interessados pelos sites [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) –Curionópolis, 26 de dezembro de 2023 – **Simone Rodrigues Dezidero** – **Pregoeira.**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 9-2023-049-PMC-TIPO: Menor Preço por Item**—OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender demandas

da Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis-DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 11 de janeiro de 2024. HORA: 09:00 hs. O edital está disponível aos interessados pelos sites [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) –Curionópolis, 26 de dezembro de 2023 – **Simone Rodrigues Dezidero** – **Pregoeira.**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 9-2023-050-PMC-TIPO: Menor Preço por Item**—OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos e materiais odontológicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis-DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 12 de janeiro de 2024. HORA: 09:00 hs. O edital está disponível aos interessados pelos sites [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) –Curionópolis, 26 de dezembro de 2023 – **Simone Rodrigues Dezidero** – **Pregoeira.**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 9-2023-052-PMC-TIPO: Menor Preço por Item**—OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de materiais e serviços gráficos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 15 de janeiro de 2024. HORA: 09:00 hs. O edital está disponível aos interessados pelos sites [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) –Curionópolis, 26 de dezembro de 2023 – **Simone Rodrigues Dezidero** – **Pregoeira.**

**Protocolo: 1026559**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA / PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SEMUSA

**A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇA/PA**, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO eletrônico Nº 023/2023SEMUSA - Processo Administrativo nº Nº1210/2023-SEMUSA-, cujo objeto a presente licitação tem por objeto Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Permanente, Equipamentos de informática e consumo para atender as necessidades das Unidade Saúde do Município de Curuçá/PA, aprovada pela Resolução 006/21.01.07.2023 conselho Municipal de Saúde do **Município de Curuçá** tendo como Vencedores as empresas COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI EPP CNPJ: 24.049.957/0001-90, no Valor R\$ 11.192,00 e NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; C.N.P.J. no 33.617.642/0001-93, NO VALOR DE R\$ 62.712,05, **Maria do Socorro P. Ruivo** - **Secretária Municipal de Saúde.**

**Protocolo: 1026683**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**TIPO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023-PMC.** Objeto: Aquisição de artigo de malharia em geral que será destinado à manutenção da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, assim como de suas secretarias e fundos, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, A data de abertura será no dia 08/01/2024 às 09:00hs. O Edital encontra-se à disposição no portal do TCM/PA e na sede da Prefeitura de Curuçá/PA, 22 de dezembro de 2023. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA Prefeito Municipal de Curuçá/PA.**

**Protocolo: 1026684**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023/SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente do Município de Floresta do Araguaia/PA. Abertura no dia 15/01/2024 às 08:15h. Edital na íntegra disponível nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes](http://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes), e na sala da CPL no Prédio da PMFA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel.: (94) 98418 7172. **Divaílton Moreira de Souza** - **Pregoeiro.**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Floresta do Araguaia/PA. Abertura no dia 12/01/2024 às 08:15h. Edital na íntegra disponível nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes](http://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes), e na sala da CPL no Prédio da PMFA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel.: (94) 98418 7172. **Divaílton Moreira de Souza** - **Pregoeiro.**

**Protocolo: 1026686**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio da Comissão Permanente de Licitação o seguinte Extrato: Concorrência nº 001/2023-PMI/SEMED- C; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Construção da Creche Padrão SEDUC no Conjunto Habitacional Açai Lar, no Município de Igarapé - Miri. Abertura: 25/01/2024 às 9h. O edital encontra-se no Portal da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri no endereço Eletrônico: www.igarapemiri.pa.gov.br. Esclarecimentos de Duvidas pelo e-mail: cpligarapemiri2021@gmail.com.

**Nahara Santana F. da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Janilson Oliveira Fonseca**  
Secretário Municipal de Educação.

**Protocolo: 1026687**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE INHANGAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Inhangapi-Pa, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo empreitada por menor preço global, cuja sessão de abertura será no dia 25 de janeiro de 2024, às 09h00min para a Contratação de empresa de engenharia para o Serviço de Construção de Uma Creche - Tipo 2 do Programa "Creches Por Todo o Pará" em Convênio com a Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Vila Nova, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br e Geo-Obras do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.

**Midori Oki Igacihalaguti**  
Presidente da CPL

**Protocolo: 1026688**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITAITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023-PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes para atendimento às Unidades da Rede de Ensino Público da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 08/01/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br); informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**

**Protocolo: 1026731**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITUPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, na modalidade: Inexigibilidade nº6. 2023-024 FMS. TIPO: CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023 FMS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA será a partir do dia 27/12/2023 até o dia 11/01/2024, no horário: 08h00min às 12h: 00min, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA, Sede na AV 14 de Julho, Centro,

Itupiranga-Pa, CEP: 58.580-000. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [com.br](http://com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), pelo e-mail [Itupiranga.licita@gmail.com](mailto:Itupiranga.licita@gmail.com) e também através da CPL, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, centro, no horário de expediente. Itupiranga, 22 de Dezembro de 2023.

**Antônio Helder Tavares Cruz - Secretário Municipal de Saúde.**

**Protocolo: 1026689**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDÁ

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 20230194 ORIGEM DO CONTRATO: Tomada de Preços 07/2022 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL NA RUA NOSSA SENHORA DA PENHA CONFORME CONVENIO 287/2022 COM A SEDOP - PA. CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONCALVES LTDA. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo no valor de R\$ 8.182,49 (oito mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 698.248,36 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). Jacundá-PA, 22 de dezembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-058-PE

**Abertura dia 23/01/2024, às 08:00 horas**, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para Aquisição e refeições tipo marmiteix, almoço e janta para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Jacundá PA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-062-PE

**Abertura dia 24/01/2024, às 08:00 horas**, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo lubrificantes e derivados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Jacundá-PA

Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site <http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia>.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**  
Chefe do Poder Executivo

**Protocolo: 1026691**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MÃE DO RIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

**Objeto:** A Sra. Laura vitória Rabelo Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/Pa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.49, da Lei nº8.666/93. Em razão do interesse publico decorrente de fato superveniente comprovado, RESOLVE: Revogar em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob o nº 6/2023-00019. E conseqüentemente a realização de licitação por Chamada Publica com outro número (Se for o caso), cujo objeto é: Chamamento Público objetivando credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos, enfermagem e outros profissionais da área da saúde, visando o atendimento dos usuários do SUS, no município de Mãe do Rio- Pa.

**Laura Vitoria Rabelo Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo: 1026692**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 27/2023/CEL/FCCM/PMM PROCESSO Nº 36.275/2023/CEL/FCCM/PMM**, Tipo Menor LOTE. Data do certame: 11/01/2024. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com registro ativo e regular junto a ANS - agência nacional de saúde, para a prestação de serviços continuados de assistência médica e hospitalares destinados à cobertura dos custos médico-hospitalares, serviços auxiliares de diagnóstico, terapia e consultas médicas, com livre escolha, rede referenciada ou credenciada da contratada, em caso de doença pessoal ou gravidez, conforme a legislação - lei

9.656 de 03/06/1998 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os planos e seguros privados de saúde, e demais resoluções normativas expedidas pela agência nacional de saúde suplementar - ANS, em especial a RN nº 465/2021, que atualiza o rol de procedimentos e eventos em saúde, referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde e condições e exigências desse edital e seus anexos, para atender os servidores da fundação casa da cultura de marabá, bem como, a seus dependentes.. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org Marabá (PA), 20/12/2023, **Patrícia Machado Almeida - Pregoeira.**

**Protocolo: 1026694**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023-SEMED/PMM

**Processo Administrativo nº 31.930/2022-PMM**, Pregão Eletrônico Nº 133/2022-CPL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E ESTOCÁVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023. Objeto do Aditivo: Reequilibrar o preço do item 07 - Arroz Tipo 01, objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023-SEMED/PMM, em aproximadamente 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) totalizando o valor do aditivo em R\$ 41.610,00 (quarenta e um mil, seiscentos e dez reais), tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 1.226.660,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais). Contratada: RCVR DE OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.300.567/0001-50. Assinatura: 22/12/2023. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.**

**Protocolo: 1026695**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35.3850/2023-PMM** - Modalidade CONCORRÊNCIA SRP Nº 035/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 30/Jan/2024 - 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, SPORT UTILITY VEHICLE - SUV e CAMINHONETE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Franklin Carneiro da Silva - Presidente.**

**Protocolo: 1026696**

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 073-2023-CPL/PMM

**Processo Licitatório nº 25.457/2023-PMM.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SEASPAC. UASG: 927877. Onde sagrou vencedora a empresa: - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.086.200/0001-11, vencedora do Grupo: 01 perfazendo o valor total de R\$ 260.472,00 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 22/12/2023 - **Nadjalucia Oliveira Lima - Secretária Municipal de Assistência Social - SEASPAC - Portaria nº 224/2017-GP.**

**Protocolo: 1026705**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 501/2023/CPL Beneficiário - B A SANTOS MUNIZ LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 17.306.508/0001-15, vencedora do Item: 03 perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 502/2023/CPL Beneficiário -: MARISCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.085.694/0001-01, vencedoras dos Itens: 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 094-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.329/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS P-13 (VAZIO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS VINCULADOS. Marabá 22/12/2023 - **Nadjalucia Oliveira Lima - Secretária Municipal de Assistência Social - SEASPAC - Portaria nº 224/2017-GP.**

**Protocolo: 1026706**

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01400.021289/2010-31 PRONAC Nº 1010778.

**Objeto:** Estação Conhecimento de Marabá - Obras Físicas e Equipamentos de Artes Cênicas e Outros. Vigência: alterada de 31 de dezembro 2023 para 31 de dezembro de 2024. **Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

**Protocolo: 1026707**

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 076-2023-CPL/PMM.

**Processo Licitatório nº 27.015/2023-PMM.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MENSALMENTE, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE NOS SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE GESTÃO DE Protocolo E CONTROLE DE PROCESSOS QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA (SEGAZ) E DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PARÁ. Onde sagrou vencedora a empresa: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.235.413/0001-06, vencedora do Lote: 01 Perfazendo o Valor Total de R\$ R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais); pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 22/12/2023 - **Jose Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração Portaria nº 011/2017-GP.**

**Protocolo: 1026708**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33.359/2023-PMM** - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 11/janeiro/2024 - 8h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. (SERVIÇOS CONTÍNUO). Íntegra do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitacoes ou Mural de Licitacoes do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. **Adalberto C Raymundo - Pregoeiro.**

**Protocolo: 1026697**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31.498/2023-PMM** - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 117/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 12/Jan/2024 - 10:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROJETO "QUALIFICANDO E EMPREENDENDO" DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal/Estadual/Federal. Integra do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 927877, Portal da Transparência da PMM/Licitacoes ou Mural de Licitacoes do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. **Georgeton R Morais - Pregoeiro.**

**Protocolo: 1026698**

#### AVISOS DE LICITAÇÕES

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35.280/2023-PMM** - Modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 036/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 29/Jan/2024 - 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA - REPAROS E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS - CRECHES - POSTOS DE SAÚDE - SECRETARIAS E ETC), ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Franklin Carneiro da Silva - Presidente.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32.650/2023-PMM - Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 124/2023-CEL/SEVOP/PMM** - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 17/Jan/2024 - 10:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Georgeton R Morais - Pregoeiro.**

**Protocolo: 1026700**

#### ADIAMENTO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

**O Pregoeiro torna público o adiamento do aviso de realização do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 116/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 34.192/2023-PMM**, publicado no Diário Oficial da União - DOU seção 3 nº 240 pag. 380, Diário Oficial do Estado - IOEPA Nº 35.650 pag. 146 Prot. 1024865 e Jornal da Amazônia Gerais 4, circulados em 19/12/2023. Onde se lê: Data do Certame: 04/01/2023, Leia-se: Data do Certame: 08/01/2024. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá (PA), 22/12/2023. **GABRIEL SALES FREITAS BORGES - Pregoeiro CPL/PMM. Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM.**

**Protocolo: 1026701**

**ADIAMENTO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**  
**O Pregoeiro torna público o adiamento do aviso de realização do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 113/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 34.843/2023-PMM,** publicado no Diário Oficial do Estado - IOEPA Nº 35.652 pag. 125 e 126 Prot. 1025435 e Jornal da Amazônia Gerais 4, circulados em 20/12/2023. **Onde se lê:** Data do Certame: 04/01/2023, **Leia-se:** Data do Certame: 08/01/2024. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá (PA), 22/12/2023. **RAPHAEL COTA DIAS - Pregoeiro CPL/PMM. Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM.**

**Protocolo: 1026702**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 124/2023-CPL/PMM**  
**PROCESSO Nº 35.519/2023-PMM,** Tipo: Menor Preço Por lote Data do certame: 12/01/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, ADITIVOS E GRAXA PARA ATENDER AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Íntegra do Edital no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá <https://www.governotransparente.com.br/44669490>, mural de licitações no site do TCM/PA <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e na sala da Coordenação Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, Telefone: (94) 99142-2847, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br). Marabá (PA), 22/12/2023. **FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA - Pregoeiro CPL/PMM. Portaria nº 1008/2023-GP.**

**Protocolo: 1026703**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-011PMNR 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20233394 Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2023-011-PMNR

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Contratada: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI.

Vigência: 02.01.2024 a 02.03.2024.

Novo Repartimento - PA, 05 de dezembro de 2023.

**Protocolo: 1026710**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ourém torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-PÉ-SRP, proveniente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, assinada no dia 18 de abril de 2023, cujo o objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Ourém/PA. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Ourém/PA. O Termo de Adesão foi Ratificado no dia 24/11/2023. Vigência do Termo de Adesão: Com início em 28/11/2023 e término em 28/11/2024. FORNECEDOR CONTRATADO: L PINHEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 28.355.705/0001-40, Termo de contrato nº 2023.2811.001 - PMO, valor global: R\$ 1.280.435,00 (um milhão duzentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). Data da assinatura do contrato: 28/11/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

**ESPÉCIE:** 2º Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, referente ao Contratos nº 2021-2812-001 - CPL-PMO, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2021-PMO, Objeto: prestação de serviços protéticos com material próprio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA. Objeto Do Termo: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Do Prazo De Vigência Contratual: Fica prorrogado por mais 12(doze)meses, o prazo estabelecido na Cláusula Décima do contrato, iniciando-se em 30/12/2023 e término em 30/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém, Contratado: Wagner Silva Melo Eireli - Me CNPJ: 34.085.736/0001-21. Data da Assinatura DO Termo Aditivos: 22/12/2023.

**ESPÉCIE:** 1º Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, referente ao Contratos nº 2023-2501-001 - CPL-PMO, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMO, Objeto: locação de veículos leves e de transporte coletivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA. Objeto Do Termo: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Do Prazo De Vigência Contratual: Fica prorrogado por mais 12(doze)meses, o prazo estabelecido na Cláusula terceira do contrato, iniciando-se em 26/01/2024 e término em

26/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal De Ourém, Contratado: Furtado Souza Empreendimentos Eireli CNPJ nº 35.829.669/0001-75. Data da Assinatura do Termo Aditivos: 18/12/2023.

**ESPÉCIE:** 1º Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, referente aos Contratos nº 2022-2501-002; 2022-2501-003 e 2022-2501-004, resultantes do Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMO, Objeto Locação de veículos pesados, equipamentos e máquinas pesadas, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA. Objeto Do Termo: Prorrogação do prazo de vigência contratual, Do Prazo De Vigência Contratual: Fica prorrogado por mais 12(doze)meses, os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira dos contratos, iniciando-se os mesmos em 26/01/2024 e término em 26/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal De Ourém, Empresas Contratadas: Furtado Souza Empreendimentos Eireli Cnpj nº 35.829.669/0001-75 - Contrato Nº 2023-2501-002, Ourém Serviços Comércio E Transportes Ltda, Cnpj Nº. 15.913.450/0001-42 - Contrato Nº 2023-2501-003 E JPE Locações E Serviços De Terraplenagem Ltda, CNPJ Nº 14.130.631/0001-30 - CONTRATO Nº 2023-2501-003. Celebrados entre as artes em: 22/12/2023. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal.**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO: 2021-1101-003-CPL/PMO, oriundo da Inexigibilidade De Licitação Nº 006/2021-Cpl/Pmo, Contratado: Maria De Lourdes Carvalho O'brien, CPF nº 017.567.022-68, registro no CRC/PA nº 013.535, Objeto: prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, especificamente em contabilidade pública, para atender a Prefeitura Municipal de Ourém/PA. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Data da assinatura do Termo: 29/12/2022. Vigência do Termo: Início 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO: 2021-1101-004-CPL/PMO, oriundo da Inexigibilidade De Licitação Nº 004/2021-Cpl/ Pmo, Contratado: Alberto De Oliveira Souza, CPF/MF nº 449.748.762-87, com registro profissional sob o nº 016784/O-9/PA, Objeto: prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, especificamente em contabilidade pública, para atender a Prefeitura Municipal de Ourém/PA. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Data da assinatura do Termo: 12/01/2023. Vigência do Termo: Início 13/01/2023 e término em 13/01/2024.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO: 2021-1101-005-CPL/PMO, oriundo da Inexigibilidade De Licitação Nº 005/2021-Cpl/ Pmo, Contratado: Luiz Nonato Baia Ferreira, CPF/MF nº 128.615.372-72, com registro profissional sob o nº 008750/O-6/PA, **Objeto:** prestação de serviços técnicos profissionais contábeis, especificamente na área de contabilidade aplicada ao setor público da Prefeitura Municipal de Ourém-PA. Objeto Do Termo: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Data da assinatura do Termo: 11/01/2023. Vigência do Termo: Início 13/01/2023 e término em 13/01/2024.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO: 2021-1101-007-CPL/PMO, oriundo da Inexigibilidade De Licitação Nº 007/2021-Cpl/ Pmo, Contratado: Barata Mileo & Peron Advogados Associados, CNPJ: 26.808.744/0001-20, Objeto: prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, de natureza Administrativa e Judicial, vislumbrando o deslinde de quaisquer questões jurídicas relativas ao Município De Ourém/Prefeitura Municipal, E Seus Fundos Vinculados. Objeto Do Termo: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Data da assinatura do Termo: 29/12/2022. Vigência do Termo: Início 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

**Extrato:** 2º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO: 2021-1101-008-CPL/PMO, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 CPL/PMO, Contratado: M. N. B. AMORAS - CNPJ: 13.464.954/0001-05. Objeto: Serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, em arquitetura e engenharia, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ourém/PA e demais secretarias. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Data da assinatura do Termo: 29/12/2022. Vigência do Termo: Início 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

**Extrato:** 1º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO: 2021-1510-001 CPL/PMO, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 CPL/PMO, Contratado: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 35.145.506/0001-73. Objeto: Prestação de serviços profissionais técnicos e especializados, como advogado, objetivando o assessoramento jurídico, de natureza Administrativa e Judicial, relativas ao MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, junto aos Tribunais de Contas. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Data da assinatura do Termo: 28/09/2022. Vigência do Termo: Início em 16/10/2022 e término em 16/10/2023. **Francisco Roberto Uchoa Cruz, Prefeito Municipal de Ourém.**

**Protocolo: 1026711**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20210428 ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
 CONTRATADA(O): L & C SERVICOS E LOCACOES LTDA,  
 CNPJ 07.151.812/0001-87.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 20210428, em mais 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 739.200,00(setecentos e trinta e nove mil, duzentos reais). VIGENCIA 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CLEIDE FERREIRA CHAVES-Pregoeira**

**Protocolo: 1026712**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARAGOMINAS

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00052 - SRP  
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (hidráulico/elétrico) para manutenção dos bens imóveis utilizados pelas secretarias municipais. Data de Abertura: 17/01/2024 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 26/12/2023. **Jorge Pascoa da Silva - Pregoeiro. Portaria nº 09/2023-GPP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00053 - SRP  
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (hidráulico/elétrico) para manutenção dos bens imóveis utilizados pelas secretarias municipais. Data de Abertura: 16/01/2024 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 26/12/2023. **Luciana Brito Vieira - Pregoeira. Portaria nº 09/2023-GPP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00054 - SRP  
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, gás engarrafado de uso doméstico e vasilhame, com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais de: administração e finanças (semafi), saúde (sems), educação (semec), desenvolvimento social (semeds), infraestrutura (seminfra), agricultura (semagri), cultura, turismo, desporto e lazer (secult), urbanismo (semur), trânsito e cidadania (semutran). Data de Abertura: 15/01/2024 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 26/12/2023. **Luciana Brito Vieira - Pregoeira. Portaria nº 09/2023-GPP.**

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar, objetivando atender as instituições de Ensino nas Zonas Urbanas, Rural, Áreas Indígenas, os CEMEIS - Centro Municipal de Educação Infantil (CRECHES), e Jovens e Adultos (EJA). Data de Abertura: 25/01/2024 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 26/12/2023. **Luciana Brito Vieira - Presidente da CPL. Portaria nº 010/2023-GPP. Luciana Brito Vieira-Presidente da CPL.**

**Protocolo: 1026713**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Placas**, inscrita no CNPJ nº 28.558.407/0001-58, através de sua Pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto Registro de preços para contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. de higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de placas e suas sec. Vinculadas, bem como, as necessidades da sec. Mun. De educação, sec. Mun. De saúde, sec. Mun. De ass. Social, sec. Mun. De meio ambiente do Município de Placas. Tipo menor preço unitário. A audiência pública ocorrerá no dia 09 de Janeiro de 2024 às 09h00minh (horário de Brasília), no <https://comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência do Município de Placas: <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> **Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato 20230167. Contratante Prefeitura Municipal de Placas CNPJ nº 01.611.858/0001-55. Contratado: W. Rezende Soares Eireli, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ 15.416.533/0001-26. Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água Rural no Município de Placas/Pa. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato origi-

nal, nos termos do art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado para até o dia 11 de março de 2024, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato original, a contar do dia 28/12/2023 e término em 11/03/2024, data de assinatura 22 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 1801.175120611.1.032 - Micro - Sistemas de Abastecimento de Água - 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. **Ordenadora de Despesa: Leila Raquel Possimoser-Prefeita Municipal.**

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato 20220228. Contratante Prefeitura Municipal de Placas CNPJ nº 01.611.858/0001-55. Contratado: Sollos Construtora Ltda, inscrita sob o CNPJ (MF) 01.733.027/0001-56. Objeto: Construção da Casa de Conselho no Município de Placas/Pa. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato original, a contar do dia 29/12/2023 e término em 27/03/2024, data de assinatura 22 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 1801.154511007.1.031 - Construção, Reforma e Adaptação de Prédios 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **Ordenadora de Despesa: Leila Raquel Possimoser - Prefeita.**

**Protocolo: 1026714**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO 00812014/23

**A Prefeitura Municipal de Portel**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de conjuntos de cadeiras e refeitórios escolares padrão FNDE, para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Portel/PA. Abertura: 09/01/2024, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo site ([www.portel.pa.gov.br](http://www.portel.pa.gov.br)). Informações: E-mail: [licitaportel2021@gmail.com](mailto:licitaportel2021@gmail.com).

Portel/PA, 26 de dezembro de 2023.

**MAYCON SERRÃO MARTINS**  
Pregoeiro Municipal

**Protocolo: 1026715**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Prainha/PA** Resolve homologar em favor das Empresas: C. J. dos Santos Comercio E Servicos CNPJ: 36.199.524/0001-09, O Valor de R\$ 54.422,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais); NF Store Estamparia E Texturizacao 34.180.657/0001-08, O valor R\$: 633.452,66 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) R J de Jesus Comercio E Servicos CNPJ: 38.063.043/0001-99 Valor: R\$: 453.483,35 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente ao Pregão Eletrônico - 9-250405/2023, Processo Administrativo Nº 2504052023 que tem por Objeto: Registro de Preço Para Eventual Contratação de Serviços de Reprodução/Confecção de Materiais Gráficos, Sublimação, Encadernação dentre Outros Para Atender As Necessidades das Secretarias E Fundos Municipais de Prainha-Pará.

**A Prefeitura Municipal de Prainha/PA** Resolve homologar em favor das Empresas: HG distribuidora Automotiva Ltda CNPJ: 05.755.048/0001-23 VALOR: R\$ 57.808,20(Cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos), L M da Silva CNPJ: 26.278.273/0001-96 Valor: R\$ 45.623,00(Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais) M de J M Sousa Ltda CNPJ: 18.640.331/0001-51 Valor: R\$ 18.245,40(dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), R C A da ROCHA Ltda CNPJ: 41.391.171/0001-76 Valor: R\$ 282.913,56(duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) , referente ao Pregão Eletrônico - 9.200714/2023, Processo Administrativo Nº 200714/2023 que tem por Objeto: Registro de Preço Para Eventual Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças de Reposição Para Veículos Automototres do Fundo Municipal de Meio Ambiente. **Davi Xavier de Moraes - Prefeito Municipal.**

**Protocolo: 1026716**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE REDENÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023**  
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21. **CONTRATADA:** Associação de Ensino Superior Santa Terezinha - AESST (Facet Concursos), CNPJ Nº 70.223.060/0001-59. **OBJETO:** "Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público, visando ao preenchimento de vagas de cargos para provimento efetivo nas Secretarias Municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Redenção/Pará". **VALOR:** R\$ 2.590.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa mil reais. **VIGÊNCIA:** 21/12/2023 a 21/12/2024. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br) e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br); Redenção - PA, 22 de dezembro de 2023. **Lenival Estevão Alves - Presidente da CPL**

**Protocolo: 1026717**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA IZABEL DO PARÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023-PMSIP**

**A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará,** torna publico que realizará licitação objetivando Registro de Preços e escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública, contemplando serviços de gestão completa, fornecimento de materiais, manutenção de rotina e emergencial, abrangendo a eficiência energética, dos pontos de iluminação pública, assim como de extensão de rede de distribuição exclusiva e iluminação especial para eventos do município de Santa Izabel do Pará - PA; **SESSÃO PÚBLICA:** 09 de janeiro de 2023, às 10hs, horário de Brasília, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Edital disponível: Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA - Informações e-mail: [pregoeiropmsip@gmail.com](mailto:pregoeiropmsip@gmail.com).

**Rosinaldo Ferreira de Freitas**  
PREGOEIRO CPL/PMSIP.

**Protocolo: 1026651**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-PMSIP**

**A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará,** torna publico que realizará licitação na Modalidade Concorrência nº 004/2023, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ; A Sessão Pública acontecerá às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, sito à Av. da República, nº 1613, bairro trinângulo, Santa Izabel do Pará. A íntegra do edital poderá ser adquirida no site do TCM-PA ([www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) - GEO-OBRS) e na sala de licitações da PMSIP.

**Rosinaldo Ferreira de Freitas**  
Presidente da CPL

**Protocolo: 1026621**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA MARIA DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA** torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2023, para Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Visando Prestação De Serviços De Limpeza Urbana Objetivando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente Do Município De Santa Maria Do Pará/Pa. A Sessão pública terá início no dia 09 de Janeiro de 2024 por meio do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 980531, às 09:00hs. Edital e anexos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, [cplstmp@gmail.com](mailto:cplstmp@gmail.com). **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Pregoeiro Municipal**

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2.2023-00002**

**A Comissão Permanente de Licitação do Município De Santa Maria Do Pará/PA,** por meio do Presidente, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-00002, sendo o seguinte: Habilitação da empresa Cosntruções E Serviços De Edifícios Eireli - CNPJ:

32.967.822/0001-32, sendo a Vencedora com proposta totalizando o valor integral de R\$ 223.417,22 (Duzentos e trinta e três mil quatrocentos e dezessete reais e vinte dois centavos), que atendeu as exigências Editalícias. **Carlos Cleberson Ferreira Da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 20220231. Concorrência Nº 3/2022-00001. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA CNPJº 05.149.174/0001-34. Contratada: Realize Serviços E Locações Ltda, inscrito(a) no CNPJ Nº 13.045.933/0001-47. Objeto: Reforma Canteiro Central - 3.000 Metros De Canteiro, No Município De Santa Maria Do Pará, Convênio Nº 2022/394391, Celebrado Entre Secretaria De Estado De Desenvolvimento E Obras Pública - Sedop E O Município De Santa Maria Do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 28/10/2023 a 28/10/2024. Data de Assinatura: 28/10/2023

**Protocolo: 1026718**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTARÉM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SEMINFRA**

**Objeto:** RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV TAPAJÓS, ENTRE A TRAVESSA FELISBELO SUSSUARANA E TRAVESSA JOAQUIM DA COSTA PEREIRA. Data da abertura: 17 de Janeiro de 2024. Horário: 10:00 h. Local: Sala de licitação (NLCC) SEMINFRA. O edital poderá ser retirado do site da PMS - [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br). Documentação técnica poderão ser obtidos na SEMINFRA/NLCC, no horário de 9:00 h às 12:00h. Informações e esclarecimentos através do e-mail: [convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br](mailto:convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br). Santarém (PA), 26 de Dezembro de 2023.

**Ana Flávia Lopes Ferreira**  
Presidente da Comissão

**Protocolo: 1026719**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023-SEMSA/REPUBLICAÇÃO**

**Objeto:** Registro de Preço Para eventual e Futura Contratação de empresa especializada em Gestão e Oferta de Serviços Laboratoriais de Análise e diagnóstico Com Cessão de Mão- de- Obra especializada, Insumos e equipamentos Automatizados Necessários a Perfeita execução dos Serviços, Para Realização de exames de Análises Clínicas, Nas dependências do Hospital Municipal de Santarém Para Atender As Necessidades do Hms, Psm, Unidade de Pronto Atendimento- Upa 24 Horas e do Ambulatório Municipal de especialidades. edital: 26/12/2023 das 09h. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br). Início de entrega das propostas: 26/12/2023 a partir das 9h no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das propostas: 09/01/2024 às 10 h no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Brian Lima dos Santos - Pregoeiro Municipal.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 - SEMSA**

**A Secretaria Municipal de Saúde** torna público o Resultado do Pregão eletrônico SRP nº 024/2023-SEMSA. Que aconteceu no dia 12/12/2023 Objeto: Registro de Preço Para eventual e Futura Contratação de empresa especializada em Gestão e Oferta de Serviços Laboratoriais de Análise e diagnóstico Com Cessão de Mão- de- Obra especializada, Insumos e equipamentos Automatizados Necessários a Perfeita execução dos Serviços, Para Realização de exames de Análises Clínicas, Nas dependências do Hospital Municipal de Santarém Para Atender As Necessidades do Hms, Psm, Unidade de Pronto Atendimento- Upa 24 Horas e do Ambulatório Municipal de especialidades. Tendo resultado o certame como **FRACASSADO. Irlaine Maria Figueira da Silva - Secretária Municipal de Saúde.**

**Protocolo: 1026720**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023**

**AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 2023/415817.** Abertura: 22/01/2024 às 09 h30m. EDITAL:

Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Protocolo: 1026721**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20230210, objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 809.579,25 (oitocentos e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.088.977,71 (quatro milhões, oitenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos). Tomada de Preços 003/2023 - ESCALA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA RACHÃO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 21/12/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura do Contrato: 21/12/2023.

**JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Protocolo: 1026722**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ATRAVÉS DO CONVENIO 17/2023- SEOP, PROCESSO 2022/1611341 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - SEOP. Abertura: 31/01/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

**JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Protocolo: 1026723**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SOURE**

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOURE/PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-PE/SRP**

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 09/01/2024 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) informações e-mail: [pregoeirosoure@gmail.com](mailto:pregoeirosoure@gmail.com).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023-TP**

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA JOANA DE LIMA CABRAL NO MUNICÍPIO DE SOURE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. A abertura será no dia 12/01/2024 as 10:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em <https://soure.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> informações e-mail: [sourellicitacao@gmail.com](mailto:sourellicitacao@gmail.com).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA GASPARINO BATISTA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SOURE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Disponibilidade do Edital: <http://www.soure.pa.gov.br> e mural de licitações do TCM/PA, Entrega das propostas: 29/01/2024, às 09:30h (Horário de Brasília), Local de realização: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na 2º rua, entre as travessas 14 e 15, centro - Soure/PA.

**Carlos Augusto de Lima Gouvêa**  
PREFEITO

**Protocolo: 1026726**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE URUARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-00050**

CONTRATO Nº: 20239416 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA: CRISTIELLE MUNIZ DE SA. VALOR TOTAL: R\$ - R\$ 69.510,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Dez Reais), Objeto: aquisição de cestas básicas para usuários da política social, usuário da Rede de Assistência Social de Uruará. VIGÊNCIA: 20/12/2023 à 29/12/2023.

**Protocolo: 1026727**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE VIGIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-012-SRP-PE-PMVN**  
**REPUBLICAÇÃO**

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 09h do dia 11 de janeiro de 2024, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2023-012-SRP-PE-PMVN, tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração para atender a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-PA e Secretarias Vinculadas. O edital estará disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e-mail: [vigia.pa.gov.com.br](mailto:vigia.pa.gov.com.br) e Mural de Licitações do TCM - PA. **Paulo Henrique do N. pinheiro-Pregoeiro.**

**Protocolo: 1026725**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.037-PMSJA**

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 09/01/2024, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.037-PMSJA, tipo menor preço por item, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA DE ACORDO CONVENIO DE Nº 010/2023 E PROCESSO Nº 2023/983035 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE TRANSPORTES-SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. O edital estará disponível no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA e <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>.

**Ronis da Silva Amorim-Pregoeiro**

**Protocolo: 1026724**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-015**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Lanchas e Motores em atendimento a Prefeitura e Fundos do Município de São Sebastião da Boa Vista/Pa. A abertura será no dia 09/01/2024 às 09:30h, horário de Brasília. O Edital está disponível no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://pmsbv.pa.gov.br/portal-da-transparencia> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, Informações no e-mail: [pregoeirapmsbv@gmail.com](mailto:pregoeirapmsbv@gmail.com). **Ana Cláudia da Rocha Bastos - Pregoeira Municipal.**

**Protocolo: 1026725**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-013-SRP-PE-PMVN**

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 14h do dia 11 de janeiro de 2024, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2023-013-SRP-PE-PMVN, tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção para a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA e Secretarias Vinculadas. O edital estará disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e-mail: [vigia.pa.gov.com.br](mailto:vigia.pa.gov.com.br) e Mural de Licitações do TCM - PA.

**Paulo Henrique do N. pinheiro-Pregoeiro**

**Protocolo: 1026738**

**POSTO H UCHOA**

**CNPJ 49.062.066/0001-03**

A Rod PA 127 vila perseverança s/n altura km 26 São Domingos do Capim-PA. Solicita LP/LI prot 14710/2023 Posto Revendedor Combustível.

**Protocolo: 1026739**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-014-SRP-PE-PMVN**

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 14h do dia 10 de janeiro de 2024, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2023-014-SRP-PE-PMVN, tipo menor preço por item, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURAS, SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS MUSICAIS), SEGURANÇA E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VIGIA-PA. O edital estará disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e-mail: [vigia.pa.gov.com.br](mailto:vigia.pa.gov.com.br) e Mural de Licitações do TCM - PA.

**Paulo Henrique do N. pinheiro-Pregoeiro**

**Protocolo: 1026728**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.****LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A, CNPJ: 04.895.728/0001-80, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mocajuba - SEMMA, as renovações das Licenças de Instalação (LIs) e das Autorizações de Supressão de Vegetação (ASVs) para as construções das Redes de Distribuição de Energia Elétrica, 34,5 KV para atendimento das comunidades: São Pedro do Viseu, Tatuoca, Itinga, Maxi Muranga, Ilha Camaleão, Tauaré, Tauaré Grande, Tauaréznho, Acupuquara, Jacarecaia, Furo São Joaquim, Furo Ariranha, Ilha do Camaleão e Centrinho no município de Mocajuba, Estado do Pará.

**Protocolo: 1026740**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.****LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A, CNPJ: 04.895.728/0001-80, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Barcarena - SEMADE, as renovações da Licença de Instalação (LI) e da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para a construção da Rede de Distribuição 34,5 KV: Ilha das Onças em Barcarena, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1026741**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.****LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã - SEMATI, a Licença de Operação (LO) da LD 138 KV Tucumã - Mineração Caraíba, localizada no município de Tucumã, Estado do Pará.

**Protocolo: 1026742**

**POSTO ICCAR LTDA**

**CNPJ: 02.280.133/0077-92**

Situada no endereço Av. presidente Vargas snº Bairro: Ramiro Paz, Município Concordia do Pará/PA, 68685-000 - torna público que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA Licença de Operação -LO, para atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, através do processo nº 281/2023.

**Protocolo: 1026732**

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CMA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA**, comunica que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CMA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Segurança desarmada, serviços de transmissão, geração de imagens, fotos e vídeos e serviço de fornecimento de internet, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alenquer. Abertura: 08/01/2024, às 8h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Alenquer, Rua Dr. José Leite de Melo, S/Nº - Planalto - CEP: 68200-000. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [cmalenquer.pa.gov.br](http://cmalenquer.pa.gov.br), ou através do e-mail: [camaraalenquer@gmail.com](mailto:camaraalenquer@gmail.com).

**Kilce Maiana Sousa da Cruz**

Pregoeira da Câmara Municipal de Alenquer

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CMA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA**, comunica que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CMA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de Processamento de Dados; materiais de limpeza e higienização, de cozinha e descartáveis; gêneros alimentícios e material de expediente, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alenquer. Abertura: 08/01/2024, às 12h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Alenquer, Rua Dr. José Leite de Melo, S/Nº - Planalto - CEP: 68200-000. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [cmalenquer.pa.gov.br](http://cmalenquer.pa.gov.br), ou através do e-mail: [camaraalenquer@gmail.com](mailto:camaraalenquer@gmail.com).

**Kilce Maiana Sousa da Cruz**

Pregoeira da Câmara Municipal de Alenquer

**Protocolo: 1026733**

**PARTICULARES****"CARLOS SANTOS SILVA- SÍTIO BOA NOVA**

**Com CPF: 216.717.533-72**

Torna público que RECEBEU junto a SEMMA/DE - a Licença Ambiental Rural nº 043/2020, para as atividades de Agricultura, Pecuária, Serviços relacionados em Áreas Consolidadas e Produção Florestal em Áreas Consolidadas, com val. 25/09/2023.

**Protocolo: 1026729**

**LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR**

**A FAZENDA TALISMÃ III e IV**

**Inscrita no CPF nº.006.838.435-16**

Torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA de Bom Jesus do Tocantins/PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, Protocolo nº 048/2022, no dia 30/06/2022 e foi emitida a LAR Nº 041/2023, com validade até 30/03/2025 para a atividade Agrossilvipastoril, localizada na Zona Rural de Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Protocolo: 1026730**

**VICTOR ALMEIDA MAGALHÃES**

**Inscrito no CPF N 023.169.202-17**

Requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA de Irituia/PA a obtenção da Licença Ambiental Rural - LAR da Fazenda LF, para desenvolvimento da atividade de criação de bovinos, localizada em Irituia/PA.

**Protocolo: 1026737**

**EMPRESARIAL****SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT UNIDADE B Nº 37****ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ATO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023**

O Serviço Social do Transporte - SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT tornam público a homologação e adjudicação da concorrência nº 011/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O SETOR ODONTOLÓGICO DO SEST SENAT UNIDADE B37 BELEM/PA., conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 02.477.571/0001-47) no valor de R\$ 63.508,24 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

**José Ivan Matos dos Santos Ramos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo: 1026557**

**M M LOBATO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ 05.109.384/0001-07**

Torna público sua LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL 2023 sob o Processo nº 1505/2023-DVSDM e LICENÇA nº 0227/23 com validade dia 31/03/2024 para comercialização de medi-

**FAZENDA SANTA TEREZA S/A**  
**CNPJ/MF N.º 04.930.913/0001-68, NIRE Nº 15300006244**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em nossa sede social, na Fazenda Santa Tereza, zona rural, CEP 68554-899, no Município de Redenção, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de dezembro de 2023, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de novos membros da Diretoria da Companhia, para completar o mandato da atual gestão; b) Outros assuntos de interesse da companhia. Redenção - PA, 19 de dezembro de 2023. Cássio Carvalho do Val, CPF nº 525.251.718-53.

**Diretor Presidente.**

**Protocolo: 1026734**

**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**DE ATIVIDADE RURAL - LAR**  
**DELANO GABRIEL FAZOLLO - FAZENDA FLAMBOYANT**  
**CPF: 459.250.892-00**

Torna-se público que recebeu a Licença Ambiental de Atividade Rural - LAR de nº 020/2017, para atividade de Agricultura e Pecuária da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA- TAILÂNDIA-PA, com vencimento 08/11/2022.

**Protocolo: 1026735**

**VITÓRIA SERVIÇOS LTDA-LIMPA FOSSA AZULÃO**  
**CNPJ Nº 07.943.337/0001-81**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) a Licença Prévia Nº 1963/2023 e Licença de Instalação Nº 3434/2023 referente ao processo Nº 5439/2023 para atividade de Incineração de substâncias e/ou produtos perigosos na cidade de Santarém/PA.

**Protocolo: 1026736**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADESAO A Ata de Registro de Preço Arp nº 1.023/2023**  
**Originária do Pregão Eletrônico nº 023/2023 da Prefeitura Municipal de Cametá.** Objeto: Adesão a Ata Para Eventual Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Refeição (Tipo Marmitex), Lanche E Buffet Para Atender As Necessidades da Câmara Municipal de Cametá. Contratada: A. C. A. Wanzeler Ltda, Cnpj Nº 04.524.196/0001-74. **Ordenador: João Paulo Cunha Nunes, Presidente da Câmara de Cametá.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO A ATA.** Contrato Administrativo Nº 01.Ad.006/2023-Cmc. Contratante: Câmara Municipal de Cametá, Cnpj Nº 34.625.749/0001-46. Contratada: A. C. A. Wanzeler Ltda, Cnpj Nº 04.524.196/0001-74. Objeto Adesão À Ata Para Eventual Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Refeição (Tipo Marmitex), Lanche E Buffet Para Atender As Necessidades da Câmara Municipal de Cametá. Valor Total R\$ 151.385,00. Vigência: 08/12/2023 A 08/012/2024. **Ordenador: João Paulo Cunha Nunes, Presidente da Câmara de Cametá.**

**Protocolo: 1026747**

**PARAISO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Inscrita no CNPJ: 02.589.131/0001-81**

Vem tornar público que recebeu a Licença Operação da SEMAS/PA sob o número LO nº: 14471/2023 do Processo nº: 2021/0000028773 para atividade: TRANSPORTE DE RESIDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**Protocolo: 1026744**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**A Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, RAIMUNDA RODRIGUES PASTANA** ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023 EMPRESA: CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.689.422/0001-70. OBJETO: contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para orientar os trabalhos do poder legislativo municipal, acompanhamento e defesa em processos perante as cortes de contas (estadual e junto ao tribunal de contas dos municípios do Pará - TCM/PA) e demais órgãos de controle externo. Valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Tailândia-PA, 19 de dezembro de 2023.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**A Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, RAIMUNDA RODRIGUES PASTANA** ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023 EMPRESA: MAZ ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA S/S LTDA, inscrito no CNPJ nº. 07.895.103/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para

atender o Câmara Municipal de TAILÂNDIA. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo período de um ano, a ser pago em 12 parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Tailândia- PA, 19 de dezembro de 2023.**

**Protocolo: 1026745**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023005801**  
**Origem: A Câmara Municipal de Itupiranga,** através do seu ordenador de despesas, torna público o 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023005801, de vigência contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20230058 até 30 de Dezembro de 2024, nos termo do art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo na modalidade INEXIGIBILIDADE N 62023-01-CMI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EM LICITAÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES, ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DEMAIS FLUXOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, contratada WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 21.756.037/0001-14 e Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. **ITUPIRANGA - PA, 22 de Dezembro de 2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023006101**  
**Origem: A Câmara Municipal de Itupiranga,** através do seu ordenador de despesas, torna público o 1º Aditivo ao contrato nº 2023006101, de vigência contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20230061, até 30 de Dezembro de 2024, nos termo do art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo na modalidade INEXIGIBILIDADE N 62023-02-CMI Objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Pública nos Procedimentos Fiscais, Acompanhamento e Treinamento de Servidores em Atendimento à Instrução Normativa 2043 de 12 de agosto de 2021 e ao sistema E - Social no Exercício de 2023. Contratada ANA MACEDO DA CONCEIÇÃO ME CNPJ 22.520.271/0001-00 e Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. **ITUPIRANGA - PA, 22 de Dezembro de 2023.**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023900301**  
**Origem: A Câmara Municipal de Itupiranga,** através do seu ordenador de despesas, torna público o 2º Aditivo ao contrato n 2023900301, de vigência contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20239003, até 29 de Março de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo na modalidade Pregão Presencial n 02023-001-CMI Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTOS DOS VEICULOS OFICIAIS E LOCADO DA CÂMARA DE ITUPIRANGA NO EXECICIO DE 2023. Contratada I V PAIANO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 13.318.047/0001-40 e Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. **ITUPIRANGA - PA, 22 de Dezembro de 2023.**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022900802**  
**Origem: A Câmara Municipal de Itupiranga,** através do seu ordenador de despesas, torna público o 3º Aditivo ao contrato n 2022900802, de vigência contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20220022, até 30 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo na modalidade CONVITE 1/2022-001-CMI Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROPAGANDA, EM MARKETING E TV, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA. Contratada TV CRIATIVA OLINEEIRELI CNPJ 41.383.831/0001-77 e Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. **ITUPIRANGA - PA, 22 de Dezembro de 2023.**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022900902**  
**Origem: A Câmara Municipal de Itupiranga,** através do seu ordenador de despesas, torna público o 3º Aditivo ao contrato n 2022900902, de vigência contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20220021, até 30 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo na modalidade CONVITE 1/2022-001-CMI Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROPAGANDA, EM MARKETING E TV, PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA Contratada C L SILVA PUBLICIDADES CNPJ 33.639.655/0001-63 e Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. **ITUPIRANGA - PA, 22 de Dezembro de 2023.**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021215101**  
**Origem: A Câmara Municipal de Itupiranga,** através do seu ordenador de despesas, torna público o 3º Aditivo ao contrato n 2021215101, de vigência contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20210022, contrato até 30 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo na modalidade CONVITE N 1/2021-001-CMI Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 30 MEGAS DE INTERNET COM LINK DEDICADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTINUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA- PA Contratada COONEXAO TELECOM E INFORMATICA EIRELI ME CNPJ 12/848.641/0001-80, e Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. **ITUPIRANGA - PA, 22 de Dezembro de 2023. ASS PRESIDENTE ELTON SOUSA DA SILVA**

**Protocolo: 1026769**